

Relatório & Contas 2025



O presente relatório constitui uma versão não oficial e não auditada do relatório oficial de prestação de contas do Grupo Sonaecom, em formato ESEF, divulgado no dia 26 de março no site da CMVM e no site institucional da Sonaecom. Não obstante, e embora noutra formato, esta versão é uma cópia fiel do respetivo relatório oficial. Em caso de discrepância entre as duas versões, prevalece a versão oficial em ESEF.

Relatório & Contas 2025

I RELATÓRIO DE GESTÃO

1. O GRUPO SONAECOM

- 1.1 Identificação Sumária do Grupo
- 1.2 Principais desenvolvimentos corporativos em 2025
- 1.3 Divulgação informação Não Financeira e Taxonomia Europeia

2. O NEGÓCIO DA SONAECOM

- 2.1 Resultados Consolidados 2025
- 2.2 Bright Pixel 2025
- 2.3 NOS Telecomunicações 2025
- 2.4 Media 2025
- 2.5 Gestão de Riscos

3. O MERCADO DE CAPITALIS

- 3.1 O Mercado em 2025
- 3.2 Evolução do preço da ação em 2025
- 3.3 Estrutura acionista e ações próprias

4. RESULTADOS INDIVIDUAIS DA SONAECOM

- 4.1 Indicadores Operacionais
- 4.1 Indicadores Financeiros

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

ANEXOS

Glossário
Declaração do Conselho de Administração
Artigo 447 e Participações Qualificadas

II GOVERNO DA SOCIEDADE

Parte I – Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade
Parte II – Avaliação do Governo Societário
Anexo I
Anexo II
Anexo III

III DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

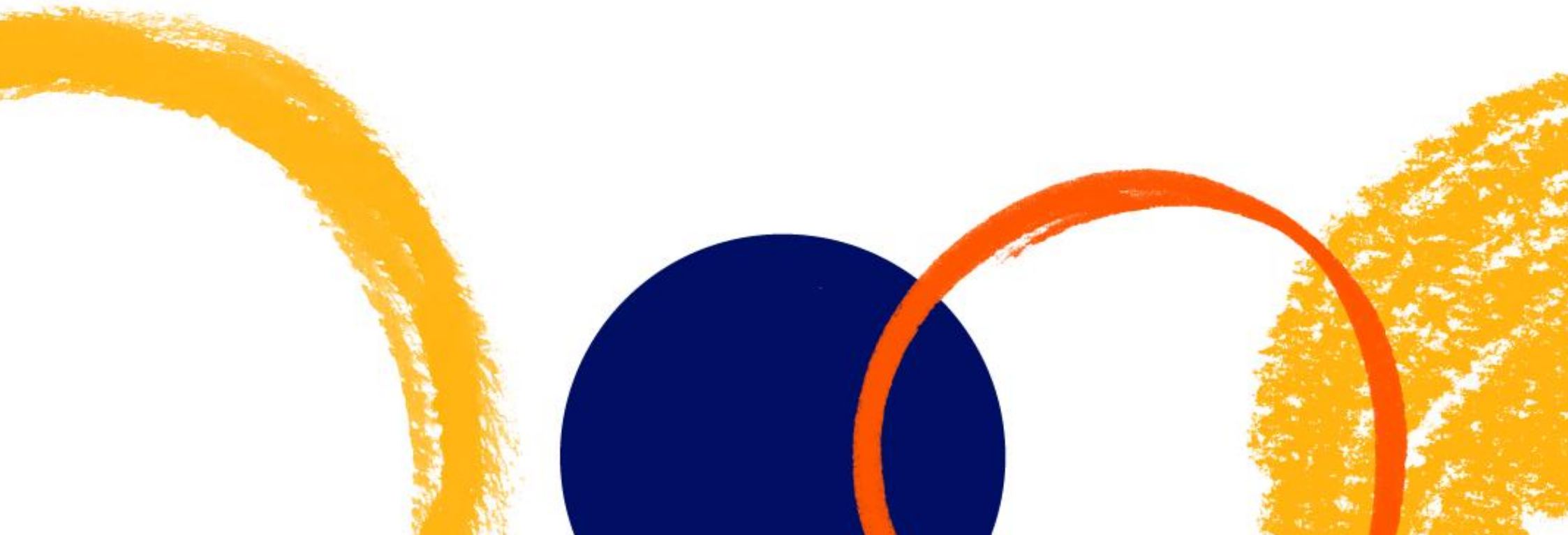
IV CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

V RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. O Grupo Sonaecom

- 1.1 Identificação sumária do Grupo
- 1.2 Principais desenvolvimentos corporativos em 2025
- 1.3 Divulgação de Informação Não Financeira e Taxonomia Europeia



1.1 Identificação sumária do grupo

Criada em 1994 e admitida à negociação no Euronext Lisbon em 2000, a Sonaecom é a sub-holding do Grupo Sonae para as áreas de Tecnologia, Media e Telecomunicações. A sua carteira de negócios inclui a área de Software and Technology, com a Bright Pixel Capital, a área de Online & Media, onde se enquadram negócios como o "Público", jornal diário generalista com mais de 35 anos de existência em Portugal e a área das Telecomunicações, onde detém uma participação relevante no Grupo NOS (37,37%), o qual constitui, destacadamente, o principal ativo do seu portefólio.

1.1.1. Sobre a Sonaecom

Missão

A Sonaecom é uma empresa orientada para o crescimento, criando um ambiente de eleição para o desenvolvimento do potencial dos melhores profissionais. A Sonaecom procura, de uma forma determinada, criar consistentemente produtos, serviços e soluções inovadores que satisfaçam integralmente as necessidades dos seus mercados e gerem valor económico superior.

1.1.2. Os nossos valores

Lideramos com impacto

Transformamos ambição em ação. Queremos ter um impacto profundo no presente e no futuro. Queremos fazer a diferença e ter um impacto sustentável no longo prazo.

Conduzimos o amanhã

Somos empreendedores, acima de tudo. Desafiamos o status quo e preparamos o futuro. Exploramos com curiosidade novos negócios e novas geografias, com ambição e vontade de crescer internacionalmente. Estes são os ingredientes que nos fazem criar um amanhã melhor para todos.

Avançamos juntos

Valorizamos o talento de todos. Aprendemos com as aptidões, conhecimentos e diferentes pontos de vista para pormos em marcha as melhores ideias. Procuramos sempre oportunidades para colaborar entre negócios e equipas, e encaramos como uma responsabilidade de cada um encontrar essas sinergias.

Descomplicamos desafios

O nosso foco torna tudo mais simples. Melhoramos constantemente para sermos cada vez mais eficientes, adaptáveis e ágeis. Atuamos com agilidade para adicionar valor, mas procuramos clareza para tomar as decisões certas. Sustentamos as nossas estratégias em factos, dados ou testes realizados numa escala controlada.

Fazemos o que está certo

Comprometemo-nos em fazer o que está certo. Agimos de forma independente e transparente para tomar as decisões corretas. Somos exigentes e ambiciosos, mas assumimos claramente que essa ambição nunca irá comprometer a nossa integridade e os nossos valores.

1.2. Principais desenvolvimentos corporativos em 2025

Assembleia Geral de Acionistas

A 8 de maio de 2025, na reunião da Assembleia Geral Anual da sociedade, os Senhores Acionistas aprovaram todas as propostas em agenda, conforme segue:

1. Aprovação do relatório de gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2024;
2. Aprovação da afetação do resultado líquido relativo ao exercício de 2024;
3. Apreciação geral dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre a política de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais, bem como sobre o plano de atribuição de ações e respetivo regulamento;
5. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%;
6. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social da Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto no artigo 325.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Alterações no portefólio:

Durante o ano de 2025, a Bright Pixel continuou a explorar novas oportunidades de expandir o seu portefólio ativo, o qual já inclui mais de 50 empresas em todo o mundo, através do investimento em mais de uma dezena de novas empresas (Encord, Ona, HiveMQ, Mesh Security, Tidal Cyber, Duel, Brij, Bria, FlowFuse e Second Nature) e do reforço em alguns dos investimentos já existentes. Simultaneamente, a Bright realizou a venda das participações na Iriusrisk, Infinipoint e Visenze, para além de algumas vendas parciais em mercado secundário. Esta atividade resultou num investimento líquido de aproximadamente 40 milhões de euros.

1.3. Divulgação de Informação Não Financeira e Taxonomia Europeia

As informações não financeiras e informações sobre a diversidade da Sonaecom, conforme exigidas pelo Decreto lei n.89/2017, de 28 de julho e que transpõe a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, serão integradas no Relatório de Sustentabilidade Consolidado da Sonae SGPS, S.A., que alinha proativamente as suas práticas de reporte com a CSRD e com as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS).



RELATÓRIO DE GESTÃO

2. O NEGÓCIO DA SONAECOM

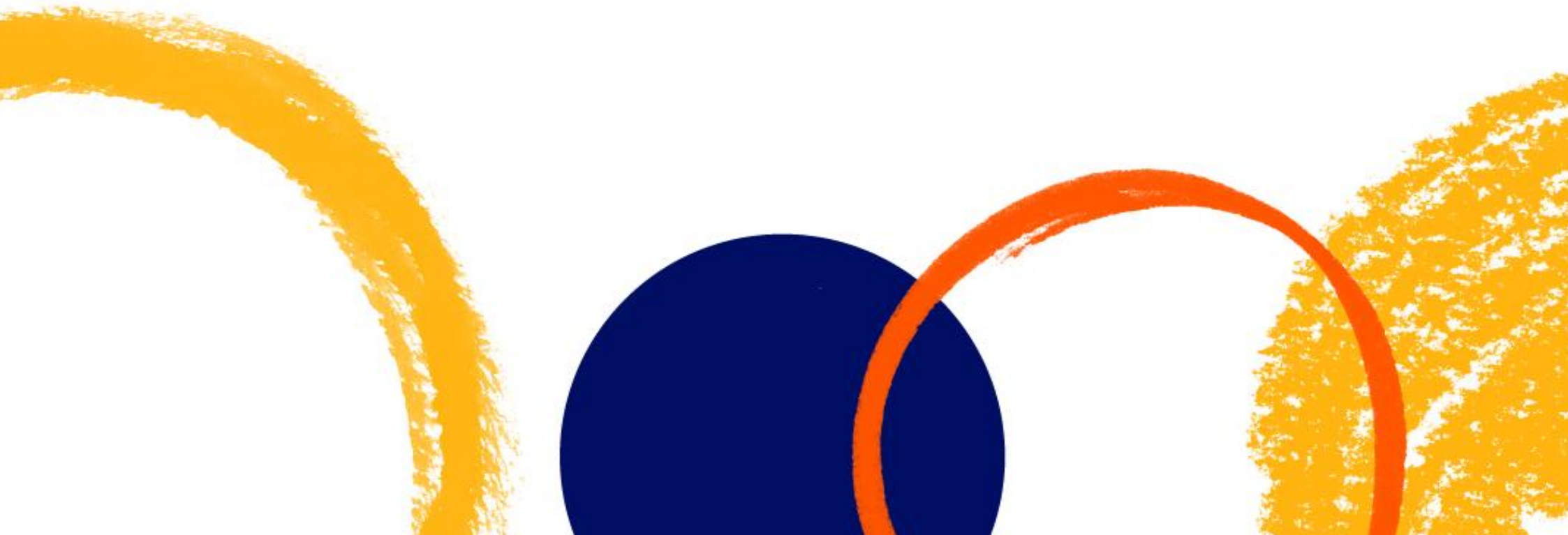
2.1 Resultados Consolidados 2025

2.2 Bright Pixel 2025

2.3 NOS Telecomunicações 2025

2.4 Media 2025

2.5 Gestão de Riscos



2.1. Resultados Consolidados 2025

Dados-Chave

€m	4T24	4T25	var.	2024	2025	var.
Volume de Negócios	5,0	4,5	(10,1)%	18,2	17,1	(6,3)%
EBITDA	16,6	23,7	43,0%	78,2	79,4	1,6%
MEP ⁽¹⁾	28,3	28,6	1,3%	98,4	91,9	(6,6)%
Mais / (menos) valias	(5,5)	(1,3)	76,6%	(5,5)	(1,4)	74,7%
Resultado direto	19,2	22,0	14,4%	86,0	83,5	(3,0)%
Resultado indireto⁽²⁾	(65,1)	(16,3)	75,0%	(68,3)	(31,8)	53,4%
Resultado Líquido atribuível ao Grupo	(44,3)	6,2	-	17,3	51,6	197,7%
Dívida Líquida/ (Liquidez)	(166,5)	(205,8)	(23,6)%	(166,5)	(205,8)	(23,6)%

(1) Inclui a participação de 50% na Unipress, a participação de 50% na SIRS e a participação de 37,37% na NOS;

(2) Inclui MEP e ajustes ao justo valor relacionados com a NOS, ZAP, os fundos AVP e outras participações minoritárias, líquido de impostos.

O **Volume de Negócios** totalizou €17,1m em 2025, representando uma diminuição de 6,3% face ao ano anterior, refletindo essencialmente o decréscimo de receitas registado no 2S25.

O **EBITDA** manteve-se globalmente estável em €79,4m, suportado, quando comparado com 2024, por menores perdas de capital na Bright Pixel e pela ausência de custos extraordinários na Media.

As **contribuições pelo método da equivalência patrimonial** diminuíram de €98,4m para €91,9m, refletindo a ausência de ganhos extraordinários registados no resultado líquido da NOS em 2025 — nomeadamente a mais-valia associada à venda de um portefólio de torres à Cellnex e proveitos decorrentes de decisões judiciais favoráveis, reconhecidos em 2024.

O **Resultado Direto** mantiveram-se sólidos em €83,5m em 2025 (vs. €86,0m em 2024), refletindo um menor contributo da NOS, que em 2024 beneficiou de efeitos extraordinários não recorrentes em 2025. No 4T25, os Resultados Diretos aumentaram para €22,0m (vs. €19,2m no 4T24), uma vez que o contributo trimestral da NOS se manteve globalmente alinhado em termos homólogos.

O **Resultado Indireto** foram negativos em €31,8m em 2025 (vs. €68,3m negativos em 2024). Embora 2024 tenha sido significativamente impactado por uma imparidade de *goodwill* relacionada com ativos da NOS, esta variação favorável em termos homólogos foi parcialmente compensada, sobretudo, pela depreciação do dólar norte-americano, que penalizou a valorização dos ativos da Bright Pixel.

O **Resultado Líquido atribuível ao Grupo** atingiu €51,6m em 2025 (vs. €17,3m em 2024), refletindo principalmente resultados indiretos significativamente menos negativos em termos homólogos, enquanto os resultados diretos ficaram ligeiramente abaixo do ano anterior. No 4T25, o resultado líquido foi €50,5m superior ao registado no 4T24, suportado por contributos positivos tanto dos resultados diretos como dos indiretos.

A **posição líquida de caixa** situava-se em €205,8m no final de 2025, €39,3m acima do final de 2024. Esta evolução foi essencialmente explicada por: (i) €40,1m de investimento líquido no portefólio da Bright Pixel (investimentos líquidos de desinvestimentos); (ii) €77m de dividendos recebidos da NOS; (iii) €8,6m de dividendos pagos; e (iv) fluxos de caixa operacionais, atividade financeira e impostos positivos no montante de €10,4m.

Balço Consolidado

€m	31.12.2024	31.12.2025
Total Ativo Líquido	1.366,2	1.398,3
Ativo Não Corrente	1.172,3	1.182,1
Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis e Direitos de Uso	5,6	4,8
Goodwill	1,2	1,2
Investimentos	1.140,9	1.154,3
Ativos por Impostos Diferidos	12,9	11,4
Outros	11,7	10,5
Ativo Corrente	193,9	216,1
Clientes	3,8	3,3
Liquidez	171,2	208,7
Outros	18,9	4,0
Capital Próprio	1.318,3	1.358,2
Atribuível ao Grupo	1.301,9	1.341,7
Interesses Sem Controlo	16,4	16,4
Total Passivo	47,8	40,1
Passivo Não Corrente	35,6	25,4
Provisões	1,0	0,2
Outros	34,6	25,1
Passivo Corrente	12,3	14,7
Fornecedores	1,4	1,1
Outros	10,9	13,6
CAPEX Operacional ⁽¹⁾	1,9	2,9
CAPEX Operacional como % Vol. Negócios	10,6%	16,9%
CAPEX Total	28,3	70,4
EBITDA subjacente-CAPEX Operacional	(14,0)	(14,5)
Dívida Bruta	4,7	2,9
Dívida Líquida	(166,5)	(205,8)

(1) CAPEX Operacional exclui Investimentos Financeiros.

Demonstração de Resultados Consolidados

€m	4T24	4T25	var.	2024	2025	var.
Volume de Negócios	5,0	4,5	(10,1)%	18,2	17,1	(6,3)%
EBITDA	16,6	23,7	43,0%	78,2	79,4	1,6%
EBITDA subjacente ⁽¹⁾	(3,8)	(2,7)	29,5%	(12,1)	(11,6)	4,2%
Itens não recorrentes	(7,9)	(2,3)	71,4%	(8,2)	(0,9)	88,7%
MEP ⁽²⁾	28,3	28,6	1,3%	98,4	91,9	(6,6)%
Depreciações e Amortizações	1,0	1,1	10,9%	2,4	2,4	2,3%
EBIT	15,6	22,6	45,1%	75,8	77,0	1,6%
Resultados Financeiros	2,0	0,7	(64,3)%	7,0	4,9	(30,2)%
EBT	17,6	23,3	32,4%	82,8	81,9	(1,1)%
Impostos	1,6	(1,3)	-	3,2	1,5	(54,8)%
Resultado direto	19,2	22,0	14,4%	86,0	83,5	(3,0)%
Resultado indireto ⁽³⁾	(65,1)	(16,3)	75,0%	(68,3)	(31,8)	53,4%
Resultado Líquido	(45,8)	5,7	-	17,7	51,6	191,8%
Atribuível ao Grupo	(44,3)	6,2	-	17,3	51,6	197,7%
Atribuível a Interesses Sem Controlo	(1,5)	(0,4)	71,3%	0,3	(0,0)	-

(1) Inclui os negócios integralmente consolidados pela Sonaecom;

(2) Inclui a participação de 50% na Unipress, a participação de 50% na SIRS e a participação de 37,37% na

(3) Inclui MEP e ajustes ao justo valor relacionados com a NOS, ZAP, os fundos AVP e outras participações minoritárias, líquido de impostos.

FCF Consolidado

€m	4T24	4T25	var.	2024	2025	var.
EBITDA subjacente - CAPEX Operacional	(4,2)	(3,1)	25,9%	(14,0)	(14,5)	(3,2)%
Varição de Fundo de Maneio e Outros	2,6	0,1	-	(8,1)	18,5	-
Cash Flow Operacional	(1,6)	(3,0)	(83,0)%	(22,1)	4,1	-
Investimentos	0,8	(0,9)	-	(3,2)	(40,1)	-
Dividendos e distribuição de outras reservas	-	-	-	67,4	77,0	14,3%
Resultados Financeiros	2,1	1,0	(54,2)%	6,7	5,1	(23,9)%
Impostos	(1,1)	(0,4)	64,9%	1,6	1,2	(23,4)%
FCF⁽¹⁾	0,2	(3,3)	-	50,3	47,3	(6,0)%

(1) FCF após Custos Financeiros e antes de Fluxos de Capitais e Custos de Emissão de Empréstimos.

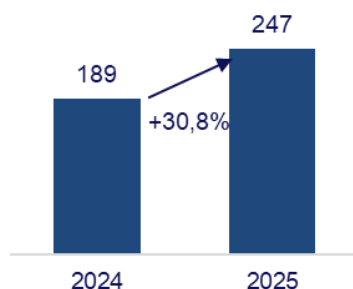
2.2 Bright Pixel 2025

Durante 2025, a Bright Pixel concretizou mais de uma dezena de novos investimentos, tendo simultaneamente gerado proveitos equivalentes a mais de 40% do capital bruto investido, o que resultou num investimento líquido de aproximadamente €40m. O Grupo continuou a gerir ativamente um portefólio global diversificado de mais de 50 empresas nas áreas de cibersegurança, tecnologias para o retalho, software de infraestrutura e aplicações empresariais.

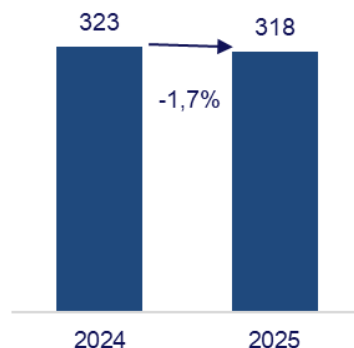
O NAV e o capital investido no portefólio ativo situaram-se em €318m e €247m, respetivamente, correspondendo a um múltiplo potencial cash-on-cash de 1,3x sobre o portefólio existente.

Apesar do significativo investimento líquido realizado no período, o NAV registou uma redução, refletindo sobretudo o impacto adverso da depreciação do dólar norte-americano, refletindo igualmente ajustamentos de justo valor decorrentes da evolução dos ativos do portefólio e das condições de mercado.

Capital Investido no portefólio ativo (€m)



NAV (€m)



Informação do Portefólio

(Lista não exaustiva)

CIBERSEGURANÇA

A **Arctic Wolf** é uma empresa americana, pioneira global no mercado de SOC-as-a-Service com tecnologia de ponta para gestão de deteção e resposta (MDR), numa combinação única de tecnologia e serviços que rapidamente detetam e contêm ameaças. A Bright Pixel, juntamente com os investidores tecnológicos americanos Lightspeed Venture Partners e Redpoint, entrou no capital da empresa em 2017 durante uma ronda de financiamento Série B. Desde então, a empresa fechou uma ronda de financiamento Série C de \$45m em 2018, uma ronda Série D de \$60m no final de 2019, uma ronda Série E no montante de \$200m em outubro de 2020 com uma valorização de \$1,3bi e, em 2021, uma ronda de \$150m, detida por investidores existentes e novos, com uma avaliação subjacente de \$4,3bi.

A **Jscrambler** é uma *startup* Portuguesa que desenvolve produtos de segurança para proteger a integridade de aplicações *web* ou *mobile* baseadas em JavaScript. Em 2018, a empresa lançou uma ronda de investimento, no montante de \$2,3m, a qual foi liderada pela Bright Pixel, tendo a Portugal Ventures como co-investidora. Em 2021, a empresa lançou uma ronda de financiamento Série A de €10m com a participação da Ace Capital Partners.

A **Safebreach**, pioneira no mercado de *Breach and Attack Simulation (BAS)*, é uma das soluções de validação de segurança contínua mais utilizadas no mundo. A plataforma patenteada executa automaticamente e em segurança milhares de métodos de ataque para validação dos controlos de segurança da rede, *endpoint*, *cloud*, *container* e *e-mail*. A empresa dispõe de umas das maiores bases de dados de ataque do mundo dividida por métodos, táticas e agentes de ameaça. A Safebreach anunciou uma ronda de financiamento Série D de \$53,5m, liderada pela Bright Pixel e pela Israel Growth Partners (IGP), com a participação adicional da Sands Capital, do Bank Leumi e da ServiceNow.

A **Hackuity** é uma solução de gestão de vulnerabilidades baseada em risco que capacita as equipas e líderes de cibersegurança a recolher, priorizar e corrigir de forma abrangente as fragilidades de segurança antes que possam ser exploradas pelos seus adversários. A Hackuity levantou uma ronda de financiamento de €12m, liderada pela Bright Pixel com a participação do investidor anterior Caisse des Dépôts.

VanishID (anterior PicNic) é a primeira plataforma automatizada para prevenção de ciberataques de engenharia social. A Energy Impact Partners e a Bright Pixel, conjuntamente, lideraram a extensão da ronda série A no 1T23, a qual também teve participação da Crosslink Capital e da Rally Ventures. Em 2025, anunciou uma alteração da sua marca de Picnic Corporation e uma ronda recente de investimento no montante de \$10m liderada pela Dell Technologies Capital e com a participação de Mark McLaughlin, anterior CEO e Presidente da Palo Alto Networks e LockStep Ventures. Crosslink Capital, Rally Ventures, Energy Impact Partners, e Bright Pixel também continuaram a suportar a empresa, participando na ronda.

Sekoia.io, é a "cybertech" europeia responsável pelo desenvolvimento da plataforma Sekoia.io XDR (*eXtended Detection & Response*), a qual, garante a deteção a ciberataques em tempo real. Em 2023, a empresa levantou uma ronda series A de €35m com a participação do Banque des Territoires, da Bright Pixel e dos já anteriores investidores Omnes Capital, Seventure e BNP Paribas Développement. Em 2025, anunciou uma ronda série B de €26m liderada pela Revaia, com a participação da UNEXO e o suporte dos investidores existentes - Bright Pixel, Omnes Capital e Bpifrance.

Vicarius é uma plataforma SaaS que consolida descoberta, priorização e correção de vulnerabilidades em uma única solução. Em 2023, a empresa levantou uma ronda série B de \$30m liderada pela Bright Pixel com a participação da AllegisCyber Capital, AlleyCorp e Strait.

Tamnoon é o primeiro e único serviço gerido por humanos e IA, desenvolvido do zero especificamente para a remediação de segurança em *cloud*. Em setembro de 2024, lançaram uma ronda de financiamento Série A de \$12m, a qual foi liderada pela Bright Pixel com a participação dos novos investidores Blu Ventures e Mindset Ventures, assim como, dos investidores que já estavam no capital da empresa, nomeadamente, Merlin Ventures, Secret Chord Ventures, Inner Loop Capital, e Elron Ventures

Trustero é uma empresa inovadora de Silicon Valley focada em Segurança e Conformidade impulsionada por IA, que auxilia empresas que precisam comprovar a conformidade com padrões de cibersegurança e proteção de dados. Em 2024, fechou uma ronda de investimento Série A de \$10,35m, a qual foi liderada pela Bright Pixel, com a participação dos investidores já existentes Engineering Capital, Zetta Ventures Partners, e Vertex Ventures US.

Knostic é o primeiro fornecedor mundial de controlos de acesso baseados na necessidade de conhecimento para IA generativa. Ajuda empresas a usar ferramentas de IA com segurança, controlando quem pode aceder e a quais informações, prevenindo a partilha não autorizada de dados. Em 2024, a empresa fechou uma ronda de financiamento de \$11m liderada pela Bright Pixel e com a participação de novos e investidores já existentes, tais como Silicon Valley CISO Investments (SVCI), DNX Ventures, Seedcamp, e alguns angel investors.

Tidal é uma empresa de cibersegurança sediada na Virgínia, pioneira no conceito de Defesa Orientada por Ameaças (*Threat-Led Defense*), que levantou \$10m numa ronda de investimento Série A em 2025. O investimento foi liderado pela Bright Pixel, com a participação dos investidores atuais da Tidal Cyber — USAA, Sudra, Capital One, Veteran Ventures, Task Force X e Ultratech.

A **Mesh Security** é uma empresa norte-americana de cibersegurança que desenvolve uma camada de execução para a Cybersecurity Mesh Architecture, permitindo às organizações orquestrar e automatizar operações de segurança em ambientes complexos. A Bright Pixel investiu na empresa em 2025, participando na sua ronda Série A de \$12m, no âmbito do seu foco contínuo em soluções avançadas de cibersegurança.

TECNOLOGIAS DE RETALHO

A **InovRetail** é uma empresa de inovação de retalho que fornece soluções de *data science* e ferramentas digitais que fornecem previsões quantificáveis e recomendações acionáveis com impacto direto e sustentável nas principais métricas dos retalhistas. O principal produto da empresa é o *Seeplus*, uma solução de gestão de entregas de encomendas desenhado para maximizar a eficiência e otimizar a satisfação do cliente. A solução inclui a gestão de encomendas desde o início até à sua entrega, uma otimização do rastreamento da mesma e proporciona uma experiência de compras totalmente personalizada.

A **Ometria** é uma empresa inglesa detentora de uma plataforma de *marketing* assente em Inteligência Artificial e com a ambição de centralizar todas as comunicações entre os retalhistas e os seus clientes. Este investimento foi efetuado pela Bright Pixel numa ronda de financiamento de Série A, juntamente com vários investidores estratégicos (incluindo Summit Action, o fundo VC da Summit Series) e foi posteriormente reforçado durante rondas de financiamento de Série B e C.

A **Nextail** é uma empresa espanhola que desenvolveu uma plataforma baseada em *Cloud* que combina Inteligência Artificial e análise prescritiva para melhorar os processos de gestão de stock e as operações de armazenamento dos retalhistas. A empresa lançou uma ronda de investimento Série A de \$10m, liderada pela empresa de capital de risco com sede em Londres e Amesterdão, KEEN Venture Partners LLP ("KEEN"), juntamente com a Bright Pixel e a investidora atual Nauta Capital. O novo financiamento tinha como objetivo acelerar o desenvolvimento de produtos e duplicar o tamanho da equipa, à medida que a empresa cresce internacionalmente.

A **Sales Layer** é uma empresa sediada em Espanha com uma solução de gestão de informação de produto (*Product Information Management ou PIM*) baseada em *cloud*, que ajuda as marcas e retalhistas a transformar os seus catálogos num centro de controlo digital, enriquecido e multicanal. A Bright Pixel liderou a sua ronda de investimento Série A e participou recentemente na sua ronda de investimento Série B.

A **Sellforte**, com sede em Helsínquia, Finlândia, tem uma plataforma SaaS para retalhistas, marcas e empresas de telecomunicações, que usa IA e modelos de *data science* proprietários para medir a eficácia dos investimentos em *marketing online* e *offline*.

A **Citcon**, com sede nos EUA, é um fornecedor líder de pagamentos com carteiras digitais (*mobile wallets*) através de uma plataforma *fintech* que impulsiona o comércio à escala global conectando os retalhistas de todo o mundo com mais de 100 métodos de pagamento diferentes, incluindo carteiras digitais e sistemas de pagamento alternativo locais. A Citcon levantou uma ronda de financiamento Série C de \$30m liderada pela Norwest Venture Partners e pela Cota Capital com a participação da Bright Pixel e da Sierra Venture.

A **Afresh** é uma empresa sediada nos EUA, líder no desenvolvimento de tecnologia baseada em Inteligência Artificial para alimentos frescos. As soluções da Afresh otimizam funções críticas na gestão de alimentos frescos, incluindo encomendas, inventários, *merchandising* e operações. A Afresh reduz significativamente o desperdício de alimentos, melhora a rentabilidade dos seus parceiros e torna os alimentos mais frescos e saudáveis acessíveis a todos. A empresa anunciou uma ronda de financiamento Série B de \$115m liderada pela Spark Capital e com a participação da Insight Partners, VMG Partners, e Bright Pixel.

A **Chord** é uma empresa sediada nos EUA, com uma Plataforma Comercial SaaS que oferece aos seus utilizadores tecnologia de ponta e acesso a dados primários significativos que os ajudam a aprimorar seus negócios. Em 2022, a Chord anunciou uma ronda Série A *extension* de \$15m, co-liderada pela Bright Pixel e pelo investidor já existente, a Eclipse, e com a participação de novos investidores como a GC1 Ventures, TechNexus Venture Collaborative e Anti Fund VC, que se juntaram aos investidores já existentes Imaginary Ventures, Foundation Capital e White Star Capital.

Harmonya oferece um produto com Inteligência Artificial generativa de enriquecimento e categorização de dados para retalhistas e grandes marcas. Em 2023, a empresa assegurou uma ronda Série A de \$20m liderada pela Bright Pixel e com a participação dos investidores já existentes: Team8, Arc Investors, J Ventures, Silicon Road Ventures, Allen & Company, LiveRamp Ventures e Susa Ventures. Já em 2025, a empresa anunciou um investimento estratégico da Dunnhumby ventures e dos atuais investidores, Bright Pixel e Team8.

KeyChain é uma plataforma baseada em IA que ajuda marcas e retalhistas a encontrar rapidamente os fabricantes ideais para produzir seus produtos. A Bright Pixel investiu \$5m no final de 2024, aumentando o financiamento total da empresa para os \$38m com o suporte dos investidores BoxGroup, Lightspeed Venture Partners, e SV Angel, assim como outros CPG gigantes como General Mills, The Hershey Company, e Schreiber Foods. Em 2025, a empresa levantou \$30m numa ronda de investimento Série B, na qual a Bright Pixel participou, e lançou o Keychain OS, um sistema operacional de inteligência artificial desenvolvido para impulsionar o futuro da manufatura de bens de consumo (CPG).

Brij é uma plataforma com tecnologia de IA que ajuda as marcas de consumo a redefinir a ativação omnicanal, ao desbloquear e monetizar relações com clientes offline. A empresa concluiu uma ronda de investimento *oversubscribed* de \$8m, liderada pela Bright Pixel e pela CEAS Investments, com a participação da Artemis Fund, Red Bike Capital, Lakehouse Ventures e Forum Ventures, bem como de *business angels* estratégicos de marcas de consumo de referência como Caraway, Brunt Workwear e Feastables.

Duel é a principal plataforma de comunidade de marca, que ajuda grandes marcas do setor do retalho a crescer através das suas próprias comunidades de fãs e criadores, em vez de recorrer à publicidade tradicional. A empresa angariou \$16m numa ronda de investimento Série A, co-liderada pela Bright Pixel e pela Molten Ventures, com a participação do investidor existente Peter Bauer, fundador da Mimecast.

INFRASTRUCTURE SOFTWARE

A **Portainer.io**, com sede na Nova Zelândia, é uma das plataformas de gestão de *containers* mais populares a nível mundial. A plataforma universal da Portainer facilita a gestão de aplicações em ambientes de *containers*.

A **Codacy**, empresa com sede em Portugal, é uma plataforma automatizada de revisão de código e de análise de produtividade da equipa de engenharia. Fornece inteligência às equipas de desenvolvimento de *software* para atingirem o seu potencial máximo. A Codacy levantou uma ronda de financiamento Série B de \$15m liderada pela Bright Pixel, com a participação dos investidores existentes Armilar Venture Partners, EQT Ventures, Join Capital, Caixa Capital, Faber Ventures e Iberis Capital.

Jentis é uma empresa Austríaca especializada em rastreamento *web* avançado do lado do servidor e tecnologias de proteção de dados. A sua plataforma de captura de dados é uma solução de rastreamento completa que fornece às empresas maior qualidade e soberania de dados, ao mesmo tempo que permite a conformidade com o GDPR e outras regulamentações globais de proteção de dados. A Bright Pixel liderou a ronda de financiamento série A de €11m ocorrida em 2023. Nesta ronda participaram também o novo investidor 3TS Capital Partners, e o investidor anterior Pragmatech Ventures.

FlowFuse é uma empresa de referência no movimento de digitalização industrial, que permite às empresas modernizarem as suas operações através de soluções *low-code* de automação e IoT escalável. Em 2025, a empresa concluiu uma ronda de investimento de \$7,2m, liderada pela Senovo, com a participação da Bright Pixel, Uncorrelated, Westwave e Open Core Ventures.

HiveMQ é uma plataforma alemã de nível empresarial que permite a movimentação segura e em tempo real de dados entre milhões de dispositivos IoT. Em 2025, a Bright Pixel participou numa ronda de financiamento de €25m.

ONA é uma plataforma tecnológica norte-americana que funciona como “*mission control*” para o desenvolvimento de software, combinando ambientes de desenvolvimento cloud seguros com agentes de engenharia suportados por IA. Em 2025, a Bright Pixel co-liderou uma ronda de financiamento de \$15m.

A **Encord** é uma empresa de infraestrutura de dados nativa em Inteligência Artificial, que disponibiliza uma plataforma para gestão, curadoria e anotação de dados multimodais complexos — incluindo vídeo, áudio, imagem e dados de sensores — críticos para sistemas de IA física em ambiente de produção, aplicáveis a robótica, veículos autónomos e outras aplicações industriais e do mundo real. Em 2025, a Bright Pixel participou na ronda de financiamento Série C de \$60m da Encord, juntamente com a Wellington Management e outros investidores existentes, reforçando a sua exposição estratégica a

infraestruturas tecnológicas que suportam a escalabilidade e operacionalização de modelos avançados de IA.

BUSINESS APPLICATIONS

Infraspeak, é uma empresa Portuguesa líder nos mercados Europeu e da América do Sul e detentora de uma plataforma inteligente de gestão de manutenção. A Bright Pixel liderou a extensão da ronda A no montante de €7,5m em 2023.

Bria é uma plataforma líder de Inteligência Artificial generativa visual como serviço (PaaS), que capacita empresas a criar conteúdo visual escalável e em conformidade. Em 2025, a Bright Pixel investiu na extensão da ronda Série B de \$40m da, a qual foi liderada pela Red Dot Capital com a participação da Maor Investment, Entrée Capital, GFT Ventures, Intel Capital, e In-Venture.

Second Nature é uma plataforma de formação em vendas baseada em Inteligência Artificial, que apoia grandes empresas na capacitação e treino das suas equipas comerciais através de coaching em tempo real e simulações interativas. Em 2025, a Bright Pixel co-liderou, juntamente com a Sienna Ventures, uma ronda série B de \$22m com a participação da StageOne Ventures, Cardumen, Signals VC e Zoom Communications Inc.

TECNOLOGIAS EMERGENTES E OUTROS

A **Didimo** é um dos principais criadores de avatares de alta fidelidade com tecnologia 3D. A Didimo permite que qualquer pessoa de forma fácil e rápida crie réplicas digitais realistas que empresas e indivíduos podem usar para interagir, oferecer ou desfrutar de serviços *online*. Em 2020, a Didimo anunciou uma ronda de financiamento de €1m liderada pela Armilar Venture Partners juntamente com a Bright Pixel e a PME Investimentos em cooperação com o 200M Co-Investment Fund. Em agosto de 2022, a Didimo levantou uma ronda de financiamento Série A de \$7,1m liderada pela Armilar Venture Partners, com a participação da Bright Pixel, Portugal Ventures e Techstars.

Armilar Venture Funds são os 3 fundos de Capital de Risco nos quais a Bright Pixel detém unidades de participação adquiridas ao Novo Banco. Com esta transação, concluída em dezembro de 2016, a Bright Pixel reforçou o seu portefólio com participações relevantes em empresas de base tecnológica como a Outsystems e a Feedzai, que têm vindo a apresentar de forma consistente um nível de crescimento significativo e sustentável.

2.3 NOS Telecomunicações 2025

A NOS divulgou ao mercado os seus resultados do 4T25 e do exercício de 2025 no passado dia 3 de março.

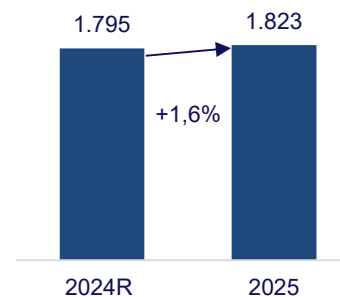
Apesar de operar num contexto concorrencial particularmente exigente no segmento de Telecomunicações, a NOS tem vindo a apresentar, de forma consistente, resultados operacionais sólidos trimestre após trimestre. Este desempenho, aliado à diversificação das suas fontes de receita — nomeadamente para o segmento de IT, na sequência da aquisição da Claranet Portugal no início de 2025 — e à implementação de ganhos de eficiência relevantes no âmbito do seu programa de transformação em curso, tem sustentado resultados financeiros robustos e sustentáveis.

Em 2025, o volume de negócios aumentou 1,6% para €1,8 mil milhões, enquanto o EBITDA cresceu 4,3% para €814m, traduzindo-se numa melhoria da margem de 1,2 p.p. para 44,6%. O resultado líquido diminuiu €26m para €246m, refletindo um menor volume de efeitos extraordinários positivos reconhecidos face a 2024, que nesse ano ascenderam a mais de €80m. Excluindo estes impactos não recorrentes, o resultado líquido aumentou €28m em termos homólogos.

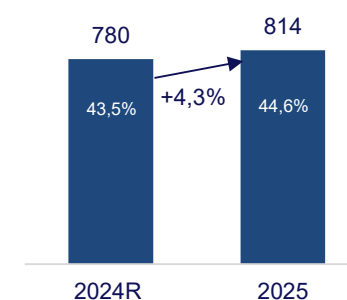
Nas contas consolidadas da Sonaecom, o contributo da NOS pelo método da equivalência patrimonial ascendeu a €91,9m em 2025 (€28,6m no 4T).

Mais informação encontra-se disponível no website da sociedade [site](#).

Receitas Operacionais (€m)



EBITDA (€m, %)



Nota: Os valores de 2024 foram expressos com o objetivo de assegurar a comparabilidade com os dados do exercício de 2025, refletindo os efeitos da aquisição da Claranet Portugal, a partir de abril de 2025.

2.4 Media 2025

O Público é uma organização de referência no panorama da comunicação social em língua portuguesa, prosseguindo uma estratégia *digital-first* que combina elevados padrões editoriais com uma presença digital forte e inovadora. A publicação continua a reforçar a sua posição de liderança no mercado português de jornais diários, em particular no segmento de assinaturas digitais, tendo sido recentemente distinguida com o European Newspaper Award, ao ser eleita European Newspaper of the Year.

Em 2025, o crescimento das receitas de assinaturas foi compensado pela redução das receitas de publicidade, resultando num nível de receitas ligeiramente inferior ao de 2024. Ainda assim, a rentabilidade melhorou em termos homólogos, refletindo a contínua disciplina de custos e o aumento do peso das receitas recorrentes de subscrição.

2.5 Gestão do Risco

A Gestão de Risco é uma das componentes da cultura da Sonaecom e um pilar do Governo da Sociedade. A atividade da Sonaecom está exposta a uma variedade de riscos, nomeadamente:

Riscos económicos

A Sonaecom está exposta ao ambiente económico português embora, devido ao ritmo crescente de internacionalização das empresas da área Tecnologia (Bright Pixel), essa exposição seja cada vez mais mitigada.

No âmbito dos riscos económicos, podemos destacar a necessidade de Inovação Tecnológica constante, o risco de Concorrência, o Risco de especialização no âmbito da Gestão de Portfólio, o Risco de Interrupção de Negócio e Perdas catastróficas, o Risco de Segurança da Informação e o Risco de Retenção de talento.

Uma descrição mais pormenorizada destes riscos e dos instrumentos utilizados para a sua cobertura está incluída no Relatório de Governo das Sociedades.

Riscos Financeiros

A atividade do grupo está exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, risco de taxa de juro, risco cambiais, risco de liquidez e o risco de crédito, que derivam da incerteza característica dos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades.

A política de gestão dos riscos financeiros da empresa, subjacente a uma perspetiva de continuidade das operações no longo prazo, procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes dessas incertezas, recorrendo, sempre que possível e aconselhável, a instrumentos derivados de cobertura.

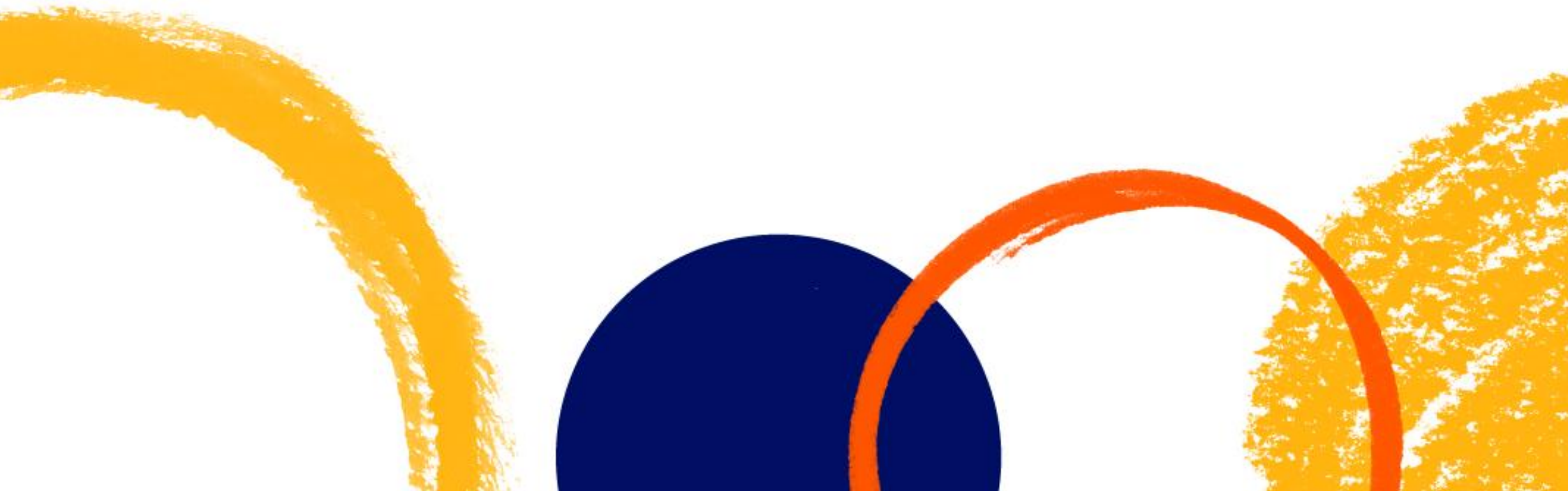
RELATÓRIO DE GESTÃO

3. O MERCADO DE CAPITAIS

3.1 O Mercado em 2025

3.2 Evolução do preço da ação em 2025

3.3 Estrutura acionista e ações próprias



3.1 O mercado em 2025

A Sonaecom está cotada na bolsa de valores portuguesa - Euronext Lisbon – desde junho de 2000, com o símbolo SNC. Na tabela seguinte são apresentadas as principais estatísticas relativas ao desempenho das ações da Sonaecom em 2025.

Ações da Sonaecom no mercado de valores em 2025

Mercado de Capitais	Euronext Lisbon
Símbolo	SNC
ISIN	PTSNC0AM0006
Código Bloomberg	SNC PL Equity
Código Reuters	SNC.LS
Número de ações cotadas	311.340.037
Capital Social	230.391.627
Preço por ação no último dia de dezembro (em euros)	2,800
Preço por ação - máximo (em euros)	3,260
Preço por ação - mínimo (em euros)	2,160
Volume de transações médio diário em 2024 (em nº ações)	4.551
Volume de transações médio diário em 2023 (em nº ações)	3.169
Capitalização bolsista no último dia de dezembro (em euros)	871.752.104

Performance do Mercado

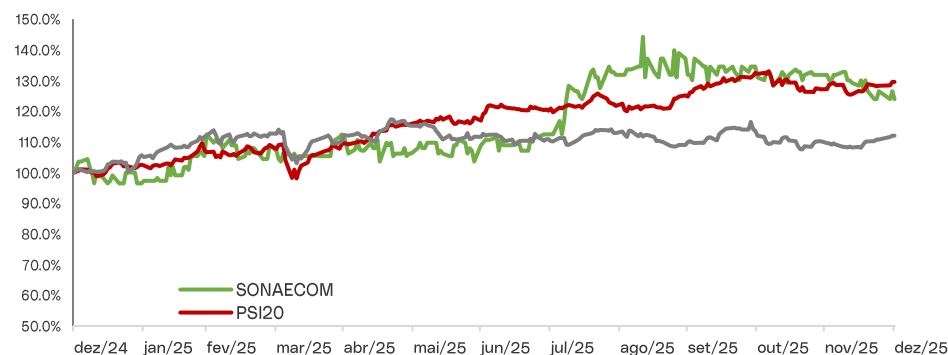


Gráfico 1 – Performance da Sonaecom vs PSI-20 e DJ Euro Stoxx Telecoms em 2025.

No final de 2025, as ações da Sonaecom alcançaram o valor de 2,800 euros por ação, 23,9% acima da cotação de fecho de 2,260 euros por ação, em 31 de dezembro de 2024. A cotação atingiu um máximo de 3,260 euros por ação, a 10 de setembro de 2025, e um mínimo de 2,160 euros por ação, nos dias 15 e 17 de janeiro de 2025.

No que respeita ao mercado português, o PSI-20 terminou o ano de 2025 com 8.263,65 pontos, o que reflete uma variação positiva de 29,26% face ao final de 2024. O índice europeu do mercado de telecomunicações, DJ Euro Stoxx Telecommunications, terminou o ano de 2025 com 256,08 representando um acréscimo de 12,0% face a 2024.

No final de 2025, a capitalização bolsista da Sonaecom situava-se em cerca de 872 milhões de euros. O volume médio de transações diárias atingiu 4.551 ações, o que corresponde a um aumento de 43,6% face a 2024 (mais 1.382 ações).

3.2 Evolução do preço da ação em 2025

Desempenho das ações da Sonaecom

A cotação dos títulos da Sonaecom aumentou 23,9% entre 2025 e 2024.

Consideramos provável que as ações da Sonaecom tenham sido influenciadas, ao longo do ano, pelos eventos que de seguida se listam:

- 10 de março de 2025 Publicação dos resultados consolidados da Sonaecom respeitantes ao exercício de 2024;
- 8 de maio de 2025: Informações sobre as decisões aprovadas na Assembleia Geral de acionistas, decorrida no mesmo dia;
- 8 de maio de 2025: Informação sobre o pagamento de dividendos do exercício de 2024;
- 14 de maio de 2025: Publicação dos resultados consolidados da Sonaecom respeitantes ao primeiro trimestre de 2025;
- 25 de julho de 2025: Publicação dos resultados consolidados da Sonaecom respeitantes ao primeiro semestre de 2025;
- 15 de setembro de 2025: Informação sobre plano de igualdade de género;

- g. 4 de novembro 2025: Publicação dos resultados consolidados da Sonaecom respeitantes aos primeiros nove meses de 2025.

3.3. Estrutura acionista e ações próprias

De acordo com o Código de Valores Mobiliários, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários deverá ser notificada de participações equivalentes ou superiores aos limiares de 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, 33,33%, 50%, 66,67% e 90% da totalidade do capital social, devendo o mercado de capitais ser também informado das mesmas. Esta informação também é exigível para participações que se tornem inferiores às percentagens referidas.

Estrutura acionista simplificada da Sonaecom

Acionista	Número de ações detidas	% Participação a 31 dez. 2025
Sonae - SGPS, S.A.	276.585.527	88,84%
Ações Próprias	5.571.014	1,79%
Outros	29.183.496	9,37%

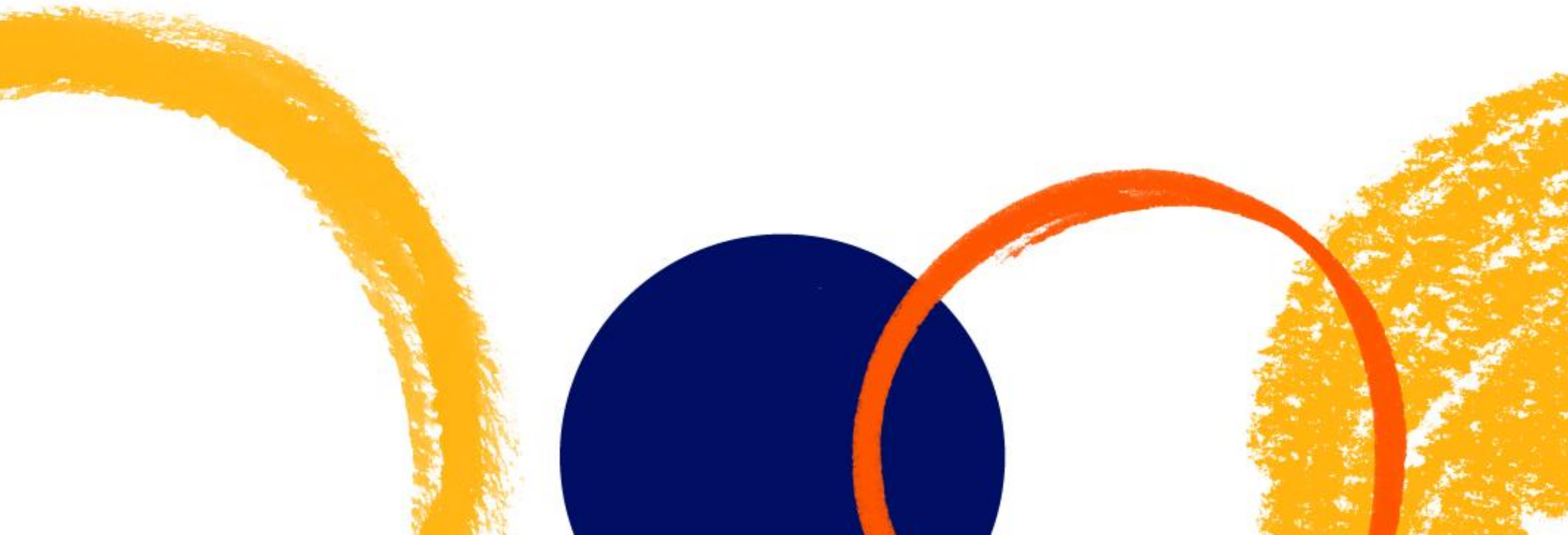
A Sonae – SGPS, S.A. (Sonae) é o maior acionista da Sonaecom, detendo uma participação (direta e indireta) de 88,84% na Sonaecom, equivalente a 90,46% dos seus direitos de voto. A Sonae é um grupo multinacional português, líder de mercado no setor alimentar e em formatos de retalho especializado, com duas parcerias core: centros comerciais e telecomunicações. Em 31 de dezembro de 2025, o *free float* (% de ações não detidas ou controladas pelos acionistas com participações qualificadas e excluindo as ações próprias) situou-se em aproximadamente 9,37%.

RELATÓRIO DE GESTÃO

4. RESULTADOS INDIVIDUAIS DA SONAECOM

4.1 Indicadores Operacionais

4.2 Indicadores Financeiros



4.1. Indicadores Operacionais

Os Resultados individuais da Sonaecom SGPS para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2025 e 2024, podem ser resumidos como se segue:

Milhões de euros	2024	2025	Diferença	%
Custos Operacionais ⁽¹⁾	1,8	1,6	(0,1)	(7)%
EBITDA	(1,7)	0,1	1,8	104%
EBIT	(1,7)	0,0	1,7	103%
Dividendos Recebidos	67,4	77,0	9,6	14%
Atividade Financeira Líquida	5,7	4,5	(1,2)	(20)%
Outros Resultados Financeiros	(47,4)	11,5	58,9	124%
EBT	24,0	93,1	69,1	288%
Resultado Líquido	23,6	92,5	68,9	292%

(1) Exclui Amortizações, Depreciações e Provisões

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o número médio de trabalhadores ao serviço da Empresa incluía 3 diretores remunerados.

Custos Operacionais

O montante de custos operacionais (excluindo depreciações, amortizações e provisões) ascendeu a 1,6 milhões de euros, representando um decréscimo de 7% face ao montante registado em 2024.

EBITDA

O EBITDA foi positivo de 0,1 milhões de euros, que compara com um valor negativo de 1,7 milhões de euros em 2024, devido ao reconhecimento de um proveito operacional no montante de 1,7 milhões de euros maioritariamente relacionado com a conclusão favorável de um dos processos fiscais da Sonaecom pago no âmbito do Regime Especial de Regularizações de Dívidas ao Fisco e Segurança Social (RERD - (Dec. Lei 248-A de 2002 e Decreto-Lei n.º 151- A/2013).

Dividendos

Em 2025, a Sonaecom SGPS reconheceu a distribuição de dividendos da NOS SGPS, S.A., no montante de 77,0 milhões de euros, representando um acréscimo de 14% face ao montante de 2024.

Atividade Financeira Líquida

A atividade financeira líquida (juros recebidos menos juros pagos) foi positiva de 4,5 milhões de euros, que compara com 5,7 milhões de euros de 2024.

Outros Resultados Financeiros

Em 2025, os outros resultados financeiros foram positivos de 11,5 milhões de euros devido essencialmente à reversão de imparidade no investimento financeiro na NOS, o qual foi parcialmente anulado pelo registo de imparidades de investimentos financeiros no Público. Em 2024, o valor negativo de 47,4 milhões de euros deveu-se essencialmente ao registo de imparidades de investimentos financeiros, nomeadamente na NOS e no Público.

Resultado Líquido

O resultado líquido do exercício foi positivo de 92,5 milhões de euros, significativamente acima do valor registado no ano anterior devido maioritariamente à evolução positiva da rubrica de Outros resultados Financeiros e ao maior montante de dividendos da NOS, SGPS, S.A..

No resultado do exercício encontra-se já refletido o montante de 22.189 euros destinado a uma parte da remuneração variável de curto prazo dos administradores executivos, na modalidade de distribuição de lucros do exercício, nos termos do n.º 2 do art.º 33.º dos Estatutos e sob proposta da Comissão de Vencimentos, a quem compete a concretização da política de remuneração aprovada na Assembleia Geral de 8 de maio de 2025.

4.2. Indicadores Financeiros

A tabela seguinte sumariza os movimentos de liquidez mais significativos que ocorreram durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

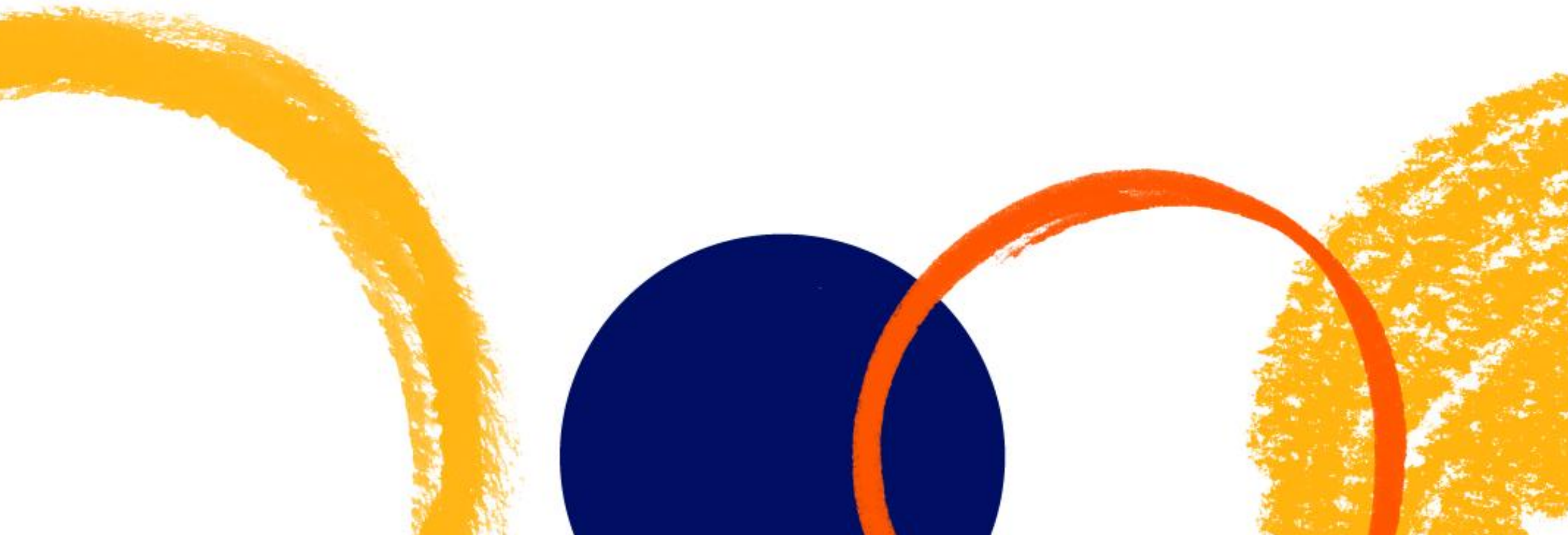
Alterações na liquidez da Sonaecom SGPS	Milhões de euros
Liquidez a 31 de Dezembro de 2024	137,1
Caixa e Depósitos Bancários	1,0
Aplicações de tesouraria	136,1
Bancária	136
Subsidiárias	-
Varição da Dívida Bruta Nominal	-
Dívida Externa	-
Aplicações de tesouraria de subsidiárias	-
Suprimentos e Prestações acessórias concedidas	(41,8)
Dividendos pagos	(8,6)
Free Cash Flow	91,4
Juros pagos	(0,0)
Juros recebidos	5,5
Dividendos e distribuição de outras reservas	77,0
Investimentos	(4,0)
Free cash flow operacional e outros	12,9
Liquidez em 31 de dezembro de 2025	178,2
Caixa e Depósitos Bancários	28,2
Aplicações de Tesouraria	150,0
Bancária	150,0
Subsidiárias	-

Durante o exercício de 2025, a liquidez da Sonaecom SGPS aumentou 41,1 milhões de euros para os 178,2 milhões de euros devido aos seguintes movimentos:

- Aumento das prestações acessórias aplicadas nas subsidiárias em 41,8 milhões de euros;
- Recebimento de 77,0 milhões de euros de dividendos líquidos da NOS;
- Pagamento de dividendos de 8,6 milhões de euros;
- Cobertura de prejuízos no Público no montante de 4,0 milhões de euros;
- Recebimento de juros no montante de 5,5 milhões de euros; e
- FCF positivo em 12,9 milhões de euros.

RELATÓRIO DE GESTÃO

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

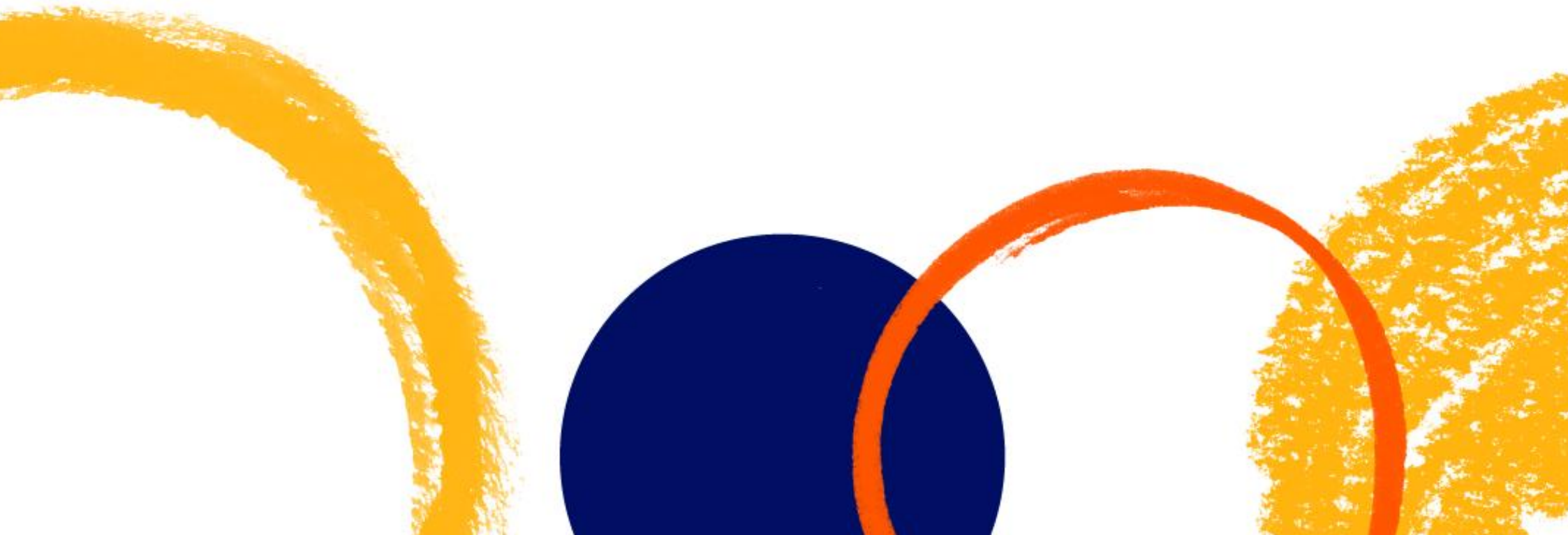


5. Eventos Subsequentes

Após 31 de dezembro de 2025 e até esta data, não ocorreram eventos significativos que necessitem de ser divulgados.

RELATÓRIO DE GESTÃO

6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS



6. Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido relativo às contas individuais, no montante de 92.483.503,08 euros seja aplicado como segue:

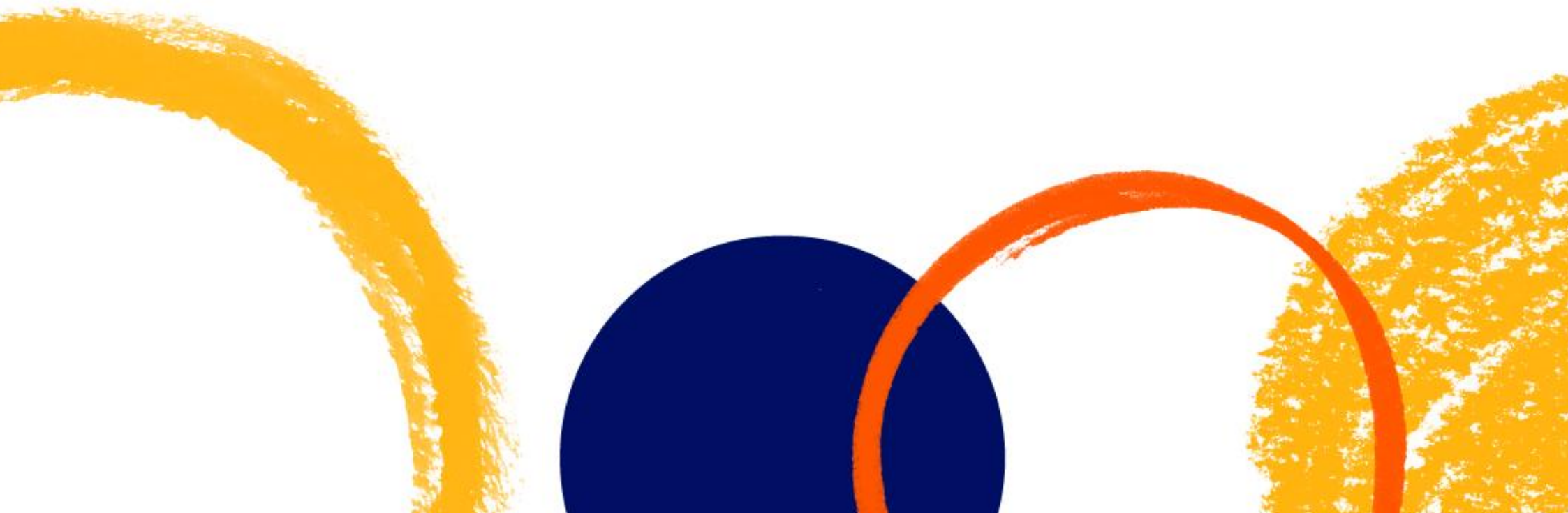
- i) Reserva Legal, no montante de 4.624.175,15 euros;
- ii) Distribuição pelos acionistas, no montante de 25.841.223,07 euros; e
- iii) “Outras Reservas”, no montante de 62.018.104,86 euros.

Considerando que não é possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estará em carteira à data do pagamento das propostas acima referidas sem limitar a capacidade de intervenção da sociedade, esclarece-se que:

- a) A cada ação emitida corresponderá um dividendo ilíquido de 0,083 euros;
- b) O montante correspondente às ações que, no dia do pagamento do montante acima referido, pertencerem à própria sociedade (calculado com base no mencionado montante unitário de 0,083 euros ilíquidos por ação emitida), não será distribuído pelos acionistas, ficando registado em Outras Reservas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANEXOS



GLOSSÁRIO

EBITDA	EBITDA de portefólio + resultados pelo método de equivalência patrimonial + itens não recorrentes (quando aplicável)
EBITDA de portefólio	Resultados Operacionais excluindo Amortizações e Depreciações
EBIT	EBT direto deduzido de resultado financeiro ou EBITDA deduzido de Depreciações e Amortizações
EBT	Resultado direto antes de interesses sem controlo e impostos
Resultado Indireto	Variações de Justo Valor dos investimentos minoritários registados ao justo Valor através de resultados e resultado da aplicação do método de equivalência patrimonial aos fundos AVP, ambos líquidos dos respetivos impostos. Inclui ainda impactos de alterações de valorização da ZAP.
CAPEX	Investimento bruto em ativos fixos tangíveis, intangíveis e investimentos em aquisições
CAPEX Operacional	CAPEX excluindo Investimentos Financeiros
Free Cash Flow (FCF)	EBITDA – CAPEX – variação do fundo de maneo – resultados financeiros – impostos
Dívida Bruta	Obrigações + empréstimos bancários + outros empréstimos + suprimentos + locações financeiras
Dívida líquida	Obrigações + empréstimos bancários + outros empréstimos + suprimentos + locações financeiras – caixa, depósitos bancários, investimentos correntes, e outras aplicações de longo prazo



Declaração do Conselho de Administração

Nos termos do Artº 29-G nº, 1, al.c) do Código de Valores Mobiliários.

Os signatários individualmente declaram que, tanto quanto e do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira e do resultado consolidado e individual do emitente e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

O Conselho de Administração

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério

Maria Cláudia Teixeira de Azevedo

João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores

Eduardo Humberto dos Santos Piedade

Cristina Maria de Araújo Freitas Novais

Artigo 447 e Participações Qualificadas

- Artigo 447º

Conselho de Administração

	Data	Quantidade	Aquisições		Alienações		Posição em 31.12.2025	Saldo em 31 dezembro 2025
			Cotação em Euros	Quantidade	Cotação em Euros	Quantidade		
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério								
Enxomil - Consultoria e Gestão, S.A. ^{(10) (a)}							Dominante	
Enxomil - Sociedade Imobiliária, S.A. ^{(11) (a)}							Dominante	
Sonae SGPS, S.A. - Ações ⁽⁶⁾								641.945
Aquisição	01.04.2025	138.246	1,062					
Alienação	03.09.2025			700.000	1,270			
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo								
Efanor Investimentos, SGPS, S.E. ⁽¹⁾							Minoritário	
Linhacom, SGPS, S.A. ^{(4) (a)}							Dominante	
Sonae SGPS, S.A. - Ações ⁽⁶⁾								1.207.214
Aquisição	12.12.2025	189.314	1,614					
Sonae - SGPS, S.A. - Obrigações ⁽⁶⁾								572
João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores								
Sonae SGPS, S.A. - Ações ⁽⁶⁾								481.653
Aquisição	01.04.2025	195.722	1,062					
Eduardo Humberto dos Santos Piedade								
Sonae SGPS, S.A. - Ações ⁽⁶⁾								* 28.516
Aquisição	01.04.2025	147.123	1,062					
Alienação	03.04.2025			140.000	1,061			
Cristina Maria de Araújo Freitas Novais								
Sonae SGPS, S.A. - Ações ⁽⁶⁾								* 41.948
Alienação	27.03.2025			13.168	1,024			
Aquisição	01.04.2025	41.948	1,062					
Alienação	07.04.2025			54.151	1,062			

a) Inclui ações detidas indiretamente.

Dirigentes

	Aquisições		Alienações		Posição em 31.12.2025	Saldo em 31 dezembro 2025
	Data	Quantidade	Cotação em Euros	Quantidade		
(1) Efanor Investimentos, SGPS, S.E. Sonae - SGPS, S.A. ⁽⁶⁾ Pareuro, BV ⁽²⁾					Dominante	200.100.000
(2) Pareuro, BV Sonae - SGPS, S.A. ⁽⁶⁾						849.533.095
(3) Migracom, SGPS, S.A. Imparfin - Investimentos e Participações Financeiras, S.A. ⁽⁵⁾ Sonae - SGPS, S.A. ⁽⁶⁾ Sonae - SGPS, SA - Obrigações ⁽⁶⁾					Minoritária	4.786.242 1.908
(4) Linhacom, SGPS, S.A. Imparfin - Investimentos e Participações Financeiras, S.A. ⁽⁵⁾ Sonae - SGPS, S.A. ⁽⁶⁾ Alienação	12.12.2025			189.314	1,614	-
(5) Imparfin- Investimentos e Participações Financeiras, S.A. Sonae - SGPS, S.A. ⁽⁶⁾ Sonae - SGPS, SA - Obrigações ⁽⁶⁾						5.398.465 1.986
(6) Sonae - SGPS, S.A. Sonaecom, SGPS, S.A. ⁽⁹⁾ Sonae Investments BV ⁽⁷⁾ Sontel BV ⁽⁸⁾					Dominante Dominante Dominante	
(7) Sonae Investments BV Sontel BV ⁽⁸⁾					Dominante	
(8) Sontel BV Sonaecom, SGPS, S.A. ⁽⁹⁾					Dominante	
(9) Sonaecom, SGPS, S.A.						5.571.014
(10) Enxomil - Consultoria e Gestão, S.A. Sonae - SGPS, S.A. ⁽⁶⁾						2.021.855
(11) Enxomil - Sociedade Imobiliária, SA Sonae - SGPS, S.A. ⁽⁶⁾						662.987

Participações Qualificadas

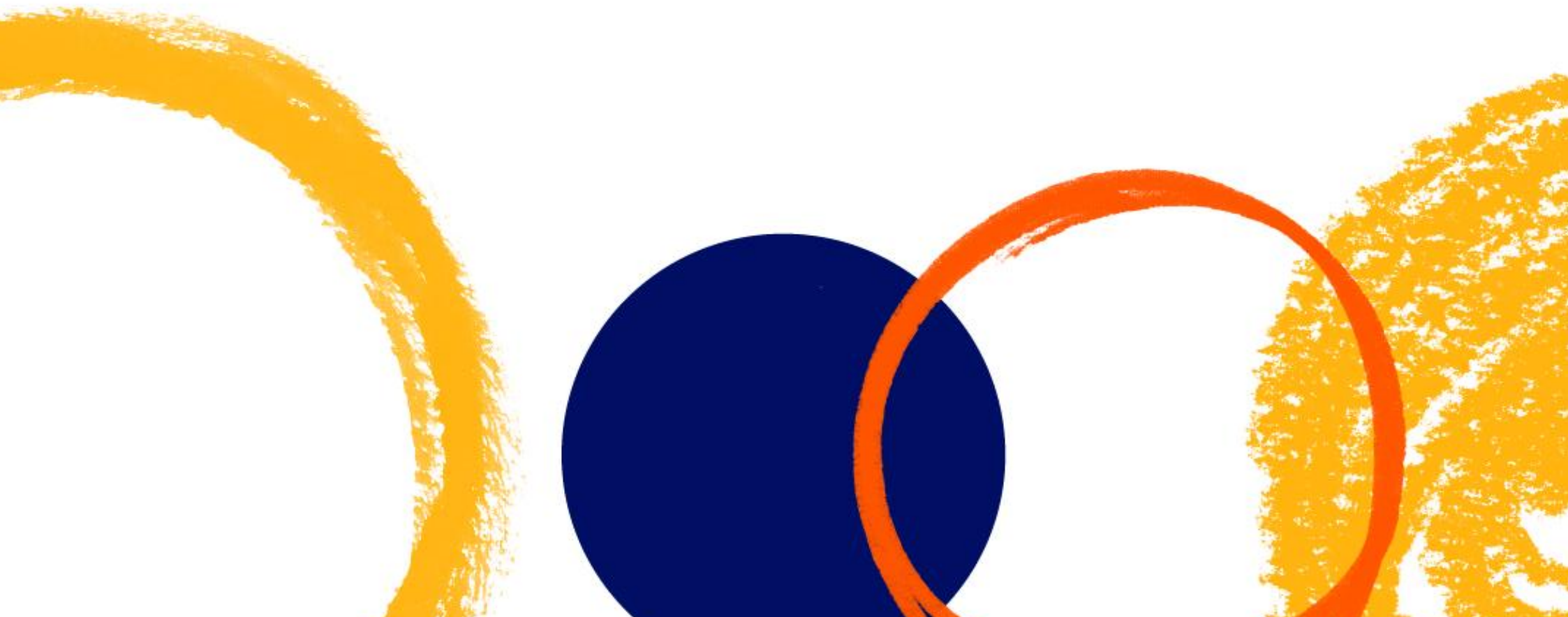
Acionista	Número de ações	% Participação no capital	% Capital social e direitos de voto*	% Direitos de voto passíveis de exercício**
Efanor Investimentos, SGPS, S.E.⁽¹⁾	276.585.527	88,84%	88,84%	90,46%
Através da Sontel BV (sociedade dominada pela Sonae SGPS, S.A.)	194.063.119	62,33%	62,33%	63,47%
Através da Sonae- SGPS, S.A. (sociedade dominada pela Efanor SGPS,S.E.)	82.522.408	26,51%	26,51%	26,99%

(1) Sonaecom SGPS, S.A. é uma entidade indiretamente controlada pela Efanor Investimentos SGPS, S.E. ("Efanor"), porquanto esta sociedade controla indiretamente a Sonae SGPS, S. A. e a Sontel BV. A Efanor deixou, com efeitos a 29 de novembro 2017, de ter um acionista de controlo nos termos e para os efeitos dos artigos 20º e 21º do Código dos Valores Mobiliários.

* Direitos de voto calculados com base na totalidade do capital social com direitos de voto nos termos da alínea b) do nº3 do artigo 16º do Código dos Valores Mobiliários.

** Direitos de voto calculados com base na totalidade do capital social com direitos de voto cujo exercício não está suspenso.

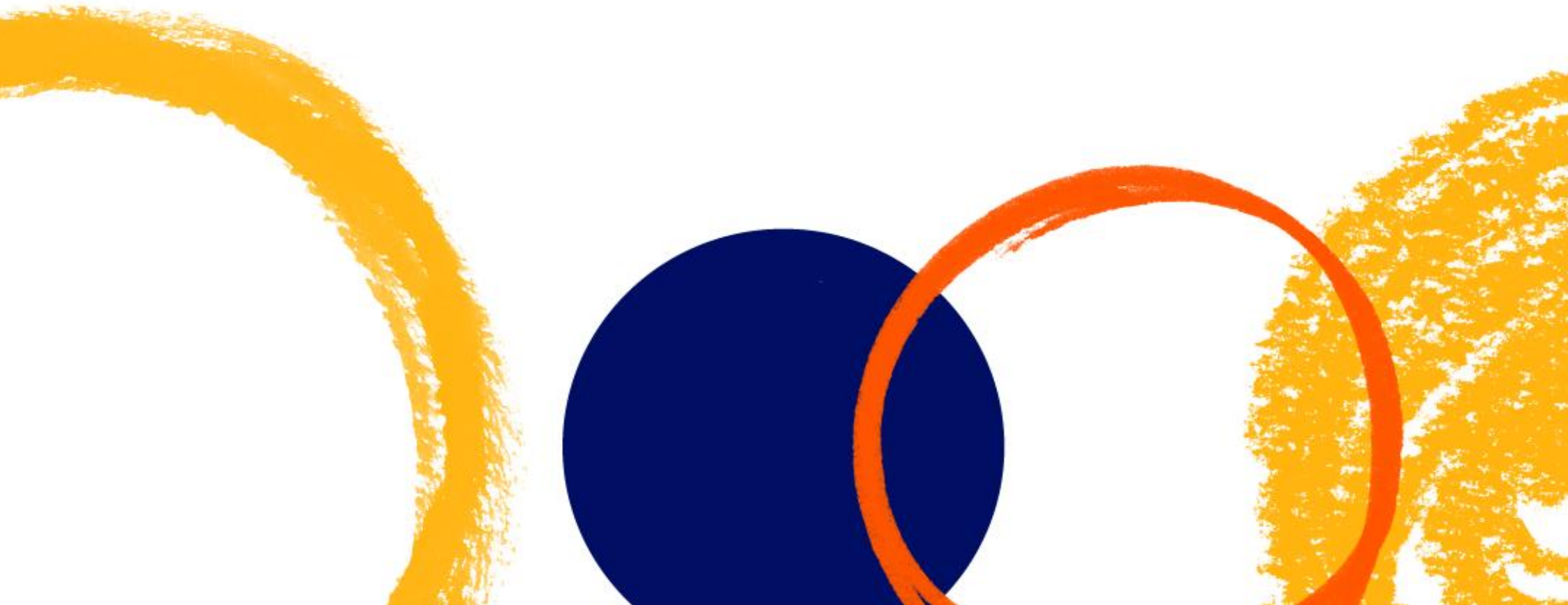
II - GOVERNO DA SOCIEDADE



**Parte I – Estrutura Acionista, Organização e Governo da
Sociedade**

Parte II – Avaliação do Governo Societário

Anexos I, II e III



PARTE I - ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. Estrutura Acionista

I - Estrutura do Capital Social

1. Estrutura de capital

O capital social da Sonaecom – SGPS, S.A. (doravante “Sonaecom” ou “Sociedade”) é de 230.391.627,38 euros, integralmente subscrito e realizado, dividido em 311.340.037 ações ordinárias, nominativas, cada uma com o valor nominal de 0,74 euros.

A totalidade das ações representativas do capital social está admitida à negociação no mercado regulamentado *Euronext Lisbon*.

2. Restrições à transmissibilidade e titularidade das ações

As ações da Sonaecom não têm nenhuma restrição quanto à sua transmissibilidade ou titularidade.

3. Ações Próprias

A 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom detinha 5.571.014 ações próprias, representativas de 1,789% do seu capital.

4. Impacto da alteração de controlo acionista da Sonaecom em acordos significativos

Não existem acordos celebrados pela Sonaecom que contenham cláusulas cujo objetivo seja a constituição de medidas defensivas relativamente à alteração do seu controlo acionista, ou cuja vigência cesse em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

A maioria do capital social da Sonaecom é imputada a um único acionista.

5. Regime a que se encontra sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

Não foram adotadas quaisquer medidas defensivas.

6. Acordos parassociais

Desconhece-se a existência de quaisquer acordos parassociais tendo por objeto a Sonaecom.

II - Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Participações Qualificadas

De acordo com as notificações recebidas pela Sociedade, por referência ao art.º 16.º e ao art.º 29.º-H, ambos do Código dos Valores Mobiliário (“CVM”), descrevem-se no quadro abaixo as participações qualificadas superiores a 5% do capital social da Sonaecom, com indicação do número de ações detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculados nos termos do artigo 20.º do CVM, a 31 de dezembro de 2025:

Acionista	Número de ações	% Participação no capital	% Capital social e direitos de voto*	% Direitos de voto passíveis de exercício**
Efanor Investimentos, SGPS, S.E.⁽¹⁾	276.585.527	88,84%	88,84%	90,46%
Através da Sontel BV (sociedade dominada pela Sonae SGPS, S.A.)	194.063.119	62,33%	62,33%	63,47%
Através da Sonae- SGPS, S.A. (sociedade dominada pela Efanor)	82.522.408	26,51%	26,51%	26,99%

(1) Sonaecom SGPS, S.A. é uma entidade indiretamente controlada pela Efanor Investimentos SGPS, S.E. (“Efanor”), porquanto esta sociedade controla indiretamente a Sonae SGPS, S. A. e a Sontel BV. A Efanor deixou, com efeitos a 29 de novembro 2017, de ter um acionista de controlo nos termos e para os efeitos dos artigos 20º e * Direitos de voto calculados com base na totalidade do capital social com direitos de voto nos termos da alínea b) do nº3 do artigo 16º do Código dos Valores Mobiliários.

** Direitos de voto calculados com base na totalidade do capital social com direitos de voto cujo exercício não está

Esta matéria encontra-se igualmente tratada no Relatório de Gestão.

A informação atualizada sobre participações qualificadas está acessível em <https://sonaecom.pt/investidores/informacao-sobre-acao/estrutura-acionista/>.

8. Número de ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, apresentada nos termos do n.º 5 do Art.º 447 do Código das Sociedades Comerciais

A informação pode ser consultada no Anexo ao Relatório de Gestão.

9. Competência do Conselho de Administração em sede de aumentos de capital

O Conselho de Administração não tem competência para deliberar sobre esta matéria, sendo uma competência exclusiva da Assembleia Geral de Acionistas.

10. Relações de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os (as) titulares de participações qualificadas e a Sociedade.

B. Órgãos Sociais e Comissões

I - Assembleia Geral

As Assembleias Gerais de Acionistas são conduzidas pela Mesa da Assembleia Geral, cujos membros são eleitos pelos Acionistas para um mandato de quatro anos, coincidente com o mandato dos demais órgãos sociais.

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral de Acionistas

11. Identificação e cargos dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato

Os membros que integraram a Mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano de referência, foram os seguintes:

Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão	Presidente
Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços	Secretária

À Mesa da Assembleia Geral são disponibilizados todos os recursos necessários para o desempenho das suas funções, nomeadamente através da Secretária da Sociedade.

b) Exercício do direito de Voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

Os estatutos da Sociedade não preveem qualquer restrição em matéria de direito de voto. O capital social da Sociedade é integralmente representado por uma única categoria de ações, correspondendo a cada ação um voto.

Nos termos previstos na lei e nos estatutos da Sociedade, tem direito a participar, discutir e votar em Assembleia Geral o acionista que, na data de registo, correspondente às 0 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, for titular de ações que lhe confirmam, pelo menos, um voto e que cumpra as formalidades legais aplicáveis, descritas na correspondente convocatória.

O direito de voto por representação e o modo como este pode ser exercido constam igualmente da convocatória de cada Assembleia Geral, em observância da lei e dos Estatutos.

Sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de acionista, os acionistas poderão votar por correspondência em todas as matérias sujeitas à apreciação da Assembleia Geral.

Na convocatória de cada Assembleia Geral, a Sociedade disponibiliza informação adequada sobre a forma de exercício do voto por correspondência.

A Sociedade dispõe, ainda, de um sistema de voto eletrónico (na modalidade de voto por via eletrónica) que permite aos seus acionistas, sem limitações, exercer o direito de voto. A forma de exercício do voto eletrónico é indicada aos acionistas na convocatória da Assembleia Geral, sendo disponibilizado um formulário destinado à solicitação dos elementos técnicos necessários para o seu exercício.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do Artigo 20 do CVM

Não existe qualquer limitação estatutária ao exercício do direito de voto.

14. Deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com o estabelecido nos Estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas por maioria simples, exceto se a lei exigir diversamente.

Nos termos estatutários, a Assembleia Geral só pode deliberar em primeira convocação se estiverem presentes ou representados(as) acionistas que detenham mais de cinquenta por cento (50%) do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar independentemente do número de acionistas presentes e do capital social representado.

O quórum deliberativo da Assembleia Geral está em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais.

II – Administração

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

A Sociedade adota um modelo de governo monista, cuja estrutura de administração é atribuída ao Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é o órgão responsável por gerir os negócios da Sociedade, praticar todos os atos de administração relativos ao objeto social, monitorizar os riscos, desenvolver os objetivos e determinar a respetiva orientação estratégica.

A estrutura de fiscalização inclui um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração considera que o modelo de governo adotado se mostra adequado ao exercício das competências de cada um dos órgãos sociais, assegurando, de forma equilibrada, quer a sua independência, quer a *interface* entre eles.

16. Regras Estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos, de acordo com a lei e com os estatutos, nos termos constantes de proposta aprovada em Assembleia Geral de Acionistas.

Os estatutos preveem que, se contra a proposta que fizer vencimento na eleição dos(as) administradores(as), votarem acionistas representativos de pelo menos 10% do capital social, proceder-se-á à eleição de um(a) administrador(a) por votação entre os acionistas da referida minoria, na mesma assembleia, e o(a) administrador(a) assim eleito(a) substituirá automaticamente a pessoa menos votada da lista vencedora ou, em caso de igualdade de votos, aquela que figurar em último lugar na mesma lista. O mesmo acionista não pode propor mais do que um(a) candidato(a).

No caso de serem apresentados(as) candidatos(as) por mais do que um grupo de acionistas, a votação incide sobre o conjunto dessas candidaturas. Estas regras não se aplicam, no entanto, à eleição de um(a) administrador(a) suplente.

Encontra-se, ainda, estabelecido estatutariamente que, em caso de morte, renúncia ou impedimento, temporário ou definitivo, de qualquer administrador(a) (que não o(a) administrador(a) eleito ao abrigo da regra das minorias), o Conselho de Administração providenciará a sua substituição por via de cooptação, ficando esta sujeita a ratificação pelos acionistas na Assembleia Geral seguinte.

Todavia, a falta definitiva, por qualquer motivo, de Administrador(a) eleito(a) ao abrigo das regras especiais acima descritas determina a obrigação de uma nova eleição pela Assembleia Geral.

Compete ao Conselho de Administração designar o seu Presidente.

A Sociedade, reconhecendo a diversidade na seleção e composição dos seus órgãos de administração e fiscalização como um dos pilares de um sistema de boa governação, adotou uma Política de Diversidade nos Órgãos de Administração e Fiscalização. Com a adoção de tal política, a Sociedade procura uma significativa e diferenciada representatividade de géneros, origens, habilitações e experiências profissionais, como forma de assegurar uma composição adequada dos interesses de todos os seus *stakeholders* e permitir um maior equilíbrio na sua composição, tendo em conta, não apenas a natureza e a complexidade das atividades levadas a cabo pela Sociedade, mas também o contexto em que atua.

Nesse sentido, a Sociedade compromete-se a desenvolver todos os esforços para que, na seleção dos membros dos referidos órgãos sociais, sejam imperativamente observados critérios que assegurem que os mesmos reúnem a maior amplitude e diversidade de conhecimentos, competências, experiências e valores possível.

Tais critérios privilegiam essencialmente: *i)* a diversidade de género; *ii)* a qualificação profissional, a par da necessária renovação da composição dos órgãos sociais de modo a garantir uma compatibilização entre a senioridade e a diversificação de percursos profissionais, visando evitar uma lógica monolítica de pensamento de grupo; *iii)* a pluralidade de conhecimentos e *iv)* a recusa da idade como um obstáculo, não havendo uma visão restritiva quanto aos limites etários para o exercício de funções sociais, tudo nos termos seguintes:

- a) Género: a diversidade de género visa promover a existência de perspetivas e estilos diferentes, trazendo inovação e criatividade ao órgão respetivo;
- b) Experiência profissional: a coexistência de percursos profissionais e de *background* diversificado aporta *know-how* apropriado às atividades da Sociedade e à estratégia definida, designadamente nas seguintes áreas: financeira, contabilidade, jurídica, governo societário, mercado de valores mobiliários/derivados, retalho, indústria, relações com investidores, banca, estratégia, responsabilidade social corporativa, gestão de riscos, auditoria, aprovisionamento e gestão de ativos, marketing, ambiente e sustentabilidade;
- c) Habilitações: a diversidade de qualificações profissionais permite colocar ao dispor da Sociedade as competências necessárias ao desenvolvimento das suas atividades e da estratégia definida, tendo em conta a respetiva complexidade. A inclusão de diferentes áreas, como engenharia, economia, gestão, direito e outras áreas, promove a diversidade de conhecimentos técnicos, o que permitirá uma melhor compreensão das questões, riscos e oportunidades inerentes à atividade da Sociedade; e
- d) Idade: a Sociedade não tem uma visão restritiva dos limites de idade para o exercício de funções de administração ou de fiscalização, pois acredita que a diversidade etária permitirá combinar a experiência de membros mais seniores com a perspetiva de membros mais novos, do que poderá resultar um processo de tomada de decisão mais inovador, ágil e ponderado.

A Sociedade assume o compromisso de implementar e monitorizar o alinhamento desta política com os mais avançados padrões de governo societário e de a rever com uma periodicidade adequada (sempre com antecedência razoável face a cada assembleia geral eletiva), tendo em conta também as regras e os princípios de não discriminação, nomeadamente por motivos de origem étnica, raça, deficiência ou orientação sexual.

Além disso, os(as) candidatos(as) a membros dos órgãos de administração e fiscalização devem apresentar experiência em cargos suficientemente seniores em empresas ou organizações semelhantes que lhes permitam (i) avaliar, desafiar e desenvolver os gestores mais seniores da empresa; (ii) avaliar e desafiar a estratégia corporativa do Grupo, incluindo as suas principais subsidiárias; (iii) avaliar e desafiar a performance operacional e financeira da empresa; e (iv) avaliar o grau de cumprimento na organização dos valores da Sociedade.

Cada candidato(a), individualmente, deve ainda contribuir para que o Conselho de Administração no seu conjunto tenha conhecimento profundo e internacional dos principais setores de atividade da Sonaecom, conhecimento dos principais mercados e geografias em que os negócios atuam e conhecimento e competências nas técnicas de gestão e tecnologias determinantes para o sucesso de empresas com dimensão nos setores de atividade da Sociedade.

Os (As) candidatos(as) devem ainda apresentar as qualidades humanas, a clareza de propósito, a capacidade de análise, a capacidade de síntese e a capacidade de comunicação necessárias a que um grande número de assuntos diversos e complexos possam ser discutidos em tempos necessariamente limitados com a profundidade necessária à tomada de decisões atempadas e de elevada qualidade. Quanto ao cumprimento da política descrita, remete-se para o Anexo II, onde se encontram disponibilizados os currículos dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade, demonstrando a diversidade dos mesmos, no que toca a género, idade, habilitações literárias, experiência e perfil profissional.

Adicionalmente, a Sociedade aprova anualmente um Plano para a Igualdade de Género, aplicável aos seus colaboradores e membros dos órgãos sociais, cujo teor integral pode ser consultado em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/plano-para-a-igualdade-de-genero/>.

No Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, cuja composição se descreve nos pontos 17 e secção III a) infra, a proporção de membros de cada sexo respeita as disposições do artigo 5.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto.

17. Composição do Conselho de Administração

De acordo com os estatutos da Sonaecom, o Conselho de Administração pode ser constituído por um número par ou ímpar de membros, entre um mínimo de três e um máximo de doze, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral. O mandato do Conselho de Administração é de quatro anos, existindo ainda a possibilidade de reeleição dos seus membros.

Durante o ano de 2025, a composição do Conselho de Administração foi a seguinte:

Membros	Data da 1ª Designação	Data Termo do Mandato
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério	24/04/2007	31/12/2027
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo	05/04/2006	31/12/2027
João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores	12/03/2019	31/12/2027
Eduardo Humberto dos Santos Piedade	30/04/2019	31/12/2027
Cristina Maria de Araújo Freitas Novais	29/04/2020	31/12/2027

18. Distinção dos membros do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade exercem funções executivas.

Membros

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério	Presidente
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo	Administradora
João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores	Administrador
Eduardo Humberto dos Santos Piedade	Administrador
Cristina Maria de Araújo Freitas Novais	Administradora

19. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração

As habilitações académicas, experiência e responsabilidades dos(as) administradores(as) encontram-se divulgadas no Anexo II deste relatório.

20. Relações familiares, profissionais e comerciais significativas de membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada

Maria Cláudia Teixeira de Azevedo é membro executivo do Conselho de Administração da Sonae, SGPS, S.A. e é acionista e membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, S.E., pessoa coletiva à qual é imputado (indiretamente) o domínio do capital social da Sonaecom. É também irmã de Duarte Paulo Teixeira de Azevedo, acionista da Efanor Investimentos SGPS, S.E. e Presidente do Conselho de Administração da Sonae, SGPS, S.A., sociedade à qual era imputável, a 31 de dezembro de 2025, uma participação de 88,84% do capital social da Sonaecom, correspondente a 90,46% dos direitos de voto.

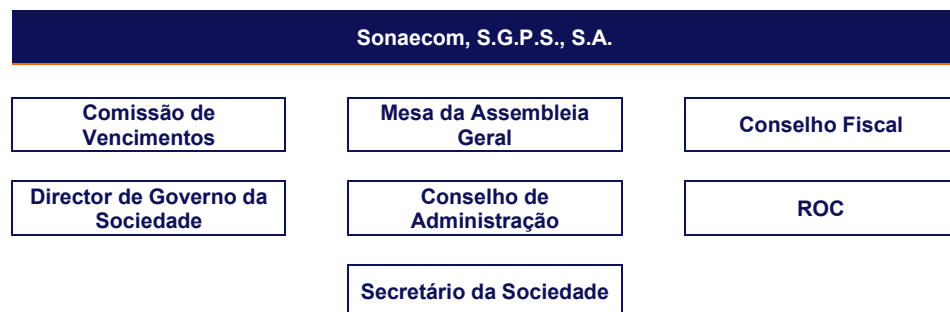
O Presidente do Conselho de Administração da Sonaecom, Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério, é membro do Conselho de Administração da Sonae, SGPS, S.A. e da Efanor Investimentos, SGPS, S.E., acionistas da Sonaecom nos termos descritos acima.

João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores e Eduardo Humberto dos Santos Piedade, membros do Conselho de Administração da Sonaecom, são membros executivos do Conselho de Administração da Sonae, SGPS, S.A., acionista da Sonaecom nos termos acima descritos.

21. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade

i) Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e respetivas comissões:

A estrutura societária da Sonaecom define claramente as funções, responsabilidades e deveres dos seus órgãos.



Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela gestão dos negócios da Sociedade, monitorização de riscos, gestão de conflitos de interesse e desenvolvimento dos objetivos e estratégia da organização.

Os estatutos da Sonaecom permitem que o Conselho de Administração delegue, se assim o entender, num ou mais administradores(as) delegados(as) ou numa Comissão Executiva, poderes em matéria de negócios, deveres e responsabilidades de gestão corrente. Da delegação efetuada pelo Conselho de Administração estão excluídas as seguintes matérias, as quais deverão sempre manter-se na competência exclusiva do Conselho de Administração:

- Escolha do Presidente do Conselho de Administração;
- Cooptação de Administradores;
- Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- Aprovação de Relatórios e Contas anuais;
- Prestação de cauções e garantias reais ou pessoais pela Sociedade;
- Mudança da sede social e aumentos do capital social;
- Projetos de fusão, cisões ou transformação da Sociedade;
- Aprovação da estratégia de gestão do portefólio anual e das respetivas políticas;
- Aprovação do orçamento anual da Sociedade e do plano financeiro de negócios do Grupo e qualquer alteração a este;
- Definição da organização e coordenação da estrutura empresarial do Grupo Sonaecom;
- Aprovação de todas as matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais;
- Definição das políticas de recursos humanos aplicáveis a quadros de topo (nível GF3 e superior) em áreas que não sejam da competência da Assembleia Geral ou da Comissão de Vencimentos.

Os estatutos não permitem que o Conselho de Administração aprove aumentos de capital, os quais têm de ser deliberados em Assembleia Geral de acionistas.

A versão atualizada dos termos de referência do Conselho de Administração pode ser consultada, em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>.

A estrutura corporativa é assessorada pelas seguintes estruturas funcionais:

Direção Administrativa e Financeira

Principais responsabilidades:

- Garantia do controlo dos processos internos e das transações, bem como da fiabilidade e reporte atempado da informação financeira e fiscal;
- Registo contabilístico das transações e elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas das empresas;
- Gestão eficiente de tesouraria do Grupo Sonaecom;
- Negociação e contratação de produtos e serviços bancários mais adequados às necessidades dos negócios do Grupo;
- Gestão eficiente e eficaz de todos os processos administrativos dos negócios do Grupo Sonaecom;
- Gestão do risco financeiro e apoio na execução de transações em mercados monetários, de taxa de juro ou cambiais;
- Gestão dos processos administrativos de Contas a Pagar, Contas a Receber, Caixa e Bancos, Stocks e Ativos Tangíveis e Intangíveis;
- Garantia do rigor e fiabilidade da informação financeira, suportada nos mais eficientes sistemas de informação;
- Otimização da eficiência fiscal do Grupo Sonaecom, assegurando a monitorização dos procedimentos fiscais de todos os negócios da Sonaecom, bem como o cumprimento das obrigações fiscais;
- Gestão do dossier de preços de transferência da Sonaecom;
- Apoio na tomada de decisões e implementação de processos nas diversas áreas do Grupo Sonaecom;
- Colaboração na definição da estratégia e dos objetivos fiscais, nomeadamente no apoio à internacionalização dos negócios;
- Monitorização de todos os processos de litigância abertos com a administração fiscal;
- Participação em projetos especiais no Grupo Sonaecom, como fusões e aquisições e reestruturações societárias.

Direção de Planeamento e Controlo de Gestão

Principais responsabilidades:

- Apoiar o desenvolvimento da estratégia corporativa e/ou dos negócios;
- Fomentar, liderar e implementar o ciclo de planeamento estratégico anual;
- Liderar e monitorizar o processo anual de orçamento da Sonaecom, bem como efetuar o reporte relativo à sua execução;

- Desafiar os negócios e áreas corporativas quanto aos objetivos a que se propõem de modo a constantemente melhorar e otimizar a eficiência dos negócios da Sonaecom, a sua performance e resultados;
- Preparar e analisar a informação de gestão ao nível dos negócios, bem como ao nível consolidado, mensal, trimestral e anualmente, analisando desvios face ao orçamento e propondo ações corretivas;
- Apoio às decisões respeitantes à alocação de capital a negócios em curso e a novas oportunidades de negócio: análise do capital investido e retorno do capital investido;
- Desenvolver estudos técnicos e de *benchmark* dos negócios existentes, de modo a avaliar a sua *performance* face a concorrentes e outros *players* do mercado.

Direção de Gestão de Risco

Principais responsabilidades:

A Gestão de Risco é assegurada não só ao nível corporativo, como também ao nível dos negócios. Assim, cada unidade de negócio intervém nos processos funcionais tendo como responsabilidade implementar os controlos internos e de gestão dos respetivos riscos específicos. De uma forma geral, a Direção de Gestão de Risco cada um dos negócios tem como principais responsabilidades:

- Promover uma cultura de sensibilização face aos riscos, bem como a mediação e gestão dos riscos de negócio que interferem na concretização dos objetivos e na criação de valor da organização;
- Colaboração na identificação dos riscos críticos e acompanhamento do seu desenvolvimento e da implementação de indicadores de risco e de ações de mitigação;
- Promover e monitorizar a implementação de programas e ações destinadas a aproximar os níveis de risco aos limites aceitáveis estabelecidos pela gestão.

Direção de Auditoria Interna

Principais responsabilidades:

- Avaliar a exposição ao risco e verificar a eficácia da gestão dos riscos e dos controlos internos através da execução de auditorias de processos de negócio e de sistemas de informação;
- Propor medidas para melhorar os controlos e monitorizar a evolução da exposição ao risco associada aos principais *findings* das auditorias.

Direção Legal

Principais responsabilidades:

- Relação com a Euronext Lisbon, com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e com os acionistas, a respeito de assuntos legais;
- Gestão legal da política de Governo da Sociedade e monitorização do cumprimento das melhores práticas neste domínio;
- Monitorizar, controlar e garantir a legalidade das atividades dos negócios da Sociedade;
- Elaboração e/ou análise de contratos que permitam maximizar a segurança e reduzir riscos legais e custos potenciais;
- Gestão de todos os aspetos relativos à propriedade intelectual e industrial, tais como, marcas, nomes, patentes, logotipos, domínios ou outros, e direitos de autor;
- Execução de todas as escrituras públicas, todos os registos e atos notariais necessários aos negócios, quer sejam de índole comercial, predial ou societária;
- Gestão dos processos contenciosos;
- Acompanhamento da evolução da legislação relevante para os negócios;
- Apoio legal nas operações nacionais e internacionais dos negócios da Sociedade, bem como na análise de novas operações nacionais e internacionais, e em especial, nestas últimas, no que concerne à envolvente legal dos países analisados;
- Fusões, cisões, aquisições, dissoluções, liquidações e outras operações similares.

Direção de Recursos Humanos

Principais responsabilidades:

- Apoiar a Gestão de topo na implementação e desenvolvimento das políticas de recursos humanos;
- Definir e implementar a estratégia de recursos humanos, planeamento e gestão de talento a diversos níveis;
- Assegurar a presença e o desenvolvimento das competências técnicas e de gestão dos quadros da Sonaecom, quer através da implementação de práticas de recrutamento e seleção adequadas, quer através do desenho e implementação de planos de formação e desenvolvimento transversais e/ou individualizados;
- Desenvolver modelos e processos de gestão de recursos humanos em áreas tais como, política de remuneração e benefícios, gestão de carreiras, monitorização e desenvolvimento de clima social, gestão administrativa e processamento salarial, orçamentação de encargos com pessoal e reporte em matérias de recursos humanos, gestão das áreas de medicina, higiene e segurança no trabalho;
- Acompanhamento de matérias do âmbito jurídico-laboral;
- Representação da empresa junto de organismos oficiais e associativos ligados a esta área.

Direção de Relação com Investidores

Principais responsabilidades:

- Gestão da relação entre a Sonaecom e a comunidade financeira através da contínua preparação e divulgação de informação relevante e atualizada sobre a empresa;
- Apoio ao Conselho de Administração, providenciando informação relevante sobre o mercado de capitais;
- Apoio na definição da mensagem corporativa a ser difundida junto do mercado de capitais.

A Sociedade participa ainda em estruturas permanentes de coordenação e partilha de conhecimento, no âmbito do Grupo Sonae, das quais fazem parte membros do Conselho de Administração, tais como:

Grupo Consultivo de Gestão de Risco

O Grupo Consultivo de Gestão de Risco do Grupo Sonae é composto pelos membros do Conselho de Administração de todos os negócios com o pelouro da função (incluindo dois dos membros do Conselho de Administração da Sonaecom), pelos(as) diretores(as) de Gestão de Risco responsáveis pela função na Sociedade e, em cada um dos negócios pelo(a) Responsável de Auditoria Interna. O Grupo Consultivo reúne trimestralmente e tem as seguintes responsabilidades principais:

- Rever as políticas existentes em matéria de gestão de risco e propor novas diretrizes na matéria;
- Rever os planos de gestão de risco para cada uma das sociedades do Grupo Sonae (incluindo as do Grupo Sonaecom);
- Monitorizar as atividades de gestão de risco, nomeadamente através da revisão periódica de relatórios, propondo recomendações;
- Propor atividades de gestão de risco não calendarizadas;
- Recomendar a aquisição, desenvolvimento e implementação de novos sistemas e metodologias de gestão de risco para o Grupo;
- Promover o conhecimento especializado em matéria de gestão de risco.

Grupo Consultivo de Recursos Humanos

O Grupo Consultivo de Recursos Humanos do Grupo Sonae, no qual a Sonaecom tem também assento, é composto por membros do Conselho de Administração dos negócios do grupo com o pelouro de Recursos Humanos e pelos(as) diretores(as) responsáveis pela função de RH em cada um dos negócios. Este grupo reúne com periodicidade bimestral e tem como principais objetivos:

- Fazer recomendações sobre políticas diretamente relacionadas com a implementação da estratégia dos negócios ao nível das pessoas;
- Contribuir para a disseminação da cultura da Sonae e acompanhar as políticas transversais ao grupo;

- Encorajar a disseminação e a partilha das melhores práticas em matéria de Colaboradores(as) e Gestão de Talentos entre as empresas do Grupo;
- Adquirir sinergias através da coordenação e negociação de investimentos na área de Recursos Humanos, quando aplicável;
- Garantir a articulação e coordenação de opiniões entre os vários órgãos de administração e supervisão da Sonae.

Grupo Consultivo de Sustentabilidade

O Grupo Consultivo de Sustentabilidade da Sonae - e no qual a Sonaecom tem também assento - é composto pelos(as) administradores(as) e diretores(as) dos vários negócios do Grupo Sonae, com responsabilidade sobre temas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade corporativa. Este grupo consultivo reúne trimestralmente, tendo como principais objetivos:

- Construir uma visão comum no domínio da gestão da sustentabilidade integrada nos diversos negócios das empresas Sonae;
- Recomendar a implementação de diretrizes comuns ao nível da sustentabilidade alinhada, sempre que tal seja exequível, com a agenda das Nações Unidas e outras referências internacionais;
- Promover a partilha e desafiar a criação de momentos de debate em matéria de tendências de mercado e cenários futuros, beneficiando do conhecimento de especialistas externos e estudo de casos de referência;
- Garantir a comunicação das recomendações aos diversos órgãos de administração da Sonae, de modo a promover o alinhamento e a sua implementação;
- Coordenar projetos e grupos de trabalho transversais, de modo a promover a colaboração das diversas empresas da Sonae;
- Incentivar práticas de partilha e reporte entre as empresas Sonae, permitindo um progresso mais abrangente e consistente e uma comunicação mais uniforme no domínio da sustentabilidade.

A Sonaecom participa ainda num conjunto de fóruns que asseguram a comunicação e partilha das melhores práticas em funções consideradas críticas, nomeadamente:

- **Fórum Legal**, com a finalidade de partilhar experiência e conhecimento entre equipas legais, promovendo a discussão alargada de tópicos de destaque e uma abordagem comum a interpretações e procedimentos;
- **FINCO**, com a finalidade de reforçar a importância das Tecnologias da Informação em cada uma das áreas de negócio através da partilha de conhecimentos, networking e a promoção de novas soluções tecnológicas;
- **Fórum Administrativo e Fiscal**, com a finalidade de partilhar conhecimento e experiências, promovendo a existência de sinergias entre os departamentos administrativo e fiscal.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

O regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Sonaecom reúne, pelo menos, quatro vezes por ano, tal como definido nos estatutos e sempre que o presidente ou dois membros do Conselho de Administração convoquem uma reunião.

Em 2025, realizaram-se seis reuniões deste órgão e a taxa de comparência dos administradores Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério, Maria Cláudia Teixeira de Azevedo, João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores, Eduardo Humberto dos Santos Piedade e Cristina Maria de Araújo Freitas Novais foi de 100%.

O quadro seguinte apresenta informação detalhada acerca da comparência nas reuniões realizadas:

Data	Participantes	Data	Participantes
10 de março de 2025	Ângelo Paupério Cláudia de Azevedo João Dolores Eduardo Piedade Cristina Novais	26 de julho de 2025	Ângelo Paupério Cláudia de Azevedo João Dolores Eduardo Piedade Cristina Novais
28 de março de 2025	Ângelo Paupério Cláudia de Azevedo João Dolores Eduardo Piedade Cristina Novais	3 de novembro de 2025	Ângelo Paupério Cláudia de Azevedo João Dolores Eduardo Piedade Cristina Novais
14 de maio de 2025	Ângelo Paupério Cláudia de Azevedo João Dolores Eduardo Piedade Cristina Novais	15 de dezembro de 2025	Ângelo Paupério Cláudia de Azevedo João Dolores Eduardo Piedade Cristina Novais

As atas das reuniões são registadas em livro próprio.

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos(as) Administradores(as) Executivos(as)

A Sociedade não tem uma Comissão Executiva nem administradores-delegados. Para o apuramento da componente variável da remuneração é efetuada uma avaliação individual de desempenho dos(as) Administradores(as), a qual é levada a cabo pela Comissão de Vencimentos, em representação dos(as) acionistas, de acordo com a política de remuneração por estes aprovada em Assembleia Geral. Esta avaliação tem lugar depois de conhecidos os resultados da Sociedade. Sem prejuízo da avaliação de desempenho global e individual dos(as) Administradores(as), a qual é levada a cabo pela Comissão de Vencimentos, o próprio Conselho de Administração procede anualmente à avaliação do seu desempenho, tendo por referência o cumprimento do plano estratégico e orçamento da Sociedade, a sua gestão de riscos, o funcionamento interno e as suas relações com os demais órgãos da Sonaecom. Tal avaliação é efetuada, por regra, na reunião do Conselho de Administração relativa à apreciação das contas do ano anterior. Além disso, e nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração da Sociedade, através da atribuição de um voto de confiança ou desconfiança.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos(das) Administradores(as) Executivos(as)

A avaliação de desempenho dos(as) Administradores(as) Executivos(as), quando remunerados pela Sociedade, assenta em critérios pré-determinados, constituídos por indicadores de desempenho objetivos fixados para cada período e alinhados com a estratégia global do crescimento e do desempenho positivo dos negócios numa perspetiva de médio e longo prazo.

A definição dos *Key Performance Indicators* (“KPIs”) subjacentes à atribuição da remuneração variável de curto prazo dos(as) Administradores(as) Executivos(as), quando remunerados na Sociedade, considera duas dimensões, com um peso relativo de 50% cada: (i) os KPIs de Criação de Valor Económico (“*KPIs What*”), que podem incluir métricas como volume de negócios, capital investido e retorno do capital investido, e os quais consideram também o contributo individual dos(as) Administradores(as) Executivos(as), e (ii) os KPIs de Criação de Valor Social e Ambiental (“*KPIs How*”), relacionados com Sustentabilidade, relação com stakeholders relevantes e Pessoas, como o Organizational Health Index (OHI), e que englobam também um KPI de avaliação individual.

Pode ser consultada informação adicional nos pontos 71. a 75 infra.

Os critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos(as) administradores(as) Executivos(as) decorrem da aplicação da Política de Remuneração aprovada pela Assembleia Geral sob proposta da Comissão de Vencimentos da Sociedade.

No ano de 2025 vigorou a Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 30 de abril de 2024 e revista na Assembleia Geral de 8 de maio de 2025, que se encontra disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/assembleia-geral/>, no separador 2025/Proposta n.º 4 e Anexo à Proposta n.º 4.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

A informação relativa aos cargos exercidos pelos(as) administradores(as) da Sociedade em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, encontra-se divulgada no Anexo II deste Relatório.

Cada um dos membros do Conselho de Administração demonstrou, de forma consistente, a sua disponibilidade no exercício das funções, tendo comparecido com regularidade às reuniões e participado nos respetivos trabalhos.

c) Comissões no seio do órgão de Administração e administradores-delegados

27. Identificação das Comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os Regulamentos de funcionamento

O Conselho de Administração entende que, face à atual dimensão da Sociedade e à composição do próprio Conselho de Administração, não se justifica a existência de quaisquer comissões especializadas.

A Sociedade mantém um Diretor de Governo da Sociedade, que reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração, através do seu presidente, solução que se considera materialmente equivalente à constituição de uma comissão interna especializada em matérias de governo societário. As principais responsabilidades do Diretor de Governo da Sociedade são as seguintes:

- (I) Assegurar a boa gestão das atividades do Conselho de Administração e, quando aplicável, das respetivas comissões;
- (II) Participar em reuniões do Conselho de Administração e, quando aplicável, das respetivas comissões, intervindo como membro sempre que como tal seja nomeado;
- (III) Manter sob análise questões legislativas, regulatórias e do governo das sociedades;
- (IV) Apoiar e desafiar o Conselho de Administração a alcançar os mais altos padrões ao nível do governo das sociedades;
- (V) Assegurar que o conceito de *stakeholders* (partes interessadas) e a necessidade de proteger os interesses minoritários são tidos em conta aquando da tomada de decisões importantes por parte do Conselho de Administração;

- (VI) Ajudar a assegurar que o procedimento de nomeação e eleição de administradores(as) é realizado apropriadamente e prestar apoio na cooptação de novos(as) administradores(as);
- (VII) Atuar como ponto de contacto principal e fonte de aconselhamento para, nomeadamente, administradores(as) não-executivos(as), quando existam, no que diz respeito à empresa e às suas atividades;
- (VIII) Facilitar e apoiar os(as) administradores(as) não-executivos(as) independentes, quando existam, na afirmação da sua independência;
- (IX) Ajudar a assegurar o cumprimento das recomendações para sociedades cotadas em Portugal, publicadas pela CMVM, bem como daquelas estabelecidas pelo Código de Governo das Sociedades do IPCG;
- (X) Participar na preparação e coordenação dos processos das Assembleias Gerais;
- (XI) Participar, em nome da empresa, em iniciativas externas para debater e melhorar os requisitos e práticas de governo das sociedades em Portugal.

As principais responsabilidades, supra elencadas, têm em vista permitir ao Diretor de Governo Societário avaliar a estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar, tendo em vista a sua melhoria.

28. Composição, se aplicável, da Comissão Executiva e/ou identificação de administrador(es)-delegado(s)

A Sociedade não tem atualmente uma Comissão Executiva nem administradores-delegados.

29. Indicação das competências de cada uma das Comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

O Conselho de Administração entende que, face ao modelo de governo adotado, o qual tem em conta e se considera adequado à atual estrutura acionista (com uma reduzida dispersão do capital social) e à dimensão da Sociedade, bem como à composição do próprio Conselho de Administração, não se justifica a existência de qualquer comissão especializada no seio do Conselho de Administração.

Conforme referido anteriormente, a Sociedade mantém um Diretor de Governo da Sociedade, cujas funções e principais responsabilidades se encontram descritas no Ponto 27 deste Relatório, solução que, face ao contexto atual da Sociedade, esta considera materialmente equivalente à constituição de uma comissão interna especializada em matérias de governo societário.

A Sociedade tem ainda um Secretário da Sociedade, a quem compete:

- i) Zelar pelas atas e pelas listas de presenças da Assembleia Geral de Acionistas;
- ii) Enviar as convocatórias e outros documentos legais necessários à realização da Assembleia Geral;
- iii) Supervisionar a preparação dos documentos de apoio à Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e elaborar as respetivas atas;
- iv) Responder aos pedidos de informação dos acionistas no âmbito da lei;
- v) Proceder ao registo legal de qualquer ato ou deliberação dos órgãos sociais da Sociedade.

III – Fiscalização

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são, no modelo de governo adotado, os órgãos de fiscalização da Sociedade.

31. Composição

De acordo com os Estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal pode ser constituído por um número par ou ímpar de membros, com um mínimo de três e um máximo de cinco membros, eleitos para mandatos de quatro anos. O Conselho Fiscal inclui, adicionalmente, um ou dois membros suplentes, consoante o número de membros seja de três ou mais do que três.

Durante o ano de 2025, o Conselho Fiscal foi composto pelos seguintes membros, eleitos para o mandato abaixo referido:

João Manuel Gonçalves Bastos	Presidente	2024/2027
Maria José Martins Lourenço Fonseca	Vogal	2024/2027
Óscar José Alçada da Quinta	Vogal	2024/2027
António Augusto Almeida Trabulo	(Suplente)	2024/2027

A identificação do Revisor Oficial de Contas (ROC) encontra-se no capítulo IV do presente Relatório.

32. Grau de independência dos membros do Conselho Fiscal

A maioria dos membros do Conselho Fiscal é independente, nos termos do n.º 5 do Artigo 414.º e nenhum dos seus membros está abrangido por qualquer incompatibilidade, nos termos do n.º 1 do Artigo 414.º-A, ambos do Código das Sociedades Comerciais. O Presidente do Conselho Fiscal é um membro independente, cumprindo-se assim o disposto na al. c) do n.º 2 do Art.º 3º da Lei 148/2015 de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria.

Os membros do Conselho Fiscal têm o dever de comunicar imediatamente à Sociedade qualquer ocorrência ou circunstância que, no decurso do seu mandato, origine quaisquer incompatibilidades ou perda de independência para o exercício do cargo, tal como exigido por lei.

33. Qualificações profissionais

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes encontram-se divulgados no Anexo II deste Relatório.

b) Funcionamento

34. Regulamento de funcionamento e Relatório Anual de Atividade

O regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal pode ser consultado em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>, no separador “Conselho Fiscal”.

O relatório e parecer anuais do Conselho Fiscal são divulgados, em cada exercício, juntamente com os documentos de prestação de contas do Conselho de Administração, disponíveis em <https://sonaecom.pt/investidores/informacao-financeira/relatorios/>.

35. Reuniões do Conselho Fiscal

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria e são sempre lavradas em ata, devendo os membros que discordem de qualquer deliberação tomada fazer constar da ata os motivos da respetiva discordância.

O Conselho Fiscal reúne, pelo menos, uma vez em cada trimestre. Em 2025, realizaram-se 14 (catorze) reuniões tendo a taxa de comparecimento sido de 100%.

36. Disponibilidade de cada um dos membros com descrição de cargos exercidos em outras empresas, dentro e fora do grupo e demais atividades relevantes exercidas pelos membros do Conselho Fiscal

Cada um dos membros do Conselho Fiscal demonstrou, de forma consistente, a sua disponibilidade no exercício das funções, tendo comparecido com regularidade às reuniões do órgão e participado nos respetivos trabalhos.

A informação relativa a outros cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal, suas qualificações e experiência profissional encontram-se descritas no Anexo II deste Relatório.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Órgão de Fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo

É da competência do Conselho Fiscal aprovar a prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria a serem realizados pelo Auditor Externo.

Para o efeito, o Conselho Fiscal calendariza um plano de trabalhos em que inclui a supervisão da atividade do Auditor Externo no que respeita (i) ao respetivo plano anual de atividade, (ii) ao acompanhamento do trabalho da auditoria e de revisão das demonstrações financeiras e discussão das respetivas conclusões, (iii) à fiscalização da independência do Auditor Externo, e (iv) à avaliação da atividade anual desenvolvida pelo Auditor Externo, para efeitos do cumprimento da Recomendação do Código do IPCG VIII 2.3.. A decisão sobre a autorização de prestação de serviços diversos dos serviços de auditoria é tomada pelo Conselho Fiscal de forma devidamente fundamentada, previamente à sua realização, em cumprimento da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Na supervisão da contratação dos serviços distintos dos serviços de auditoria a serem prestados pelo Auditor Externo, o Conselho Fiscal atende e verifica os seguintes critérios:

- a contratação de serviços adicionais, distintos dos serviços de auditoria, não afeta a independência do Auditor Externo;
- os serviços distintos dos serviços de auditoria representam uma adequada proporção face ao conjunto dos serviços prestados;
- os serviços distintos dos serviços de auditoria não proibidos (de acordo com a legislação atualmente em vigor) deverão ser prestados com elevada qualidade, autonomia e independência relativamente aos serviços levados a cabo no âmbito da auditoria;
- o sistema de qualidade aplicado pelo Auditor Externo (controlo interno), de acordo com a informação por este prestada, monitoriza os riscos potenciais de perda de independência, ou de eventuais conflitos de interesse existentes com a Sociedade e assegura a qualidade dos serviços prestados em cumprimento de regras de ética e independência.

38. Outras funções do Órgão de Fiscalização

38.1 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, na execução das suas funções estatutárias e legalmente atribuídas, incluindo as previstas no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais tem, entre outras, as seguintes competências:

- Fiscalizar a administração da Sociedade, de acordo com as melhores práticas de governo societário e com respeito pelas suas competências;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora dirigido aos acionistas, nele incluindo a descrição sobre a atividade de fiscalização

- desenvolvida, eventuais constrangimentos detetados e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentados pela administração, no qual deve exprimir a sua concordância ou não com o relatório de gestão e com as contas do exercício;
- d) Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- e) Atestar se o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários;
- f) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- g) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- h) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- i) Fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira e não financeira, pelo órgão de administração, designadamente incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, das opiniões, das divulgações relevantes e a sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada;
- j) Proceder à seleção do revisor oficial de contas, representar a Sociedade junto do auditor externo e do Revisor Oficial de Contas e propor à Assembleia Geral a sua nomeação e destituição, bem como aprovar a sua remuneração, proceder à avaliação da atividade desempenhada, zelando para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos seus serviços, sendo o interlocutor da empresa e o primordial destinatário dos relatórios do auditor externo, com salvaguarda dos deveres e competências que assistem, nesta matéria, ao órgão de administração;
- k) Fiscalizar o processo de revisão de contas dos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- l) Fiscalizar a existência e manutenção da independência do Revisor Oficial de Contas, propondo ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique causa para o efeito;
- m) Aprovar previamente a prestação de serviços de auditoria, bem como os serviços adicionais aos de auditoria a prestar pelo Auditor Externo, ou de quaisquer entidades que com este se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, e aprovar a respetiva remuneração, assegurando que a prestação de serviços é permitida por lei, não ultrapassa limites razoáveis e não prejudica a independência do Auditor Externo;
- n) Fiscalizar a existência e manutenção da independência do auditor interno, nomeadamente no que respeita às limitações à sua independência organizacional e à falta de recursos na atividade de auditoria interna;
- o) Emitir parecer específico e fundamentado que sustente a eventual decisão de não rotação do Auditor Externo, ponderando as condições de independência do auditor naquela circunstância e as vantagens e os custos da sua substituição;
- p) Supervisionar a atividade desenvolvida pela auditoria interna;
- q) Emitir parecer prévio sobre transações com partes relacionadas nos termos definidos na Política Interna em Matéria de Transações com Partes Relacionadas, em cumprimento dos artigos 29.º-S a 29.º-V do Código dos Valores Mobiliários.

Para cumprimento das suas competências, o Conselho Fiscal calendariza um plano de trabalhos que inclui:

A – Acompanhamento da atividade da Sociedade, nomeadamente nas seguintes perspetivas:

- Avaliação do funcionamento do sistema de controlo interno e de gestão de risco pronunciando-se, caso entenda, sobre a política de risco e as linhas estratégicas de que lhe tenha sido dado conhecimento pelo Conselho de Administração, incluindo em momento anterior à sua aprovação final;
- Avaliação dos documentos de prestação de contas e divulgação de informação financeira;
- Emissão de pareceres e recomendações.

B - Supervisão da atividade da Auditoria Interna e Gestão de Risco, com o seguinte âmbito:

- Plano anual de atividade;
- Receção de reporte periódico da atividade desenvolvida;
- Avaliação dos resultados e conclusões apuradas;
- Aferição da existência de eventuais irregularidades e análise de participações de irregularidades que lhe tenham sido encaminhadas;
- Emissão das diretrizes entendidas por convenientes.

C - Informação sobre irregularidades:

O Conselho Fiscal é ainda o recetor das comunicações de irregularidades, em conformidade com a al. j) do nº 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, que lhe tenham sido dirigidas diretamente ou que tenham sido endereçadas a outro órgão. O Conselho Fiscal é igualmente recetor das comunicações escritas de denúncia enviadas para o Canal de Denúncia Interna, bem como dos relatórios finais elaborados pela Direção

Jurídica da Sociedade, os quais contêm o caso relatado, a avaliação das diligências levadas a cabo, os respetivos resultados e as medidas adotadas.

O Conselho Fiscal obtém do Conselho de Administração todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções, designadamente quanto à evolução operacional e financeira da empresa, mudanças no portefólio de negócios, termos de todas as transações que ocorreram e detalhes das decisões tomadas. Além disso, para apoio à atividade do Conselho Fiscal, a Sociedade coloca à sua disposição os meios humanos e técnicos necessários para a organização das reuniões, preparação das agendas, atas e documentação de suporte e a distribuição atempada dos mesmos. Os interlocutores internos que o Conselho Fiscal entenda relevantes para os temas em discussão estão presentes nas reuniões, para exposição e esclarecimentos das questões colocadas pelo Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal é o órgão de supervisão global da empresa para assuntos de controlo interno e gestão de riscos, atua de forma independente e tem primazia sobre outros órgãos na fiscalização dessas questões.

O Conselho Fiscal representa a Sociedade junto do Auditor e propõe à Assembleia Geral a sua nomeação, bem como a sua destituição, procedendo igualmente à avaliação da atividade por aquele desempenhada, zelando para que lhe sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos seus serviços, sendo o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios.

O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora durante o exercício, no qual inclui uma avaliação anual sobre o Revisor Oficial de Contas, e emite parecer sobre o relatório de gestão, demonstrações financeiras consolidadas e individuais e relatório sobre o Governo da Sociedade apresentados pelo Conselho de Administração, de forma a serem respeitados os prazos legais de divulgação por referência à data estabelecida para a realização da Assembleia Geral anual. O referido relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora está incluído nos relatórios e contas disponibilizados no website da Sociedade.

O Regulamento do Conselho Fiscal está disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>, no separador “Conselho Fiscal”.

IV – Revisor Oficial de Contas

38.2 Revisor Oficial de Contas (ROC)

O Revisor Oficial de Contas é o órgão de fiscalização responsável pela certificação legal da informação financeira da Sociedade, tendo como principais competências:

- a) Verificar a regularidade de todos os livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- b) Verificar, sempre que achar conveniente e através dos meios que considere adequados, a extensão de numerário e valores de qualquer tipo de ativos ou títulos pertencentes à Sociedade ou por esta recebidos como garantia, depósito ou com outro propósito;
- c) Verificar a exatidão das demonstrações financeiras e exprimir a sua opinião sobre as mesmas na Certificação Legal de Contas e no Relatório de Auditoria;
- d) Verificar que as políticas contabilísticas e os critérios de valorização adotados pela Sociedade resultam na correta valorização dos ativos e dos resultados;
- e) Realizar quaisquer exames e testes necessários para a auditoria e certificação legal das contas e executar todos os procedimentos estipulados pela lei;
- f) Verificar, no âmbito das suas funções, a aplicação das políticas bem como a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, reportando quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal, nos limites das suas competências legais e procedimentos aplicáveis;
- g) Colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções;
- h) Atestar que o Relatório de Governo da Sociedade inclui os elementos referidos no artigo 29º - H do Código dos Valores Mobiliários.

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas da Sonaecom é a PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita no OROC com o número 183 e na CMVM com o número 20161485, representada exclusivamente por Joaquim Miguel de Azevedo Barroso (Revisor Oficial de Contas n.º 1426, inscrito na CMVM com o n.º 20161036), integrando o biénio 2024/2025.

O Revisor Oficial de Contas suplente é Catarina Isabel Vieira Pereira (Revisor Oficial de Contas n.º 1566, inscrita na CMVM com o n.º 20161176).

40. Identificação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou do Grupo

A PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. exerce funções inerentes ao cargo de Revisor Oficial de Contas junto da Sociedade há 10 (dez) anos consecutivos, tendo sido eleita, pela primeira vez, para desempenhar o mencionado cargo em 2016, para o quadriénio 2016/2019.

Em 2020, iniciou-se um novo mandato correspondente ao quadriénio 2020/2023, tendo a Sociedade deliberado eleger PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Na Assembleia Geral Anual de 30 de abril de 2024, e tendo em consideração o previsto no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro - que determina que a duração máxima de exercício consecutivo de funções pelo revisor oficial de contas numa entidade de interesse público, como é o caso da Sonaecom, é de 10 anos – e a conveniência de a duração dos mandatos do Revisor Oficial de Contas prevista nos estatutos da Sonaecom não obstar à possibilidade de exercício das respetivas funções por aquela duração máxima, foi deliberado proceder à alteração dos estatutos da Sociedade, permitindo à Assembleia Geral, por maioria de dois terços dos votos emitidos, fixar o mandato do Revisor Oficial de Contas num período mínimo de dois anos e máximo de quatro. Face a tal alteração estatutária, aprovada nos termos referidos, foi deliberado aprovar a recondução da PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. para exercício de funções no biénio 2024/2025, por se considerar que os mesmos possuem o perfil e os conhecimentos e requisitos adequados à função a desempenhar, em cumprimento dos limites máximos temporais legalmente estabelecidos para o exercício das funções.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

A PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., exerce funções de Revisor Oficial de Contas. Uma empresa pertencente à mesma rede prestou serviços de assessoria fiscal, sob supervisão do Conselho Fiscal.

V – Auditor Externo**42. Identificação do Auditor Externo designado para os efeitos do Artigo 8.º e do sócio Revisor Oficial de Contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo n.º de registo na CMVM**

O Auditor Externo da Sonaecom, designado para os efeitos do artigo 8.º do Código de Valores Mobiliários, é a PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita no OROC com o número 183 e na CMVM com o número 20161485, representada exclusivamente por Joaquim Miguel de Azevedo Barroso (Revisor Oficial de Contas n.º 1426, inscrito na CMVM com o n.º 20161036), integrando o mandato de 2024/2025.

O Revisor Oficial de Contas suplente é Catarina Isabel Vieira Pereira (Revisor Oficial de Contas n.º1566, inscrita na CMVM com o n.º 20161176).

43. Identificação do número de anos em que o Auditor Externo e o respetivo sócio Revisor Oficial de Contas que o representa exercem funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou do Grupo

A PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi eleita pela primeira vez em 29 de abril de 2016, para integrar o mandato de 2016/2019, exercendo funções junto da Sociedade há 10 (dez) anos.

Em 2020, iniciou-se um novo mandato correspondente ao quadriénio 2020/2023, tendo a Sociedade deliberado eleger PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. para a renovação do mandato.

Na Assembleia Geral Anual de 30 de abril de 2024, e tendo em consideração o previsto no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro - que determina que a duração máxima de exercício consecutivo de funções pelo revisor oficial de contas numa entidade de interesse público, como é o caso da Sonaecom, é de 10 anos – e a conveniência de a duração dos mandatos do Revisor Oficial de Contas prevista nos estatutos da Sonaecom não obstar à possibilidade de exercício das respetivas funções por aquela duração máxima, foi deliberado proceder à alteração dos estatutos da Sociedade, permitindo à Assembleia Geral, por maioria de dois terços dos votos emitidos, fixar o mandato do Revisor Oficial de Contas num período mínimo de dois anos e máximo de quatro. Face a tal alteração estatutária foi deliberado aprovar a recondução da PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda para exercício de funções para o biénio 2024/2025, por se considerar que os mesmos possuem o perfil e os conhecimentos e requisitos adequados à função a desempenhar, em cumprimento dos limites máximos temporais legalmente estabelecidos para o exercício das funções.

44. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas que o representa

O Conselho Fiscal adota o princípio recomendado de apenas não proceder à rotação do Auditor Externo no final de dois mandatos de quatro anos em permanência de funções se, após ter efetuado uma avaliação criteriosa, concluir, em primeira linha, que a manutenção em funções para além do referido período não colide com a necessária independência do Auditor Externo e, uma vez satisfeito este requisito prévio, que a ponderação entre os custos e os benefícios da sua substituição aconselha a renovação do mandato, desde que se encontrem reunidas as condições estabelecidas nos n.ºs 4 e 5 do art. 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

De acordo com o modelo de Governo da Sociedade, a eleição ou a destituição do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo é deliberada em Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal supervisiona a atuação do Auditor Externo e a execução dos trabalhos ao longo de cada exercício, pondera e aprova os serviços adicionais a prestar por aquele e procede, anualmente, a uma avaliação global do Auditor Externo, incluindo a apreciação sobre a sua independência.

46 e 47. Identificação de trabalhos distintos dos de Auditoria realizados pelo Auditor Externo para a Sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação e Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao Auditor Externo e a outras pessoas, singulares ou coletivas, pertencentes à mesma rede, e discriminação da percentagem respeitante aos serviços prestados.

Os valores da remuneração paga pela Sociedade e/ou por sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade e Auditor Externo PwC – PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., em 2025, sob supervisão do Conselho Fiscal, e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, são os que a seguir se discriminam em função da sua natureza:

	2025	
	Valor em Euros	%
Pela Sociedade*		
Serviços de Auditoria	91.715	51%
Por entidades que integrem o grupo		
Serviços de Auditoria	88.600	49%
Total		
Serviços de Auditoria	180.315	100%
Total	180.315	100%

*Inclui contas individuais e consolidadas

Os serviços distintos dos serviços de auditoria foram contratados ao Auditor Externo com autorização do Conselho Fiscal, o qual reconheceu que a contratação daqueles serviços não afetava a independência do Auditor Externo, correspondendo a mesma à satisfação do interesse social, dada a expertise do prestador, o histórico dos serviços prestados naquelas áreas e o conhecimento da Sociedade e do seu Grupo.

Adicionalmente, foram observadas as seguintes salvaguardas:

- a contratação de serviços distintos dos serviços de auditoria não afetou a independência do Auditor Externo;
- os serviços distintos dos serviços de auditoria, devidamente enquadrados, não constituem serviços proibidos de acordo com o número 8 do artigo 77.º da Lei nº 140/2015;
- os serviços de serviços distintos dos serviços de auditoria representaram uma adequada proporção face ao conjunto dos serviços prestados;
- os serviços de consultoria fiscal e os outros serviços, quando existentes, são prestados por técnicos diferentes dos que estiveram envolvidos no processo de auditoria;
- os honorários pagos pelo Grupo Sonaecom ao grupo PwC representam menos de 1% do total da faturação anual da PwC, em Portugal;
- o sistema de controlo interno dos auditores, de acordo com a informação por esta prestada, monitoriza os riscos potenciais de perda de independência, ou de eventuais conflitos de interesse existentes com a Sonaecom e assegura a qualidade e as regras de ética e independência.

O Revisor Oficial de Contas dirigiu ao Conselho Fiscal, nos termos do número 6 do artigo 24.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, uma “Declaração de Independência”, onde são descritos os serviços prestados por si e por outras entidades, e as medidas de salvaguarda aplicadas, as quais foram apreciadas pelo Conselho Fiscal.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

I – Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

As alterações aos Estatutos da Sociedade devem, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, ser aprovadas por uma maioria de dois terços dos votos emitidos. Para o funcionamento da Assembleia Geral, em primeira convocação, os Estatutos requerem que um mínimo de 50% do capital emitido esteja presente ou representado.

II - Comunicação de Irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

Os valores e princípios da Sonaecom - difundidos e enraizados na cultura dos seus colaboradores - assentam no respeito absoluto e na adoção de regras de boa conduta na gestão de conflitos de interesses e deveres de diligência e confidencialidade, tendo sido aprovado um Código de Ética e Conduta que enuncia os princípios e normas de conduta que refletem a cultura da empresa.

Tal Código, que deve guiar a atuação dos seus colaboradores, dos membros dos órgãos sociais, dos prestadores de serviços e de todos os que representam a sociedade no exercício das respetivas funções, encontra-se disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/codigo-de-etica-e-conduta/>.

No que respeita aos mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, os mesmos encontram-se descritos no regulamento do Conselho Fiscal da Sociedade.

Qualquer pessoa que pretenda comunicar uma irregularidade alegadamente cometida por qualquer responsável, colaborador ou parceiro da Sonaecom, deverá fazê-lo através de carta dirigida ao Conselho Fiscal, para a sede da Sociedade, com a descrição sumária dos factos. A identidade do divulgador manter-se-á anónima, se tal for explicitamente solicitado. A comunicação será analisada e, se existirem fundamentos para a existência da irregularidade comunicada, serão adotadas as medidas apropriadas.

No âmbito deste procedimento, compete ao Conselho Fiscal receber as comunicações de irregularidades efetuadas pelos acionistas, colaboradores ou terceiros. Após o seu recebimento, deve o Conselho Fiscal registar as alegadas irregularidades e promover a sua investigação, com a devida diligência, pelo Conselho de Administração e/ou pela Auditoria Interna e/ou Externa, e reportar as suas conclusões.

As comunicações de infrações efetuadas ao abrigo do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciadores de Infrações e, bem assim, aquelas que estejam abrangidas pelo regime do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção), devem ser apresentadas através do Canal de Denúncia Interna criado pela Sociedade para o efeito, nos termos previstos no Regulamento de Comunicação de Infrações ("Whistleblowing"), disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/regulamento-denuncia-infracoes/>, através de um dos seguintes meios: carta remetida para o endereço postal Sonaecom - SGPS, S.A., Apartado 6034, EC TECMAIA, 4471-908 Maia, com a indicação de "confidencial"; e/ou correio eletrónico para o endereço canal.denuncias@sonaecom.pt.

III - Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A Gestão de Risco é uma das componentes da cultura Sonaecom e um pilar do Governo da Sociedade, razão pela qual cada unidade de negócio da Sonaecom tem, como parte das suas competências no âmbito dos processos funcionais, a responsabilidade de implementação de controlos internos e de gestão dos respetivos riscos específicos. Ao mesmo tempo, a Direção de Auditoria Interna avalia a exposição ao risco e verifica a eficácia da gestão dos riscos e dos controlos internos dos processos do negócio e dos sistemas de informação. Adicionalmente, propõe medidas para melhorar os controlos e monitoriza a evolução da exposição ao risco associada aos principais *findings* e conclusões das auditorias.

51. Explicitação (ainda que por inclusão de organigrama) das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Sociedade

O Conselho de Administração monitoriza as atividades da Auditoria Interna, que reporta funcionalmente ao Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização e entidade independente do Conselho de Administração. A Auditoria Interna pode reunir com o Conselho Fiscal, sem a presença de qualquer membro do Conselho de Administração. No que respeita às matérias de controlo interno e gestão de risco, o Conselho Fiscal é o órgão estatutário de supervisão, atuando de forma independente e ao qual compete supervisionar o plano de atividades de Auditoria Interna, receber informação periódica dos seus trabalhos, avaliando as conclusões apuradas e emitindo as orientações que julgue necessárias. O Auditor Externo, no âmbito do processo de auditoria anual, analisa o funcionamento de mecanismos de controlo interno e reporta as deficiências identificadas.

As responsabilidades de criação, funcionamento e avaliação periódica dos sistemas de controlo interno e gestão de risco estão publicadas nos termos de referência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os quais estão disponíveis no website da empresa.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Para além das áreas mencionadas nos pontos anteriores, a Sonaecom possui outras áreas funcionais e processos de negócio com competência no controlo e monitorização de riscos, destacando-se as seguintes:

- A área de Planeamento e Controlo de Gestão que, em articulação com os respetivos pivots existentes nas áreas de negócio, é responsável por elaborar e monitorizar a execução dos planos de ação e recursos anuais bem como os orçamentos e previsões, nas componentes financeira e operacional;

- As diversas áreas de negócio que possuem processos e indicadores para monitorizar as operações e os KPIs;
- As áreas técnicas que possuem indicadores e alertas para a interrupção de serviço e incidentes de segurança, ao nível operacional.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade

Os riscos são apresentados e ordenados, na presente secção, de acordo com a classificação e a estrutura do *Business Risk Management* (BRM) da Sonaecom. O BRM é um modo sistemático de identificação dos riscos que afetam a organização (linguagem comum) e permite a definição e o agrupamento dos mesmos, bem como das suas principais causas (dicionário de riscos).

Riscos económicos

De acordo com o BRM da Sonaecom, os riscos económicos estão relacionados com a envolvente do negócio, a estratégia, as operações, a tecnologia e processamento da informação, o empowerment e a integridade.

Influências económicas

A Sonaecom está exposta ao ambiente económico português embora, devido ao ritmo crescente de internacionalização das empresas da área de Tecnologia, essa exposição seja cada vez mais mitigada.

Relativamente ao Público, a exposição a um segmento que atravessa um período de crise financeira e de alteração de tendências de leitura tem obrigado a uma contínua reestruturação e adaptação. Com o imperativo de assegurar a sustentabilidade, sem comprometer o seu papel como referência independente de informação em Portugal, o Público tem focado a sua orientação para as crescentes exigências do mundo digital e para a redução da estrutura de custos de funcionamento.

A Inovretail, a participação nos fundos de capital de risco da Armilar, assim como todas participações minoritárias da área de Tecnologia, mesmo as de fases mais incipientes, atuam no mercado tecnológico com elevado potencial de crescimento e expansão internacional, mitigando assim o seu risco operacional.

Inovação tecnológica

Para a Sonaecom, possuir uma infraestrutura tecnológica otimizada é um fator crítico de sucesso, na medida em que ajuda a reduzir potenciais falhas na alavancagem das evoluções técnicas, pelo que os vários negócios da empresa levam a cabo ações para, continuamente, otimizarem a respetiva infraestrutura tecnológica e potenciarem a inovação.

O Público tem vindo a reestruturar de forma continuada o *layout* e conteúdos e a apostar na evolução tecnológica da edição *online*. Estas evoluções têm como objetivo assegurar um maior alinhamento com os novos hábitos de leitura dos portugueses e com as novas formas de acesso à informação por meio de *smartphones* e *tablets*, garantindo desta forma a sua posição de líder online no segmento de jornal generalista.

As participações minoritárias da área de Tecnologia são todas empresas tecnológicas e inovadoras com elevados níveis de investimento em investigação e desenvolvimento.

Concorrência

As diversas empresas da Sonaecom estão expostas a riscos de concorrência de outros intervenientes que operam quer no mercado nacional, quer no internacional, nos respetivos negócios.

Portefólio do negócio

O risco de especialização e conseqüente limitação de atividade decorrente do portefólio tem sido mitigado ao nível da Sonaecom pela diversidade de investimentos realizados em diferentes segmentos – Media, Telecomunicações, Tecnologia de Retalho, Infraestruturas Digitais, Cibersegurança – e em todos os negócios da Sonaecom através da expansão da linha de produtos, dos mercados geográficos ou dos segmentos de negócio.

A Inovretail, apesar do foco no segmento de retalho e na venda de produto, inclui também uma componente significativa de *professional services* no seu portefólio.

A área de Tecnologia, com as suas participações minoritárias, explora diferentes tipos de atividade sendo o único elo de ligação a componente tecnológica nos segmentos de retalho, infraestruturas digitais e cibersegurança.

Interrupção de Negócio e Perdas Catastróficas (Gestão da Continuidade de Negócio)

Uma vez que os negócios da Sonaecom assentam sobretudo na utilização de tecnologia, as potenciais falhas dos recursos técnico-operacionais (aplicações dos sistemas de informação, servidores, etc.) podem causar um risco significativo de interrupção do negócio, se não forem bem geridas. Este facto pode acarretar outros riscos para a empresa, tais como impactos adversos na reputação, na marca, na integridade das receitas, na satisfação dos clientes e na qualidade do serviço, que podem levar à perda de clientes.

No sector de IT, os clientes empresariais têm tipicamente uma baixa tolerância a interrupções. Neste contexto, as empresas tecnológicas enfrentam riscos relacionados com a disponibilidade de plataformas de *software* que apoiam os processos das empresas bem como dos respetivos clientes.

Para identificar este conjunto específico de riscos, e para implementar ações de prevenção e mitigação que garantam a continuidade de operações e serviços críticos, a Sonaecom tem adotado, ao longo de vários anos, o programa Gestão da Continuidade do Negócio (*BCM – Business Continuity Management*).

Estes planos têm sido atualizados para incorporar medidas de ação para evitar interrupções de negócio resultantes de eventos climatéricos adversos ou rápida disseminação de doenças infecciosas.

Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade (Gestão da Segurança da Informação)

Tendo presente que a Sonaecom é um grupo de tecnologia, media e telecomunicações, todas as suas empresas subsidiárias utilizam intensivamente a tecnologia e a informação, as quais estão, em regra, sujeitas a riscos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e privacidade.

Além de se tratar de uma questão tecnológica, a segurança é também considerada uma questão cultural e comportamental. Neste sentido, a sensibilização é um fator-chave de sucesso para a promoção de uma cultura forte de Segurança da Informação entre os colaboradores, parceiros e principais *stakeholders* da Sonaecom. Nesse sentido, a Sonaecom tem desenvolvido diversas iniciativas de sensibilização e responsabilização ao longo dos últimos anos, das quais se destacam:

- Um plano de comunicação sobre segurança, baseado em campanhas de sensibilização para os temas considerados mais relevantes em cada ano;
- Inclusão de cláusulas sobre a proteção de dados pessoais e confidencialidade nos contratos com colaboradores e parceiros de negócio. Todos os colaboradores estão obrigados a deveres de confidencialidade, sigilo e proteção de dados pessoais, não sendo permitida a divulgação a terceiros de dados ou informação a que tenham acesso no âmbito da realização do seu trabalho ou como resultado das suas funções na empresa. Estas obrigações e estes deveres mantêm-se em vigor, mesmo depois do fim da relação laboral entre a empresa e o colaborador. Os parceiros de negócio assumem, por regra, as mesmas obrigações de confidencialidade.

Finalmente, em relação do risco de Cibersegurança, foram desenvolvidas várias ações, das quais se destacam a renovação do serviço de *rating Bitsight*, a realização de ações de sensibilização e a realização de sessões de formação, com especial foco nas campanhas de *phishing*.

Falha de Produto-Serviço (Responsabilidade Civil Profissional)

Considerando que as empresas da Sonaecom são orientadas para o cliente, assumem particular relevância as potenciais falhas que os produtos ou serviços disponibilizados podem ter nos clientes, as quais, ainda que intrínsecas aos respetivos negócios, podem gerar responsabilidade civil profissional. Os eventos de risco podem ser físicos (por

exemplo, danos em equipamentos ou instalações) ou não-físicos (por exemplo, erro numa instalação de *software*), e estão normalmente relacionadas com acidentes, atos involuntários, erros ou omissões de colaboradores ou subcontratados.

A estratégia de gestão do risco adotada para este tipo de risco consistiu, além da implementação de controlos internos, na transferência do risco para as seguradoras. Neste contexto, a Sonaecom continua a levar a cabo as ações desenhadas e implementadas em anos anteriores relacionadas com os seguros de responsabilidade civil profissional, e que consistem:

- Na implementação de melhorias em alguns controlos internos, para diminuir, adicionalmente, as causas do risco;
- Na renovação do seguro de responsabilidade civil profissional existente que incorpora um âmbito alargado de coberturas e é adaptado às realidades de negócio que as empresas Tecnológicas e de Media enfrentam;
- Na subscrição adicional de seguros de responsabilidade profissional para as participadas estrangeiras, melhorando a cobertura em certas localizações mundiais onde a apólice geral de seguros não se aplica devido a restrições legais.

Retenção de Talento

Num ambiente cada vez mais competitivo e dinâmico, o capital humano é a verdadeira vantagem competitiva das organizações. Apenas com colaboradores talentosos, comprometidos e alinhados com os valores da organização é possível executar a estratégia de um negócio com sucesso.

Os segmentos onde operam os negócios da Sonaecom, nomeadamente nas áreas de tecnologias de informação e comunicação, são mercados de grande crescimento e com escassez de recursos, tornando mais desafiante a retenção de talento. Neste sentido, a área de Recursos Humanos dos vários negócios tem a preocupação constante de definir políticas de remuneração que garantam a captação e retenção de profissionais com talento, que garantam estabilidade e represente um contributo relevante e material para a sustentabilidade dos negócios.

Riscos financeiros

Os negócios da Sonaecom estão expostos a uma diversidade de riscos financeiros relacionados com as suas operações, dos quais se destacam os riscos de taxa de juro, riscos cambiais, riscos de liquidez e riscos de crédito (mais detalhadamente descritos e analisados no Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas).

A política de gestão de riscos financeiros é determinada pelo Conselho de Administração, sendo os riscos identificados e monitorizados pela Direção Administrativa e Financeira. Além de uma política de gestão de cada um dos riscos identificados e da implementação de mecanismos de controlo para os identificar e determinar, a Sonaecom utiliza, entre outros, coberturas naturais, seguros de crédito e, pontualmente, instrumentos financeiros derivados para cobertura. A postura do Grupo relativamente à gestão de riscos financeiros

é conservadora e prudente, não recorrendo a instrumentos financeiros com propósitos especulativos e recorrendo unicamente a instituições financeiras de elevada qualidade creditícia.

Riscos legais, fiscais e regulatórios

A Sonaecom e os seus negócios dispõem de assessoria legal e fiscal permanente e dedicada às especificidades da respetiva atividade, que funciona na dependência da gestão e desenvolve as suas competências em articulação com as demais funções e assessorias, de forma a assegurar preventivamente a proteção dos interesses da Sociedade e dos negócios, no respeito estrito pelo cumprimento dos seus deveres legais, bem como pela aplicação de boas práticas. As equipas que integram estas assessorias possuem formação especializada, participando em ações de formação e atualização, de iniciativa interna e externa.

A assessoria legal e fiscal é igualmente garantida, a nível internacional e nacional, por profissionais externos, selecionados de entre firmas de reconhecida reputação e sempre de acordo com elevados critérios de competência, ética e experiência.

As empresas da área de Tecnologia enfrentam um risco relevante relacionado com o processo de internacionalização, emergente do facto de estarem presentes em vários países, o que envolve riscos específicos decorrentes da natureza diferenciada dos enquadramentos legais em cada país. Além disso, estão sujeitas a leis e regulamentos nacionais, locais e sectoriais de cada mercado onde operam, estando, naturalmente, expostas ao risco decorrente de eventuais alterações regulatórias ou legislativas que possam condicionar a condução dos negócios e, conseqüentemente, prejudicar ou impedir o alcance dos objetivos estratégicos.

A Sonaecom colabora com as autoridades com vista à definição do melhor enquadramento legal e regulatório que, de acordo com o ponto de vista da Sociedade, promova o desenvolvimento do sector das tecnologias da informação em Portugal, colaboração essa que assume, em alguns casos, a forma de comentários a consultas públicas emitidas por autoridades nacionais e internacionais.

Riscos Climáticos

A Sonaecom reconhece que as mudanças climáticas representam riscos significativos para os negócios e investimentos. As mudanças climáticas podem desencadear eventos extremos, como tempestades, secas, inundações e aumentos de temperatura, impactando diretamente nas operações, cadeias de suprimentos e infraestruturas.

Nesse sentido, é realizada uma avaliação dos riscos climáticos que a Sonaecom enfrenta nas suas operações e na operação das empresas do seu portfólio, identificando áreas de vulnerabilidade e oportunidades de melhoria e este risco é considerado nas suas análises e tomadas de decisão.

Na área de Tecnologia, e dada a grande incidência de empresas de produção de software, com alguma dispersão geográfica e com infraestruturas de *cloud* geridas por *data centers* com redundâncias asseguradas, o risco é significativamente mitigado.

Na área de Telecomunicações, estes riscos e oportunidades climáticas foram identificadas e está previsto um aprofundar da sua caracterização através de um exercício de análise de cenários climáticos.

Apesar de níveis distintos de exposição nos diversos negócios, todos os negócios da Sonaecom comprometem-se a reduzir a pegada de carbono, através da otimização de recursos e da implementação de práticas de eficiência energética.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

O processo de gestão de risco é suportado por uma metodologia consistente e sistemática, baseada na norma internacional *Enterprise Risk Management - Integrated Framework*, emitida pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organisations of the Treadway Commission*). Esta metodologia visa identificar os riscos do negócio, averiguar quais as suas causas, medir *triggers*, gerir os riscos identificados e, por fim, monitorizar esses mesmos riscos.

Em linha com esta metodologia geral, a gestão e o controlo dos riscos principais da Sonaecom são conseguidos através das principais abordagens e dos métodos de seguida apresentados.

No que respeita à Gestão dos Riscos Corporativos, a abordagem permite que os negócios da Sonaecom atribuam prioridades e identifiquem riscos críticos que possam comprometer o seu desempenho e os seus objetivos, e adotar ações para gerir esses riscos, dentro dos níveis predefinidos de aceitação. Tal é conseguido através da monitorização constante dos riscos e da implementação de determinadas medidas corretivas.

Em relação à Gestão da Segurança da Informação, a implementação de processos de Gestão da Segurança da Informação destina-se a gerir os riscos associados à disponibilidade, integridade, confidencialidade e privacidade da informação. Pretende-se, com a mesma, desenvolver e manter a Política de Segurança da Informação, verificar a conformidade dos procedimentos com a política, desenvolver programas de formação e consciencialização e estabelecer e monitorizar KPIs de Segurança da Informação. Finalmente, no que respeita aos Ciclos ou Processos de Gestão do Risco específicos, o desenvolvimento de ciclos/processos de gestão de risco específicos permite a mitigação de riscos críticos que possam afetar determinados processos, áreas ou entidades, posicionando-os nos níveis definidos pela equipa de gestão. Adicionalmente, identifica e monitoriza outros riscos operacionais que a gestão considere relevantes.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira

A Sonaecom reconhece que, tal como sucede com outras empresas cotadas com atividades semelhantes, está potencialmente exposta a riscos relacionados com os processos de *reporting* financeiro e de contabilidade, para além dos outros riscos financeiros, já atrás expostos. A atitude da Sonaecom em relação à gestão de riscos financeiros é conservadora e prudente, a qual se manteve durante o ano de 2024.

Assim, a Sonaecom está empenhada em manter um ambiente de controlo interno eficaz no processo de *reporting* financeiro, procurando, de forma sistemática, identificar e melhorar os processos mais relevantes respeitantes à preparação e divulgação de informação financeira, com o objetivo de transparência, consistência, simplicidade e materialidade. O objetivo do sistema de controlo interno é o de assegurar uma garantia razoável em relação à preparação de demonstrações financeiras, de acordo com os princípios contabilísticos adotados, e a qualidade do *reporting* financeiro.

O sistema de controlo interno para a contabilidade e preparação das demonstrações financeiras inclui os controlos-chave de seguida indicados:

- I. O processo de divulgação de informação financeira está formalizado, os riscos e controlos associados estão identificados, os critérios para a preparação e divulgação dos mesmos estão devidamente estabelecidos e aprovados, e são revistos periodicamente;
- II. Existem três principais tipos de controlos: controlos de alto nível (controlos ao nível da entidade), controlos dos sistemas de informação (controlos ao nível de TI) e controlos processuais (controlos ao nível de processos). Incluem um conjunto de procedimentos relacionados com a execução, supervisão, monitorização e melhoria de processos, com o objetivo de preparar o relato financeiro da empresa;
- III. A utilização de princípios contabilísticos, que são explicados ao longo das notas às demonstrações financeiras (consultar o capítulo III Secção 1.2, nota 1, do Relatório & Contas), constitui um dos pilares fundamentais do sistema de controlo;
- IV. Os planos, procedimentos e registos do grupo permitem uma garantia razoável de que as transações são executadas apenas com uma autorização geral ou específica da gestão, e que essas transações são registadas para permitir que as demonstrações financeiras cumpram os princípios contabilísticos geralmente aceites. Assegura, também, que a empresa mantém um registo atualizado de ativos, que o acesso a esses ativos depende de uma autorização da gestão, e que o registo dos ativos é verificado face aos ativos existentes, sendo adotadas as medidas apropriadas sempre que ocorrem diferenças;
- V. Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira, é estabelecido previamente um cronograma, partilhado com as diferentes áreas envolvidas, e todos os documentos são revistos pormenorizadamente. Tal inclui a

revisão dos princípios utilizados, a verificação da precisão da informação produzida e a consistência com os princípios e as políticas definidas e utilizadas em períodos anteriores;

- VI. As demonstrações financeiras do grupo são preparadas e analisadas pela Direção Administrativa e Financeira, sob a supervisão do Conselho de Administração. O Relatório de Gestão é preparado pela Direção de Relação com Investidores, com a contribuição e revisão adicional das várias áreas de negócio e de suporte, com o apoio e fiscalização do Diretor de Governo da Sociedade e do Departamento Jurídico. O Relatório de Governo da Sociedade é preparado pelo Departamento Jurídico com o apoio e fiscalização do Diretor de Governo Societário, e conta com a contribuição e revisão adicional das várias áreas de negócio e de suporte. O conjunto de documentos que constituem o relatório anual é enviado para revisão e aprovação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Sonaecom. Depois da aprovação, os documentos são enviados para o Auditor Externo, que emite a respetiva Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria.
- VII. As demonstrações financeiras consolidadas do grupo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 têm de cumprir com os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF). Para tal, foram adotados vários procedimentos de prévia validação da marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBR e da correta conversão do relatório anual para o formato XHTML.

As estimativas contabilísticas mais significativas são descritas nas notas às demonstrações financeiras. As estimativas foram baseadas na melhor informação disponível durante a preparação das demonstrações financeiras, e no melhor conhecimento e na melhor experiência de eventos passados e/ou presentes. Os saldos e as transações mais significativas com partes relacionadas são divulgados nas notas das demonstrações financeiras. Estas estão associadas sobretudo a atividades operacionais do grupo, bem como à concessão e obtenção de empréstimos, efetuados a preços de mercado.

Poder-se-á consultar informação mais específica sobre a forma como estas e outras causas de risco foram mitigadas, ao longo das notas às demonstrações financeiras.

IV - Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

A Direção de Relação com Investidores é responsável pela gestão da relação da Sonaecom com a comunidade financeira – investidores atuais e potenciais, analistas e autoridades do mercado – e tem como objetivo o desenvolvimento dos conhecimentos e a compreensão do Grupo Sonaecom através da divulgação de informação relevante, atempada e fidedigna.

Aquela Direção é responsável pela preparação regular de apresentações e comunicações de resultados trimestrais, semestrais e anuais. De igual forma, é também da sua responsabilidade a preparação, sempre que necessário, de comunicados sobre questões relevantes para o mercado que possam de alguma forma influenciar a cotação dos títulos da Sonaecom.

Toda a informação divulgada é disponibilizada na página de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (<https://www.cmvm.pt>) e na *webpage* da Sociedade <https://sonaecom.pt/investidores/comunicados/>. Em <https://sonaecom.pt/investidores/> poderá ser encontrada a informação exigida pelo artigo 3.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, bem como informação de carácter geral sobre a Sonaecom, para além de outra informação considerada relevante e recomendada pelo Código de Governo da Sociedade IPCG 2018 (revisto em 2023), designadamente:

- Resultados trimestrais, semestrais e anuais referentes aos últimos cinco anos;
- Relatórios de Gestão;
- Relatórios sobre o Governo da Sociedade;
- Regulamentos Internos do órgão de administração e do órgão de fiscalização;
- Políticas corporativas;
- Contactos da Direção de Relações com Investidores, bem como do Representante para as Relações com o Mercado;
- Descrição do desempenho do título Sonaecom na Bolsa de Valores Portuguesa;
- Informação relativa às Assembleias Gerais da Sociedade;
- Calendários financeiros anuais, abrangendo Assembleias Gerais e a divulgação dos resultados anuais, semestrais e trimestrais.

Qualquer pessoa interessada pode dirigir-se à Direção de Relação com Investidores através dos seguintes contactos:

Tel: (+351) 22 013 2349

Email: investor.relations@sonaecom.pt

Morada: Lugar do Espido – Via Norte – 4471-909 Maia

Website: <https://sonaecom.pt/>

57. Representante para as relações com o mercado

Durante o ano de 2025, exerceu o cargo de representante para as relações com o mercado e com a CMVM Cristina Maria de Araújo Freitas Novais, com os seguintes contactos:

Tel: (+351) 22 013 2349

Email: market.relations@sonaecom.pt/ cristina.novais@brpx.com

Morada: Lugar do Espido, Via Norte – 4470-177 Maia

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

O Departamento de Relação com Investidores recebeu, em 2025, um número de pedidos de informação normal tendo em consideração a dimensão da Sociedade no mercado de capitais. Sem prejuízo da complexidade da questão, a resposta a pedidos de informação recebidos, é fornecida, em média, até dois dias após a respetiva receção.

V – Sítio de Internet

59. Endereço

Endereço eletrónico da Sociedade: <https://sonaecom.pt/>.

60. Local onde se encontra a informação mencionada no Artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

Endereço eletrónico: <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/identificacao-da-sociedade/>.

61. Local onde se encontram divulgados os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Endereço eletrónico:

<https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/estatutos/>

<https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>

nos documentos identificados como “Termos de referência do Conselho de Administração” e “Regulamento do Conselho Fiscal”.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor, funções e meios de acesso

Endereços eletrónicos:

<https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>

<https://sonaecom.pt/investidores/contactos/>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, o calendário dos eventos societários

Documentos de prestação de contas: <https://sonaecom.pt/investidores/informacao-financeira/relatorios/>.

Calendário de Eventos Societários: <https://sonaecom.pt/investidores/calendario-do-investidor/>.

64. Local onde são divulgados a convocatória da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

Endereço eletrónico: <https://sonaecom.pt/investidores/assembleia-geral/>, no documento identificado como “Aviso Convocatório” incluído em cada um dos separadores anuais.

65. Local onde é disponibilizado o acervo histórico com as deliberações tomadas nas assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

Endereço eletrónico: <https://sonaecom.pt/investidores/assembleia-geral/>.

C. Remunerações**I - Competência para a determinação****66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador(a) delegado(a) da Sociedade**

A Comissão de Vencimentos é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos restantes órgãos sociais, em representação dos acionistas e de acordo com a política de remuneração aprovada em Assembleia Geral de Acionistas.

II - Comissão de remunerações**67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores**

A Comissão de Vencimentos é composta por dois membros: João Nonnel Günther Amaral, em representação da Sonae SGPS, S.A. e Frederico José Ortigão da Silva Pinto, em representação da Sontel BV.

A Sociedade não contratou quaisquer entidades, para que, numa base regular e neste âmbito, prestassem apoio à Comissão de Vencimentos.

Na determinação da política retributiva, a Comissão de Vencimentos recorre aos estudos de *benchmarking* em matéria de práticas e políticas retributivas anualmente divulgados pelos consultores especializados e internacionalmente reconhecidos Mercer e Korn Ferry, e pelas sociedades com valores mobiliários admitidos a negociação na Euronext Lisbon, de forma a assegurar que a política de remuneração dos órgãos sociais anualmente submetida à consideração da Assembleia Geral é adequada e consonante com os comparáveis do mercado.

No decurso da atividade por si desenvolvida no exercício social de 2025, a Comissão de Vencimentos não foi assessorada por quaisquer entidades contratadas.

Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes em relação ao Órgão de Administração.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

A experiência e qualificações profissionais dos elementos da Comissão de Vencimentos da Sonaecom estão espelhadas nos seus *curricula*, constantes no Anexo III deste Relatório e permitem-lhes exercer as suas responsabilidades de forma competente e rigorosa, possuindo cada um as adequadas atribuições para o exercício das suas funções.

No exercício de 2025, realizaram-se 3 (três) reuniões da Comissão de Vencimentos, tendo a taxa de comparência sido de 100%.

III – Estrutura das remunerações**69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização**

Na Assembleia Geral de 30 de abril de 2024, em cumprimento do disposto nos artigos 26.º-A a 26.º-F do Código dos Valores Mobiliários, foi aprovada a Política de Remuneração a aplicar até ao termo do mandato em curso (2024-2027), elaborada numa linha de continuidade dos princípios da Política de Remuneração anteriormente em vigor, que foi objeto de alterações aprovadas na Assembleia Geral Anual de 8 de maio de 2025. A Política atualmente em vigor encontra-se disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/assembleia-geral/>, separador “2025”.

O relato sobre Remunerações a que alude o artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”) constitui o Anexo I a este Relatório de Governo e nele igualmente se reporta informação pertinente à estrutura da Política de Remuneração.

A Política assenta no pressuposto de que a iniciativa, a competência, o empenho e a ética são fundamentos essenciais de um bom desempenho, devendo este estar alinhado com a estratégia de médio e longo prazo da Sociedade, visando a sua sustentabilidade, e assentando nos princípios a seguir descritos:

Competitividade:

Na determinação da Política de Remuneração e Compensação dos membros dos órgãos sociais da Sociedade é objetivo primordial a captação e retenção dos melhores profissionais, com talento de elevado potencial e experiência comprovada, que garanta estabilidade e represente um contributo relevante e material para a sustentabilidade dos negócios da Sociedade. A Política e o seu posicionamento são definidos por comparação com o mercado nacional e internacional, segundo os principais estudos de referência realizados para Portugal e mercados europeus pelas consultoras Mercer e Korn Ferry, incluindo a comparação com a prática das empresas que compõem o universo de sociedades com valores mobiliários admitidos a negociação na Euronext Lisbon. Nessa medida, os parâmetros remuneratórios dos membros dos órgãos sociais são fixados e periodicamente revistos tendo em conta as condições de mercado, a atividade desenvolvida e as responsabilidades inerentes aos cargos desempenhados. Para o efeito, consideram-se, entre outros fatores, o perfil e currículo do membro, a natureza e o descritivo de funções, o quadro de competências do órgão social em questão e do próprio membro, assim como o grau de correlação direta entre o desempenho individual e o desempenho dos negócios.

Para a determinação dos valores remuneratórios deste segmento consideram-se as orientações gerais de posicionamento e competitividade no mercado preconizadas pela organização, enquadradas na política remuneratória geral do Grupo.

Orientação para o desempenho

A Política prevê, no que respeita aos administradores executivos, a atribuição de prémios variáveis de incentivo de curto e médio prazo, calculados em função dos resultados da Sociedade e do nível de desempenho, quer individual, quer coletivo, com a finalidade de fomentar o crescimento sustentável dos seus negócios e o comprometimento individual com os objetivos pré-definidos. Em caso de não concretização de objetivos pré-definidos, medidos através de *Key Performance Indicators* (KPIs), o valor dos incentivos de curto e médio prazo é, adequadamente, reduzido de forma parcial ou total.

Alinhamento dos interesses

É assegurado um alinhamento entre os interesses dos administradores, com os interesses da Sociedade e respetivos *stakeholders* e o desempenho a médio prazo, visando a sustentabilidade do negócio. Desta forma, parte do prémio variável dos administradores executivos, quando remunerados na Sociedade, é diferida por um período mínimo de 3 anos, após a sua atribuição. O vencimento desta componente do prémio variável fica condicionada à manutenção do vínculo profissional entre o administrador e a empresa pelo período de 3 anos, bem como ao continuado desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, que será aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos, assim como do Presidente do Conselho de Administração, dos membros dos órgãos de fiscalização e da mesa da Assembleia Geral é constituída exclusivamente por uma remuneração fixa.

Transparência

Todos os aspetos da estrutura remuneratória são claros e divulgados abertamente (interna e externamente) – entre eles, os resultados da votação da política de remuneração e a respetiva data de aprovação em assembleia geral -, através da publicação de documentação no sítio da Sociedade na internet, estando em conformidade com a política remuneratória geral do Grupo.

Razoabilidade

A Política de Remuneração da Sociedade pretende assegurar um equilíbrio entre os interesses a longo prazo da Sonaecom, o posicionamento e as melhores práticas no mercado, as expectativas e motivações dos membros dos órgãos sociais, bem como o objetivo de atração e de retenção de talento.

Consistência e Equidade

Para a determinação da remuneração de cada membro dos órgãos sociais são ponderadas as condições de emprego e remuneração dos trabalhadores do Grupo. Para o efeito, são tidas em conta as condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores em termos equivalentes a tempo inteiro na Sociedade, por forma a assegurar consistência e equidade a nível remuneratório, por referência ao peso das respetivas qualificações, responsabilidades, experiência, disponibilidade e especificidades do risco associado ao exercício da função. Por sua vez, o quadro da política global de remuneração adotada pela Sociedade tem por referência o *benchmark* das empresas comparáveis, ajustado pelas suas particulares condições de mercado, tendo em vista o equilíbrio entre objetivos de sustentabilidade e de retenção de talento.

Enquadramento Normativo

Na arquitetura da política retributiva dos órgãos sociais e restantes trabalhadores da sociedade, e para determinação da remuneração aplicável, são ponderadas as funções desempenhadas, de acordo com um sistema de avaliação de funções que inclui critérios de diferenciação quanto à complexidade, qualificação, experiência exigida, autonomia e responsabilidades atribuídas. Este sistema baseia-se na metodologia internacional da Korn Ferry, por forma a promover a equidade nas condições de remuneração e de emprego, à luz dos critérios de diferenciação anteriormente descritos, aplicáveis às diversas funções, bem como a permitir a comparabilidade/*benchmarking* com funções equivalentes no mercado.

Resulta assim, que de forma global, a referência adotada pela Sonaecom em matéria de posicionamento competitivo face ao mercado comparável, para cada função, é, normalmente, a mediana para a remuneração fixa e o terceiro quartil para a componente variável da remuneração, sem prejuízo das necessárias adaptações de acordo com as condições de mercado e a situação particular da Sociedade.

Outras Condições

A duração do mandato dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos membros da Mesa da Assembleia Geral é estabelecida de acordo com o Contrato de Sociedade e as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, e à cessação de funções aplicam-se as normas prescritas na lei. Não existem contratos ou acordos celebrados entre a Sociedade e aqueles membros, designadamente tendo por objetivo estabelecer o período de duração de funções ou a atribuição de quaisquer compensações pela sua cessação.

A Política mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos(às) administradores(as), ou aos membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de mandato, quer esta cessação ocorra no termo do respetivo prazo, quer se verifique uma cessação antecipada por qualquer motivo ou fundamento, sem prejuízo da obrigação do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

Caso, por decisão definitiva e irrecorrível, se constate que a remuneração variável foi baseada, total ou parcialmente, em informações dolosamente fornecidas pelo(a) administrador(a) em causa, e com base nas quais foi determinada a remuneração variável, deverá o Conselho de Administração, a instâncias da Comissão de Vencimentos, levar a cabo as diligências adequadas com o propósito de obter a restituição da remuneração variável indevidamente atribuída.

Na aplicação da Política de Remuneração é ponderado o exercício de funções em sociedades em relação de domínio ou de grupo.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, não dependente do desempenho da Sociedade ou do seu valor, na qual se inclui um subsídio de responsabilidade anual, estabelecida de acordo com as características da Sociedade e as práticas comparáveis do mercado.

Revisor(a) Oficial de Contas

O(a) Revisor(a) Oficial de Contas da Sociedade é remunerado(a), sob a supervisão do Conselho Fiscal, de acordo com a tabela de honorários padrão, tendo por referência às práticas comparáveis do mercado.

70, 71, 72 e 73. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos Administradores Executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Administradores(as) Executivos(as)

A remuneração dos(as) Administradores(as) Executivos(as), quando remunerados pela Sociedade, inclui duas componentes: a remuneração fixa e a remuneração variável. A componente variável da remuneração incorpora na sua estrutura mecanismos de controlo, considerando a ligação ao desempenho individual e coletivo, de modo a prevenir e dissuadir comportamentos de assunção de riscos excessivos. Este objetivo é ainda assegurado pelo facto de cada *Key Performance Indicator* (KPI) se encontrar limitado a um valor máximo.

A tabela seguinte apresenta a arquitetura da Política de Remuneração dos(as) Administradores(as) Executivos(as), bem como a forma como esta contribui para a estratégia empresarial da Sociedade, para os seus interesses de longo-prazo e para a sua sustentabilidade:

Tipologia de Remuneração	Remuneração Fixa	Remuneração Variável		Benefícios
		Curto Prazo	Médio Prazo	
Propósito	Atração, retenção e motivação de executivos de excelência, necessários para entregar a estratégia e impulsionar o desempenho do negócio.	Impulsionar a estratégia e resultados anuais, bem como o desempenho individual, em linha com o plano de negócios. Reconhecer e recompensar as contribuições individuais para o negócio.	Deferimento de pagamento, para garantir alinhamento com os interesses de longo prazo dos acionistas após a entrega bem-sucedida das metas de curto prazo.	Proporcionar benefícios adequados e competitivos de mercado que impulsionam o compromisso e a motivação.
Características	Constituído por remuneração base e um subsídio de responsabilidade.	Equivale, no máximo, a 50% do valor do prémio variável total. Pago, em numerário, no primeiro semestre seguinte ao ano a que diz respeito, podendo ser pago, no mesmo prazo, em ações, nos termos e condições previstos para o Prémio Variável de Médio Prazo.	Corresponde, no mínimo, a 50% do prémio variável total, pago com um diferimento pelo período de, pelo menos 3 anos, após a sua atribuição. A remuneração variável de médio prazo pode consistir na atribuição do direito de adquirir ações, sendo o número de ações, determinado por referência ao valor atribuído e ao preço da ação na data de concessão.	Seguro de Saúde e de Vida / Acidentes Pessoais.
Definição	Anual, em função do nível de responsabilidade da função e posicionamento definido face ao mercado comparável.	Pagamento sujeito ao cumprimento de metas pré-estabelecidas no início do ano, aprovadas pela Comissão de Vencimentos.	Valor do prémio dependente da evolução da cotação das ações	Em função da política geral de benefícios da Sociedade.
Target	Não aplicável	Valor objetivo do prémio variável entre 35% a 70% da Remuneração Total, determinada de acordo com a função desempenhada		
Condições de Performance	Não aplicável	- KPIs de criação de valor económico (50%), que podem incluir métricas como volume de negócios, capital investido e retorno do capital investido. - KPIs de criação de valor social e ambiental, relacionados com Sustentabilidade, relação com stakeholders relevantes e Pessoas, como o Organizational Health Index (20%) e KPI de avaliação individual (30%)	Condicionado ao continuado desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento, aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.	Não aplicável
Máximo	Embora não haja um máximo definido, quaisquer incrementos são normalmente realizados em linha com os incrementos gerais da empresa.	Máximo de 82% da Remuneração Total, consoante o nível de função exercida.		Não existe um máximo definido, mas um valor estimado; quaisquer atualizações de benefícios são realizadas em linha com a política geral.

No que se refere às duas componentes de remuneração:

A remuneração fixa engloba a remuneração base e um subsídio de responsabilidade, sendo estabelecidos anualmente e definidos em função das competências pessoais, do nível de responsabilidade da função desempenhada, bem como do posicionamento preconizado face ao mercado comparável.

A remuneração variável visa orientar e recompensar os(as) administradores(as) executivos(a) pelo cumprimento de objetivos pré-determinados, baseados em indicadores de desempenho da empresa, das equipas de trabalho sob a sua responsabilidade e do seu próprio desempenho individual. A mesma será atribuída depois de apuradas as contas do exercício e de ter sido efetuada a avaliação de desempenho, decompondo-se em:

- i. **Prémio Variável de Curto Prazo (PVCP):** equivalendo, no máximo, a 50% do valor do prémio variável total. Este prémio é pago em numerário, no primeiro semestre do ano seguinte àquele a que diz respeito, podendo, todavia, e a critério da Comissão de Vencimentos, ser pago, no mesmo prazo, em ações, nos termos e condições previstos para o Prémio Variável de Médio Prazo;
- ii. **Prémio Variável de Médio Prazo (PVMP):** destinado a reforçar o compromisso dos(as) administradores(as) executivos(as) com a empresa, alinhando os seus interesses com os dos acionistas e aumentando a consciencialização da importância do respetivo desempenho para o sucesso global e sustentável da Sociedade. O valor atribuído corresponde a, no mínimo, 50% do prémio variável total, pago com um diferimento de, pelo menos, 3 anos, após a sua atribuição.

A determinação da remuneração variável de curto e de médio prazo, PVCP e PVMP, respetivamente, pode considerar os ajustamentos que sejam necessários, decorrentes de fatores exógenos e/ou de condicionantes não previstas.

Características do Prémio Variável de Curto Prazo (PVCP)

O **Prémio Variável de Curto Prazo** resulta da concretização de KPIs divididos em duas dimensões, cada uma com um peso de 50%: 1. KPIs de Criação de Valor Económico (“*KPIs What*”) – avaliam o desempenho financeiro e estratégico, podendo incluir métricas como o volume de negócio, capital investido e retorno do capital investido e que considera igualmente o contributo individual de cada Administrador(a) Executivo(a); 2. KPIs de Criação de Valor Social e Ambiental (“*KPIs How*”) - avaliam o desempenho em áreas como Sustentabilidade, relação com stakeholders relevantes e Pessoas, como por exemplo o Organizational Health Index. Esta dimensão inclui também um KPI de avaliação individual, que pode combinar indicadores subjetivos e objetivos.

Considerando as duas componentes variáveis, o valor do objetivo pré-definido varia entre 35% e 70% da remuneração total anual (composta pela soma da remuneração fixa com o

valor objetivo da remuneração variável), consoante o nível de responsabilidade das funções assumidas por cada membro.

No que se refere ao apuramento do valor atribuído, este inclui um limite mínimo de 0% e máximo 200%, face ao valor objetivo previamente definido.

O peso da componente variável atribuída na remuneração total anual depende, assim, de dois fatores (i) peso do valor objetivo pré-definido da componente variável na remuneração total e (ii) grau de cumprimento dos objetivos associados.

Da combinação destes dois fatores, poderá resultar a atribuição de um prémio variável cujo peso sob a remuneração total anual real pode variar entre 0% e 82%.

Características do Prémio Variável de Médio Prazo (PVMP)

O PVMP é uma das componentes Remuneração Variável dos(as) Administradores(as) Executivos(as). Esta componente, que pode ser constituída por ações da Sonaecom, SGPS, S.A. e/ou da *holding* Sonae, SGPS, S.A., distingue-se das restantes por ter um carácter restrito e voluntário, cuja atribuição é condicionada às regras de elegibilidade descritas neste documento.

Enquadramento do PVMP

O PVMP faz parte integrante do prémio variável anual e constitui uma forma de alinhamento dos interesses dos(as) administradores(as) executivos(as) com os objetivos da organização, reforçando o seu compromisso e fortalecendo a perceção da importância da sua performance para o sucesso da Sonaecom, com expressão na capitalização bolsista do título.

Duração do Plano

O PVMP é constituído anualmente por períodos de três anos (contemplando, assim, um período de quatro anos, considerando o ano a que diz respeito e o período de diferimento de, pelo menos, três anos).

Valor de Referência do PVMP

O PVMP é valorizado à data de atribuição a preços representativos da cotação dos títulos que compõem a carteira, no mercado de ações em Portugal, considerando para o efeito o valor mais favorável correspondente à cotação do fecho do primeiro dia útil subsequente à Assembleia Geral ou a cotação média (considerando-se para o efeito da determinação da cotação média, a cotação de fecho nos 30 dias de negociação anteriores à data da realização da Assembleia Geral).

Aos membros abrangidos é atribuído o direito à aquisição de um número de ações determinado pelo quociente entre o valor do prémio variável de médio prazo atribuído e o

valor de cotação à data da atribuição apurado nos termos do parágrafo anterior, podendo tal direito ser exercido decorridos três anos após a atribuição.

No caso de, posteriormente à atribuição do direito e antes do seu exercício, se verificar distribuição de dividendos, alteração do valor nominal das ações ou alteração do capital social da sociedade com impacto na expressão económica dos direitos atribuídos, o número de ações cujo direito de aquisição tenha sido atribuído será ajustado para um número equivalente tendo em conta o efeito das referidas alterações.
O vencimento desta componente do prémio variável fica condicionada à manutenção do vínculo profissional entre o(a) administrador(a) e a empresa pelo período de 3 anos, bem como ao continuado desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, que será aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.

Na linha da afirmação de uma política de reforço de alinhamento dos(as) administradores(as) executivos(as) com os interesses de longo prazo da sociedade, a Comissão de Vencimentos poderá, a seu livre critério, determinar a existência de uma comparticipação na aquisição das ações a suportar por aqueles, a qual será correspondente a uma percentagem do valor de cotação das ações, com o limite máximo de 5% do seu valor de cotação à data da transmissão dos títulos.

O valor de referência do PVMP (% de remuneração variável total objetivo) corresponderá a, pelo menos, cinquenta por cento (50%), do valor do prémio variável total.

Entrega pela Sociedade

No momento do exercício do direito de aquisição de ações atribuído no âmbito do PVMP, a sociedade reserva-se o direito de, em substituição das ações, atribuir um desconto na respetiva aquisição ou a entregar o numerário equivalente ao seu valor de mercado à data do respetivo exercício.

Condições do Exercício do Direito

O direito ao exercício do direito de aquisição das ações atribuídas nos termos do Plano caduca se ocorrer a cessação do vínculo entre o membro e a Sociedade antes de decorrido o período de três anos subsequente à sua atribuição, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes. O direito manter-se-á em vigor no caso de incapacidade permanente ou morte dos membros, sendo, neste caso, o pagamento efetuado ao próprio ou aos seus herdeiros na data do respetivo vencimento.
Em caso de reforma do membro o direito atribuído poderá ser exercido na respetiva data de vencimento.

Administradores(as) Não Executivos(as)

A remuneração dos(as) administradores(as) não executivos(as), se e quando existam, será estabelecida em função de referenciais de mercado, segundo os seguintes princípios: (i) atribuição de uma remuneração fixa e (ii) atribuição de um subsídio de responsabilidade anual. Não existe qualquer remuneração a título de prémio variável ou que dependa do desempenho da sociedade.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

A Sociedade não atribuiu remuneração variável baseada em opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os principais parâmetros e fundamentos do sistema de remuneração variável encontram-se descritos supra no ponto 71. São atribuídos aos(às) Administradores(as) Executivos(as) seguros de saúde, vida e acidentes pessoais, em linha com a política geral do Grupo aplicada aos colaboradores e cujos termos se enquadram nas práticas de mercado.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

Não integra a Política de Remuneração a aplicação de um sistema de benefícios de reforma ou pensão complementar a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e outros dirigentes.

IV - Divulgação das remunerações

77, 78 e 79. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros os órgãos de Administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum e remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

As informações exigidas pelos pontos 77, 78 e 79 deste relatório podem ser consultadas na Parte III – Relatório sobre Remunerações.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No decurso do exercício de 2025, não se verificou qualquer cessação de funções de titulares do órgão de administração, não tendo sido pagas nem sendo devidas quaisquer indemnizações a esse título.

Não obstante, a Política de Remuneração da Sociedade consagra o princípio da não atribuição de compensações aos administradores (as), ou membros dos demais órgãos sociais, em caso de cessação de mandato, seja no termo do prazo para que foram designados, seja por cessação antecipada por qualquer motivo ou fundamento, sem prejuízo da obrigação de cumprimento, pela Sociedade, das disposições legais aplicáveis nesta matéria.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de Fiscalização da Sociedade

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por um montante anual fixo, baseada na situação da Sociedade e nas práticas de mercado, não existindo qualquer remuneração variável. Em 2025, o presidente do Conselho Fiscal auferiu 10.000,00 euros e os vogais auferiram, no mesmo período, 8.000,00 euros cada. Os membros suplentes do Conselho Fiscal não auferiram qualquer remuneração.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do Presidente da Assembleia Geral

O presidente da Mesa da Assembleia Geral auferiu uma remuneração anual fixa de 5.000 euros e a secretária da Mesa da Assembleia Geral auferiu a remuneração anual fixa de 2.500 euros.

V - Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de Administradores e sua relação com a componente variável da remuneração

Não existem acordos celebrados com titulares do órgão de administração que estabeleçam direito a compensação por destituição sem justa causa, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do Órgão de Administração, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade

Não existem acordos celebrados com titulares do órgão de administração que estabeleçam direito a indemnização em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI - Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)

85 e 86. Identificação do plano e dos respetivos destinatários. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

O Prémio Variável de Médio Prazo encontra-se descrito no ponto 73 sendo seus(suas) destinatários(as) os(as) Administradores(as) Executivos(as), bem como ainda colaboradores(as) das empresas do Grupo, em termos a definir pelos respetivos Conselhos de Administração.

A caracterização do plano de atribuição de ações encontra-se feita nos pontos 71, 72 e 73. A Política de Remuneração de órgãos sociais bem como o plano de atribuição de ações em vigor, - com as alterações aprovadas na Assembleia Geral Anual realizada em 8 de maio de 2025 – pode ser consultada em <https://sonaecom.pt/investidores/assembleia-geral/>.

87. Direitos de opção atribuídos para aquisição de ações (stock options) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem direitos de opção para a aquisição de ações atribuídos.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital, na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não existem quaisquer mecanismos de controlo de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

Transações com Partes Relacionadas

I - Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24)

A Sonaecom pauta a realização de transações com partes relacionadas por princípios de rigor, transparência e de estrita observância das regras legais e de mercado. Tais transações são objeto de procedimentos administrativos específicos que decorrem de imposições normativas, e que visam assegurar a realização das mesmas (i) tomando em consideração os melhores interesses da Sociedade; (ii) em condições de mercado (*on an arms' length basis*) em cumprimento dos requisitos legais, sendo divulgadas de modo transparente; e (iii) de modo a garantir a proteção dos acionistas minoritários, sendo transações que devem beneficiar todos os acionistas equitativamente.

Neste sentido, a Sonaecom dispõe de uma Política Interna em Matéria de Transações com Partes Relacionadas, que se encontra disponível no website da Sociedade em <https://sonaecom.pt/investidores/>, no separador “Governo das Sociedades”, aprovada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal. No âmbito dessa Política, a Sociedade tem procedimentos especificamente definidos para a prevenção de conflitos de interesses, como o procedimento de interação entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, através do qual a Sonaecom mantém um registo de todas as transações com partes relacionadas, juntamente com toda a documentação de suporte relevante, informação esta que é enviada, pelo menos numa base semestral, ao Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal, por sua vez, após efetuar uma revisão de toda a documentação, verifica se as referidas transações se consideram Transações de Atividade Corrente, tal como definidas na Política Interna em Matéria de Transações com Partes Relacionadas emitindo as recomendações e pedidos de esclarecimentos que entenda necessários. As conclusões destas análises são posteriormente incluídas no relatório anual do Conselho Fiscal e apresentadas ao Conselho de Administração.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As transações realizadas durante o ano de 2025 enquadram-se no exercício da atividade normal da Sonaecom, foram realizadas em condições de mercado e a par de transações realizadas com outras entidades contratantes nacionais e internacionais. Foram observados os mecanismos de controlo constantes da Política Interna em Matéria de Transações com Partes Relacionadas referida no anterior ponto 89 e disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/>, no separador “Governo das Sociedades”.

Durante o exercício de 2025, não se realizaram transações com qualquer membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização da Sociedade.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Órgão de Fiscalização, para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do Artigo 20.º do CVM

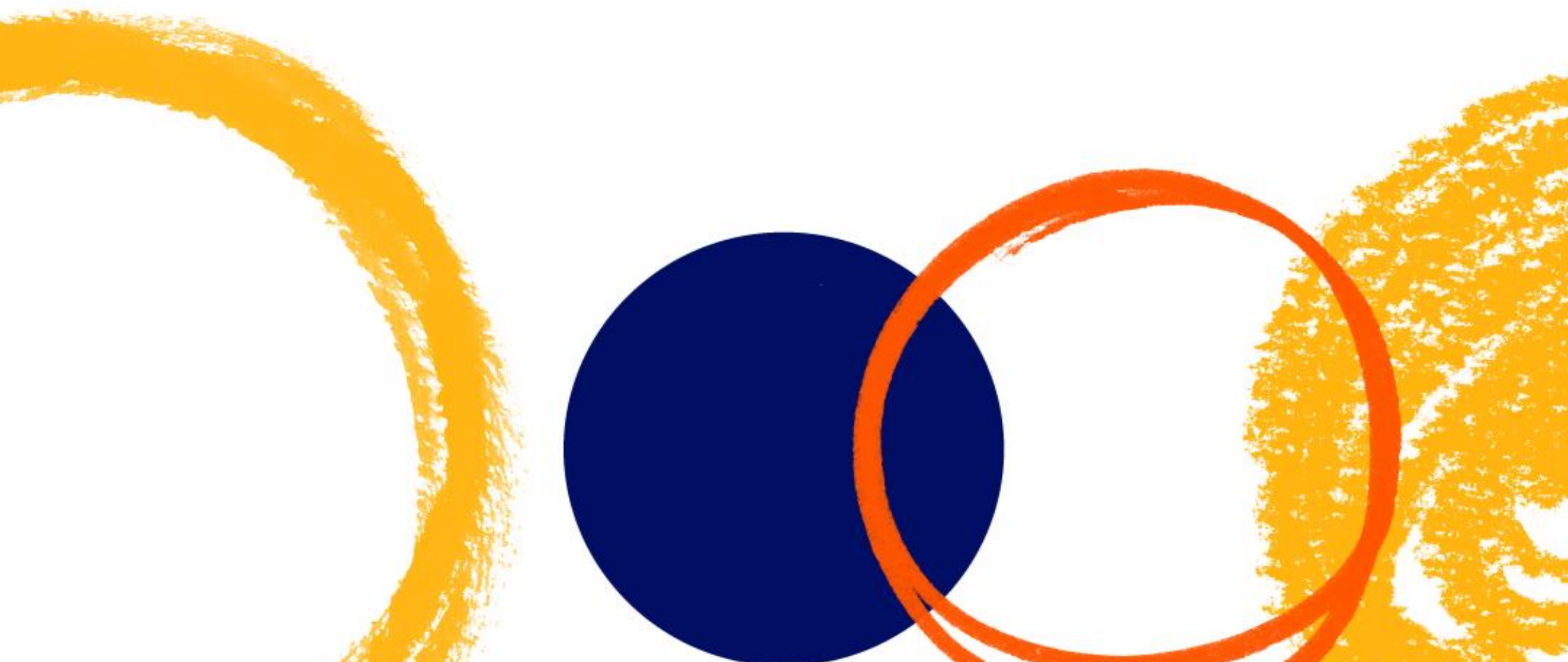
As transações com partes relacionadas estão, na justa medida do contexto legal, enquadradas no procedimento descrito no ponto 89, na sequência do disposto nos artigos 29.º-S a 29.º-V do CVM, intervindo o órgão de fiscalização nos termos da Política Interna aprovada pelo Conselho de Administração, com parecer prévio vinculativo daquele órgão, e que se encontra disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>.

II - Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24 ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, encontram-se descritos na nota 2.1 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2025.

PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO



1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado

O Relatório sobre o Governo da Sociedade fornece uma descrição da estrutura do governo, políticas e práticas observadas pela Sociedade e cumpre as normas do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários e os deveres de informação constantes do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) n.º 4/2013 de 1 de agosto, bem como efetua, à luz do princípio *comply or explain*, uma análise de cumprimento pela Sociedade das Recomendações aplicáveis do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPGC) publicado em 2018 (e revisto em 2023) e disponível no website desta entidade em <https://cgov.pt/> - código este que a Sociedade voluntariamente observa.

O Relatório sobre o Governo da Sociedade obedece ainda, quanto à estrutura, ao modelo constante no Anexo I ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 de 1 de agosto.

As práticas de governo societário adotadas pela Sonaecom têm em vista a promoção e o desenvolvimento do desempenho da Sociedade, bem como do mercado de capitais, e o reforço da confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado da Sociedade.

Este documento deve ser lido como parte integrante do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício social de 2025.

Foram cumpridos os deveres de informação exigidos pelo artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais e pelo artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Todos os normativos legais e regulamentares mencionados neste Relatório estão disponíveis em <https://www.cmvm.pt/> e <https://cgov.pt/>.

Salvo onde for expressamente indicado o contrário, todas as remissões contidas neste Relatório devem ser consideradas como sendo feitas por referência ao próprio.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

O modelo de governo adotado na Sonaecom permitiu o normal funcionamento do Conselho de Administração, não tendo sido reportada por outros órgãos sociais a existência de constrangimentos ao livre exercício das suas funções.

O Conselho Fiscal exerceu a sua competência fiscalizadora, tendo recebido o adequado apoio do Conselho de Administração para esse efeito, através da disponibilização regular de informação.

O Revisor Oficial de Contas acompanhou o desenvolvimento da atividade da Sociedade e procedeu aos exames e verificações por si considerados necessários à revisão e Certificação Legal das Contas, em interação com o Conselho Fiscal, no quadro das respetivas competências e responsabilidades e com a plena colaboração do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração tem vindo a exercer a sua atividade em diálogo com o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, prestando a colaboração solicitada com transparência e rigor, em observância dos respetivos regulamentos de funcionamento e das melhores práticas de governo societário.

Os textos integrais contendo as atuais regras de governo da Sonaecom – com fonte regulamentar, recomendatória ou de natureza voluntária, incluindo o código de conduta – são disponibilizados ao público em geral através do *website*: <https://sonaecom.pt/> e do *website* da CMVM: <https://www.cmvm.pt/>.

De seguida, apresenta-se uma análise do cumprimento das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades do IPCG por parte da Sonaecom, com referência a 31 de dezembro de 2025.

PRINCÍPIOS GERAIS:

A. O governo das sociedades promove e potencia a prossecução dos respetivos interesses de longo prazo, desempenho e desenvolvimento sustentado, e é estruturado de modo a permitir a ponderação dos interesses dos acionistas e restantes investidores, trabalhadores, clientes, credores, fornecedores e demais partes interessadas, contribuindo para o reforço da confiança na qualidade, transparência e padrões éticos de atuação da administração e fiscalização, bem como para o desenvolvimento sustentável da comunidade em que as sociedades se inserem e para o desenvolvimento do mercado de capitais.

*B. O Código é de adesão voluntária e a sua observância assenta num princípio de *comply or explain* aplicável a todas as recomendações.*

CAPÍTULO I — RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM ACIONISTAS, PARTES INTERESSADAS E A COMUNIDADE EM GERAL

Princípios:

I.A. Na sua organização, no seu funcionamento e na definição da sua estratégia, as sociedades contribuem para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos no quadro da Organização das Nações Unidas, em termos que sejam ajustados à natureza da sua atividade e à respetiva dimensão.

I.B. A sociedade, periodicamente, identifica, mede e procura prevenir os efeitos negativos relacionados com o impacto ambiental e social decorrente do exercício da sua atividade em termos ajustados à respetiva natureza e à dimensão da sociedade.

I.C. Nos seus processos de decisão, o órgão de administração pondera os interesses dos acionistas e restantes investidores, trabalhadores, fornecedores e outras partes interessadas na atividade da sociedade.

Recomendações:

I.1. A Sociedade explicita em que termos a sua estratégia procura assegurar o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Exemplificativamente, Pontos 69 a 76 e 85 e 86, e capítulo I Secção 1.1.2 do Relatório & Contas.

Resulta do Relatório Anual de Gestão e deste próprio relatório que a estratégia da Sociedade e as suas principais políticas – cuja definição compete ao Conselho de Administração - abrangem um conjunto alargado de *stakeholders* que está longe de se circunscrever aos acionistas. Dos colaboradores e suas famílias aos investidores; dos fornecedores aos clientes; da comunidade financeira ao público em geral, é preocupação consistente da Sociedade e do Grupo contribuir para o reforço da credibilidade e sustentabilidade do sistema financeiro e do mercado de capitais, com o que se reforça a confiança do público, dos investidores estrangeiros e nacionais e dos pequenos aforradores, do mesmo passo que é a imagem e a reputação do país que sai também solidificada. Em termos puramente exemplificativos, através de (i) mecanismos rigorosos de controlo dos serviços prestados à Sociedade, (ii) deteção proativa de incumprimento dos valores da Sociedade no âmbito da execução do Código de Ética e (iii) alinhamento consistente e duradouro entre os incentivos remuneratórios dos membros do órgão de administração e os interesses da Sociedade, tem sido possível manter a ambição de projetar na comunidade a genética e a praxis de uma *long-living company* assente em valores, em rigor, em respeito pelos *stakeholders*, em preocupações de sustentabilidade e diversidade e também na convicção de que o posicionamento certo é o de continuar a pugnar por levar os benefícios do desenvolvimento económico até um número crescente de pessoas.

I.2. A sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos ambientais e sociais.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA

A Sociedade, adota e promove ativamente uma estratégia de sustentabilidade, contribuindo para a criação de valor social a longo prazo, através da promoção e adoção de boas práticas ambientais, sociais e de bom governo societário, nas áreas em que opera e na comunidade onde está presente.

A Sonaecom está, assim, empenhada em contribuir para o desenvolvimento global sustentável dos negócios que a compõe, contribuindo igualmente para um desenvolvimento sustentável do Grupo Sonae, operando de forma ambientalmente responsável e em equilíbrio com o crescimento dos seus negócios. Nesse desempenho, alinhando-se com as melhores práticas de mercado, metodologias e contexto regulatório, a Sociedade gere os riscos ambientais que daí advêm numa abordagem ativa que abrange as diversas variáveis ambientais, alicerçando-se nos compromissos de redução de CO2 com vista a mitigar alterações climáticas e correção de desigualdades e desenvolvimento inclusivo.

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

II.1. Informação

Princípio:

II.1.A. As sociedades e, em particular, os seus administradores tratam de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.

Recomendação:

II.1.1. A Sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada circulação ou divulgação da informação necessária aos seus órgãos, ao secretário da sociedade, aos acionistas, aos investidores e demais *stakeholders*, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 56 a 58, Parte I.

A Sociedade tem, na sua estrutura organizativa, departamentos com competências específicas que lhe permitem assegurar, de forma adequada e rigorosa, a divulgação tempestiva da informação necessária aos seus órgãos, ao secretário da sociedade, aos acionistas, aos investidores e demais *stakeholders*, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.

A Sociedade, através do respetivo website – <https://sonaecom.pt> – proporciona, em português e inglês, acesso a informação relevante e atualizada em termos económicos, financeiros e de governo a todos os *stakeholders*, que lhes permite aumentar o conhecimento e compreensão da Sociedade, da sua estratégia, do seu posicionamento atual, bem como da respetiva evolução.

Além disso, a Sociedade dispõe de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, cujas responsabilidades e composição estão descritas no ponto 56. deste relatório, e que responde, em tempo útil, às solicitações dos investidores, mantendo um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhes foi dado. A

Direção de Relação com Investidores assegura a simetria de informação no mercado e o correspondente tratamento equitativo dos acionistas, investidores e demais *stakeholders*, com a produção e divulgação imediata de informação de natureza privilegiada; garante o cumprimento das obrigações periódicas de reporte financeiro, e analisa, ativa e tempestivamente, a informação divulgada publicamente pelos analistas financeiros que acompanham a Sociedade (quando existam), intervindo sempre que necessário no esclarecimento de informação imprecisa ou desatualizada que tenha sido prestada por tais analistas. Neste momento, a Sonaecom não tem cobertura por parte de qualquer analista. Por outro lado, o Conselho de Administração assegura, atempada e adequadamente, o fluxo de informação necessário ao exercício das competências legais e estatutárias a cada um dos restantes órgãos, agilizando, nomeadamente, os necessários recursos para a produção e disponibilização de convocatórias, atas e documentação relativa às deliberações tomadas.

As convocatórias e as atas das reuniões do Conselho de Administração são disponibilizadas ao Presidente do Conselho Fiscal, que obtém do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva, se aplicável, – de forma expedita, clara e completa - todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções, designadamente quanto à evolução operacional e financeira da empresa, mudanças no portefólio de negócios, termos de todas as transações que ocorreram e detalhes das decisões tomadas, revendo, em cada reunião, as atas do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal poderá solicitar aos responsáveis pelas diversas Direções das sociedades do grupo Sonaecom as informações que entenda necessárias ao desempenho das suas funções, bem como, se necessário, solicitar ao Conselho de Administração a colaboração pontual de um ou mais elementos, com experiência nas áreas da sua competência, para prestação de informação e realização de trabalhos, visando fundamentar as respetivas análises e conclusões.

II.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da Sociedade

Princípios:

II.2.A As sociedades são dotadas de estruturas decisórias adequadas e transparentes, assegurando a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.

II.2.B As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de administração e fiscalização e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.

II.2.C As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.

Recomendações:

II.2.1. As sociedades estabelecem, previamente e em abstrato, critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos da sociedade adequados à função a desempenhar, considerando, designadamente, atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), e requisitos de diversidade (com particular atenção à igualdade entre homens e mulheres), que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 16, 19, 26, 33 e 36, Parte I.

A Sociedade adotou uma Política de Diversidade nos Órgãos de Administração e Fiscalização, cuja descrição se encontra incluída no ponto 16 da Parte I do presente Relatório. A referida política procura, por um lado, assegurar uma significativa e diferenciada representatividade de géneros, origens, habilitações e experiência profissional, como forma de assegurar uma composição adequada dos interesses de todos os seus *stakeholders* e, por outro, permitir um maior equilíbrio na sua composição, tendo em conta, não apenas a natureza e a complexidade das atividades levadas a cabo pela Sociedade, mas também o contexto em que atua.

Da mesma forma, a Sociedade desenvolve todos os esforços para que, na identificação de potenciais candidatos(as) para o desempenho de cargos nos referidos órgãos sociais, sejam imperativamente e previamente observados critérios que assegurem que os mesmos reúnem a maior amplitude e diversidade de conhecimentos, competências, experiências e valores possível. Tais critérios privilegiam essencialmente: *i)* a diversidade de género (com particular atenção à igualdade entre homens e mulheres); *ii)* a qualificação profissional, a par da necessária renovação da composição dos órgãos sociais de modo a garantir uma compatibilização entre a senioridade e a diversificação de percursos profissionais, visando evitar uma lógica monolítica de pensamento de grupo; *iii)* a pluralidade de conhecimentos e a *iv)* recusa da idade como um obstáculo, não havendo uma visão restritiva quanto aos limites etários para o exercício de funções sociais.

Além disso, os(as) candidatos(as) a membros dos órgãos de administração e fiscalização devem apresentar experiência em cargos suficientemente seniores em empresas ou organizações semelhantes que lhes permitam (i) avaliar, desafiar e desenvolver os gestores mais seniores da empresa; (ii) avaliar e desafiar a estratégia corporativa do grupo e a das suas principais subsidiárias; (iii) avaliar e desafiar a performance operacional e financeira da empresa; e (iv) avaliar o grau de cumprimento na organização dos valores da Sociedade.

Cada candidato(a), individualmente, deve ainda contribuir para que o Conselho de Administração no seu conjunto tenha conhecimento profundo e internacional dos principais setores de atividade da Sonaecom, conhecimento dos principais mercados e geografias em que os negócios atuam e conhecimento e competências nas técnicas de gestão e tecnologias determinantes para o sucesso de empresas com dimensão nos setores de atividade da Sociedade.

Os(as) candidatos(as) devem ainda apresentar as qualidades humanas, a clareza de propósito, a capacidade de análise, a capacidade de síntese e a capacidade de comunicação necessárias a que um grande número de assuntos diversos e complexos possam ser discutidos em tempos necessariamente limitados com a profundidade necessária à tomada de decisões atempadas e de elevada qualidade.

II.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas dispõem de regulamentos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros — divulgados na íntegra no sítio da Internet da Sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 22, 27, 29, 34 e 61, Parte I.

Quer o Conselho de Administração, quer o Conselho Fiscal da Sociedade adotaram regulamentos internos, os quais dispõem sobre as respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros. O Conselho de Administração adotou o Regulamento que se encontra disponível no *website* da Sociedade (em versão portuguesa e versão inglesa) e que inclui a regulamentação relativa ao funcionamento da Comissão Executiva, quando exista. Este regulamento pode ser consultado em: <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>.

A Sociedade não dispõe atualmente de comissão executiva, pelo que a recomendação em apreço tem-se por não aplicável nessa parte.

O Conselho Fiscal da Sociedade adotou o Regulamento que se encontra disponível no *website* da Sociedade (em versão portuguesa e versão inglesa) e que pode ser consultado em: <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>. De todas as reuniões dos mencionados órgãos são lavradas as respetivas atas.

A Sociedade não dispõe atualmente de qualquer comissão especializada no seio do Conselho de Administração, pelo que a recomendação em apreço tem-se por não aplicável no que respeita a comissões internas.

II.2.3. A composição e o número de reuniões em cada ano dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados através do sítio Internet da Sociedade.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 23, 35 e 67, Parte I.

A composição e o número de reuniões em cada ano dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas (quando aplicável), são divulgados através do *website* da Sociedade, nas versões portuguesa e inglesa.

II.2.4. As sociedades adotam uma política de comunicação de irregularidades (*whistleblowing*) que explicita as principais regras e procedimentos a serem seguidos perante cada comunicação e um canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores, nos termos previstos na lei aplicável.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 38 e 49, Parte I.

A Sociedade dispõe de mecanismos de comunicação de irregularidades, conforme explicitado no seu *website* - <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/regulamento-denuncia-infracoes/>.

Incumbe ao Conselho Fiscal definir os mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, competindo-lhe, em concreto, verificar a existência destas de acordo com as normas legais aplicáveis, designadamente no que respeita ao processo de tratamento da informação, à salvaguarda das informações transmitidas e à inexistência de represálias sobre os respetivos participantes.

A Sociedade dispõe ainda de um Canal de Denúncia Interna, dedicado à apresentação de denúncias dos atos ou omissões, praticados de forma dolosa ou negligente, que se encontrem previstos e descritos nos artigos 2.º, n.º 1 da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (que aprova o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações) e 3.º do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro (que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção).

Neste âmbito, a Sociedade aprovou e tem em vigor um Regulamento de Comunicação de Infrações (*Whistleblowing*) – disponível no *website* da Sociedade em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/regulamento-denuncia-infracoes/>, o qual estabelece um conjunto de regras e procedimentos internos para a receção, registo e tratamento de comunicações de denúncias de infrações, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as regras, princípios e valores plasmados na Política para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Sociedade. A Sociedade assegura que as denúncias rececionadas através do Canal de Denúncia Interna são submetidas a um sistema eficaz, célere e idóneo à sua deteção, investigação e resolução, de acordo com os mais elevados princípios éticos reconhecidos pela Sociedade, salvaguardando os princípios da confidencialidade e não retaliação.

O Canal de Denúncia Interna instituído pela Sociedade permite a comunicação de infrações por não trabalhadores, nos termos previstos no mencionado regulamento.

II.2.5. As sociedades dispõem de comissões especializadas em matéria de governo societário, remunerações, nomeações de membros dos órgãos da sociedade e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão, se tal não for proibido por lei, de competência nas referidas matérias.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA COM JUSTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO (EXPLAIN) – Pontos 27 e 29, Parte I.

O Conselho de Administração entende que, face à atual dimensão da Sociedade e à reduzida complexidade da sua estrutura (apresenta um acionista de referência que detém cerca de 89% do capital social), à reduzida dispersão de capital social (com um *free float* que representa hoje cerca de 7% do capital social), não se justifica a existência de qualquer comissão interna especializada, nomeadamente no que respeita às matérias relativas à nomeação, remuneração e avaliação do desempenho dos(as) administradores(as). Entende a Sociedade que a estrutura de governação adotada não só se mostra adequada à sua dimensão e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, como é também suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhe estão cometidas, nomeadamente, no que toca às matérias de remunerações e avaliação do desempenho, asseguradas pela Comissão de Vencimentos, constituída por membros independentes face ao Conselho de Administração. Acresce que a identificação de potenciais candidatos(as) com perfil para o desempenho de cargos dirigentes e de administração pode ser efetuado com recurso à Comissão de Vencimentos da Sociedade, a qual poderá, por sua vez, recorrer à contratação de serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, bem como proceder à preparação de informação geral relativa a planos de contingência e gestão de talentos, em geral.

No que respeita às matérias de governo societário, a Sociedade mantém um Diretor de Governo da Sociedade, que reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração e que tem como responsabilidades centrais avaliar a estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria. As suas principais responsabilidades encontram-se elencadas no relatório de governo (ponto 27, p. 14), e encontra-se inserido na estrutura orgânica administrativa da Sociedade que, equiparada a outras direções da Sociedade, apoia a atividade do órgão de administração da Sociedade. Dessa forma, entende a Sociedade que a existência de um Diretor de Governo, com as funções e responsabilidades que lhe estão cometidas, equivale à criação formal de uma comissão interna, especializada em matérias de governo societário – dito de outro modo, as funções desempenhadas pelo Diretor de Governo da Sociedade e a sua vasta experiência e conhecimento em matérias de governo societário permitem afirmar que o cargo em questão é efetivamente e em termos substantivos desempenhado por uma comissão uninominal, independentemente do *nomen juris* atribuído à mesma.

II.3. Relação entre Órgãos da Sociedade

Princípio:

II.3.A. Os órgãos sociais criam as condições para que, na medida das suas responsabilidades, atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.

Recomendações:

II.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação necessária para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 22, 34 e 61, Parte I.

Vide ponto II.1.1.

II.3.2. Cada órgão e comissão da Sociedade assegura, de forma atempada e adequada, o fluxo interorgânico da informação necessária ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 22, 34 e 61, Parte I.

Vide ponto II.1.1.

II.4. Conflitos de Interesses

Princípio:

II.4.A. Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões e a sociedade, garantindo-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.

Recomendações:

II.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse da sociedade.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 49, Parte I.

De acordo com a política de prevenção de conflitos de interesses adotada pela Sociedade e com o Regulamento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração ou das Comissões que o componham, se aplicável, ficam vinculados a informar imediatamente o respetivo órgão ou comissão que integrem sobre factos que possam constituir ou originar um conflito (real ou potencial) entre os seus interesses e o interesse da Sociedade.

Nos termos do respetivo Regulamento, os membros do Conselho Fiscal estão vinculados a informar a Sociedade, com razoável antecedência, se previsível, ou de imediato, se

imprevisível, sobre qualquer circunstância que afete a sua independência e isenção ou que determine uma incompatibilidade legal para o exercício do cargo.

II.4.2. A sociedade adota procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitem.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 49, Parte I.

Nos termos da política de prevenção de conflitos de interesses aprovada pela Sociedade e do Regulamento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração ou das Comissões que o componham, se aplicável, estão vinculados a informar imediatamente o respetivo órgão ou comissão que integrem sobre factos que possam constituir ou dar causa a um conflito (real ou potencial) entre os seus interesses e o interesse da Sociedade.

O membro que, nestes termos, declare estar em conflito de interesses, não interferirá no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.

II.5. Transações com Partes Relacionadas

Princípio:

II.5.A. As transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.

Recomendações:

II.5.1. O órgão de administração divulga, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 38, 89 a 91, Parte I.

No exercício de 2020, o Conselho de Administração aprovou, com parecer prévio vinculativo do Conselho Fiscal, uma Política Interna em Matéria de Transações com Partes Relacionadas, que se mantém em vigor e se encontra disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/>, no separador “Governo das Sociedades”. A referida política incorpora as regras contidas nos artigos 29.º-V a 29.º-S do Código dos Valores Mobiliários.

CAPÍTULO III — ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL

Princípios:

III.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo das sociedades constitui um fator positivo de funcionamento eficiente da sociedade e realização do fim social.

III.B A sociedade promove a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de reflexão sobre a sociedade e de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões da sociedade.

III.C A sociedade implementa meios adequados para a participação e o voto não presenciais dos acionistas na assembleia, incluindo a possibilidade de envio antecipado de questões, pedidos de esclarecimento ou informação sobre as matérias a deliberar e respetivas propostas.

Recomendações:

III.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, e informa no relatório de governo sobre a sua opção sempre que a cada ação não corresponda um voto.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 12, Parte I.

Os estatutos da Sociedade não preveem qualquer restrição em matéria de direito de voto. O capital social da Sociedade é integralmente representado por uma única categoria de ações, correspondendo a cada ação um voto, de forma a incentivar os seus acionistas à participação nas Assembleias Gerais.

Considerando que a cada ação da Sociedade corresponde um voto, a presente recomendação, tem-se por não aplicável quanto à segunda parte (informação sobre a opção sempre que a cada ação não corresponda um voto).

III.2. A sociedade que tenha emitido ações com direito especial ao voto plural identifica, no relatório de governo, as matérias que, por previsão dos estatutos da sociedade, estão excluídas do âmbito do voto plural.

RECOMENDAÇÃO NÃO APLICÁVEL – Ponto 12

A Sociedade não emitiu ações com direitos especiais, incluindo as referidas na presente recomendação, tal como referido no ponto 12 deste Relatório.

III.3. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 14, Parte I.

De acordo com o estabelecido nos Estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas por maioria simples, exceto se a lei exigir diversamente.

III.4. A Sociedade implementa os meios adequados para a participação não presencial dos acionistas na Assembleia Geral, em termos proporcionais à sua dimensão.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 12, Parte I.

Ao abrigo da possibilidade prevista nos estatutos, a Sociedade implementou e mantém mecanismos que permitem a participação dos acionistas na Assembleia Geral, quer em formato presencial, quer por meios telemáticos, reforçando a acessibilidade e promovendo o respetivo envolvimento, de forma proporcional à sua dimensão e à estrutura acionista.

III.5. A Sociedade implementa igualmente os meios adequados para o exercício não presencial do direito de voto, incluindo por correspondência e por via eletrónica.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 12, Parte I.

Sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de acionista, os acionistas poderão votar por correspondência em todas as matérias sujeitas à apreciação da Assembleia Geral.

A Sociedade dispõe, ainda, da possibilidade de exercício do voto por via eletrónica, que permite aos seus acionistas, sem limitações, exercer o direito de voto. Na convocatória da Assembleia Geral, a Sociedade disponibiliza informação adequada sobre a forma de exercício do voto à distância, quer por correspondência quer por via eletrónica. Adicionalmente, a Sociedade disponibiliza no seu *website*, desde a data da convocatória de cada Assembleia Geral, documentos-tipo destinados a facilitar o acesso à informação necessária à emissão das comunicações a realizar pelos acionistas, para assegurar a presença destes na Assembleia, bem como faculta um endereço de correio eletrónico destinado ao esclarecimento de eventuais dúvidas e à receção de todas as comunicações de participação na Assembleia Geral.

III.6. Os estatutos da Sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.

RECOMENDAÇÃO NÃO APLICÁVEL – Pontos 5 e 13, Parte I.

Não existe qualquer limitação estatutária ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

III.7. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 4 e 84, Parte I.

A Sociedade não adotou quaisquer medidas que determinem o pagamento ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração.

CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO

IV.1. Órgão de Administração e Administradores Executivos

Princípios:

IV.1.A. A gestão corrente da sociedade compete a administradores executivos com as qualificações, competências e experiência adequadas à função, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

IV.1.B. A determinação do número de administradores executivos deve ter em conta a dimensão da sociedade, a complexidade e dispersão geográfica da sua atividade e os custos, tendo em vista a desejável agilidade de funcionamento da administração executiva.

Recomendações:

IV.1.1. O órgão de administração assegura que a sociedade atua de forma consentânea com o seu objeto e não delega poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 21, 27 e 28, Parte I.

A Sociedade não dispõe atualmente de uma Comissão Executiva. Nos termos do regulamento do Conselho de Administração, este poderá delegar numa Comissão Executiva poderes de gestão dos negócios sociais que entenda dever atribuir-lhe, regulando o seu funcionamento e o modo como exercerá os poderes que lhe foram cometidos, dos quais se excecionam os seguintes:

- Escolha do Presidente do Conselho de Administração;
- Cooptação de Administradores;
- Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- Aprovação de Relatórios e Contas anuais;
- Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;

- f) Mudança da sede social e aumentos do capital social;
- g) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade;
- h) Aprovação da estratégia de gestão do portfolio e as respetivas políticas;
- i) Aprovação do orçamento anual da Sociedade e o plano financeiro de negócios do Grupo e qualquer alteração a este.
- j) Definição da organização e coordenação da estrutura empresarial do Grupo Sonaecom;
- k) Aprovação de todas as matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais;
- l) Definição das políticas de recursos humanos aplicável a quadros de topo (nível GF3 e superior) em áreas que não sejam da competência da Assembleia Geral ou da Comissão de Vencimentos.

IV.1.2. O órgão de administração aprova, através de regulamento ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA.

O Regulamento do Conselho de Administração disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/> e a política de conflitos de interesse em vigor na Sociedade, determinam que o exercício, por qualquer membro do Conselho de Administração, de cargo social ou atividade significativa fora do Grupo que não tenha sido autorizada pela Assembleia Geral, deve ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Os(as) administradores(as) da Sociedade não estão autorizados a exercer quaisquer cargos ou atividades concorrentes com a da Sociedade, sem expressa autorização da Assembleia Geral.

IV.2. Órgão de Administração e Administradores Não Executivos

Princípios:

IV.2. A Para a plena realização do fim social, os administradores não executivos exercem, de modo efetivo e criterioso, uma função de vigilância geral e de desafio à gestão executiva, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.

IV.2.B. O número e as qualificações dos administradores não executivos devem ser adequados a proporcionar à sociedade uma equilibrada e apropriada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.

Recomendações:

IV.2.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes – ou, não existindo estes em número suficiente, os administradores não executivos - designam entre si um coordenador para, nomeadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação VI.1.1.; em alternativa, pode a sociedade fixar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.

RECOMENDAÇÃO NÃO APLICÁVEL.

O Conselho de Administração da Sociedade não tem, na sua composição, qualquer administrador(a) independente, porquanto a Sociedade entende que, face à sua atual dimensão, à respetiva estrutura acionista e à reduzida dispersão do capital social, tal não se justifica. Está assim prejudicada a possibilidade de designar um(a) coordenador(a).

IV.2.2. O número de membros não executivos do órgão de administração deve ser adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA COM JUSTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO (EXPLAIN) – Ponto 18, Parte I.

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por 5 membros. A gestão dos negócios sociais é atualmente assegurada colegialmente pelo Conselho de Administração, assumindo todos os seus membros o exercício de funções executivas, solução que a Sociedade considera adequada à sua atual dimensão, à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade e à respetiva estrutura acionista, bem como à reduzida dispersão do capital social, uma vez que, em função das apontadas variáveis, o juízo de adequação que a Sociedade formula vai no sentido de considerar que todos os *apports* que os(as) administradores(as) sem funções executivas tipicamente acrescentam (especialmente na dimensão de *challenger* das decisões) se encontram já devidamente acautelados e internalizados na composição executiva do Conselho de Administração, a qual é alvo de supervisão independente e ativa por parte do órgão de fiscalização. Importa ainda referir que os dois maiores ativos da Sociedade (Bright Pixel e NOS) contam, na sua própria estrutura de *governance*, com a participação de membros não executivos, garantindo um escrutínio adicional e independente sobre a sua gestão. Esta presença contribui para reforçar o controlo interno, promover o *challenge* estratégico e assegurar uma análise mais rigorosa das decisões operacionais e estratégicas. Dado o peso significativo destes ativos na atividade da Sociedade, este mecanismo de supervisão independente impacta diretamente o seu modelo de governo, mitigando riscos, garantindo

um alinhamento com boas práticas de *corporate governance* e fortalecendo a transparência e credibilidade perante os *stakeholders*

IV.2.3. O número de administradores não executivos é superior ao de administradores executivos.

RECOMENDAÇÃO NÃO ADOTADA.

Atendendo à sua atual dimensão, à respetiva estrutura acionista e à reduzida dispersão do capital social, a Sociedade considera não se justificar a existência de um conselho de administração com um número alargado de membros, sendo, neste momento, o Conselho composto por um número total de 5 (cinco) elementos, aos quais compete colegialmente assegurar a gestão corrente da Sociedade, assumindo, assim, todos os seus membros o exercício de funções executivas.

IV.2.4. O número de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência deve ser plural e não pode ser inferior a um terço do número total de administradores não executivos. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade, sendo este prazo contado independentemente de coincidir, ou não, com o termo do mandato;
- ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA COM JUSTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO (EXPLAIN).

O Conselho de Administração da Sociedade não tem, na sua composição, qualquer administrador não executivo, porquanto a Sociedade entende que, face à sua atual dimensão, à respetiva estrutura acionista e à reduzida dispersão do capital social, tal não se justifica, conforme já explicado. Está assim prejudicada a possibilidade de designar administradores(as) não executivos(as) que cumpram os requisitos de independência.

IV.2.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação anterior não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).

RECOMENDAÇÃO NÃO APLICÁVEL.

A Sociedade não tem qualquer administrador(a) nessas circunstâncias.

CAPÍTULO V – FISCALIZAÇÃO

Princípios:

V.A. O órgão de fiscalização desenvolve atividades permanentes de supervisão da administração da sociedade, incluindo, numa perspetiva também preventiva, o acompanhamento da atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para esta e para a plena realização do fim social.

V.B. A composição do órgão de fiscalização proporciona à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.

Recomendações:

V.1. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização toma conhecimento das linhas estratégicas e avalia e pronuncia-se sobre a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 38, Parte I.

Os Termos de Referência do Conselho Fiscal, donde decorrem as respetivas competências – para lá das que lhe estão atribuídas por lei – estão disponíveis no website da Sociedade (www.sonaecom.pt), no endereço <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>.

Em cumprimento do artigo 6.º, n.º2, alínea c) do Regulamento do Conselho Fiscal, disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>, para além dos deveres gerais e particulares decorrentes do seu dever de vigilância, os membros do Conselho Fiscal acompanham, avaliam e pronunciam-se sobre a política de gestão de risco e sobre o sistema de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, incluindo em momento anterior à sua aprovação final pelo órgão de

Administração, propondo as medidas de otimização que estimem necessárias, emitindo diretrizes e recomendações, nos seus pareceres e relatório anual disponibilizados juntamente com os demais documentos de prestação de contas, e bem assim sobre as linhas estratégicas definidas pelo Conselho de Administração, de que lhe é dado conhecimento, em momento anterior à sua aprovação final pelo órgão de administração.

V.2. O número de membros do órgão de fiscalização e da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhe estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA

O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros, sendo um deles o Presidente, composição que se considera adequada à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, e suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, tal como adicionalmente detalhado no ponto III a), b) e c) da Parte I do presente relatório.

O Conselho de Administração entende, face à atual dimensão da Sociedade, não se justificar a existência de qualquer comissão específica para matérias financeiras (o modelo de governo adotado pela Sociedade não inclui comissão para as matérias financeiras).

CAPÍTULO VI — AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES

VI.1 Avaliação Anual de Desempenho

Princípio:

VI.1.A. A sociedade promove a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.

Recomendação:

VI.1.1. O órgão de administração – ou comissão com competências na matéria, composta por maioria dos membros não executivos - avalia anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho da comissão executiva, dos administradores executivos e das comissões da sociedade, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA.

A avaliação de desempenho dos membros do órgão de administração é realizada de acordo com os princípios, valorimetrias e regras estabelecidas na Política de Remunerações apresentada pela Comissão de Vencimentos e aprovada pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração, nos termos do seu regulamento, procede anualmente à avaliação do seu desempenho, tendo por referência o cumprimento do plano estratégico e orçamento da Sociedade, a sua gestão de riscos, o seu funcionamento interno e as suas relações com os demais órgãos da Sonaecom. Na sua reunião de 8 de março de 2024, o Conselho de Administração procedeu a essa autoavaliação.

Além disso, e nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração da Sociedade, através de um voto de confiança ou desconfiança.

A Sociedade não dispõe de uma comissão executiva ou de outras comissões internas, pelo que a presente Recomendação tem-se por não aplicável nessa parte.

V.I.2. Remunerações

Princípios:

VI.2.A. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas – tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado – e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.

VI.2.B. Tendo em consideração que o cargo de administrador é, por natureza, um cargo remunerado, os administradores recebem uma remuneração:

i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade;

ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e

iii) que premeie o desempenho.

Recomendações:

VI.2.1. A Sociedade constitui uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 66 a 68, Parte I

A Sociedade tem constituída uma Comissão de Vencimentos, designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, composta por membros independentes face àqueles que integram o Conselho de Administração - cujos membros são João Nonell Günther Amaral e Frederico José Ortigão da Silva Pinto -, atuando nessa qualidade e com conhecimento e experiência relevantes em matérias de política de remuneração. Os *curricula vitae* dos membros da Comissão de Vencimentos estão disponíveis no Anexo III deste Relatório.

VI.2.2. A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões da sociedade compete à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 66 a 68, Parte I.

A fixação da remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização da Sociedade é da competência da Comissão de Vencimentos, designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.

A política de remuneração da Sociedade tem as características previstas nos pontos 69 a 75 da Parte I deste Relatório e está em linha com a recomendação.

A Comissão de Vencimentos, eleita em Assembleia Geral, é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, em representação dos acionistas, de acordo com a política de remuneração aprovada anualmente na Assembleia Geral.

VI.2.3. A sociedade divulga no relatório de governo, ou no relatório de remunerações, a cessação de funções dos membros de órgãos ou comissões da sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título, no exercício em causa.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA

A Política de Remuneração da Sociedade, aprovada em Assembleia Geral de 30 de abril de 2024 e revista na Assembleia Geral Anual de 8 de maio de 2025, mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos(às) administradores(as), ou aos membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de mandato, quer esta cessação ocorra no termo do respetivo prazo, quer se verifique uma cessação antecipada por qualquer motivo ou fundamento, sem prejuízo da obrigação do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

No exercício de 2025, a Sociedade não procedeu ao pagamento de quaisquer compensações desta natureza.

VI.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA.

A Comissão de Vencimentos está alinhada com a presente recomendação e designa de entre os seus membros aquele que a representa na Assembleia Geral.

Em representação da Comissão de Vencimentos, esteve presente na assembleia geral anual da Sociedade, realizada no dia 8 de maio de 2025, o Eng. João Nonell Günther Amaral.

VI.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações pode decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 67, Parte I.

A Comissão de Vencimentos da Sociedade pode recorrer livremente à contratação dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.

VI.2.6. A Comissão de remunerações assegura que aqueles serviços são prestados com independência.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 67 da parte I

A Comissão de Vencimentos tem por política que a contratação de consultores, para apoio ao desempenho das suas funções, incida sobre consultores de reputada competência e presença internacional, estando obrigada a assegurar que os especialistas selecionados detêm o grau de independência necessário para dar cumprimento ao objetivo para o qual são contratados.

VI.2.7. Os prestadores desses serviços não serão contratados, pela própria sociedade ou por outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para a prestação à sociedade de quaisquer outros serviços relacionados com as competências da comissão de remunerações, sem que haja autorização expressa da comissão.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 67 da parte I

A independência dos consultores contratados é assegurada, quer pela autonomia face ao Conselho de Administração, à Sociedade e ao Grupo, quer pelo facto de não possuírem qualquer vínculo com o Conselho de Administração, quer ainda através da sua ampla experiência e estatuto reconhecidos no mercado.

VI.2.8. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes tem natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 69 a 76 da parte I e política de retribuição aprovada pela Assembleia Geral.

Uma parte significativa da remuneração dos(as) administradores(as) executivos(as) da Sonaecom, quando remunerados pela sociedade, encontra-se indexada ao grau de desempenho da Sociedade. A componente variável da remuneração encontra-se estruturada de modo a estabelecer uma ligação direta entre os prémios atribuídos e o grau de desempenho, quer individual, quer coletivo, sendo os objetivos definidos e avaliados com base em indicadores de desempenho (KPIs) coletivos e individuais. A não desses objetivos determina a redução total ou parcial dos prémios de curto e médio prazo

No desenho e aplicação da política retributiva foi considerada a necessidade de prevenir comportamentos que impliquem a assunção de riscos excessivos, tendo sido atribuída uma relevância significativa, mas simultaneamente equilibrada, à componente variável, vinculando, desta forma, a remuneração individual ao desempenho coletivo. A estrutura da remuneração variável, assente em KPIs objetivos, funciona como um mecanismo de controlo, desincentivando comportamentos de risco.

Adicionalmente, a política adotada não permite a celebração de contratos ou a realização de transações destinadas a eliminar ou mitigar o risco associado à variação do valor das ações subjacentes ao MTIP (*Medium Term Incentive Plan*), salvaguardando, assim, a sua finalidade.

A Sonaecom procede anualmente a uma revisão da política remuneratória no âmbito do seu processo de gestão de risco, com vista a certificar-se que a política remuneratória se encontra em total conformidade com o perfil de risco definido. Relativamente ao exercício de 2025, não foram identificadas práticas de pagamento suscetíveis de gerar riscos relevantes para a Sociedade.

A aplicação da política tem ainda em consideração o tempo alocado por cada um dos(as) administradores(as) a outras empresas do Grupo.

A remuneração dos(as) administradores(as) não executivos(as), quando existam, assim como do Presidente do Conselho de Administração, dos membros dos órgãos de fiscalização e da mesa da Assembleia Geral é constituída exclusivamente por uma componente fixa.

A Política de Remuneração apresentada à Assembleia Geral Anual de 30 de abril de 2024 e revista na Assembleia Geral Anual de 2025 encontra-se disponível em <https://sonaecom.pt/investidores/assembleia-geral/>, Separador 2025, Proposta 4 e Anexo à Proposta 4.

VI.2.9. Uma parte significativa da componente variável é parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, em termos definidos na política de remunerações da sociedade à confirmação da sustentabilidade do desempenho.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 71 a 73 e 86, Parte I.

Parte da remuneração variável dos(as) administradores(as) executivos(as) é paga em ações e diferida por um período de 3 (três) anos, conforme definido na política de remunerações da sociedade.

Considerando que o valor das ações se encontra ligado ao desempenho da Sociedade, a remuneração paga será afetada pela forma como o(a) administrador(a) executivo(a) contribui para aquele resultado. Desta forma, é assegurado um alinhamento do(a) administrador(a) com os interesses dos acionistas e com o desempenho a médio prazo.

VI.2.10. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício é diferido por um prazo não inferior a três anos.

RECOMENDAÇÃO NÃO APLICÁVEL.

A componente variável da retribuição da Sociedade não contempla a atribuição de opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações.

VI.2.11. A remuneração dos administradores não executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

RECOMENDAÇÃO NÃO APLICÁVEL.

A Sociedade não dispõe de administradores(as) não executivos(as) no seu Conselho de Administração.

VI.3. NOMEAÇÕES

Princípios:

VI.3.A. Independentemente do modo de designação, os conhecimentos, a experiência, o percurso profissional e a disponibilidade dos membros dos órgãos da sociedade e dos quadros dirigentes devem ser os adequados à função a desempenhar.

Recomendações:

VI.3.1. A Sociedade promove, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação de cada um dos candidatos à função a desempenhar.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 16, 22, 29 e 31, Parte I.

A Sociedade tem um acionista de controlo de longo prazo o qual tem vindo a apresentar, de forma consistente, as propostas para a composição dos órgãos sociais, e as quais têm sido submetidas e sufragadas nas respetivas Assembleias Gerais.

As referidas propostas são sempre acompanhadas pelos *Curricula Vitae* dos membros propostos para órgãos sociais. A informação constante dos respetivos *Curricula Vitae*, juntamente com os princípios constantes da Política de Diversidade nos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade, tem sido considerada, quer pelo acionista que indica os(as) candidatos(as), quer por aqueles que votam a proposta apresentada, como suficiente para aferir da adequação do perfil e dos conhecimentos dos(as) candidatos(as) face à função a desempenhar e ao cumprimento dos requisitos definidos naquela política. A eleição dos membros dos órgãos de administração e fiscalização para o mandato em curso (2024-2027), ocorrida na Assembleia Geral de 30 de abril de 2024, foi efetuada em observância dos princípios vertidos na presente recomendação, porquanto as propostas apresentadas faziam referência à adequação do perfil dos(as) respetivos(as) candidatos(as) ao cargo que ocupam, por referência aos respetivos *curricula vitae* e à Política de Diversidade nos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade. A Sociedade considera, assim, que a designação dos órgãos sociais para o mandato em curso seguiu os princípios destes instrumentos.

VI.3.2. A comissão de nomeações de membros de órgãos sociais inclui uma maioria de membros independentes.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA COM JUSTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO (EXPLAIN) – Pontos 27, 29 e 67, Parte I.

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório. Não obstante, a Sociedade dispõe de uma Comissão de Vencimentos, eleita pela Assembleia Geral, que assegura, com eficiência, as funções que lhe estão cometidas em matéria de nomeações, remunerações e avaliação de desempenho, sendo esta constituída por membros independentes face ao Conselho de Administração.

VI.3.3. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes é atribuída a uma comissão de nomeações.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA COM JUSTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO (EXPLAIN)– Pontos 27, 29 e 67, Parte I.

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório.

O Conselho de Administração entende que, face à atual dimensão da Sociedade e à pouca complexidade da sua estrutura (apresenta um acionista de referência que detém cerca de 89% do capital social), à reduzida dispersão de capital social (com um *free float* que representa hoje cerca de 7% do capital social), não se justifica a existência de qualquer comissão interna especializada, nomeadamente em matéria de nomeações, a quem compita a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros

dirigentes. Entende a Sociedade que a estrutura de governação adotada não só se mostra adequada à sua dimensão e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, como é também suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhe estão cometidas, nomeadamente, no que toca à identificação de potenciais candidatos(as) com perfil para o desempenho de cargos dirigentes e de administração, a qual pode ser efetuada com recurso à Comissão de Vencimentos da Sociedade, a qual poderá, por sua vez, recorrer à contratação de serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, bem como proceder à preparação de informação geral relativa a planos de contingência e gestão de talentos, em geral.

VI.3.4. A comissão de nomeações de quadros dirigentes disponibiliza os seus termos de referência e promove, na medida das suas competências, a adoção de processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam propostos para seleção os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo quanto à igualdade entre homens e mulheres.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA COM JUSTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO (EXPLAIN).

A Sociedade não dispõe de uma comissão de nomeações, pelas razões elencadas nos pontos 27, 29 e 67 da Parte I deste Relatório.

No entanto, a identificação de potenciais candidatos(as) com perfil para o desempenho de funções de administrador(a) (em particular, quando o Conselho de Administração exerce a sua função de cooptação de membros), é efetivamente levada a cabo pela Comissão de Vencimentos. Para este efeito, a Comissão de Vencimentos pode recorrer livremente à contratação dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, bem como proceder à preparação de informação geral relativa a planos de substituição, planos de contingência e gestão de talentos, em geral, para os membros do Conselho de Administração bem como para outros dirigentes, através de processos de seleção transparentes, que incluem mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos(as), tendo em conta as exigências da função, o mérito, a diversidade adequada para a Sociedade, incluindo quanto à igualdade entre homens e mulheres. Conforme melhor descrito no ponto 16 da Parte I deste relatório, a Sociedade dispõe ainda de uma Política de Diversidade nos Órgãos de Administração e Fiscalização, no âmbito da qual assegura uma significativa e diferenciada representatividade de géneros, origens, habilitações e experiências profissionais, como forma de permitir um maior equilíbrio na sua composição.

CAPÍTULO VII — CONTROLO INTERNO

Princípio:

VII.A. Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade institui um sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão e controlo de risco,

compliance e de auditoria interna, que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

VII.1. O órgão de Administração debate e aprova o plano estratégico e a política de risco da sociedade, a qual inclui a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 51 a 54, Parte I.

As competências do Órgão de Administração observam as regras constantes desta recomendação.

VII.2. A sociedade dispõe de uma comissão especializada ou de um comité composto por especialistas em matéria de risco que reporta regularmente ao órgão de administração.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA

A Sociedade integra o Grupo Consultivo de Gestão de Risco da Sonae, composto pelos membros dos Conselhos de Administração das várias sociedades do Grupo Sonae com o pelouro da função de gestão de risco (no qual se incluem dois dos membros do Conselho de Administração da Sonaecom) e pelos(as) diretores(as) de Gestão de Risco responsáveis pela função na Sociedade e em cada um dos negócios, e pelo Responsável de Auditoria Interna. Este grupo consultivo reúne trimestralmente e tem as funções descritas neste Relatório, no seu ponto 21, e reporta o seu trabalho ao Conselho de Administração de cada uma das Sociedades que o integra.

VII.3. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA.

O Conselho de Administração assegura proativamente o sistema de controlo interno e de gestão de riscos.

O Conselho Fiscal avalia a eficácia daqueles sistemas de controlo de risco, propondo as medidas de otimização que entender necessárias e pronunciando-se sobre os mesmos no seu relatório e parecer anuais, disponibilizados juntamente com os demais documentos de prestação de contas em <https://sonaecom.pt/investidores/informacao-financiera/relatorios/>. Além disso, o Conselho Fiscal supervisiona a atividade da auditoria interna, recebe reporte da atividade desenvolvida, avalia os resultados e conclusões apuradas, afere da existência de eventuais irregularidades e emite as diretrizes que entender por convenientes.

VII.4. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, é estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de

fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – pontos 50 a 55, Parte I

A Sociedade tem implementado um sistema de controlo interno estruturado de acordo com a sua dimensão e ajustado à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. O Conselho Fiscal monitoriza este sistema, propondo ajustamentos quando o considere necessário.

VII.5. A sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 29 e 38.1, 50 a 52 e 54 a 55 deste Relatório.

O Conselho de Administração tem instituído um sistema de fiscalização, avaliação e ajustamento do sistema de controlo interno e do desempenho do sistema de gestão de risco, adequado a agilizar a adaptação a novas circunstâncias ou contingências. Não foram propostos pelo Conselho Fiscal quaisquer alterações do quadro de risco nem do sistema de controlo interno.

VII.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 50 a 55, Parte I.

Encontram-se instituídos pelo Conselho de Administração sistemas internos de controlo de risco com as componentes adequadas, os quais analisam e calculam, para cada risco identificado, a concreta probabilidade de ocorrência e respetivo impacto, bem como a adoção e implementação dos controlos preventivos e corretivos que se revelem adequados.

VII.7. A sociedade institui processos para coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, para alertar o órgão de administração acerca dos riscos em que a sociedade esteja a incorrer e propor estratégias para a sua mitigação.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA.

A Sociedade institui processos para coligir e processar os dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, assegurando uma abordagem proativa na identificação e mitigação de riscos. A direção de Gestão de Risco é responsável por alertar o órgão de administração sobre os riscos identificados, bem como por propor estratégias para a sua mitigação, em conformidade com as respetivas funções descritas no ponto 21 deste Relatório.

Adicionalmente, a Sociedade participa ativamente no Grupo Consultivo de Sustentabilidade, que desempenha um papel essencial na análise e processamento de dados de sustentabilidade, o qual tem como principais objetivos: 1) a construção de uma visão comum no domínio da gestão da sustentabilidade integrada nos diversos negócios das empresas do Grupo; 2) recomendar a implementação de diretrizes comuns ao nível da sustentabilidade relativo às dimensões da Sociedade para Planeta e Pessoas; 3) garantir a comunicação das recomendações aos diversos órgãos de administração da Sociedade; 4) coordenar projetos e grupos de trabalho transversais às empresas do Grupo; 5) incentivar práticas de partilha e reporte entre as empresas do Grupo com o objetivo de criar uma comunicação mais ampla e transversal no domínio da sustentabilidade (ver ponto 21 deste Relatório).

Estes mecanismos garantem que o processo de recolha e processamento de dados de sustentabilidade apoia a tomada de decisão informada e a gestão eficaz dos riscos ambientais e sociais, reforçando o compromisso da Sociedade com práticas empresariais sustentáveis e responsáveis.

VII.8. A sociedade informa sobre o modo como as alterações climáticas são consideradas na organização e sobre a forma como pondera, nos processos de decisão, a análise do risco climático.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA.

A Sonaecom reconhece que as mudanças climáticas representam riscos significativos para os negócios e investimentos, na medida em que podem desencadear eventos extremos, como tempestades, secas, inundações e aumentos de temperatura, impactando, desta forma, diretamente nas operações, cadeias de abastecimento e infraestruturas.

Nesse sentido, a Sonaecom realiza um mapeamento contínuo dos riscos climáticos que possam impactar as suas operações e as das empresas do seu portfólio, garantindo uma abordagem proativa e estratégica na mitigação desses riscos.

Embora os níveis de exposição ao risco climático possam variar entre os diversos negócios, todas as empresas do grupo Sonaecom estão comprometidas com a redução da pegada de carbono. Este compromisso materializa-se na otimização de recursos, adoção de práticas de eficiência energética e implementação de medidas sustentáveis, promovendo a resiliência dos negócios e a adaptação às alterações climáticas.

VII.9. A sociedade informa, no relatório de governo, sobre os termos em que mecanismos de inteligência artificial hajam sido utilizados como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA.

Os órgãos sociais da Sonaecom não tomam decisões automatizadas ou baseadas exclusivamente em inteligência artificial (IA). Não obstante, a Sociedade utiliza, de forma responsável e como ferramenta de suporte, ao potencial das técnicas de IA – tal como definidas no Artigo 3.º, n.º do Regulamento (UE) 2024/1689, de 12 de julho (“Regulamento da IA”) – com o objetivo de aprimorar a sua eficiência operacional na recolha, organização

e apresentação de informação, garantindo decisões mais rápidas e fundamentadas. Para esse efeito, a utilização dessas técnicas é gerida através de aplicativos e software licenciados, protegidos por credenciais de acesso.

Reconhecendo os riscos potenciais associados ao uso de mecanismos de Inteligência Artificial, os órgãos sociais da Sonaecom são apoiados pelas áreas gestão de risco e IT na identificação e mitigação de potenciais riscos relacionados com o uso de tecnologias de inteligência artificial (nomeadamente, os associados a considerações éticas, viés algorítmico, preocupações com privacidade de dados, vulnerabilidades de segurança e o impacto potencial nos diferentes *stakeholders*). Além disso, as áreas atrás referidas fomentam a confiança na implementação e uso responsáveis de tecnologias de IA, nomeadamente pela aplicação de medidas diversas e robustas, sistemas de monitorização e adesão às melhores práticas, promovendo, assim, uma cultura orientada pela utilização de dados, como base para a tomada de decisões e condução das operações.

Esta estratégia assegura que a IA contribui para a eficiência e inovação na Sonaecom, mantendo o papel central dos órgãos sociais na supervisão e decisão final, em consonância com os princípios éticos e de governo societário.

VII.10. O órgão de fiscalização pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 37, 38 e 50, Parte I.

O Conselho Fiscal é o órgão de supervisão global da Sociedade para assuntos de controlo interno e gestão de riscos, atua de forma independente e tem primazia sobre outros órgãos na fiscalização dessas questões.

O Conselho Fiscal estabelece, juntamente com a Auditoria Interna, o plano de ações a desenvolver, supervisiona a sua atividade, recebendo reporte periódico da atividade desenvolvida e, avaliando os resultados e conclusões apurados, cabe-lhe aferir da existência de eventuais irregularidades e emitir as diretrizes que entender por convenientes.

O Regulamento do Conselho Fiscal está disponível no *website* da Sociedade (www.sonaecom.pt), no endereço <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>.

VII.11. O órgão de fiscalização é destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 37, 38 e 50, Parte I.

O Conselho Fiscal recebe reporte periódico da atividade desenvolvida pelos serviços de controlo interno, avaliando os resultados e conclusões apurados, cabendo-lhe aferir da existência de eventuais irregularidades e emitir as diretrizes que entender por convenientes.

Capítulo VIII — INFORMAÇÃO E REVISÃO LEGAL DE CONTAS**VIII.1. Informação****Princípios:**

VIII.A. O órgão de fiscalização, com independência e de forma diligente, assegura que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e adoção de critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro e de sustentabilidade, e para o controlo interno, incluindo a gestão de riscos, a compliance e a auditoria interna.

VIII.B. O órgão de fiscalização promove uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.

Recomendações:

VIII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 38, Parte I.

O Regulamento do Conselho Fiscal observa as regras constantes desta recomendação.

VIII.2. Revisão legal de contas e fiscalização**Princípio:**

VIII.2.A Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.

Recomendações:

VIII.2.1. Através de regulamento, o órgão de fiscalização define, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Pontos 38, 42 a 47, Parte I.

O Regulamento do Conselho Fiscal observa as regras constantes desta recomendação.

VIII.2.2. O órgão de fiscalização é o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 38, Parte I.

É competência do Conselho Fiscal supervisionar a atividade e a independência do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e rececionar em primeira linha os seus relatórios, com ele interagindo diretamente nos termos das suas competências e das normas de funcionamento constantes do Regulamento do Conselho Fiscal disponível no *website* da Sociedade, no endereço <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>.

É também competência do Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral a nomeação e destituição do Revisor Oficial de Contas e a respetiva remuneração, supervisionar a atividade e a independência do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, zelando para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos seus serviços e rececionar em primeira linha os seus relatórios, com ele interagindo diretamente nos termos das suas competências e das normas de funcionamento constantes do Regulamento do Conselho Fiscal disponível no *website* da Sociedade, no endereço <https://sonaecom.pt/investidores/governo-das-sociedades/orgaos-de-governacao/>.

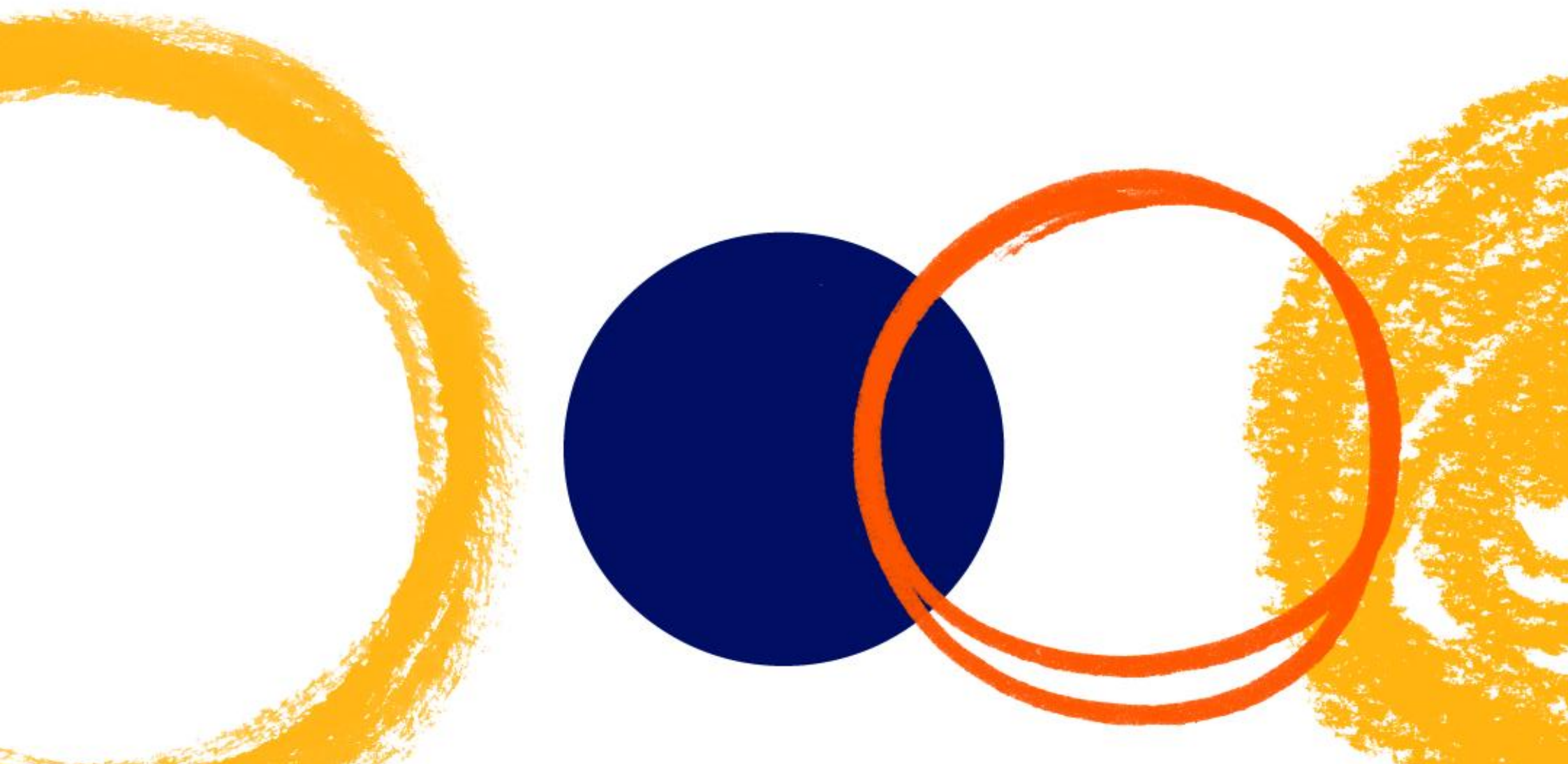
VIII.2.3. O órgão de fiscalização avalia anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.

RECOMENDAÇÃO ADOTADA – Ponto 38, Parte I.

O Conselho Fiscal procede anualmente a esta avaliação, constando tal avaliação do seu relatório e parecer anuais, disponibilizados juntamente com os demais documentos de prestação de contas em <https://sonaecom.pt/investidores/informacao-financieira/relatorios/>.

ANEXO I - RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES

(elaborado em conformidade com o art.º 26-G, n.º 1 e 2 do Código dos Valores Mobiliário)



1. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Na Assembleia Geral de 30 de abril de 2024, em cumprimento do disposto nos artigos 26.º-A a 26.º-F do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), foi aprovada a Política de Remuneração a aplicar nos anos 2024-2027, elaborada numa linha de continuidade com os princípios da Política de Remuneração então em vigor. A Política atualmente em vigor, que incorpora as alterações aprovadas na Assembleia Geral Anual de 8 de maio de 2025, encontra-se disponível em <http://www.Sonaecom.pt/investidores/assembleia-geral/>, Separador 2025, Proposta n.º 4 e Anexo à Proposta n.º 4.

A Política de Remuneração está estruturada num equilíbrio entre diversos aspetos essenciais para a sustentabilidade do negócio e o desempenho dos(as) Administradores(as), respeitando, nomeadamente:

- A comparação com as práticas de remuneração do mercado nacional e internacional, de forma a garantir a capacidade de atração, motivação e retenção de talento qualificado e com elevado nível de desempenho; as práticas de empresas comparáveis, incluindo outras unidades de negócio da Sonaecom que apresentem situações comparáveis;
- O compromisso, responsabilidade individual, experiência e desempenho de cada Administrador(a) Executivo(a) para a obtenção de resultados de curto e longo prazo, de acordo com a estratégia da empresa e respetiva sustentabilidade a longo prazo;
- O alinhamento com os princípios definidos na política de remuneração global da Sociedade;
- Uma gestão orientada para os interesses de longo prazo da empresa e dos acionistas, bem como para a adoção de comportamentos de ponderação dos riscos assumidos.

A estrutura da Política de Remunerações assenta na prossecução dos seguintes princípios da competitividade, orientação para o desempenho, alinhamento dos interesses, transparência, razoabilidade e consistência e equidade (descritos nos pontos 70 a 73 do Relatório de Governo).

Na arquitetura da política retributiva dos órgãos sociais e restantes trabalhadores(as) da sociedade, e para determinação da remuneração aplicável, são ponderadas as funções desempenhadas, de acordo com um sistema de avaliação de funções que inclui critérios de diferenciação quanto à complexidade, qualificação, experiência exigida, autonomia e responsabilidades atribuídas. Este sistema baseia-se na metodologia internacional da Korn Ferry, por forma a promover a equidade nas condições de remuneração e de emprego, à luz dos critérios de diferenciação anteriormente descritos, aplicáveis às diversas funções, bem como a permitir a comparabilidade/ benchmarking com funções equivalentes no mercado.

Resulta assim que, de forma global, a referência adotada pela Sociedade em matéria de posicionamento competitivo face ao mercado comparável, para cada função, é,

normalmente, a mediana para a remuneração fixa e o terceiro quartil para a componente variável da remuneração, sem prejuízo das necessárias adaptações de acordo com as condições de mercado e a situação particular da Sociedade.

A Política de Remuneração aplicável aos órgãos sociais e dirigentes da Sociedade adere às orientações comunitárias, à legislação nacional e às recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

2. Determinação da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização

A Comissão de Vencimentos é a entidade responsável pela aprovação das remunerações, designadamente, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em representação dos(as) acionistas, de acordo com a Política de Remuneração aprovada pelos(as) acionistas na Assembleia Geral.

Na aplicação da Política de Remuneração pela Comissão de Vencimentos, foi ponderado o exercício de funções em sociedades em relação de domínio ou de grupo por parte dos(as) administradores(as).

A Comissão de Vencimentos é composta por dois membros independentes face ao Conselho de Administração, com reconhecida qualificação e experiência, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, que, igualmente, fixou a remuneração de cada um dos seus membros, e encontra-se designada para o mandato de quatro anos, com início em 2024 e termo em 2027 (cf. Ponto 67 do Relatório de Governo).

A determinação da Remuneração do Revisor Oficial de Contas foi supervisionada pelo Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia de Acionistas sob proposta daquele órgão.

3. Componentes da Remuneração

Um dos princípios modelares da Política de Remuneração é a adoção de uma estrutura que promove o alinhamento de interesses de longo prazo, desincentiva a assunção de riscos excessivos e otimiza as condições de desenvolvimento de uma cultura de sustentabilidade, promoção de mérito e transparência.

3.1. Administradores(as) Não Executivos(as)

A Sociedade não dispõe atualmente de Administradores(as) Não Executivos(as). Se e quando existam, a respetiva remuneração será, de acordo com a Política aprovada, estabelecida em função de referenciais de mercado, de acordo com os seguintes princípios: (i) atribuição de uma remuneração fixa; (ii) atribuição de um subsídio de responsabilidade anual. Pelas funções exercidas na Sociedade pelos(as) Administradores(as) Não Executivos(as) não é atribuída qualquer remuneração a título de prémio variável ou que dependa do desempenho da Sociedade.

3.2. Administradores(as) Executivos(as)

A remuneração dos(as) Administradores(as) Executivos(as), quando remunerados(as) pela Sociedade, inclui duas componentes: a remuneração fixa e a remuneração variável. A Remuneração Fixa engloba a remuneração base e um subsídio de responsabilidade, sendo estabelecidos anualmente e definidos em função das competências pessoais, do nível de responsabilidade da função desempenhada, bem como do posicionamento preconizado face ao mercado comparável. A aplicação da Política tem também em conta o tempo alocado por cada um dos(as) administradores(as) a outras empresas do Grupo.

A componente variável da remuneração incorpora na sua estrutura mecanismos de controlo, considerando a ligação ao desempenho individual e coletivo, de modo a prevenir e dissuadir comportamentos de assunção de riscos excessivos. Este objetivo é ainda assegurado pelo facto de i) cada *Key Performance Indicator* (KPI) se encontrar limitado a um valor máximo, ii) da liquidação e entrega do Prémio Variável de Médio Prazo, correspondente a 50% do valor da remuneração variável, ser diferida por um período de pelo menos 3 anos após a sua atribuição (iii) do seu montante estar exposto ao continuado desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento, aferido de acordo com critérios a fixar pela Comissão de Vencimentos.

A Remuneração Variável visa orientar e recompensar os(as) Administradores(as) Executivos(as) pelo cumprimento de objetivos pré-determinados, baseados em indicadores de desempenho do Grupo e do seu próprio desempenho individual. Uma vez que a sua atribuição está dependente da consecução de objetivos, o seu pagamento não se encontra garantido. É atribuída depois de apuradas as contas do exercício e de ter sido efetuada a avaliação de desempenho e pode considerar os ajustamentos necessários decorrentes de fatores exógenos e/ou condicionantes não previstas, decompondo-se em duas componentes: o Prémio Variável de Curto Prazo e o Prémio Variável de Médio Prazo.

O Prémio Variável de Curto Prazo resulta da concretização de KPIs divididos em duas dimensões, cada uma com um peso de 50%:

1. KPIs de Criação de Valor Económico ("*KPIs What*") – avaliam o desempenho financeiro e estratégico, podendo incluir métricas como o volume de negócio, capital investido e retorno do capital investido e que considera igualmente o contributo individual de cada Administrador(a) Executivo(a);
2. KPIs de Criação de Valor Social e Ambiental ("*KPIs How*") - avaliam o desempenho em áreas como Sustentabilidade, relação com stakeholders relevantes e Pessoas, como por exemplo o Organizational Health Index. Esta dimensão inclui também um KPI de avaliação individual, que pode combinar indicadores subjetivos e objetivos.

Considerando as duas componentes variáveis, o valor do objetivo pré-definido varia entre 35% e 70% da remuneração total anual (composta pela soma da remuneração fixa com o

valor objetivo da remuneração variável), consoante o nível de responsabilidade das funções assumidas por cada membro.

No que se refere ao apuramento do valor atribuído, este inclui um limite mínimo de 0% e máximo de 200% face ao valor objetivo previamente definido.

O peso da componente variável atribuída na remuneração total anual depende, assim, de dois fatores: (i) o peso do valor objetivo pré-definido da componente variável na remuneração total e (ii) o grau de cumprimento dos objetivos associados.

Da combinação destes dois fatores resultará a atribuição de um prémio variável cujo peso sobre a remuneração total anual real pode variar entre 0% e 82%.

4. Membros do Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade no exercício de 2025, e em cumprimento da Política de Remuneração, foi composta exclusivamente por uma componente fixa, não dependente do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

5. Revisor Oficial de Contas

A remuneração do (a) Revisor(a) Oficial de Contas encontra-se fixada de acordo com a tabela de honorários padrão, tendo por referência as práticas comparáveis do mercado.

6. Outros Benefícios e Condições

Foi atribuído aos(às) Administradores(as) Executivos(as), um seguro de saúde e um seguro de vida e de acidentes pessoais, em linha com a política geral do Grupo aplicada aos demais colaboradores e cujos termos e valores se enquadram nas práticas de mercado.

A Política de Remuneração não contempla a atribuição de compensações aos(às) administradores(as) ou aos membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de mandato, quer esta cessação ocorra no termo do respetivo prazo, quer se verifique uma cessação antecipada relativamente ao termo do mandato, sem prejuízo, neste último caso, da obrigação do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria. No exercício de 2025 não ocorreu qualquer cessação do exercício de funções.

A Política de Remuneração determina a realização de instâncias tendo em vista a restituição de uma remuneração variável indevidamente atribuída, caso, por decisão definitiva e irrecorrível, se constate que a aquela foi baseada, total ou parcialmente, em informações dolosamente fornecidas pelo administrador em causa, e com base nas quais foi determinada a remuneração variável. Não se verificou a constatação deste enquadramento no exercício de 2025.

7. Divulgação das Remunerações

No exercício de 2025, a Política de Remuneração em vigor foi aplicada sem qualquer afastamento ou derrogação.

A remuneração de cada um(a) dos(as) Administradores(as) da Sonaecom, atribuída pela Sociedade no exercício 2025, no estrito cumprimento dos princípios ínsitos na Política de Remuneração, e tendo em conta o tempo alocado e o exercício de funções noutras empresas do Grupo, por cada um(a) dos(as) administradores(as), encontra-se descrita nas tabelas seguintes:

2025				
Valores em euros	Remuneração fixa	Prémio Variável de Curto Prazo	Prémio Variável de Médio Prazo	Total
Administradores				
Ângelo Gabriel Ribeiro dos Santos Paupério	82.000	-	-	82.000
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo ⁽¹⁾	-	-	-	-
João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores ⁽¹⁾	-	-	-	-
Eduardo Humberto dos Santos Piedade ⁽²⁾	28.454	14.289	14.289	57.032
Cristina Maria de Araújo Freitas Novais	22.300	7.900	7.900	38.100
Total	132.754	22.189	22.189	177.132

(1) Administradores não remunerados pela Sonaecom.

(2) Eduardo Piedade deixou de ser remunerado pela Sociedade com efeitos a partir de 3 de Julho de 2025

Planos do PVMP em aberto atribuídos a Administradores(as) em exercício:

Administradores	Plano (Ano de Desempenho)	Data de Atribuição	Data de Vencimento	Valor Vencido e pago em 2025	Valor dos Planos na Data de Atribuição	Valor dos Planos em Aberto a 31 de dezembro de 2025*
Ângelo Paupério	2021	mar-22	mar-25	139.477		
	2022	mar-23	mar-26		96.900	183.023
	2023	mar-24	mar-27		33.300	66.966
Total				139.477	130.200	249.989
Eduardo Piedade**	2024	mar-25	mar-28		21.300	34.655
Total					21.300	34.655
Cristina Novais	2024	mar-25	mar-28		5.200	8.461
Total					5.200	8.461
Total				139.477	156.700	293.105

*Calculado com base na cotação de fecho do último dia de negociação do exercício de 2025 (31 dezembro 25)

**Eduardo Piedade deixou de ser remunerado pela Sociedade com efeitos a partir de 3 de julho de 2025, deixando, a partir dessa data, de ter planos em aberto na Sociedade.

A remuneração de cada um(a) dos(as) Administradores(as) da Sonaecom, proveniente de sociedades pertencentes ao mesmo grupo, nos termos do artigo 26º-G, nº 2, alínea d), do CVM, durante o exercício de 2025, encontra-se descrita na tabela seguinte:

2025				
Valores em euros	Remuneração fixa	Prémio Variável de Curto Prazo	Prémio Variável de Médio Prazo	Total
Nome				
Ângelo Gabriel Ribeiro dos Santos Paupério	-	-	-	-
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo	-	-	-	-
João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores	-	-	-	-
Eduardo Humberto dos Santos Piedade	127.105	289.617	289.617	706.338
Cristina Maria de Araújo Freitas Novais	88.200	106.477	106.477	301.154
Total	215.305	396.094	396.094	1.007.492

Nota 1: A remuneração variável de 2025 inclui montante extraordinário com base em metas de rentabilidade associadas à alienação de participações no ano.

Nota 2: Eduardo Piedade deixou de ser remunerado pela Bright Pixel com efeitos a partir de 3 de julho de 2025. Consequentemente, os montantes apresentados (com exceção dos referidos na Nota 1, que respeitam ao período integral) foram calculados de forma proporcional até essa data.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal no exercício de 2025, em cumprimento dos princípios da Política de Remuneração, foi a seguinte:

Membros do Conselho Fiscal		
Valores em euros	2025	Remuneração auferida por outra empresas do Grupo*
João Manuel Gonçalves Bastos	10.000	-
Maria Jose Martins Lourenço Fonseca	8.000	-
Óscar José Alçada Quinta	8.000	-
Total	26.000	-

* Sociedades pertencentes ao mesmo grupo, nos termos do arº 26º G, nº 2 al.d) do CVM

A remuneração do Revisor Oficial de Contas no exercício de 2025, em cumprimento dos princípios da Política de Remuneração, foi a seguinte:

2025		
Remuneração paga pela Sociedade*	Valor em Euros	%
Serviços de Auditoria e Certificação de Contas	91.715	100%
Total	91.715	100%

*Inclui contas individuais e consolidadas

2025		
Remuneração paga por outras sociedades do Grupo*	Valor em €	%
Serviços de Auditoria e Certificação de Contas	88.600	100%
Total	88.600	100%

* Sociedades pertencentes ao mesmo Grupo, nos termos do artº 26ºG, nº2 ald) do CMVM

A variação anual da remuneração, do desempenho da sociedade e da remuneração média de trabalhadores em termos equivalentes a tempo inteiro da sociedade, excluindo os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, durante os últimos cinco exercícios apresentadas em conjunto:

	2021 vs 2020	2022 vs 2021	2023 vs 2022	2024 vs 2023	2025 vs 2024	Variação média (2025vs2021)
Volume de Negócios Consolidado ⁽¹⁾	9,9%	4,6%	2,1%	(0,1)%	(6,3)%	2,0%
Remuneração Média de Colaboradores	3,8%	0,2%	(0,2)%	7,2%	0,7%	2,3%

(1) Re-expresso

Evolução de remuneração média em 2022 efetuada em termos comparáveis, isto é, excluindo o efeito da venda do Grupo Maxive. A evolução negativa, em 2023, é totalmente justificada pela componente variável.

Administradores	2021 vs 2020	2022 vs 2021	2023 vs 2022	2024 vs 2023	2025 vs 2024	Variação média (2025vs2021)
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério*	(5)%	(8)%	(55)%	(55)%	9%	(23)%
Maria Cláudia Teixeira de Azevedo ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	0%
João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	0%
Eduardo Humberto dos Santos Piedade ⁽²⁾⁽³⁾	28%	7%	11%	11%	(50)%	1%
Cristina Maria de Araújo Freitas Novais ⁽²⁾	1%	12%	9%	2%	7%	6%
	9%	2%	(13)%	(4)%	(33)%	(8)%

* A variação negativa a partir de 2019 resulta do facto de ter passado a alocar mais tempo a outras sociedades do grupo onde passou a ser remunerado, tendo deixado, desde 2024, de ter remuneração variável na Sonaecom.

(1) Administrador(a) não remunerado(a) na Sonaecom, tendo em conta o tempo alocado e o exercício de funções noutras empresas do Grupo.

(2) Administrador(a) Remunerado(a) na Sonaecom desde 2024. Variações têm em consideração a remuneração obtida em sociedades pertencentes ao mesmo grupo, nos termos do artigo 26º-G, nº2, alínea d), do CVM. As remunerações consideradas para o cálculo excluem montantes extraordinários relativos a metas de rentabilidade associadas à alienação de participações por sociedades pertencentes ao mesmo grupo.

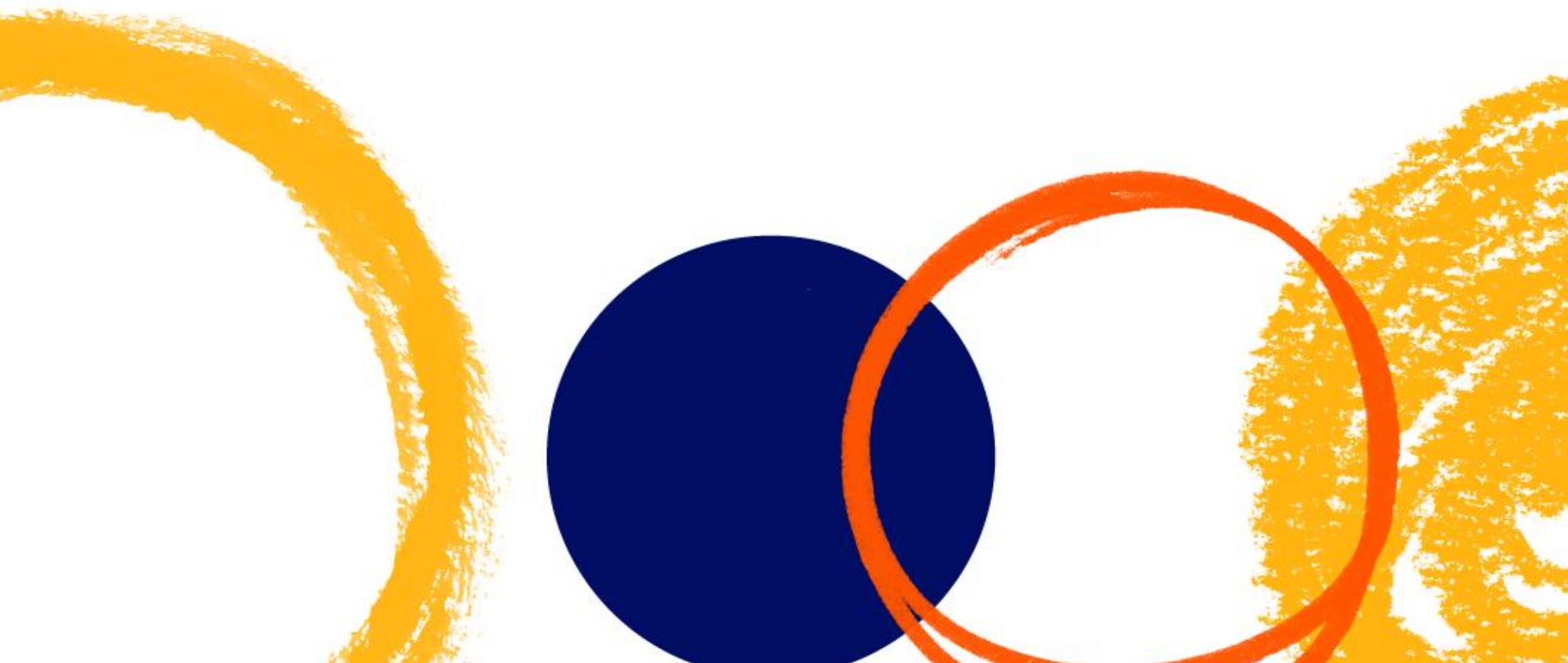
(3) Administrador deixou de ser remunerado na Sonaecom com efeitos a partir de 3 de julho de 2025.

Membros do Conselho Fiscal	2021 vs 2020	2022 vs 2021	2023 vs 2022	2024 vs 2023	2025 vs 2024	Variação média (2025vs2021)
João Manuel Gonçalves Bastos	0,0%	0,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,2%
Maria Jose Martins Lourenço Fonseca	0,0%	0,0%	1,3%	0,0%	0,0%	0,3%
Óscar José Alçada Quinta	0,0%	0,0%	1,3%	0,0%	0,0%	0,3%
	0,0%	0,0%	1,2%	0,0%	0,0%	0,2%

ROC e Auditor Externo	2021 vs 2020	2022 vs 2021	2023 vs 2022	2024 vs 2023	2025 vs 2024	Variação média (2025vs2021)
Auditor Externo ⁽¹⁾	12,3%	(0,2)%	(17,1)%	7,3%	2,3%	0,9%

(1) PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, S.A. desde 2016.

**ANEXO II – Curricula Vitae e Cargos exercidos pelos membros
dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade**



Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério

Presidente do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.

Data de Nascimento

1959

Curriculum Académico

Licenciatura em Engenharia Civil - FEUP

Mestrado em Gestão de Empresas - MBA pela Porto Business School

Experiência Profissional

1982-1984	Projetista de Estruturas na Tecnopor (Engenharia Civil)
1984-1989	Técnico Superior na EDP (Energia)
1989-1991	Diretor de Projeto de Televisão na Sonae Tecnologias de Informação, S.A.
1991-1994	Diretor de Planeamento e Controlo de Gestão na Sonae Investimentos – SGPS, SA (atualmente Sonae – SGPS, S.A.)
1994-1996	Administrador de várias empresas da Sonae Distribuição, SGPS, SA (atualmente Sonae MC, SGPS, S.A.) – Retalho
1994-2007	Membro do Conselho de Administração da Modelo Continente Hipermercado, S.A.
1996-2007	CFO da Sonae Distribuição, SGPS, SA (atualmente Sonae MC, SGPS, SA) e administrador de várias das suas filiais (Retalho)
1996-2007	Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae Capital, SGPS, S.A.
2000-2007	Membro do Conselho de Administração, CFO e Presidente da Comissão de Finanças da Sonae – SGPS, S.A.
2004-2009	Membro do Conselho de Administração da MDS – Corretor de Seguros, S.A.
2005-2016	Membro do Conselho de Administração da Sonae Investments BV
2009-2016	Membro do Conselho de Administração da Sotel BV
2007- abril 2015	Vice-Presidente Executivo da Sonae – SGPS, S.A.
2007- março 2018	Membro do Conselho de Administração da MDS, SGPS, S.A. (Presidente do Conselho de Administração desde outubro de 2014)
2009-2019	Membro do Conselho de Administração da Modelo Continente, SGPS, S.A. (Presidente do Conselho de Administração desde janeiro de 2019)
2010-2016	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sonae – Specialized Retail, SGPS, S.A.
2010-2016	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sonaerp – Retail Properties, S.A.
2010-2016	Presidente do Conselho de Administração da MDS Auto, Mediação de Seguros, S.A.
2010-2016	Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa
2010-2018	Membro do Conselho de Administração da Sonae Center Serviços II, S.A. (atualmente Sonae MC – Serviços Partilhados)
2011-2015	Membro do Conselho Superior da Porto Business School
2012-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonaecom – Serviços Partilhados, S.A.
2012-2022	Member of the Board of Directors of ZOPT, SGPS, S.A.
2013-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonae RE, S.A.
2013-2016	Presidente do Conselho de Administração da Sonaegest – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. (atualmente denominada SFS – Gestão de Fundos, SGFI, S.A.)
2014-2019	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Financial Services, S.A.
2015-2019	Co-CEO da Sonae - SGPS, S.A.
2016-2019	Presidente do Conselho de Administração da SFS, Gestão e Consultoria, S.A.
2018-2019	Membro do Conselho de Administração da Sonae Corporate, S.A.
2018-2020	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Iberian Sports Retail Group, S.L.
2019-nov.2024	Presidente do Conselho de Administração da Universo Sonae, S.A.
Desde 2007	Membro do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.
Desde 2007	Membro do Conselho de Administração da MCRETAIL, SGPS, S.A.
Desde 2007	Presidente do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.
Desde 2007	Presidente do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.
Desde 2007	Presidente do Conselho de Administração da Público – Comunicação Social, S.A.
Desde 2013	Presidente do Conselho de Administração da NOS, SGPS, SA (de 2013 a abril 2020 - Membro do Conselho de Administração)
Desde 2018	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, S.E.

Ángelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério (continuação)	
Desde abril 2019	Membro do Conselho de Administração da Sonaé – SGPS, S.A.
Desde 2019	Presidente do Conselho de Administração da SC – Sonaé Capital Investments, SGPS, S.A. (Membro do Conselho de Administração de 2019 até abril de 2023)
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração da Fundação Manuel Cargaleiro
Desde junho 2021	Membro do Conselho de Administração da Sonaé Indústria, SGPS, S.A.
Desde 2023	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Prismore Capital – SGPS, S.A.
Desde 2024	Membro do Conselho de Administração da Violas, SGPS, S.A.
Desde agosto 2025	Membro do Conselho de Administração da MDS, SGPS, S.A.
Desde outubro 2025	Membro do Conselho de Administração da Sonaé Electronics, S.A.
Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista	
Presidente do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.	
Presidente do Conselho de Administração da Público - Comunicação Social, S.A.	
Presidente do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.	
Cargos exercidos noutras Entidades	
Membro do Conselho de Administração da Sonaé – SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, S.E.	
Membro do Conselho de Administração da MCRETAIL, SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Sonaé Sierra, SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Sonaé Electronics, S.A.	
Presidente do Conselho de Administração da SC – Sonaé Capital Investments, SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Sonaé Indústria, SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Love Letters – Galeria de Arte, S.A.	
Presidente do Conselho de Administração da Enxomil - Consultoria e Gestão, S.A.	
Vice-Presidente do Conselho Diretor da APGEL - Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial	
Presidente do Conselho de Administração da Enxomil - Sociedade Imobiliária, S.A.	
Presidente do Conselho de Administração da Enxomil - Sociedade Imobiliária, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Fundação Manuel Cargaleiro	
Vice-Presidente do Conselho de Administração da Prismore Capital – SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Violas, SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da MDS, SGPS, S.A.	
Membro do Conselho de Administração da Sonaé Electronics, S.A.	

María Cláudia Teixeira de Azevedo

Membro do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.

Data de Nascimento

1970

Curriculum Académico

Licenciatura em Gestão - Universidade Católica do Porto

MBA, INSEAD, Fontainebleau, França

Experiência Profissional

Desde 1990	Membro do Conselho de Administração da Imparfin – Investimentos e Participações Financeiras, S.A. (Presidente de 1990-2025)
Desde 1992	Membro do Conselho de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, S.E.
Desde 2000	Presidente do Conselho de Administração da Linhacom, S.A.
Desde 2000	Membro do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.
Desde 2000	Membro do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.
Desde 2002	Presidente do Conselho de Administração da Praça Foz – Sociedade Imobiliária, S.A.
Desde 2008	Membro do Conselho de Administração da Efanor – Serviços de Apoio à Gestão, S.A.
Desde 2009	Membro do Conselho de Administração da Público – Comunicação Social, S.A.
Desde 2011	Membro do Conselho de Administração da SC – Sonae Capital Investments, SGPS, S.A.
Desde 2013	Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.
Desde 2018	Presidente do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, S.A. (atualmente MCRETAIL, SGPS, S.A.)
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.
Desde 2018	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Setimanale, SGPS, S.A.
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Casa Agrícola de Ambrães, S.A.
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Realejo – Sociedade Imobiliária, S.A.
Desde abril 2019	CEO da Sonae – SGPS, S.A.
Desde 2020	Gerente da Tangerine Wish, Lda
Desde junho 2021	Membro do Conselho de Administração da Sonae Indústria, SGPS, S.A.
Desde julho 2021	Presidente do Conselho de Administração da Sparkfood, S.A.
Desde maio 2024	Presidente do Conselho de Administração da Musti Group Plc
Desde 2024	Vice-Presidente da Direção da BRP – Associação Business Roundtable Portugal
Desde out. 2025	Membro do Conselho de Administração da Sonae Electronics, S.A.

Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista

Membro do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Público - Comunicação Social, S.A.

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.

Cargos exercidos noutras Entidades

Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da SONAE, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Efanor - Serviços de Apoio à Gestão, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Efanor - Investimentos, SGPS, S.E.

Membro do Conselho de Administração da Sonae Capital Investments, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da MCRETAIL, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sonae Indústria, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sparkfood, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da IMPARFIN - Investimentos e Participações Financeiras, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Linhacom, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Praça Foz - Sociedade Imobiliária, S.A.

Membro do Conselho de Administração da SETIMANALE - SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Casa Agrícola de Ambrães, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Realejo – Sociedade Imobiliária, S.A.

Gerente da Tangerine Wish, Lda.

Vice-Presidente da Direção da BRP – Associação Business Roundtable Portugal

Presidente do Conselho de Administração da Musti Group Plc

Membro do Conselho de Administração da Sonae Electronics, S.A.

João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores

Membro do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.

Data de Nascimento

1980

Curriculum Académico

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia, Universidade do Porto

Pós-Graduação em Gestão - New York University, Nova Iorque

MBA - London Business School, Londres

Experiência Profissional

2003-2004	Brand manager – JW Burmester, S.A., Nova Iorque
2005-2007	Analista McKinsey & Company, Lisboa (Portugal)
2009-2011	Associado McKinsey & Company, Lisboa (Portugal)
2011-2013	Subdiretor de Gestão da Inovação Portugal Telecom, Lisboa (Portugal)
2013-2014	Diretor de Business Unit Cloud Portugal Telecom, Lisboa (Portugal)
2014-2015	Diretor de Corporate Strategy Sonae - SGPS, S.A., Porto (Portugal)
2015-2018	Diretor de Group Strategy, Planning and Control Sonae - SGPS, S.A., Porto (Portugal)
2016-2018	Docente de Estratégia, Executive MBA Porto Business School, Porto (Portugal)
2018-2019	Administrador do Centro Corporativo da Sonae – SGPS, S.A.
2018-julho 2022	Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração da Mktplace – Comércio Eletrónico, S.A.
2019-2024	Membro do Conselho de Administração da Universo Sonae, S.A.
2020-Out. 2023	Membro do Conselho de Administração da Iberian Sports Retail Group, S.L.
2024-julho 2025	Membro do Conselho de Administração da Modalfa - Comércio e Serviços, S.A.
2024-julho 2025	Membro do Conselho de Administração da Zippy - Comércio e Distribuição, S.A.
Desde 2016	Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS, SGPS, S.A.
Desde 2018	Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da MCRETAIL, SGPS, S.A.
Desde 2018	Presidente do Conselho de Administração da Sonae Corporate, S.A. (de 2018-dezembro 2019 Membro do Conselho de Administração)
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.
Desde 2018	Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae Investments, BV
Desde 2018	Membro Executivo do Conselho de Administração da Sontel, BV
Desde 2019	Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.
Desde abril 2019	Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Sonae - SGPS, S.A.
Desde 2019	Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.
Desde agosto 2020	Membro do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.
Desde 2021	Presidente do Conselho de Administração da Sonae RE, S.A.
Desde julho 2021	Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, S.A.
Desde abril 2023	Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, Ingredients, S.A.
Desde nov. 2023	Presidente do Conselho de Administração da Flybird Holding Oy
Desde dez. 2023	Membro do Conselho de Administração da Universo, IIME, S.A.
Desde maio 2024	Presidente do Conselho de Administração da Fashion Division, S.A.
Desde maio 2024	Membro do Conselho de Administração da Musti Group Plc
Desde Out.2025	Membro do Conselho de Administração da Sonae Electronics, S.A.
Desde Out.2025	Presidente do Conselho de Administração da Fashion Division International Trade, S.A.

Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da NOS - SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.

Cargos exercidos noutras Entidades

Membro do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva da Sonae - SGPS, S.A.

Membro Executivo do Conselho de Administração da Sontel BV

Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae Investments BV

Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sonae Corporate, S.A.

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da MCRETAIL, SGPS, S.A.

Presidente do Conselho de Administração da Sonae RE, S.A.

Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Sonae Sierra, SGPS, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, S.A.

Membro do Conselho de Administração da Sparkfood Ingredients, S.A.

João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores (continuação)

Presidente do Conselho de Administração da Flybird Holding Oy
Membro do Conselho de Administração da Universo, IME, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fashion Division, S.A.
Membro do Conselho de Administração da Sonae Electronics, SA
Membro do Conselho de Administração da Musti Group Plc
Presidente do Conselho de Administração da Fashion Division International Trade, SA

Eduardo Humberto dos Santos Piedade

Membro do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.

Data de Nascimento

1978

Curriculum Académico

Licenciatura em Gestão - Faculdade de Economia da Universidade do Porto

MBA, London Business School.

Experiência Profissional

2011-2028	Secretário do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, Diretor do Departamento de Fusões e Aquisições, da Sonae – SGPS, S.A.
2016-2022	Presidente do Conselho de Administração da SONAECOM – SERVIÇOS PARTILHADOS, S.A.
2018-2019	Diretor-Geral da Saphety de Transacções Electrónicas, SAS
2018-2019	Presidente do Conselho de Administração da Saphety Level – Trusted Services, S.A.
2018-2019	Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES MÉXICO, S. de R.L. de C.V.
2018-2019	Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES ESPAÑA – SISTEMAS DE INFORMACIÓN, S.L.
2018-2019	Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES LIMITED (Reino Unido)
2018-2019	Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES EGYPT LLC
2018-2019	Presidente do Conselho de Administração da WE DO TECHNOLOGIES AMERICAS, INC
2018-2019	Presidente do Conselho de Administração da WE DO CONSULTING – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.
2018-2021	Presidente do Conselho de Administração da Digitmarket – Sistemas de Informação, S.A.
2018-2022	Membro do Conselho de Administração da CValue Systems Ltd
2018-2022	Presidente do Conselho de Administração da BRIGHT DEVELOPMENT STUDIO, S.A.
2018-2022	Membro do Conselho de Administração da Style Sage, Inc.
2018-2022	Membro do Conselho de Administração da Context-based 4 Casting (C-B4) LTD.
2018-2022	Presidente do Conselho de Administração da MXTEL, S.A.
2018-2022	Presidente do Conselho de Administração da NXTEL, S.A.
2018-2022	Presidente do Conselho de Administração da S21 SEC Information Security Labs, S.U.I.L.
2018-2022	Presidente do Conselho de Administração da S21 SEC Gestión, S.A.
2018-2022	Presidente do Conselho de Administração da S21SEC Portugal – Cyber Security Services, S.A.
2018-2022	Presidente do Conselho de Administração da Excellium Group, S.A.
2018-2022	Membro do Conselho de Administração da Excellium Services, S.A.
2018-2022	Presidente do Conselho de Administração da MAXIVE – Cibersecurity, SGPS, S.A.
2018-2024	Administrador da Praesidium Services Limited
2019-2023	Membro do Conselho de Administração da Daisy Intelligence Corporation
2019-2024	Observador do Conselho de Administração da Sixgill, LTD.
2019-2025	Administrador da INOVRETAIL ESPAÑA, S.L.
2020-2022	Membro do Conselho de Administração da Sales Layer Tech, S.L.
2020-2023	Membro do Conselho de Administração da Reblaze Technologies, LTD.
2016-2025	Presidente do Conselho de Administração da INOVRETAIL, S.A.
2017-2025	Administrador da OMETRIA, LTD.
2018-2025	Administrador da Visenze, Pte Ltd.
2018-2025	Administrador da NEXTAIL Labs Inc.
2020-2025	Observador do Conselho de Administração da Deepfence, Inc.
2022-2025	Administrador da Hackuity, SAS
2022-2025	Administrador da Safebreach, LTD.
2022-2025	Administrador da Bright Ventures Capital, SCR, S.A.
2022-2025	Administrador da Codacy, S.A.
2022-2025	Observador do Conselho de Administração da Iriusrisk, S.L.
2023-2025	Observador do Conselho de Administração da Vicarius LTD.
2023-2025	Observador do Conselho de Administração da Sekoia.IO
2025-2025	Membro do Conselho de Administração da Associação Endeavor Portugal (Como representante da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.)

Eduardo Humberto dos Santos Piedade (continuação)
Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista
Membro do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, SA
Cargos exercidos noutras entidades
Membro do Conselho de Administração da SPARKFOOD, SA
Membro Suplente do Conselho de Administração da Flybird Holding Oy
Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, SA
Membro do Conselho de Administração da Sonae Corporate, SA
Membro do Conselho de Administração da MCRETAIL, SGPS, SA
Membro do Conselho de Administração da Musti Group Plc
Membro do Conselho de Administração da Sonae Electronics, SA
Membro do Conselho de Administração da Fashion Division International Trade, SA

Cristina Maria de Araújo Freitas Novais	
Membro do Conselho de Administração da Sonaecom, SGPS, S.A.	
Ano de Nascimento	
1977	
Curriculum Académico	
2000	Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
Experiência Profissional	
2000 - 2004	Auditora Financeira - Arthur Andersen / Deloitte
2004 - 2008	Controller Financeiro - Optimus Comunicações, S.A.
2008 - 2013	Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão do Grupo Sonaecom
2013 - 2019	Diretora do Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão do Grupo Sonaecom
2018 - 2019	Diretora Financeira do Grupo Sonaecom
2018-2022	Membro do Conselho de Administração da S21Sec Portugal – Cybersecurity Services, S.A.
Mar-Out2019	Secretária da Mesa da Assembleia Geral da DIGITMARKET - Sistemas de Informação, S.A.
Nov.2019-2021	Membro do Conselho de Administração da DIGITMARKET - Sistemas de Informação, S.A.
Mar-Out2019	Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Bright Development Studio, S.A.
Nov.2019-2022	Membro do Conselho de Administração da Bright Development Studio, S.A.
2019-2020	Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Sonae IM - Software and Technology, SGPS, S.A.
2019-2022	Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Maxive - Cybersecurity, SGPS, S.A.
2019-2022	Secretária da Mesa da Assembleia Geral do Público - Comunicação Social, S.A.
2019-2022	Secretária da Mesa da Assembleia Geral do PCJ - Público, Comunicação e Jornalismo, S.A.
2019-2022	Secretária da Mesa da Assembleia Geral da SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A.
2019-2022	Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Sonaecom - Serviços Partilhados, S.A.
2022	Membro do Conselho de Administração da Sonaecom - Serviços Partilhados, S.A.
Cargos exercidos em empresas em que a Sonaecom é acionista	
Desde 2018	Membro do Conselho de Administração da INOVRETAIL, S.A.
Desde 2018	Administradora da INOVRETAIL ESPAÑA, S.L.
Desde 2020	Membro do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.
Desde 2020	Presidente do Conselho de Administração da Bright Ventures Capital, SCR, S.A.

Maria José Martins Lourenço da Fonseca

Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Sonaecom

Ano de Nascimento

1957

Curriculum Académico

1984	Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto – Prémio Doutor António José Sarmento
1987	Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa
1992	Participação no Young Managers Programme no INSEAD – European Institute of Business Administration, Fontainebleau
2002	Mestre em Ciências Empresariais, com especialização em Contabilidade e Controlo de Gestão, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
2015	Doutorada em Ciências Empresariais, com especialização em Contabilidade e Controlo de Gestão, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Experiência Profissional

1984-1985	Assistente Convidada na Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Microeconomia
1985-1990	Técnica na Assessoria de Estudos Económicos e Planeamento no BPI - Banco Português de Investimento, S.A.
1990-1992	Analista Sénior na área de Banca de Empresas no BPI - Banco Português de Investimento, S.A.
1991-1999	Assistente Convidada na Faculdade de Economia da Universidade do Porto - área da Contabilidade
1992-1996	Subdiretora no departamento de Banca de Empresas no BPI - Banco Português de Investimento, S.A.
1996-2006	Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) como formadora no Curso de Preparação para ROC
2002-2008	Colaboração com a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) na área da formação profissional
2008-2009	Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) na área da formação profissional
2015	Membro do Júri das Provas Oraís do Exame para Revisor Oficial de Contas (ROC)
2015-2018	Membro do Conselho Fiscal da Sonaecom, SGPS, S.A.
2015-2025	Colaboração com a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) como formadora no Curso de Preparação para ROC
2017-2023	Diretora do Mestrado em Auditoria e Fiscalidade da Católica Porto Business School (Universidade Católica Portuguesa)
2017-2024	Presidente do Conselho Fiscal da AEGE – Associação para a Escola de Gestão Empresarial
Desde 2008	Consultoria no Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada (CEGEA) da Universidade Católica Portuguesa - CRP
Desde 1996	Docente na Católica Porto Business School (Universidade Católica Portuguesa), na área da Contabilidade
Desde 2016	Membro do Conselho Fiscal da Sonaecom, SGPS, S.A.
Desde 2017	Membro do Conselho Fiscal da Ibersol, SGPS, S.A.
Desde 2018	Membro do Conselho Fiscal da Sonaecom MCRETAIL, SGPS, S.A.
Desde 2018	Presidente do Conselho Fiscal da SDRS – Sports Division SR, S.A.
Desde 2024	Membro do Conselho de Supervisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

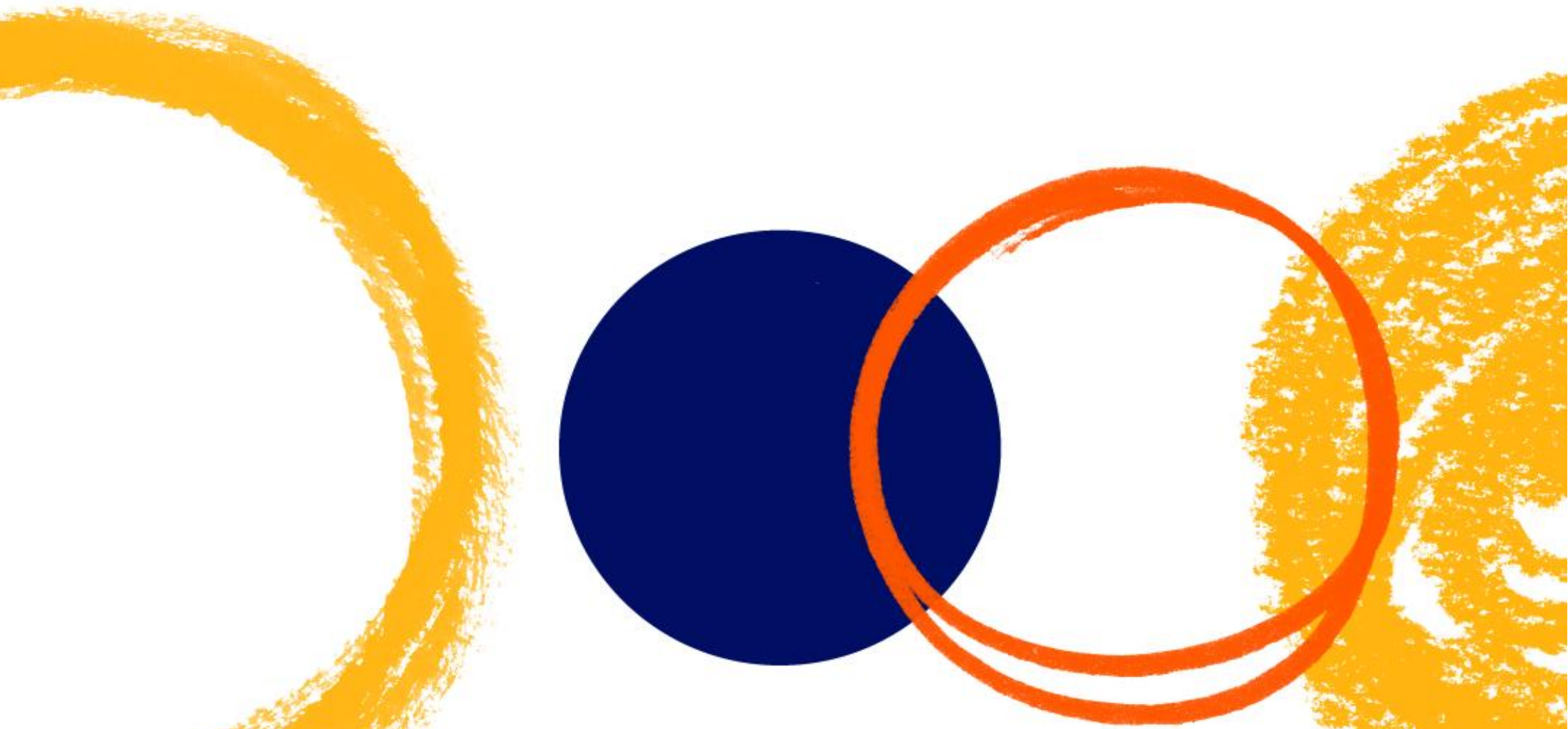
Cargos exercidos noutras entidades

Presidente do Conselho Fiscal da Sonaecom - SGPS, S.A.
Membro do Conselho Fiscal da MCRETAIL SGPS, S.A.
Membro do Conselho Fiscal da Ibersol SGPS, S.A.
Presidente do Conselho Fiscal da SDRS - Sports Division SR, S.A.
Docente da Católica Porto Business School (Universidade Católica Portuguesa)
Consultoria no Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada (CEGEA) da Universidade Católica Portuguesa - CRP
Membro do Conselho de Supervisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

João Manuel Gonçalves Bastos	
Presidente do Conselho Fiscal da Sonaecom, SGPS, S.A.	
Ano de Nascimento	
1958	
Curriculum Académico	
1981	Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
Experiência Profissional	
1981-1984	Assistente da cadeira de Macroeconomia na Faculdade de Economia da Universidade do Porto
1982-1984	Departamento comercial da Crédit Lyonnais
1984-1986	Departamento de Planeamento e Desenvolvimento do Grupo Sonae
1986-1987	Assistente do Conselho de Administração do Grupo Foor
1987 – 1998	CFO e membro do Conselho de Administração de várias empresas participadas do Grupo Figest
1998 – 2007	Gestor e membro do Conselho de Administração de várias empresas participadas do Grupo Sonae
Cargos exercidos noutras Entidades	
Acionista e Presidente do Conselho de Administração do Grupo Arcádia	

Óscar José Alçada da Quinta	
Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Sonaecom, SGPS, S.A.	
Ano de Nascimento	
1957	
Curriculum Académico	
1982	Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
1990	Revisor Oficial de Contas
Experiência Profissional	
1982-1986	Responsabilidades na área administrativa e financeira em empresas do setor têxtil, construção civil e equipamentos de escritório
Desde 1986	Prestação de serviços no âmbito da auditoria externa a Revisores Oficiais de Contas e a sociedades com as atividades anteriores
1990-1992	Revisor Oficial de Contas a título individual
Desde 1992	Revisor Oficial de Contas e sócio da sociedade de revisores oficiais de contas na Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC
Cargos exercidos noutras Entidades	
Membro do Conselho de Administração da Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC	
Membro do Conselho Fiscal da Caelano-Baviera - Comércio de Automóveis, S.A.	
Membro do Conselho Fiscal da BA GLASS I - Serviços de Gestão e Investimentos, S.A.	
Membro do Conselho Fiscal da Sonaer Arauco Portugal S.A.	
Membro do Conselho Fiscal da Cerealis, SGPS, S.A.	

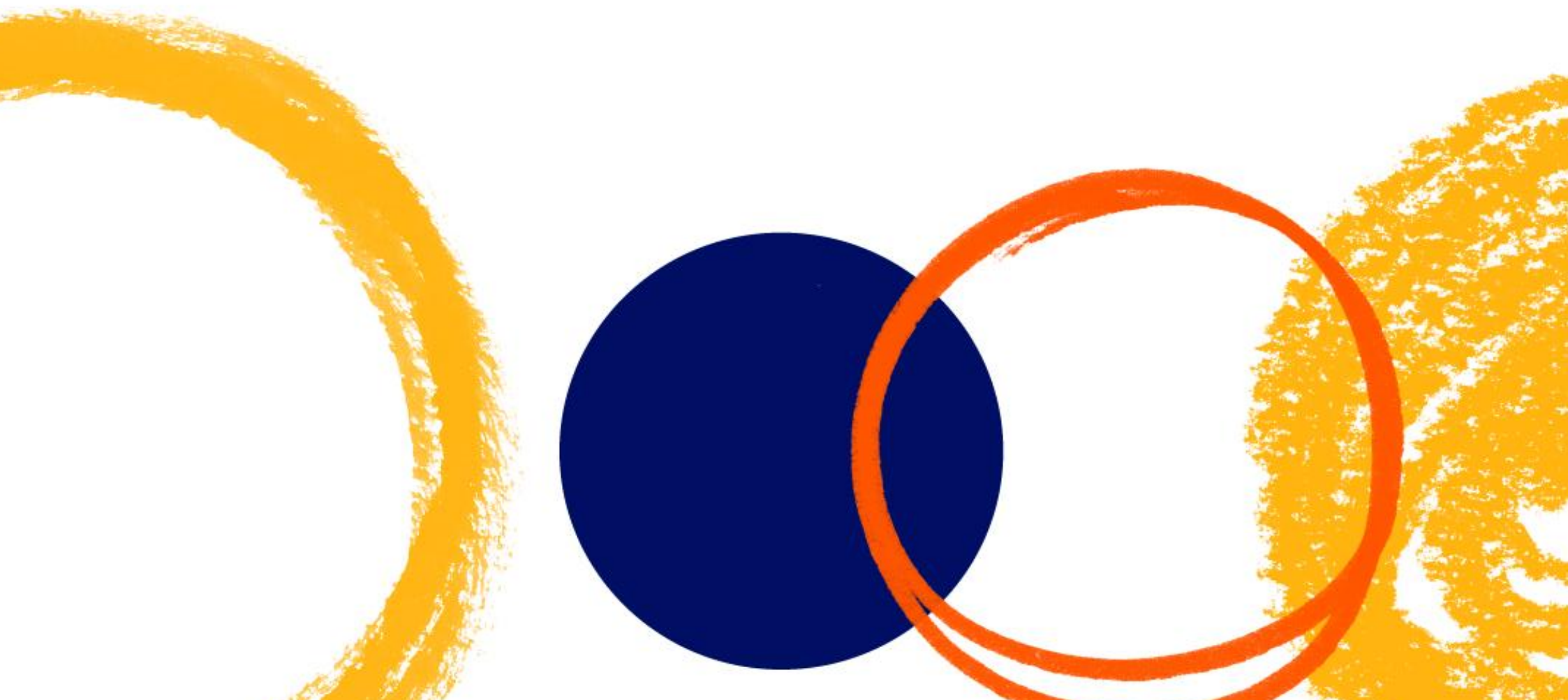
**ANEXO III – Currricula Vitae e Cargos exercidos pelos membros
da Comissão de Vencimentos**



João Nonell Günther Amaral	
Membro da Comissão de Vencimentos da Sonaecom, SGPS, S.A.	
Ano de Nascimento	
1969	
Curriculum Académico	
1988-1993	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Universidade do Porto
1995-1997	Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Universidade do Porto
2000-2001	MBA Executive – Porto Business School
Experiência Profissional	
1994-1997	Agência de Inovação – Analista de Inovação e Sistemas
1997-2001	Diretor de Sistemas de Informação da Sonae Distribuição
2001-2019	Diretor de Sistemas de Informação da Sonae Distribuição; Sistemas de Informação, Gestão da Inovação, Melhoria Contínua, Logística, Cadeia de Abastecimento
2014-julho2025	Membro do Conselho de Administração da Sonae MC, SGPS, SA (atualmente MCRETAIL, S.A.)
2019-2023	Deputy – Chief Development Officer na Sonae - SGPS, S.A.
2019-2024	Membro do Conselho de Administração da Sonae FS, S.A. (atualmente Universo Sonae, S.A.)
2019-julho2025	Membro do Conselho de Administração da Sonae Holdings, S.A.
2019-julho2025	Membro do Conselho de Administração da Sonae Corporate, S.A.
2023-julho2025	Membro Executivo do Conselho de Administração da Sonae - SGPS, S.A.
nov.2023-julho2025	Membro suplente do Conselho de Administração da Flybird Holding Oy
2024-julho2025	Membro do Conselho de Administração da Musti Group Plc
Cargos atuais exercidos	
Desde 2019	Membro do Conselho de Administração do Público - Comunicação Social, S.A.
Desde 2019	Presidente do Conselho de Administração da PCJ – Público – Comunicação e Jornalismo, S.A.
Desde 2020	Membro do Conselho de Administração da SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A.
Desde 2020	Membro do Conselho de Administração da Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.
Desde 2021	Membro do Conselho de Administração da Sparkfood, S.A.
Desde 2023	Membro do Conselho de Administração da Sparkfood Ingredients, S.A.
Desde 2024	Presidente da Comissão de Vencimentos da NOS, SGPS, S.A.
Desde 2024	Membro da Comissão de Vencimentos da Sonaecom, SGPS, S.A. (em representação da Sonae – SGPS, S.A.)
Desde 2025	Membro do Conselho de Administração da Bright Ventures Capital, SCR, S.A.
Desde 2025	Membro do Conselho de Administração da Endeavor Global Portugal, Associação
Desde 2025	Membro do Conselho de Administração da SafeBreach, Ltd.
Desde 2025	Membro do Conselho de Administração da Inovretail, S.A.
Desde 2025	Membro do Conselho de Administração da Inovretail España, S.L.U.

Frederico José Ortigão da Silva Pinto	
Membro da Comissão de Vencimentos da Sonaecom, SGPS, S.A.	
Data de Nascimento	
Fevereiro de 1957	
Curriculum Académico	
1977-1982	Licenciatura em Economia Pela Universidade Católica de Lisboa
	Diversos cursos de formação em Londres sobre Riscos de Mercado (Manufacturers Hanover):
Set. 1999	Origination and Distribution (3 dias)
mar-99	Principals of Capital Markets (3 dias)
Set. 1998	Credit Risk I e II (8 dias)
	Formação Executiva na Universidade de Stanford/Palo Alto/Califórnia/USA
Junho e julho 2005	Graduate School of Business – Stanford Executive Program (6 semanas)
	Formação em várias áreas de atividade bancária, nomeadamente na área de Compliance e Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo
Experiência Profissional	
Set. 1983-nov. 1984	AMBAR - analista de sistemas na área financeira
Dez. 1984-abril 1986	RIMA - análise e instalação de software integrado de gestão
Março 1986-março 1988	BCI – Banco Comércio e Indústria (BPI principal acionista)
	Gestor Comercial de Clientes – médias e grandes empresas
	Assistente de Direção com funções comerciais
Março 1988 - março 1991	Manufacturers Hanover (filial de banco americano, posteriormente fusionado com Chemical Bank)
mar-88	Gestor de Clientes – médias e grandes empresas e institucionais
jul-90	Nomeado Diretor Comercial Norte
Set. 1990	Nomeado Vice Presidente
mar-91	Nomeado Administrador de Sociedade de Factoring (Manufacturing)
Nov. 1991 - dez 2020	Banco BPI
Nov. 1992 - set. 1998	Trabalhou na rede de médias empresas como responsável pelos Centros de Empresas de Porto 1, Aveiro e Viseu, tendo sido nomeado Diretor Coordenador
Out. 1998 - nov. 2008	Diretor Comercial e 1º Responsável da rede de retalho norte do BPI (cerca de 220 agências e 1.300 colaboradores), tendo sido nomeado Diretor Central em 2001
Dez. 2008 - nov. 2011	Diretor Central da Direção de Marketing de Empresas e Negócios
Julho 2011 - dez. 2020	Diretor Central da Direção de Riscos de Crédito – com responsabilidade pelo risco de crédito de todos os segmentos de Empresas e Particulares, Empresários e Negócios, Project Finance, Financiamentos Estruturados, Institucionais, Risco País e Instituições Financeiras.
Agosto 2023 – março 2025	Membro da Comissão de Remunerações da MCRETAIL, SGPS, S.A.
Desde fev. 2022	Presidente do Conselho Fiscal do Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
Desde março 2022	Administrador Não Executivo do Grupo Cerealis (Milaneza)
Desde agosto 2023	Membro da Comissão de Remunerações da Sonaecom, SGPS, S.A.
Desde julho 2024	Vogal do Conselho de Administração da Fundação Casa da Música
Desde janeiro 2025	Administrador não executivo da SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A.
Cargos atuais exercidos	
Presidente do Conselho Fiscal do Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	
Administrador Não Executivo do Grupo Cerealis (Milaneza)	
Membro da Comissão de Remunerações da Sonaecom, SGPS, S.A.	
Administrador não executivo da SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A.	
Administrador não executivo da SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A.	

III DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Demonstração consolidada dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)	Notas	2025	2024
Vendas	2.1	6.239.007	6.439.887
Prestações de serviços	2.1	10.842.922	11.788.570
Outros rendimentos	2.1 e 2.5	2.292.163	644.216
		19.374.092	18.872.673
Custo das vendas	4.1	(1.191.624)	(1.360.569)
Fornecimentos e serviços externos	2.3	(12.482.383)	(13.209.646)
Gastos com o pessoal	2.2.2	(16.569.716)	(18.359.304)
Amortizações e depreciações	3.6, 3.7 e 3.8	(2.420.034)	(2.366.601)
Provisões	7.1	(21.857)	(37.785)
Outros gastos	2.4	(220.197)	(712.574)
		(32.905.811)	(36.046.479)
Ganhos e perdas em empreendimentos conjuntos e associadas	3.2 e 3.5	85.424.394	34.132.445
Ganhos e perdas em ativos registados ao justo valor através de resultados	3.5	(33.683.450)	(12.898.505)
Gastos e perdas financeiros	6.7	(1.858.902)	(538.956)
Rendimentos e ganhos financeiros	6.7	6.854.841	7.542.908
Resultados antes de imposto		43.205.164	11.064.086
Imposto sobre o rendimento	4.10	8.424.885	6.606.321
Resultado líquido consolidado do exercício		51.630.049	17.670.407
Atribuível a:			
Acionistas da empresa mãe		51.630.951	17.340.777
Interesses que não controlam	6.2	(902)	329.630
Resultados por ação			
Básicos	6.3	0,17	0,06
Diluídos	6.3	0,17	0,06

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Demonstração consolidada do outro rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)	Notas	2025	2024
Resultado líquido consolidado do exercício		51.630.049	17.670.407
Componentes de outro rendimento integral consolidado do exercício, líquido de imposto, que podem subsequentemente ser reclassificados para ganhos ou perdas:			
Variações em reservas resultantes da aplicação do método de equivalência patrimonial	3.2.2	(3.173.139)	(804.425)
Variações de reservas de conversão cambial e outros		441.039	(418)
Componentes de outro rendimento integral consolidado do exercício, líquido de imposto, que não podem subsequentemente ser reclassificados para ganhos ou perdas:			
Variações em reservas resultantes da aplicação do método de equivalência patrimonial	3.2.2	(898.476)	(1.561.858)
Variações de justo valor de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral líquido de imposto		410.287	(700.603)
Outro rendimento integral consolidado do exercício		(3.220.289)	(3.067.304)
Rendimento integral consolidado do exercício		48.409.760	14.603.103
Atribuível a:			
Acionistas da empresa mãe		48.410.662	13.768.243
Interesses que não controlam		(902)	834.860

Demonstração da posição financeira consolidada a 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)	Notas	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.6	240.900	305.819
Ativos intangíveis	3.7	1.770.217	1.640.906
Ativos sob direito de uso	3.8	2.795.174	3.648.966
Goodwill	3.1	1.165.721	1.165.721
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	3.2	907.572.232	903.918.793
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.4 e 5.2	1.584.560	8.709.456
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	3.4 e 5.2	245.139.200	228.295.052
Ativos por impostos diferidos	4.10	11.372.677	12.914.550
Outros ativos não correntes	4.5 e 5.2	10.494.247	11.701.213
Total de ativos não correntes		1.182.134.928	1.172.300.476
Ativo corrente			
Inventários	4.1	197.215	353.448
Clientes	4.2 e 5.2	3.341.269	3.770.095
Outras dívidas de terceiros	4.3 e 5.2	1.454.353	18.186.636
Imposto sobre o rendimento a receber	4.10	874.934	872.572
Outros ativos correntes	4.4 e 5.2	1.519.487	1.234.494
Caixa e equivalentes de caixa	5.2 e 6.6	208.729.355	169.434.970
Total de ativos correntes		216.116.613	193.852.215
Total do ativo		1.398.251.541	1.366.152.691

Demonstração da posição financeira consolidada a 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)	Notas	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Capital próprio e passivo			
Capital próprio			
Capital social	6.1	230.391.627	230.391.627
Ações próprias		(7.686.952)	(7.686.952)
Reservas e resultados transitados		1.067.388.671	1.061.829.716
Resultado líquido consolidado do exercício		51.630.951	17.340.777
		1.341.724.297	1.301.875.168
Interesses que não controlam	6.2	16.434.593	16.435.495
Total do capital próprio		1.358.158.890	1.318.310.663
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo de locação	3.8, 5.2 e 6.5	1.896.767	2.904.275
Provisões	7.1	240.463	952.580
Passivos por impostos diferidos	4.10	22.687.135	30.911.352
Outros passivos não correntes	4.6 e 5.2	549.355	815.385
Total de passivos não correntes		25.373.720	35.583.592
Passivo corrente			
Fornecedores	4.7 e 5.2	1.071.951	1.388.429
Passivo de locação	3.8, 5.2 e 6.5	1.026.657	1.778.632
Outras dívidas a terceiros	4.9 e 5.2	4.581.651	2.103.709
Outros passivos correntes	4.8 e 5.2	8.038.672	6.987.666
Total de passivos correntes		14.718.931	12.258.436
Total do passivo		40.092.651	47.842.028
Total do passivo e capital próprio		1.398.251.541	1.366.152.691

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Demonstração consolidada das alterações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Reservas e Resultados Transitados											
(Montantes expressos em euros)	Notas	Capital social (Nota 6.1)	Ações próprias (Nota 6.1)	Prémios de emissão de ações	Reserva legal	Reservas de ações próprias	Outras reservas	Total de reservas	Interesses que não controlam (Nota 6.2)	Resultado líquido	Total
2025											
Saldo em 31 de dezembro de 2024		230.391.627	(7.686.952)	775.290.377	26.525.374	7.686.952	252.327.013	1.061.829.716	16.435.495	17.340.777	1.318.310.663
Aplicação do resultado consolidado de 2024											
Transferência para outras reservas		-	-	-	1.178.143	-	16.162.634	17.340.777	-	(17.340.777)	-
Distribuição de dividendos	8	-	-	-	-	-	(8.561.533)	(8.561.533)	-	-	(8.561.533)
Rendimento integral consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025		-	-	-	-	-	(3.220.289)	(3.220.289)	(902)	51.630.951	48.409.760
Saldo em 31 de dezembro de 2025		230.391.627	(7.686.952)	775.290.377	27.703.517	7.686.952	256.707.825	1.067.388.671	16.434.593	51.630.951	1.358.158.890
2024											
Saldo em 31 de dezembro de 2023		230.391.627	(7.686.952)	775.290.377	23.523.509	7.686.952	236.519.355	1.043.020.193	15.600.635	43.785.889	1.325.111.392
Aplicação do resultado consolidado de 2023											
Transferência para outras reservas		-	-	-	3.001.865	-	40.784.024	43.785.889	-	(43.785.889)	-
Distribuição de dividendos	8	-	-	-	-	-	(21.403.832)	(21.403.832)	-	-	(21.403.832)
Rendimento integral consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	-	-	(3.572.534)	(3.572.534)	834.860	17.340.777	14.603.103
Saldo em 31 de dezembro de 2024		230.391.627	(7.686.952)	775.290.377	26.525.374	7.686.952	252.327.013	1.061.829.716	16.435.495	17.340.777	1.318.310.663

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)	Notas	2025	2024
Atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		17.551.707	19.394.560
Pagamentos a fornecedores		(14.517.643)	(15.524.301)
Pagamentos ao pessoal		(17.272.912)	(17.698.115)
Fluxo gerado pelas operações		(14.238.848)	(13.827.856)
(Pagamento)/recebimento de imposto sobre o rendimento		18.503.258	(7.499.609)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos a atividades operacionais		3.116.425	1.276.029
Fluxos das atividades operacionais (1)		7.380.835	(20.051.436)
Atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	3.3	27.792.388	21.118.303
Ativos fixos tangíveis		429	1.084
Dividendos	3.3	77.010.875	67.384.516
Juros e proveitos similares		6.041.098	6.340.014
Outros		688.464	1.458
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros	3.3	(68.581.797)	(25.355.618)
Ativos fixos tangíveis		(171.551)	(141.450)
Ativos intangíveis		(353.782)	(416.156)
Fluxos das atividades de investimento (2)		42.426.124	68.932.151
Atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Contratos de locação	6.5	(1.879.885)	(2.053.371)
Comissões bancárias, juros e gastos similares		(71.156)	(76.617)
Dividendos	3.3	(8.561.533)	(21.403.832)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(10.512.574)	(23.533.820)
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		39.294.385	25.346.895
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	6.6	169.434.970	144.088.064
Caixa e seus equivalentes no final do exercício	6.6	208.729.355	169.434.970

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

SONAECOM, SGPS, S.A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)

1 Nota introdutória

1.1 Apresentação do Grupo

A SONAECOM, SGPS, S.A. (“Empresa” ou “Sonaecom”) foi constituída em 6 de junho de 1988, sob a firma Sonae – Tecnologias de Informação, S.A. e tem a sua sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia - Portugal, sendo a empresa-mãe de um universo de empresas conforme indicado no Anexo I (“Grupo”).

A Sonaecom SGPS, S.A. é detida diretamente pela Sontel BV e pela Sonae SGPS, S.A. sendo a Efanor Investimentos SGPS, S.E., a empresa controladora final.

As ações da Sonaecom encontram-se cotadas e transacionam na *Euronext Lisbon*.

O Grupo desenvolve a sua atividade em Portugal, com algumas subsidiárias na área das tecnologias a operar em 2 países (Portugal e Espanha).

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros, arredondados à unidade, e as transações em moeda estrangeira são incluídas, de acordo com as políticas contabilísticas abaixo apresentadas.

1.2 Perímetro de consolidação

As empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo Sonaecom a 31 de dezembro de 2025 estão listadas no Anexo I do presente relatório.

Princípio de consolidação

a) Investimentos em empresas do grupo

A Sonaecom detém controlo das participadas nas situações em que cumulativamente preenche as seguintes condições: i) tem poder sobre a participada; ii) está exposta a, ou tem direito sobre resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e iii) tem capacidade de utilizar o seu poder sobre a participada para afetar o montante dos seus resultados.

Estas participações financeiras foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas anexas pelo método de consolidação integral. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas, correspondente à participação de terceiros nas mesmas, são apresentados na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração dos resultados consolidada, respetivamente, na rubrica “Interesses que não controlam”.

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e aos interesses que não controlam mesmo que isso resulte num saldo deficitário dos interesses que não controlam.

Na aquisição de empresas é seguido o método da compra. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição (ou de tomada de controlo) ou até à data da sua venda (ou cedência de controlo). As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do grupo são eliminados.

O custo de aquisição é a quantia de caixa ou seus equivalentes paga ou o justo valor de outra retribuição transferida para adquirir um ativo no momento da sua aquisição ou constituição ou, quando aplicável, a quantia atribuída a esse ativo aquando do reconhecimento inicial de acordo com os requisitos específicos da IFRS 3.

A retribuição transferida pode incluir ativos ou passivos da adquirente que tenham quantias escrituradas que diferem do seu justo valor na data de aquisição (por exemplo, ativos não monetários ou um negócio da adquirente). Se assim for, a adquirente deve voltar a mensurar os ativos ou passivos transferidos pelo seu justo valor na data de aquisição e reconhecer os ganhos ou perdas resultantes, se houver, na demonstração dos resultados. No entanto, por vezes, os ativos ou passivos transferidos permanecem na entidade adquirida após a realização do negócio e, portanto, o adquirente retém o controlo

sobre os mesmos. Nessa situação, a adquirente deve mensurar esses ativos e passivos pelas suas quantias escrituradas imediatamente antes da data da aquisição e não deve reconhecer qualquer ganho ou perda na demonstração dos resultados em ativos ou passivos que ela controla tanto antes como depois da realização do negócio.

Os encargos incorridos com a compra de investimentos financeiros em empresas do Grupo são registados como custo quando são incorridos.

Transações de compra de interesses em entidades já controladas e transações de venda de interesses em entidades sem que tal resulte em perda de controlo são tratadas como transações entre detentores de capital afetando apenas as rubricas de capital próprio sem que exista impacto em goodwill ou em resultados.

No momento em que uma transação de venda gerar uma perda de controlo, deverão ser desreconhecidos os ativos e passivos da entidade, e qualquer interesse retido na entidade alienada deverá ser mensurado ao justo valor, e a eventual perda ou ganho apurada com a alienação é registada em resultados.

b) Conversão de demonstrações financeiras de entidades estrangeiras

Os ativos e passivos das demonstrações financeiras consolidadas de entidades estrangeiras são convertidos para a moeda funcional do Grupo (euro) utilizando as taxas de câmbio existentes à data do relato, sendo que os custos e proveitos dessas demonstrações financeiras foram convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio média do exercício. A diferença cambial resultante é registada no capital próprio na rubrica “Outras reservas”.

O “Goodwill” e os ajustamentos de justo valor gerados nas aquisições de entidades estrangeiras com moeda funcional diferente do euro são convertidos à data de relato.

As cotações utilizadas para conversão em euros das contas das subsidiárias estrangeiras e dos saldos em moeda estrangeira foram as seguintes:

(Montantes expressos em euros)	2025		2024	
	31 dezembro	Média	31 dezembro	Média
Libra Esterlina	1,1460	1,1676	1,2060	1,1815

Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

O euro é a moeda de apresentação. Ao nível individual das entidades que compõem o Grupo, as transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional de cada uma das entidades à taxa de câmbio da data da transação. A cada data de fecho é efetuada a atualização cambial de saldos em aberto, aplicando a taxa de câmbio em vigor a essa data.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data do relato, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados do exercício em resultados financeiros.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (“controlo de facto”).

O Grupo controla entidades mesmo que não detenha a maioria dos seus direitos de voto quando, em virtude dos direitos de voto detidos, acordos celebrados, regulamentos ou outros, tenha a capacidade prática de dirigir as atividades relevantes da entidade e esteja exposto a retornos variáveis.

A decisão de que o Grupo tem controlo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nas demonstrações financeiras consolidadas.

1.3 Alterações ocorridas no Grupo

a) Aquisições

Participante	Participada	Data
2025		
Bright Pixel	Harmonya, INC. ("Harmonya") - reforço (Nota 3.4.1)	jan-25
Bright Pixel	Crane III LP ("Crane III")	jan-25
Bright Pixel	Alter Venture Partners Fund II ("Alter Venture") - reforço	jan/dez-25
Bright Pixel	Sekoia.io ("Sekoia") - reforço	fev-25
Bright Pixel	Crane III LP ("Crane III") - reforço	fev/dez-25
Bright Pixel	Nextail Labs, INC. ("Nextail") - reforço	fev-25
Bright Pixel	Automaise, Lda. ("Automaise") - reforço	mar-25
Bright Pixel	Pavo AI INC. ("Pavo AI")	mar-25
Bright Pixel	Brij Inc. ("Brij") (Nota 3.4.1)	abr-25
Bright Pixel	FlowFuse Inc. ("FlowFuse")	abr-25
Bright Pixel	Duel Holdings Limited ("Duel") (Nota 3.4.1)	abr/jul-25
Bright Pixel	Mesh Inc. ("Mesh")	mai-25
Bright Pixel	Atlas Technology Inc. ("KeyChain") - reforço	jul-25
Bright Pixel	Bria Artificial Intelligence inc. ("Bria")	jul-25
Bright Pixel	Second Nature AI, Inc. ("Second Nature") (Nota 3.4.1)	jul-25
Bright Pixel	HiveMQ GmbH ("HiveMQ") - reforço	ago/set-25
Bright Pixel	Tidal Cyber INC. ("Tidal") (Nota 3.4.1)	ago-25
Bright Pixel	Afresh Technologies Inc. ("Afresh") - reforço	ago-25
Bright Pixel	Rezolve AI Ltd ("Rezolve")	set-25
Bright Pixel	Merlin Ventures Fund I, L.P. ("Merlin Ventures Fund I")	set-25
Bright Pixel	Ona (formerly Gitpod, Inc.) ("Ona") (Nota 3.4.1)	set-25
Bright Pixel	Portainer.io Limited ("Portainer") - reforço	set-25
Bright Pixel	Vicarius Ltd. ("Vicarius")	out-25
Bright Pixel	Cord Technologies, Inc. ("Encord") (Nota 3.4.1)	dez-25

Participante	Participada	Data
2024		
Bright Tech Innovation I	Reckon.AI, S.A. ("Reckon.AI") - reforço	jan-24
Bright Pixel	Tamnoon, Inc. (Nota 3.4.1)	jul-24
Bright Tech Innovation I	Infraspeak, S.A. - reforço (Nota 3.4.1)	out-24
Bright Pixel	Interstice Labs, Inc. ("Trustero") (Nota 3.4.1)	out-24
Bright Pixel	Alter Venture Partners Fund II ("Alter Venture")	out-24
Bright Pixel	Picnic Corporation ("Picnic") - reforço	dez-24
Bright Pixel	Bitsight Technologies, Inc. ("Bitsight")	dez-24
Bright Pixel	Knostic, Inc. ("Knostic") (Nota 3.4.1)	dez-24
Bright Pixel	Atlas Technology Inc. ("KeyChain") (Nota 3.4.1)	dez-24

b) Alienações

Participante	Participada	Data
2025		
Bright Pixel	Arctic Wolf Networks, INC. ("Arctic Wolf") - alienação parcial	jul/ago-25
Bright Pixel	Visenze PTE. Ltd. ("Visenze")	set-25
Bright Pixel	Continuum Security, S.L. ("Iriusrisk")	dez-25
Bright Pixel	Infinipoint Ltd. ("Infinipoint")	dez-25

Participante	Participada	Data
2024		
Bright Pixel	Probe.ly-Sol.Ciberseg, Lda. ("Probe.ly")	nov-24
Bright Pixel	THU, Lda. ("THU")	dez-24
Bright Pixel	Sixgill Ltd. ("Sixgill")	dez-24

c) Dissoluções

Participante	Participada	Data
2025		
Bright Pixel	Praesidium Services Ltd. ("Praesidium Services")	dez-25

As aquisições e alienações acima descritas referem-se a ativos financeiros detidos a justo valor, que não fazem parte do perímetro de consolidação do grupo.

1.4 Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2025 e até esta data, não ocorreram eventos significativos que necessitem de ser divulgados.

1.5 Bases de preparação

Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 25 de março de 2026, estando, contudo, sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas respeitam às demonstrações financeiras consolidadas das empresas do Grupo Sonaecom e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação pelo método integral, os quais foram preparados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas e efetivas na União Europeia a 1 de janeiro de 2025. Estas demonstrações foram preparadas tendo por base o custo histórico, exceto para a mensuração de certos instrumentos financeiros.

1.6 Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras consolidadas anexas

A seguinte norma, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia e têm aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025:

Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2025	Data de eficácia (exercício iniciado em ou após)
IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade Requisitos para determinar se uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e, quando não for possível efetuar a troca por um longo período, as opções para calcular a taxa de câmbio à vista a utilizar. Divulgação dos impactos desta situação na liquidez, desempenho financeiro e posição patrimonial da entidade, bem como a taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato.	1-jan-25

Relativamente à norma que se tornou efetiva no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025, o Grupo efetuou uma análise das alterações introduzidas e do impacto nas

demonstrações financeiras consolidadas e concluiu que a aplicação da referida norma não produziu efeitos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2026, endossadas pela EU	Data de eficácia (exercício iniciado em ou após)
IFRS 9 e IFRS 7 – Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros Introdução de uma nova exceção à definição de data de desreconhecimento quando a liquidação de passivos financeiros é efetuada através de um sistema de pagamento eletrónico. Orientação adicional para avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são apenas pagamentos de capital e juros. Exigência de novas divulgações para determinados instrumentos com termos contratuais que possam alterar os fluxos de caixa. Novas divulgações sobre os ganhos ou perdas de justo valor reconhecidos no capital próprio em relação a instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral.	1-jan-26
IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza Referente à contabilização dos Contratos de aquisição de energia relativos a eletricidade dependente da natureza, no que diz respeito: i) à clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio”; ii) à permissão de aplicar a contabilidade de cobertura caso os contratos de aquisição de eletricidade sejam designados como instrumentos de cobertura; e iii) à introdução de novos requisitos de divulgação sobre os impactos destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade.	1-jan-26
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras Requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, com enfoque na demonstração dos resultados, através da especificação de uma estrutura modelo, com a categorização dos gastos e rendimentos em: i) operacionais, ii) investimento e iii) financiamento, e a introdução de novos subtópicos relevantes, considerando a existência de atividades empresariais específicas. Requisitos de divulgação de medidas de desempenho da gestão e orientação adicional sobre a aplicação dos princípios de agregação e desagregação da informação financeira.	1-jan-27
Melhorias anuais – volume 11 Clarificações ao texto de várias normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7	1-jan-26

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada desta norma nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em virtude da sua aplicação não ser obrigatória. Exceto quanto à alteração na IFRS 18, cujos impactos da adoção se encontram a ser analisados, não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2027, ainda não endossadas pela UE	Data de eficácia (exercício iniciado em ou após)
IAS 21 – Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária Procedimentos de conversão cambial, para o período corrente e para o comparativo, da informação financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária, quando a moeda funcional da entidade ou de uma operação estrangeira seja a moeda de uma economia não hiperinflacionária.	1-jan-27
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações Norma que apenas trata de divulgações, com requisitos de divulgação reduzidos, que é aplicada em conjunto com outras normas contabilísticas IFRS para requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Só pode ser adotada por subsidiárias “Elegíveis” que não estejam sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira e tenham uma empresa-mãe que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que estejam em conformidade com as IFRS.	1-jan-27
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações Alteração que define a redução dos requisitos de divulgações de novas normas e alterações às normas publicadas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, aplicáveis às entidades abrangidas pela IFRS 19.	1-jan-27

Estas normas não foram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram adotadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em virtude da sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Não são esperados efeitos materialmente relevantes aquando da adoção das referidas normas.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados pelo Grupo a 31 de dezembro de 2025 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024.

1.7 Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Entidade, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras do Grupo são continuamente avaliados, representando a cada data de relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

Os julgamentos mais significativos refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas incluem:

- a) Prazos de locação dos direitos de uso (Nota 3.8);
- b) Reconhecimento de provisões e análise de passivos contingentes (Nota 7);
- c) Classificação dos investimentos do portfólio de venture capital (Nota 3.4);
- d) Entidades incluídas no perímetro de consolidação (Anexo I).

Estimativas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas:

- a) Imparidade de goodwill, de investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos e de outros ativos fixos tangíveis e intangíveis (Nota 3.1, 3.2, 3.6 e 3.7);
- b) Imparidade de ativos financeiros (Nota 4.2 e 7);
- c) Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 4.10.2);
- d) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 3.4.2) e de resultados (Nota 3.4.1);

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pela IAS 8 – “Políticas contábilísticas, alterações em estimativas contábilísticas e erros”.

2 Atividade operacional

2.1 Informação por segmentos

Políticas contabilísticas

Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- a) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes do Grupo);
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pelas decisões operacionais para efeitos da tomada de decisões sobre a alocação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Estes segmentos foram identificados tendo em consideração os seguintes critérios/condições: o facto de serem unidades do Grupo que desenvolvem atividades onde se podem identificar separadamente as receitas e as despesas, em relação às quais é desenvolvida informação financeira separadamente, os seus resultados operacionais são regularmente revistos pela gestão e sobre os quais esta toma decisões sobre, por exemplo, alocação de recursos, o facto de terem produtos/serviços semelhantes e ainda tendo em consideração o threshold quantitativo (conforme previsto na IFRS 8).

Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber, das transações realizadas com clientes no decurso normal da atividade do Grupo. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

O reconhecimento do rédito do Grupo é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- i. Identificação do contrato com o cliente;
- ii. Identificação das obrigações de desempenho;
- iii. Determinação do preço da transação;
- iv. Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; e
- v. Reconhecimento do rédito.

Assim, no início de cada contrato, o Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de desempenho, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos. Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação do valor do rédito, o Grupo avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais o Grupo efetua a sua melhor estimativa. Na determinação e alocação do preço da transação a cada obrigação de desempenho, o Grupo utiliza os preços *stand-alone* dos produtos e serviços prometidos à data de celebração do contrato com o cliente.

O rédito é registado na demonstração dos resultados quando é transferido o controlo sobre o produto ou serviço para o cliente, ou seja, no momento a partir do qual o cliente passa a ter capacidade de gerir a utilização do produto ou serviço e obter todos os benefícios económicos remanescentes que lhe estão associados.

A especialização do rédito é apresentada como “Ativos de contratos de clientes – Faturação por emitir a clientes” ou “Passivos de contratos de clientes – faturação antecipada a clientes”, nas rubricas de “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” da demonstração da posição financeira.

Os custos incrementais para obter um contrato (os quais seriam evitados caso o Grupo não tivesse obtido o contrato) são capitalizados, na medida em que o contrato associado

tenha um período de duração superior a 12 meses e exista uma expectativa de recuperação do seu valor no âmbito da margem do contrato. De igual modo, os custos de cumprir com um contrato são registados como ativos, desde que: i) diretamente relacionados com um contrato, ou com um contrato antecipado que seja especificamente identificado; ii) gerem ou melhorem recursos a serem usados para satisfazer obrigações de performance no futuro; e iii) a sua recuperação seja expectável.

Venda de Bens

O rédito da venda de bens é reconhecido na demonstração de resultados quando é transferido o controlo sobre o bem para o cliente, ou seja, no momento a partir do qual o cliente passa a ter capacidade de gerir a utilização do bem e obter todos os benefícios económicos que lhe estão associados.

As principais naturezas de rédito de vendas das empresas participadas pela Sonaecom são o rédito de vendas de jornais: são reconhecidos no período em que os jornais são vendidos e disponibilizados aos distribuidores no valor total das vendas de jornais e produtos associados.

Prestação de serviços

As principais naturezas de rédito de prestações de serviços das empresas participadas pela Sonaecom são essencialmente as seguintes:

Segmento media:

- I. Receitas de publicidade: englobam, essencialmente, a angariação de publicidade para o Jornal Público. Estas receitas são reconhecidas aquando da realização de cada campanha publicitária;

Segmento tecnologias:

- I. Rédito de serviços de manutenção: rédito associado à manutenção dos serviços informáticos prestados ou vendidos ao cliente, reconhecido numa base mensal *over the time* uma vez que o cliente recebe e consome em simultâneo os benefícios decorrentes do desempenho da empresa à medida que esta presta o serviço;
- II. Rédito de serviços de consultoria: o rédito dos serviços prestados nos projetos de consultoria é reconhecido, em cada exercício, de acordo com a obrigação de desempenho a que respeitam, em função da percentagem de acabamento dos mesmos. Ou seja, no que respeita a cada obrigação de desempenho, o Grupo reconhece o rédito ao longo do tempo através da mensuração do progresso no sentido do cumprimento total de tal obrigação de desempenho; e
- III. Rédito de *Software as a Service* (“SaaS”): o rédito do serviço de SaaS é reconhecido mensalmente *over the time* durante o período do contrato. O rédito da implementação dos contratos SaaS em alguns casos deve ser reconhecido em conjunto com o serviço de SaaS como uma única obrigação de desempenho pelo período do contrato. Em alguns dos contratos de SaaS, os serviços de implementação do *Software* não constituem uma obrigação de desempenho distinta, mas sim uma obrigação de desempenho combinada com o serviço de SaaS. Nestes casos, as atividades de implementação e configuração inicial consistem sobretudo em tarefas administrativas necessárias à realização do serviço principal SaaS, mas que não proporcionam um benefício incremental ao cliente de forma isolada. Assim, nestes contratos, através da análise do período e tipo de implementação efetuada em cada contrato, o Grupo identifica se está perante uma ou duas obrigações de desempenho (implementação e SaaS). No caso de se tratar de uma única obrigação de desempenho reconhece o rédito dessa única obrigação de desempenho numa base mensal *over-the-time* pelo período do contrato.

Relativamente ao segmento NOS, como é integrado no consolidado pelo método de equivalência patrimonial contribui apenas nas linhas dos “Ganhos e perdas em empreendimentos conjuntos e associadas” e “Investimentos em empresas associadas e empreendimentos conjuntos”.

A NOS é considerada como segmento autónomo, apesar de ser uma associada, pelo facto de i) existir informação financeira separada que é monitorizada pela gestão, ii) desempenhar uma atividade distinta das outras atividades e iii) ter impacto significativo no ativo e em resultados do Grupo.

A atividade de holding, não tem rédito no ano de 2025 e 2024.

Os contratos de vendas e prestações de serviço do Grupo não contêm uma componente significativa de financiamento e no caso de existir retribuição variável, a estimativa de retribuição variável encontra-se restrita a um montante correspondente ao que for altamente provável que não seja sujeito a reversões significativas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram identificados como segmentos de negócio os seguintes:

- Media;
- Tecnologias (Bright Pixel);
- NOS; e
- Atividades de Holding.

O segmento denominado “Atividades de Holding” engloba todas as operações realizadas pelas empresas do Grupo cuja atividade principal corresponde à gestão de participações sociais.

Informação financeira por segmentos operacionais

A principal informação relativa aos segmentos de negócio existentes em 31 de dezembro de 2025 e 2024, preparada de acordo com as mesmas políticas e critérios contabilísticos adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, é como segue:

	Media		Tecnologias		NOS		Atividades de Holding		Sub-Total		Eliminações e outros		Total	
	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024
Proveitos:														
Vendas e prestações de serviços	15.573.331	16.162.350	1.533.211	2.089.003	-	-	-	-	17.106.542	18.251.353	(24.613)	(22.896)	17.081.929	18.228.457
Outros rendimentos	547.099	485.393	52.833	87.717	-	-	1.692.231	63.905	2.292.163	637.015	-	7.201	2.292.163	644.216
Total de proveitos	16.120.430	16.647.743	1.586.044	2.176.720	-	-	1.692.231	63.905	19.398.705	18.888.368	(24.613)	(15.695)	19.374.092	18.872.673
Amortizações e depreciações	(1.408.620)	(1.276.442)	(988.192)	(1.086.751)	-	-	(23.222)	(3.408)	(2.420.034)	(2.366.601)	-	-	(2.420.034)	(2.366.601)
Provisões	(10.000)	(25.000)	(11.857)	(12.785)	-	-	-	-	(21.857)	(37.785)	-	-	(21.857)	(37.785)
Resultado operacional do segmento	(3.573.686)	(6.557.450)	(10.001.209)	(8.920.285)	-	-	43.176	(1.696.070)	(13.531.719)	(17.173.805)	-	-	(13.531.719)	(17.173.805)
Juros obtidos	179.204	204.560	667.797	694.644	-	-	4.520.800	5.735.197	5.367.801	6.634.401	(6.100)	(67.975)	5.361.701	6.566.426
Juros suportados	(25.153)	(31.919)	(50.828)	(54.651)	-	-	(7.136)	(63.443)	(83.117)	(150.013)	6.100	67.975	(77.017)	(82.038)
Ganhos e perdas em ativos registados ao justo valor através de resultados	-	-	(33.683.450)	(12.898.505)	-	-	-	-	(33.683.450)	(12.898.505)	-	-	(33.683.450)	(12.898.505)
Ganhos e perdas em empreendimentos conjuntos e associadas	(16.217)	58.854	(9.831.885)	(11.262.796)	95.272.496	45.336.387	-	-	85.424.394	34.132.445	-	-	85.424.394	34.132.445
Outros resultados financeiros	(20.416)	(19.342)	(1.158.608)	458.339	-	-	(2.512.911)	(3.854.004)	(3.691.935)	(3.415.007)	3.403.190	3.934.570	(288.745)	519.563
Imposto sobre o rendimento	(719.944)	1.408.457	9.716.130	5.602.141	-	-	(571.301)	(404.277)	8.424.885	6.606.321	-	-	8.424.885	6.606.321
Resultado líquido consolidado do exercício	(4.176.212)	(4.936.840)	(44.342.053)	(26.381.113)	95.272.496	45.336.387	1.472.628	(282.597)	48.226.859	13.735.837	3.403.190	3.934.570	51.630.049	17.670.407
Atribuível a:														
Acionistas da empresa mãe	(4.176.212)	(4.936.840)	(44.101.030)	(26.613.692)	95.272.496	45.336.387	1.472.628	(282.597)	48.467.882	13.503.258	3.163.069	3.837.519	51.630.951	17.340.777
Interesses que não controlam	-	-	(241.024)	232.579	-	-	-	-	(241.024)	232.579	240.122	97.051	(902)	329.630
	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024	dezembro 2025	dezembro 2024
Ativos:														
Ativos fixos tangíveis, intangíveis, ativos sob direito de uso e goodwill	1.835.777	2.350.100	4.026.440	4.401.985	-	-	109.795	9.327	5.972.012	6.761.412	-	-	5.972.012	6.761.412
Inventários	197.215	353.448	-	-	-	-	-	-	197.215	353.448	-	-	197.215	353.448
Investimentos em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	927.749	943.966	68.550.878	79.071.227	838.186.441	823.996.436	-	-	907.665.068	904.011.629	(92.836)	(92.836) ^(a)	907.572.232	903.918.793
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.376.755	2.496.816	1.572.078	8.696.975	-	-	-	-	3.948.833	11.193.791	(2.364.273)	(2.484.335)	1.584.560	8.709.456
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	245.139.200	228.295.052	-	-	-	-	245.139.200	228.295.052	-	-	245.139.200	228.295.052
Outros ativos não correntes e impostos diferidos ativos	4.893.223	5.534.025	15.138.004	16.859.876	-	-	162.343.293	120.426.015	182.374.520	142.819.916	(160.507.596)	(118.204.153) ^(a)	21.866.924	24.615.763
Outros ativos correntes do segmento	12.183.806	11.737.363	24.565.177	32.429.201	-	-	179.198.145	149.325.999	215.947.128	193.492.563	(27.730)	6.204	215.919.398	193.498.767
Passivos:														
Passivos do segmento	8.195.682	11.832.911	29.151.399	38.129.843	-	-	2.773.301	805.380	40.120.382	50.768.134	(27.731)	(2.926.106)	40.092.651	47.842.028
CAPEX	952.099	1.113.433	69.337.710	27.226.510	-	-	45.909.538	31.216.378	116.199.347	59.556.321	(45.785.849)	(31.216.093)	70.413.498	28.340.228

(a) Face ao R&C2024 foi alterado o montante de 54.490.706 euros e 43.539.048 euros, respetivamente nas linhas de "Investimentos em empresas associadas e empreendimentos conjuntos" e "Outros ativos não correntes e impostos diferidos ativos" na coluna de "Eliminações e outros", em virtude do facto de em dezembro de 2024 o valor das imparidades do exercício do investimento da NOS ter sido considerado nesta coluna. No exercício de 2025, os valores relativos à NOS encontram-se isolados em coluna autónoma e foram reexpressos os valores de dezembro de 2024

No exercício de 2025 foram revistos os segmentos e foi isolada a NOS como segmento (inserida no segmento das atividades holdings no exercício findo em 31 de dezembro de 2024). Nesse sentido, os segmentos de 2024 foram revistos de forma a garantir a comparabilidade entre os exercícios.

O montante considerado em “Eliminações e outros” relativos a “Outros ativos não correntes e impostos diferidos ativos” respeita essencialmente à anulação do valor das participações nas contas individuais da Sonaecom em empresas que consolidam pelo método da consolidação integral no montante de 63.001.024 euros (63.254.030 euros em 31 de dezembro de 2024), bem como de prestações acessórias no montante de 97.281.741 euros (54.725.294 euros em 31 de dezembro de 2024).

De acordo com a IFRS 8, o Grupo confirma a inexistência de clientes que isoladamente representem pelo menos 10% do total das receitas do grupo.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as vendas e prestações de serviços dos segmentos foram como segue:

	Media	Tecnologias
2025		
Media	-	12.977
Tecnologias	3.170	-
Atividades de Holding	-	8.466
Cientes externos	15.570.161	1.511.768
	15.573.331	1.533.211

	Media	Tecnologias
2024		
Media	-	13.437
Tecnologias	1.396	-
Atividades de Holding	-	8.063
Cientes externos	16.160.954	2.067.503
	16.162.350	2.089.003

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as vendas e prestações de serviços por segmento e por mercado geográfico podem ser detalhadas como segue:

País	Media		Tecnologias	
	2025	2024	2025	2024
Espanha	147.941	145.200	402	24.419
Estados Unidos da América	330.453	231.776	-	-
França	2.750	3.621	-	-
Irlanda	991.166	768.980	-	-
Portugal	14.013.394	14.842.541	1.532.809	2.064.584
Restantes Países da Europa	49.048	95.391	-	-
Resto do Mundo	38.579	74.841	-	-
	15.573.331	16.162.350	1.533.211	2.089.003

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as vendas e prestações de serviços dos segmentos de Media, foram obtidas predominantemente no mercado português, representando este mercado 89,98% e 91,8% do réditto, respetivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, para o segmento Tecnologias, também o mercado português é o mais representativo com 99,97 e 98,8% do réditto, respetivamente.

Durante os exercícios em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos fixos tangíveis, intangíveis, ativos sob direito de uso, goodwill e outros ativos não correntes dos segmentos estão localizados, na totalidade, no mercado português.

Vendas e prestações de serviços

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estas rubricas tinham a seguinte composição:

	2025	2024
Tecnologias	1.511.768	2.067.503
Media e outros	15.570.161	16.160.954
	17.081.929	18.228.457

Os resultados relativos a projetos realizados pela área de tecnologias são reconhecidos de acordo com o tipo de serviço em linha com a política contabilística.

Informação financeira da NOS

As demonstrações financeiras consolidadas da NOS a 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem ser resumidas como se segue:

(Montantes expressos em milhares de euros)	2025	2024
Receitas totais	1.823.162	1.696.263
Custos e perdas		
Custos diretos e fornecimentos e serviços externos	(564.321)	(541.599)
Depreciações e amortizações e perdas por imparidade	(505.774)	(498.842)
Outros custos operacionais	(451.990)	(276.367)
	(1.522.085)	(1.316.808)
Ganhos/ (perdas) em empresas participadas	20.089	8.258
Resultados financeiros	(65.328)	(72.182)
Imposto sobre o rendimento	(9.937)	(42.458)
Resultado líquido consolidado do exercício	245.901	273.074
Resultado líquido consolidado do exercício atribuível a interesses que não controlam	26	815
Atribuível a acionistas da empresa mãe	245.875	272.259

(Montantes expressos em milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Ativo		
Ativos fixos tangíveis	1.105.268	1.092.809
Ativos intangíveis	1.223.739	1.145.612
Ativos sob direitos de uso	345.001	306.631
Ativos por impostos diferidos	73.050	66.255
Outros ativos não correntes	233.631	213.770
Ativos não correntes	2.979.689	2.825.077
Clientes	388.839	363.157
Caixa e equivalentes de caixa	14.489	9.084
Outros ativos correntes	164.397	162.469
Ativos correntes	568.725	534.710
Total do ativo	3.548.414	3.359.787
Capital próprio excluindo interesses que não controlam	1.117.108	1.079.581
Interesses que não controlam	7.424	7.397
Total do capital próprio	1.124.532	1.086.978
Passivo		
Empréstimos obtidos	1.357.611	1.306.276
Provisões para outros riscos e encargos	94.512	83.867
Outros passivos não correntes	86.737	90.223
Passivos não correntes	1.538.860	1.480.366
Empréstimos obtidos	317.541	241.954
Fornecedores	203.374	190.158
Outros passivos correntes	364.107	360.331
Passivos correntes	885.022	792.443
Total do passivo	2.423.882	2.272.809
Total do capital próprio e do passivo	3.548.414	3.359.787

2.2 Pessoal

2.2.1 Planos de incentivo de médio prazo

Políticas contabilísticas

Em junho de 2000, o Grupo Sonaecom implementou um sistema de incentivos em ações a colaboradores acima de determinado nível de função, que veio a assumir a forma de opções e ações da Sonaecom e ações da Sonae SGPS, S.A., tendo a 10 de março de 2014 os planos da Sonaecom sido convertidos para ações Sonae. O exercício dos direitos ocorre três anos após a sua atribuição, desde que o colaborador se mantenha na empresa durante esse período.

O tratamento contabilístico dos planos de incentivo de médio prazo é baseado na IFRS 2 – “Pagamentos com base em ações”.

De acordo com a IFRS 2, quando os planos estabelecidos pela empresa são liquidados através da entrega de ações próprias, a responsabilidade estimada é registada a crédito nas rubricas de “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”, por contrapartida da rubrica de “Gastos com o pessoal” da demonstração dos resultados. Essa responsabilidade é quantificada com base no justo valor das ações à data de atribuição do plano e reconhecida durante o período de diferimento de cada plano (desde a data de atribuição do plano até à sua data de vencimento). A responsabilidade total é calculada proporcionalmente ao período decorrido desde a data de atribuição até à data da contabilização.

Para os planos liquidados em dinheiro, a responsabilidade estimada é registada na demonstração da posição financeira nas rubricas de “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”, por contrapartida da rubrica de “Gastos com o pessoal” da demonstração dos resultados do exercício, para o custo referente à parte já decorrida do período de diferimento.

Os planos liquidados através da entrega de ações da Sonae são contabilizados como se tratasse de planos liquidados em dinheiro, ou seja, a responsabilidade estimada é registada na demonstração da posição financeira nas rubricas de “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”, por contrapartida da rubrica de “Gastos com o pessoal” da demonstração dos resultados do exercício, para o custo referente à parte já decorrida do período de diferimento. A responsabilidade é quantificada com base no justo valor das ações à data de cada relato.

Quando estas responsabilidades são abrangidas por um contrato de cobertura, a contabilização é efetuada da mesma forma, mas com a responsabilidade quantificada com base no valor fixado no contrato.

A 31 de dezembro de 2025, os planos atribuídos durante o ano 2023, 2024 e 2025 não estão cobertos, estando registada a responsabilidade ao justo valor. A responsabilidade de todos os planos encontram-se registados nas rubricas de “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”. Na demonstração dos resultados, o custo está contabilizado na rubrica de “Gastos com o pessoal”.

Em março de 2025 foi atribuído o Plano de 2024 aos Administradores da Sonaecom e da Bright Pixel e, em abril de 2025 foi entregue o Plano de 2021 a esses Administradores.

Desta forma, os planos em aberto a 31 de dezembro de 2025 e 2024 são os seguintes:

				31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
	Cotação na data de atribuição	Data de vencimento	Número agregado de participantes	Número de ações	Número de ações
Ações Sonae SGPS					
Plano 2022	0,935	mar/25	3	-	310.952
Plano 2023	0,904	mar/26	4	324.093	307.875
Plano 2024	0,914	mar/27	4	323.849	307.643
Plano 2025	1,612	mar/28	5	233.347	-
				881.289	926.470

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o justo valor total das ações atribuídas decorrentes destes planos de desempenho diferido em aberto pode ser resumido como segue:

		31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
	Data de vencimento	Justo Valor	
Ações Sona e SGPS			
Plano 2022	mar/25	-	284.210
Plano 2023	mar/26	522.438	281.398
Plano 2024	mar/27	522.045	281.186
Plano 2025	mar/28	376.155	-
		1.420.638	846.794

* Utilizada a cotação de 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

A responsabilidade dos planos foi registada na rubrica de “Outros passivos correntes” e “Outros passivos não correntes”.

Os custos dos planos de ações são reconhecidos ao longo do período que medeia a atribuição e o exercício das mesmas. Os custos reconhecidos para os planos em aberto e para o plano entregue no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são como se segue:

	2025	2024
Gastos reconhecidos em exercícios anteriores	499.032	543.477
Gastos reconhecidos no exercício (Nota 2.2.2)	714.434	293.622
Gastos dos planos exercidos no exercício	(330.231)	(338.067)
Total de gastos dos planos	883.235	499.032
Registados em "Outros passivos correntes" (Nota 4.8)	489.302	266.814
Registados em "Outros passivos não correntes" (Nota 4.6)	393.933	232.218

2.2.2 Gastos com o pessoal

Os gastos com pessoal, nomeadamente remunerações, contribuições para a segurança social, seguros, entre outros, são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos empregados, independentemente da data do seu pagamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Gastos com o pessoal” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
Remunerações	13.377.316	13.147.926
Encargos sobre remunerações	2.530.174	2.679.716
Planos de incentivo de médio prazo (Nota 2.2.1)	714.434	293.622
Gastos para a própria empresa (Nota 3.7)	(606.230)	(503.617)
Outros	554.022	2.741.657
	16.569.716	18.359.304

Na rubrica “Outros” em 2024 encontram-se registados 2,1 milhões de euros relativos a reestruturações (rescisões voluntárias) no negócio Media.

As remunerações atribuídas ao “pessoal-chave” estão divulgadas na Nota 8.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o número médio de trabalhadores ao serviço das empresas incluídas na consolidação, era de 284 e 304, respetivamente.

2.3 Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
Trabalhos especializados	4.485.872	4.610.063
Subcontratos	3.456.738	3.740.318
Publicidade e propaganda	1.770.218	2.046.731
Honorários	1.033.248	1.035.823
Deslocações e estadas	452.503	555.673
Comunicação	179.603	168.626
Seguros	151.563	149.117
Alugueres	145.311	180.999
Combustível	126.954	119.242
Segurança	120.498	113.890
Outros	559.875	489.164
	12.482.383	13.209.646

Em 2025 a rubrica “Trabalhos especializados” inclui cerca de 741 mil euros de serviços de consultadoria (1,1 milhões de euros em 2024), cerca de 1,4 milhões euros de serviços informáticos (1,3 milhões euros em 2024), 106 mil euros em serviços jurídicos (205 mil euros em 2024) e 300 mil euros em serviços de relações públicas (238 mil euros em 2024).

2.4 Outros gastos

Nos exercícios findos em 2025 e 2024, a rubrica “Outros gastos” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
Impostos e taxas	111.223	451.161
Quotas	91.642	33.017
Outros	17.332	228.396
	220.197	712.574

2.5 Outros rendimentos

Nos exercícios findos em 2025 e 2024 a rubrica “Outros rendimentos” tinha a seguinte composição:

	2025	2024
Proveitos suplementares	536.345	463.614
Subsídios	6.371	16.352
Outros	1.749.447	164.250
	2.292.163	644.216

Em 2025, a rubrica “Outros” inclui o montante de 1.684.600 euros relacionado com a conclusão favorável de dois dos processos fiscais da Sonaecom pago no âmbito do Regime Especial de Regularizações de Dívidas ao Fisco e Segurança Social (RERD - (Dec. Lei 248-A de 2002 e Decreto-Lei n.º 151- A/2013) e que por exigência da CMVM, tais pagamentos foram afetos aos resultados da Empresa em exercícios anteriores.

3 Investimentos

Este capítulo tem como objetivo a divulgação da informação relativa aos investimentos não correntes.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica “Perdas por imparidade”.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Perdas por imparidade”. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

3.1 Goodwill

Políticas contabilísticas

As diferenças entre o preço de aquisição das subsidiárias da Sonaecom acrescido do valor dos interesses que não controlam, do justo valor de eventuais interesses detidos previamente à data da concentração e o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis dessas empresas à data da concentração de atividades empresariais, quando positivas, são registadas na rubrica “Goodwill”. As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos em subsidiárias sediadas no estrangeiro cuja moeda funcional não é o Euro, o valor dos interesses que não controlam e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas subsidiárias à data da sua aquisição, encontram-se registadas na moeda funcional dessas subsidiárias, sendo convertidas para a moeda funcional e de reporte da Sonaecom (Euro) à taxa de câmbio em vigor na data da demonstração da posição financeira. As diferenças cambiais geradas nessa conversão são registadas na rubrica “Reservas de conversão cambial”. Se relativas a subsidiárias são registadas na rubrica “Goodwill”, se relativas a empreendimentos conjuntos e empresas associadas são incluídas no valor do investimento em “Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas” (Nota 3.2).

O valor dos pagamentos contingentes futuros, que existam, é reconhecido como passivo no momento da concentração empresarial de acordo com o seu justo valor, sendo que qualquer alteração ao valor reconhecido inicialmente é registada em contrapartida do valor de goodwill, mas apenas se ocorrer dentro do período de remensuração (12 meses após a data de aquisição) e se estiver relacionada com eventos anteriores à data de aquisição, caso contrário deverá ser registada por contrapartida de resultados.

Transações de compra de interesses em entidades já controladas e transações de venda de interesses em entidades sem que tal resulte em perda de controlo são tratadas como transações entre detentores de capital afetando apenas as rubricas de capital próprio sem que exista impacto em goodwill ou em resultados.

No momento em que uma transação de venda gerar uma perda de controlo, deverão ser desreconhecidos os ativos e passivos da entidade, e qualquer interesse retido na entidade alienada deverá ser remensurado ao justo valor, e a eventual perda ou ganho apurada com a alienação é registada em resultados.

O valor do goodwill não é amortizado, sendo testado anualmente para verificar se existem perdas por imparidade a ser reconhecidas. A análise das perdas por imparidade é efetuada em função da avaliação do valor contabilístico da unidade geradora de caixa (“UGC”) à qual o goodwill foi imputado, o qual é comparado com o seu valor recuperável, ou seja, o maior valor entre o justo valor menos os custos estimados de venda e o valor de uso da UGC. A quantia recuperável é determinada com base nos planos de negócio utilizados pela gestão da Sonaer ou por relatórios de avaliação elaborados por entidades independentes, nomeadamente no que respeita a operações imobiliárias e respetivos ativos. As perdas por imparidade do goodwill apuradas no exercício são registadas na demonstração dos resultados do exercício na rubrica “Perdas por imparidade”.

As perdas por imparidade relativas ao goodwill reconhecido com a aquisição de negócios de subsidiárias não podem ser revertidas.

O goodwill, se negativo, é reconhecido como rendimento na data de aquisição, após reconfirmação do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A aferição da existência, ou não, de imparidade para o goodwill registado nas demonstrações financeiras consolidadas anexas, consiste em determinar o valor recuperável, calculado em termos de valor de uso, com base nos últimos planos de negócio devidamente aprovados pelo Conselho de Administração do Grupo, através do método dos fluxos de caixa descontados.

A aferição da existência, ou não, de imparidade para os principais valores de participações em empresas do Grupo registados nas demonstrações financeiras anexas é efetuada tendo em conta as unidades geradoras de caixa, com base nos últimos planos de negócio aprovados pelo Conselho de Administração do Grupo, efetuados numa base anual, exceto se existirem indícios de imparidade, os quais são preparados recorrendo à utilização de fluxos de caixa projetados a 5 anos. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foi registada qualquer imparidade do goodwill.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os pressupostos utilizados têm por base os vários negócios do Grupo e os crescimentos das várias áreas geográficas onde o Grupo opera:

31 dezembro 2025	Tecnologias	Media
Base da quantia recuperável	Valor de uso	Valor de uso
Taxa de desconto	9,50%	7,75%
Taxa de crescimento na perpetuidade	3%	0,01%

31 dezembro 2024	Tecnologias	Media
Base da quantia recuperável	Valor de uso	Valor de uso
Taxa de desconto	10,00%	8,50%
Taxa de crescimento na perpetuidade	3%	0,01%

A taxa de crescimento média considerada para o volume de negócios no período de projeção foi de 54,6% para o setor de Tecnologias (28,8% em 2024) e 6,2% no setor de Media (4,9% em 2024).

As taxas de desconto utilizadas têm por base os custos médios ponderados de capital estimado com base nos segmentos e geografias onde as empresas se inserem.

Da análise de sensibilidade efetuada, exigida pela IAS 36 – Imparidade de Ativos, fazendo variar a taxa de desconto ou a taxa de crescimento na perpetuidade em 0,5 p.p no setor de Media, conduziria a uma imparidade de cerca de 630 milhares de euros, ou 555 milhares de euros respetivamente.

Da análise de sensibilidade efetuada, exigida pela IAS 36 – Imparidade de Ativos, fazendo variar a taxa de desconto em 0,5 p.p. e 0,5 p.p na taxa de crescimento na perpetuidade no setor de Tecnologias, não conduzia a variações significantes dos valores de recuperação.

Detalhe de Goodwill

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Goodwill” no valor de 1.165.721 euros é relativa ao segmento de tecnologias.

3.2 Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

Políticas contabilísticas

Os investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos são investimentos em entidades objeto de acordo conjunto por todos ou por parte dos seus detentores, tendo as partes que detêm o controlo conjunto do acordo direitos sobre os ativos líquidos da entidade. O controlo conjunto é obtido por disposição contratual e existe apenas quando as decisões associadas têm de ser tomadas por unanimidade das partes que partilham controlo.

Nas situações em que o investimento ou o interesse financeiro e o contrato celebrado entre as partes permite que a entidade detenha controlo conjunto direto sobre os direitos de detenção do ativo ou obrigações inerentes aos passivos relacionados com esse acordo, considera-se que tal acordo conjunto não corresponde a um empreendimento conjunto, mas sim a uma operação conjunta. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Grupo não detinha operações conjuntas.

Os investimentos financeiros em empresas associadas são investimentos em que a Sonaecom exerce uma influência significativa, mas nas quais não detém controlo ou controlo conjunto. A influência significativa (presumida quando os direitos de voto são iguais ou superiores a 20%) é o poder de participar nas decisões de política financeira e operacional da entidade, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto dessas políticas.

A existência de influência significativa é geralmente evidenciada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no órgão de direção ou órgão de gestão equivalente da investida;
- participação em processos de decisão de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos e outras distribuições;
- transações materiais entre o investidor e a investida;
- intercambio de pessoal de gestão; ou
- fornecimento de informação técnica essencial.

Variações diretas no capital próprio pós-aquisição dos empreendimentos conjuntos são reconhecidas no valor da participação por contrapartida da rubrica de reservas, no capital próprio.

Adicionalmente, as participações financeiras poderão ainda ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

Os investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos e empresas associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial, exceto nos casos em que os investimentos são detidos por uma organização de capital de risco ou equivalente, em que o Grupo tenha optado, no reconhecimento inicial, por mensurar pelo justo valor através de resultados de acordo com a IFRS 9 (Nota 3.4.1).

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas ou empreendimentos conjuntos por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício e pelos dividendos recebidos, bem como pelas outras variações patrimoniais ocorridas nas participadas por contrapartida da rubrica de “Outras reservas”. Estas variações patrimoniais, excluindo o custo relativo a planos de ações próprias da NOS, são registadas na rubrica de “Outro Rendimento Integral”.

Os dividendos recebidos são deduzidos ao valor da participação. Anualmente é efetuada uma avaliação dos investimentos em empresas associadas e empreendimentos conjuntos, de modo a verificar se existem situações de imparidade.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada e empreendimentos conjuntos excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou empreendimento conjunto, situação em que procede ao registo de uma provisão para outros riscos e encargos para esse efeito.

A diferença entre o preço de aquisição dos investimentos em empresas associadas e empreendimentos conjuntos e o montante atribuído ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição, quando positiva, é registada no valor do investimento e, quando negativa, após uma reavaliação do seu apuramento, é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica “Ganhos e Perdas em empreendimentos conjuntos e associadas”.

Quando os ganhos ou perdas não realizadas correspondem a transações relativas a atividades empresariais, e tendo em consideração a inconsistência atualmente existente entre os requisitos do IFRS 10 e do IAS 28, a Sonae, tomando em consideração o definido na alteração ao IFRS 10 e IAS 28 procede ao reconhecimento integral do ganho/perda nas situações em que há perda de controlo da referida atividade empresarial em resultado de uma transação com um empreendimento conjunto.

Caso a participação financeira num empreendimento conjunto ou numa associada seja reduzida, mas mantendo a influência significativa, apenas uma quantia proporcional dos valores reconhecidos anteriormente em outros rendimentos integrais é reclassificada para a demonstração dos resultados.

As políticas contabilísticas dos empreendimentos conjuntos e associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Os investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos e associadas encontram-se detalhados no Anexo II.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Nas situações de investimentos em associadas que são organizações de capital de risco, a IAS 28 contém opção de manter esses investimentos por elas detidos mensurados pelo justo valor. O Grupo fez essa opção, na aplicação do método de equivalência patrimonial nos Fundos Armilar.

Relativamente às participações financeiras detidas nos Fundos de Capital de Risco FCR Armilar Venture Partners II (“Armilar II”), FCR Armilar Venture Partners III (“Armilar III”) e Fundo de Capital de Risco Armilar Venture Partners Inovação e Internacionalização (“Armilar I+I”), estas referem-se a entidades de investimento que mensuram os seus portfólios ao justo valor. Os portfólios detidos por estas entidades estão classificados na correspondente hierarquia de justo valor definida no IFRS 13 – Justo Valor, conforme a tabela abaixo:

(Montantes expressos em milhares de euros)		31 dezembro 2025		
Hierarquia de Justo Valor		Armilar II	Armilar III	Armilar I+I
Nível 3		115.075	46.041	59.169

(Montantes expressos em milhares de euros)		31 dezembro 2024		
Hierarquia de Justo Valor		Armilar II	Armilar III	Armilar I+I
Nível 3		147.984	49.538	61.023

O Armilar II inclui uma participação classificada no nível 3 da hierarquia de justo valor, com valor contabilístico de aproximadamente 115 milhões de euros. A valorização à data de reporte foi determinada com base numa abordagem de mercado, considerando propostas recentes para transações no mercado secundário relativas a participações minoritárias. A determinação do justo valor envolveu julgamento significativo, nomeadamente na avaliação da representatividade dessas propostas enquanto melhor evidência de preço à data de 31 de dezembro de 2025. No exercício registou-se uma redução de valor superior a 20%, refletindo a evolução das condições de mercado e as referências transacionais disponíveis à data de reporte.

O Armilar III e o Armilar I+I incluem uma participação classificada no nível 3 da hierarquia de justo valor, com valores contabilísticos de aproximadamente 44 milhões de euros e 58 milhões de euros, respetivamente. A valorização foi determinada com base numa abordagem de mercado, através da aplicação de múltiplos observáveis de entidades cotadas consideradas comparáveis.

A mensuração do justo valor destes ativos envolve julgamento significativo e baseia-se na melhor informação disponível à data de reporte, podendo diferir do valor que venha a ser realizado numa eventual transação futura.

3.2.1 Decomposição do valor contabilístico de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

De acordo com a IFRS 11, a classificação dos investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos é determinada com base na existência de acordos parassociais que demonstrem e regulem o controlo conjunto. Desta forma, a 31 de dezembro de 2025, o Grupo detinha empreendimentos conjuntos e empresas associadas conforme decomposição apresentada abaixo.

O valor das participações em empreendimentos conjuntos e associadas pode ser analisado como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Investimentos em empreendimentos conjuntos		
Unipress – Centro Gráfico, Lda. ("Unipress")	775.567	822.911
SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A. ("Rádio Nova")	59.343	28.216
	834.910	851.127
Investimentos em empresas associadas		
NOS, SGPS, S.A. ("NOS")	838.186.443	823.996.436
Fundo de Capital de Risco Armilar Venture Partners II (Armilar II)	36.729.322	46.686.076
Fundo de Capital de Risco Armilar Venture Partners III (Armilar III)	17.059.693	17.432.073
Fundo de Capital de Risco Armilar Venture Partners Inovação e Internacionalização (Armilar I+I)	14.761.864	14.953.080
	906.737.322	903.067.666
Total	907.572.232	903.918.793

O valor da proporção dos capitais inclui um valor de goodwill implícito na NOS de 537 milhões de euros e um goodwill implícito da Unipress de 0,3 milhões de euros.

As empresas associadas e empreendimentos conjuntos, suas sedes sociais, proporção do capital detido e valor na demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são as seguintes:

2025	Sede social	Percentagem de capital detido		Valor na demonstração dos resultados
		Direto	Total	
NOS ^(a)	Lisboa	37,37%	37,37%	95.272.496
Unipress	Vila Nova de Gaia	50,00%	50,00%	(47.344)
Rádio Nova	Porto	50,00%	50,00%	31.127
Armilar II	Lisboa	47,78%	47,78%	(9.956.754)
Armilar III	Lisboa	46,98%	46,98%	(372.380)
Armilar I+I	Lisboa	39,28%	39,28%	497.249
Total (Nota 3.5)				85.424.394

(a) Inclui a incorporação dos resultados das participadas proporcionalmente ao capital detido

2024	Sede social	Percentagem de capital detido		Valor na demonstração dos resultados
		Direto	Total	
NOS ^(a)	Lisboa	37,37%	37,37%	45.336.386
Unipress	Vila Nova de Gaia	50,00%	50,00%	53.809
Rádio Nova	Porto	50,00%	50,00%	5.045
Armilar II	Lisboa	47,78%	47,78%	(11.348.706)
Armilar III	Lisboa	45,52%	45,52%	88.354
Armilar I+I	Lisboa	38,25%	38,25%	(2.443)
Total (Nota 3.5)				34.132.445

(a) Inclui a incorporação dos resultados das participadas proporcionalmente ao capital detido

3.2.1.1 Empreendimentos conjuntos e associadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a informação financeira resumida dos empreendimentos conjuntos e associadas do Grupo pode ser analisada como segue:

(Montantes expressos em milhares de euros)	2025					
	NOS*	Unipress	SIRS	Armilar II	Armilar III	Armilar I+I
% Participação	37,37%	50,00%	50,00%	47,78%	46,98%	39,28%
Ativo	3.548.414	1.123	590	115.151	46.149	59.288
Passivo	2.423.882	215	471	344	755	564
Capitais próprios	1.124.532	908	119	114.807	45.394	58.724
Receita	1.823.162	1.383	1.308	-	-	-
Resultados operacionais	301.077	(77)	85	(32.502)	(1.001)	1.442
Resultado líquido	245.901	(95)	62	(32.502)	(1.001)	1.442
Rendimento integral	241.050	(95)	62	(32.502)	(1.001)	1.442

* Contas consolidadas auditadas das empresas do grupo NOS, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adotadas pela União Europeia.

O valor dos capitais próprios inclui interesses que não controlam no montante de 7,4 milhões de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2025 a capitalização bolsista da NOS ascende a 2.068 milhões de euros.

(Montantes expressos em milhares de euros)	2024					
	NOS*	Unipress	SIRS	Armilar II	Armilar III	Armilar I+I
% Participação	37,37%	50,00%	50,00%	47,78%	45,52%	38,25%
Ativo	3.359.787	1.334	571	147.992	49.586	61.090
Passivo	2.272.809	331	515	278	1.708	4
Capitais próprios	1.086.978	1.002	56	147.714	47.878	61.086
Receita	1.696.263	2.029	1.232	-	-	-
Resultados operacionais	379.456	109	16	(37.437)	243	(9)
Resultado líquido	273.074	108	10	(37.437)	243	(9)
Rendimento integral	272.259	108	10	(37.437)	243	(9)

* Contas consolidadas auditadas das empresas do grupo NOS, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adotadas pela União Europeia.

O valor dos capitais próprios inclui interesses que não controlam no montante de 7.397 milhões de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2024 a capitalização bolsista da NOS ascende a 1.715 milhões de euros.

3.2.2 Movimento ocorrido durante o exercício

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido no valor dos investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas, foi o seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Investimentos em empresas associadas e empreendimentos conjuntos		
Saldo em 1 de janeiro	903.918.792	939.537.146
Equivalência patrimonial:		
Efeito em ganhos e perdas (Nota 3.5)	85.424.394	88.623.149
Efeito em reservas	(4.071.615)	(2.366.283)
Imparidade em associadas (Nota 3.5)	-	(54.490.704)
Devolução do capital investido	(688.464)	-
Dividendos (Nota 8)	(77.010.875)	(67.384.516)
Total investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos líquidos de perdas por imparidade	907.572.232	903.918.793

Da análise de imparidade efetuada em 2024, a revisão das projeções e os testes de imparidade conduziram ao apuramento de perdas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de 54,5 milhões de euros.

3.2.3 Investimento NOS

O valor do investimento detido na NOS encontra-se mensurado através da aplicação do método de equivalência patrimonial.

Na assembleia geral da NOS em abril de 2025, foi aprovado o pagamento de um dividendo ordinário de 0,35 euros por ação e um dividendo extraordinário de 0,05 euros por ação relativos ao exercício de 2024. Nesse sentido, a Sonaecom registou um recebimento de dividendos no montante de 77.010.875 euros (67.384.516 euros em 31 de dezembro de 2024).

A Sonaecom detém diretamente 192.527.188 ações da NOS, representativas de cerca de 37,37% do respetivo capital social e de 37,65% dos direitos de voto.

Tendo em consideração a percentagem de detenção diretamente imputável à Sonaecom, foi analisado à luz do descrito na IFRS 10, se a Sonaecom poderia exercer o controlo sobre a NOS. Desta análise, conclui-se que a Sonaecom não controla a referida sociedade, na medida em que não detém a maioria do capital social e dos direitos de voto da NOS e, que não é claro que i) seja possível à Sonaecom tomar decisões por si só e ii) que seja improvável a existência de uma maioria contrária às suas intenções. Face ao exposto, e tendo a Sonaecom a possibilidade de participar nos processos de decisão da NOS, estamos perante uma situação de influência significativa, sendo o respetivo investimento classificado como “Investimentos em associadas”, e registado nas contas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial.

Tal como disposto na IFRS 3 – Concentração de Atividades Empresarias, foi efetuada uma avaliação do justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos.

A informação financeira consolidada da NOS, utilizada para aplicação do método da equivalência patrimonial, inclui ajustamentos decorrentes da alocação de preço aos ativos e passivos identificados na operação de fusão de 2013 e da aquisição de ações em julho de 2023.

As demonstrações financeiras consolidadas da NOS apresentam exposição ao mercado africano, nomeadamente através de participações financeiras que o grupo detém em entidades que operam nos mercados angolano e moçambicano, e que se dedicam, essencialmente, à prestação de serviços de televisão por satélite e por fibra.

Foram efetuados testes de imparidade para aqueles ativos, considerando os planos de negócio aprovados pelo Conselho de Administração para um período de 5 anos, com taxas de crescimento médias de receitas de 6,19% em Angola e 4,57% em Moçambique (10,30% e 10% em 2024, respetivamente). Os planos de negócio consideram ainda uma taxa de crescimento na perpetuidade de 9,8% em Angola e 5,5% em Moçambique (10% e 10% em 2024, respetivamente) e uma taxa de desconto (“WACC”) na perpetuidade de 22% em Angola e de 24,1% em Moçambique (19,8% e 24,9% em 2024, respetivamente).

Os testes de imparidade efetuados, com base nos pressupostos acima identificados, conduziram a uma reversão de imparidade (nas demonstrações financeiras ajustadas da NOS) de 8,9 milhões de euros (cerca de 7,6 milhões de euros de aumento de imparidade em 2024).

Relativamente às participações financeiras da NOS na Finstar e ZAP Media (consolidado Finstar), é convicção do Conselho de Administração da NOS que o arresto de património à Sra. Eng^a Isabel dos Santos, no caso concreto às participações por esta detidas na Finstar e ZAP Media (onde detém 70% do capital) não altera o perfil de controlo, neste caso controlo-conjunto tal como definido na IFRS 11.

Quanto à participação detida na NOS, o Conselho de Administração considera que a cotação de mercado das ações representativas do capital social da NOS, S.A., à data de 31 de dezembro de 2025, não reflete o justo valor das mesmas. O Conselho de Administração, considera que o valor de uso da empresa, representa à presente data, a melhor estimativa do valor recuperável dessa sociedade. Desta forma, a aferição da existência, ou não, de imparidade para os valores de investimentos incluindo de Goodwill registados nas demonstrações financeiras consolidadas anexas para o setor das telecomunicações, é determinada tendo em consideração diversas informações como os planos de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da NOS para 5 anos, cuja taxa de crescimento média implícita da margem operacional ascende a -3,1% (-3,5% em 2024).

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A quantia recuperável é determinada com base nos Planos de Negócios aprovados pela Comissão Executiva do Grupo NOS, tendo também em consideração outras informações como a média de avaliações efetuadas por analistas externos (*researches*).

Pressupostos	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
	NOS SGPS	NOS SGPS
Base da quantia recuperável	Valor de uso	Valor de uso
Taxa de desconto	6,7% - 9,1%	6,0% - 8,3%
Taxa de crescimento na perpetuidade	1,5%	2,0%

A análise das projeções e testes de imparidade, em 2025, não resultou em revisão da imparidade. No exercício findo em 2024, resultou no apuramento de uma imparidade de 54,5 milhões de euros (Nota 3.2.2).

No exercício findo em 31 dezembro 2025 e 2024, na análise de sensibilidade efetuada pela Sonaecom, fazendo variar a taxa de desconto ou a taxa de crescimento na perpetuidade em 0,1 p.p., conduziria a um aumento da imparidade em cerca de 2,5% e 1,7%, respetivamente, do valor contabilístico à data.

3.3 Recebimentos / pagamentos de investimentos financeiros

Os recebimentos e pagamentos de investimentos financeiros ocorridos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 podem ser analisados como segue:

	Notas	2025	2024
a) Recebimentos de investimentos			
Alienação participação Arctic Wolf	3.4.3	17.037.714	-
Alienação das ações IriusRisk	3.4.2	8.093.999	-
Alienação das ações Infinipoint	3.4.3	606.193	-
Alienação participação Cybersixgill	3.4.3	-	14.764.814
Alienação Reblaze		-	3.199.404
Alienação das ações Probe.ly	3.4.3	-	2.125.721
Outros		2.054.482	1.028.364
		27.792.388	21.118.303

	Notas	2025	2024
b) Pagamentos de aquisições / reforços de capital			
Encord	3.4.1	8.645.275	-
Duel	3.4.1	7.788.507	-
Ona (anteriormente Gitpod)	3.4.1	6.350.009	-
Tidal	3.4.1	6.038.124	-
Second Nature	3.4.1	5.975.245	-
KeyChain	3.4.1	5.121.621	3.814.974
Brij	3.4.1	4.411.116	-
Sekoia	3.4.1	3.000.000	-
HiveMQ	3.4.1	2.995.030	-
Mesh	3.4.1	2.668.564	-
Crane III	3.4.1	2.567.113	-
Bria	3.4.1	2.180.550	-
FlowFuse	3.4.1	2.060.760	-
Harmonya	3.4.1	1.919.202	-
Vicarius	3.4.1	1.703.578	-
Merlin Ventures	3.4.1	1.283.697	-
Tamnoon	3.4.1	-	5.511.666
Trustero	3.4.1	-	5.384.063
Knostic	3.4.1	-	4.708.098
Empréstimo convertível Hackuity	4.5	-	2.760.000
Infraspeak	3.4.2	-	1.419.526
Outros		3.873.406	1.757.291
		68.581.797	25.355.618
c) Recebimento de dividendos			
NOS	3.2.3 e 8	77.010.875	67.384.516
		77.010.875	67.384.516
d) Pagamento de dividendos			
Sontel BV, Sonae SGPS e outros minoritários	6.3 e 8	8.561.533	21.403.832
		8.561.533	21.403.832

3.4 Ativos financeiros ao justo valor

Políticas contabilísticas

Para efeitos de relato financeiro, a mensuração a justo valor é categorizada em Nível 1, 2 e 3, de acordo com o grau em que os pressupostos utilizados são observáveis e a sua significância ao nível da valorização a justo valor utilizada na mensuração de ativos/passivos ou na divulgação dos mesmos.

Nível 1 – Justo valor é determinado com base em preços de mercado ativo para ativos idênticos à data de referência da posição financeira. Sendo que um mercado ativo é o mercado onde ocorrem transações com frequência e volume suficientes para fornecer informações de preços de forma contínua;

Nível 2 – O justo valor é determinado com base em outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no nível 1, mas que possam ser observáveis no mercado (bases de dados de mercado que refletem eventos e transações reais); e

Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação cujos principais pressupostos não são observáveis no mercado.

A mensuração do justo valor é classificada integralmente no nível mais baixo do input que é significativo para a mensuração como um todo.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Na ausência de cotação de mercado, o justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em técnicas de valorização assentes em métodos de fluxos de caixa descontados ou em múltiplos de transações de mercado. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

A utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar alterações nos valores dos ativos nas demonstrações financeiras.

Na classificação dos investimentos, o Grupo determina se o objetivo do investimento é a disponibilização de meios financeiros às investidas, com retorno via ganho de capital de médio a longo prazo e avalia se, com base nos contratos e acordos, tem ou não capacidade de influenciar as decisões e políticas das suas investidas.

Julgamentos diferentes em relação a estas matérias poderiam levar a que os investimentos fossem classificados e mensurados de forma diferente, com impacto direto nas demonstrações financeiras consolidadas.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou o passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- i. No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- ii. Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

3.4.1 Ao justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

Empresa	Área de investimento	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Arctic Wolf	Cibersergurança	54.471.525	80.858.226
Sekoia	Cibersergurança	15.516.715	12.522.067
Infraspeak	Aplicações de negócio	11.152.863	11.152.863
Vicarius	Cibersergurança	10.212.731	9.625.613
Ometria	Tecnologia de retalho	9.902.723	13.356.570
KeyChain	Tecnologia de retalho	9.514.055	3.850.233
Encord	Software de infraestrutura	8.510.591	-
Harmonya	Tecnologia de retalho	7.659.540	6.737.920
Duel	Tecnologia de retalho	7.615.723	-
SafeBreach	Cibersergurança	7.568.944	14.516.196
Sales Layer	Tecnologia de retalho	6.785.035	9.714.017
Ona (anteriormente Gitpod)	Software de infraestrutura	6.382.946	-
Codacy	Software de infraestrutura	6.000.207	6.000.207
Hackuity	Cibersergurança	6.000.000	6.000.000
Second Nature	Aplicações de negócio	5.957.420	-
Tidal	Cibersergurança	5.957.417	-
Jentis	Software de infraestrutura	5.505.000	5.505.000
Trustero	Cibersergurança	5.106.360	5.775.360
Tamnoon	Cibersergurança	5.106.360	5.775.359
Replai	Aplicações de negócio	4.448.762	2.293.897
Brij	Tecnologia de retalho	4.255.300	-
Knostic	Cibersergurança	4.255.299	4.812.799
Citcon	Tecnologia de retalho	4.255.296	4.812.803
Jscrambler	Cibersergurança	3.828.724	3.828.724
Automaise	Aplicações de negócio	3.226.415	2.640.000
Afresh	Tecnologia de retalho	2.774.081	3.579.488
Outros		23.169.168	17.577.710
		245.139.200	228.295.052

São classificados como “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” de acordo com a IFRS 9, os investimentos em instrumentos de capital não designados de forma irrevogável no reconhecimento inicial como investimentos ao justo valor por outro rendimento integral. São ainda classificados nesta rubrica, os investimentos em empresas associadas, detidos por organização de capital de risco ou equivalente, em que o Grupo tenha optado, no reconhecimento inicial por, mensurar pelo justo valor através de resultados de acordo com a IFRS 9. As alterações subsequentes no justo valor são apresentadas através de resultados. O justo valor dos investimentos é apurado em moeda do país do investimento e convertido para euros no final do exercício de reporte.

Os investimentos acima descritos encontram-se valorizados ao justo valor e classificados no nível 3 da correspondente hierarquia de justo valor definida na IFRS 13 – Justo Valor. Do valor total de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, cerca de 54,5 milhões de euros correspondem a participações valorizadas com base em indicações de preços observadas no mercado secundário, suportadas por propostas de compra e venda recebidas de intermediários e investidores (80,9 milhões de euros em 2024). Cerca de 32,7 milhões de euros correspondem a participações valorizadas com base na última transação observada em mercado não ativo ocorrida durante o exercício de 2025 (19,4 milhões de euros em 2024). No exercício findo em 2024 existiam ainda participações no valor de 15,2 milhões de euros cuja valorização foi suportada por indicações de mercado disponíveis à data de reporte, nomeadamente propostas e *term sheets* recebidas de potenciais investidores. As aquisições de novas participadas durante o exercício ascenderam a cerca de 53,2 milhões de euros (21,5 milhões de euros em 2024), tendo sido inicialmente reconhecidas ao justo valor correspondente ao preço da transação. O montante de 29,1 milhões de euros corresponde a participações valorizadas através da aplicação de múltiplos de mercado a empresas comparáveis (22,2 milhões de euros em 2024). Adicionalmente, cerca de 75,6 milhões de euros correspondem a participações valorizadas com base na última transação observada em mercado não ativo que, apesar de ter ocorrido há mais de um ano, continua a representar a melhor evidência disponível de justo valor à data de reporte (69,1 milhões de euros em 2024). A mensuração do justo valor destes ativos envolve julgamento significativo e baseia-se na melhor informação disponível à data de reporte, podendo diferir do valor que venha a ser realizado numa eventual transação futura.

Arctic Wolf

A Arctic Wolf é uma empresa americana, pioneira global no mercado de *SOC-as-a-Service* com tecnologia de ponta para gestão de deteção e resposta (MDR), numa combinação única de tecnologia e serviços que rapidamente detetam e contêm ameaças. A Bright Pixel, juntamente com os investidores tecnológicos americanos Lightspeed Venture Partners e Redpoint, entrou no capital da empresa em 2017 durante uma ronda de financiamento Série B. Desde então, a empresa fechou uma ronda de financiamento Série C de 45 milhões de dólares em 2018, uma ronda Série D de 60 milhões de dólares no final de 2019, uma ronda Série E no montante de 200 milhões de dólares em outubro de 2020 com uma valorização de 1,3 mil milhões de dólares e, em 2021, uma ronda de 150 milhões de dólares, detida por investidores existentes e novos, com uma avaliação subjacente de 4,3 mil milhões de dólares.

Sekoia.io

Sekoia.io é a *cybertech* europeia responsável pelo desenvolvimento da plataforma Sekoia.io XDR (*eXtended Detection & Response*), a qual, garante a deteção a ciberataques em tempo real. Em 2023, a empresa levantou uma ronda de 35 milhões de euros com a participação do Banque des Territoires, da Bright Pixel e dos já anteriores investidores Omnes Capital, Seventure e BNP Paribas Développement. Em 2025, anunciou uma ronda série B de 26 milhões de euros liderada pela Revaia, com a participação da UNEXO e o suporte dos investidores existentes - Bright Pixel, Omnes Capital e Bpifrance.

Infraspeak

Infraspeak é uma empresa portuguesa líder nos mercados europeu e da América do Sul e detentora de uma plataforma inteligente de gestão de manutenção. A Bright Pixel liderou a extensão da ronda A no montante de 7,5 milhões de euros em 2023.

Vicarius

A Vicarius é uma plataforma SaaS que consolida descoberta, priorização e correção de vulnerabilidades em uma única solução. Em 2023, a empresa levantou uma ronda Série B de 30 milhões de dólares liderada pela Bright Pixel com a participação da AllegisCyber Capital, AlleyCorp e Strait.

Ometria

A Ometria é uma empresa inglesa detentora de uma plataforma de *marketing* assente em Inteligência Artificial e com a ambição de centralizar todas as comunicações entre os retalhistas e os seus clientes. Este investimento foi efetuado pela Bright Pixel numa ronda de financiamento de Série A, juntamente com vários investidores estratégicos (incluindo Summit Action, o fundo VC da Summit Series) e foi posteriormente reforçado durante rondas de financiamento de Série B e C.

KeyChain

KeyChain é uma plataforma baseada em IA que ajuda marcas e retalhistas a encontrar rapidamente os fabricantes ideais para produzir seus produtos. A Bright Pixel investiu 5 milhões de dólares no final de 2024, aumentando o financiamento total da empresa para os 38 milhões de dólares com o suporte dos investidores BoxGroup, Lightspeed Venture Partners, e SV Angel, assim como outros CPG (*Consumer Packaged Goods*) gigantes como General Mills, The Hershey Company e Schreiber Foods. Em 2025, a empresa levantou 30 milhões de dólares numa ronda de investimento Série B, na qual a Bright Pixel participou, e lançou o Keychain OS, um sistema operacional de inteligência artificial desenvolvido para impulsionar o futuro da manufatura de bens de consumo (CPG).

Encord

A Encord é uma empresa de infraestrutura de dados nativa em Inteligência Artificial, que disponibiliza uma plataforma para gestão, curadoria e anotação de dados multimodais complexos - incluindo vídeo, áudio, imagem e dados de sensores — críticos para sistemas de IA física em ambiente de produção, aplicáveis a robótica, veículos autónomos e outras aplicações industriais e do mundo real. Em 2025, a Bright Pixel participou na ronda de financiamento Série C de 60 milhões de dólares da Encord, juntamente com a Wellington Management e outros investidores existentes, reforçando a sua exposição estratégica a infraestruturas tecnológicas que suportam a escalabilidade e operacionalização de modelos avançados de IA.

Harmonya

Harmonya oferece um produto com Inteligência Artificial generativa de enriquecimento e categorização de dados para retalhistas e grandes marcas. Em 2023, a empresa assegurou uma ronda Série A de 20 milhões de dólares liderada pela Bright Pixel e com a participação dos investidores já existentes: Team8, Arc Investors, J Ventures, Silicon Road Ventures, Allen & Company, LiveRamp Ventures, e Susa Ventures. Já em 2025, a empresa anunciou um investimento estratégico da Dunnhumby Ventures e dos atuais investidores, Bright Pixel e Team8.

Duel

A Duel é a principal plataforma de comunidade de marca, que ajuda grandes marcas do setor do retalho a crescer através das suas próprias comunidades de fãs e criadores, em vez de recorrer à publicidade tradicional. A empresa angariou 16 milhões de dólares numa ronda de investimento Série A, co-liderada pela Bright Pixel e pela Molten Ventures, com a participação do investidor existente Peter Bauer, fundador da Mimecast.

SafeBreach

A SafeBreach, pioneira no mercado de *Breach and Attack Simulation* (BAS), é uma das soluções de validação de segurança contínua mais utilizadas no mundo. A plataforma patenteada executa automaticamente e em segurança milhares de métodos de ataque para validação dos controlos de segurança da rede, *endpoint*, *cloud*, *container* e *e-mail*. A empresa dispõe de umas das maiores bases de dados de ataque do mundo dividida por métodos, táticas e agentes de ameaça. A SafeBreach anunciou uma ronda de financiamento Série D de 53,5 milhões de dólares, liderada pela Bright Pixel e pela Israel Growth Partners (IGP), com a participação adicional da Sands Capital, do Bank Leumi e da ServiceNow.

Sales Layer

A Sales Layer é uma empresa sediada em Espanha com uma solução de gestão de informação de produto (*Product Information Management* ou PIM) baseada em *cloud*, que ajuda as marcas e retalhistas a transformar os seus catálogos num centro de controlo digital, enriquecido e multicanal. A Bright Pixel liderou a sua ronda de investimento Série A e participou recentemente na sua ronda de investimento Série B.

Ona

ONA é uma plataforma tecnológica norte-americana que funciona como “*mission control*” para o desenvolvimento de software, combinando ambientes de desenvolvimento *cloud* seguros com agentes de engenharia suportados por IA. Em 2025, a Bright Pixel co-liderou uma ronda de financiamento de 15 milhões de dólares.

Codacy

O grupo Codacy tem sede em Portugal, é uma plataforma automatizada de revisão de código e de análise de produtividade da equipa de engenharia. Fornece inteligência às equipas de desenvolvimento de *software* para atingirem o seu potencial máximo. A Codacy levantou uma ronda de financiamento Série B de 15 milhões de dólares liderada pela Bright Pixel, com a participação dos investidores existentes Armilar Venture Partners, EQT Ventures, Join Capital, Caixa Capital, Faber Ventures e Iberis Capital.

Hackuity

A Hackuity é uma solução de gestão de vulnerabilidades baseada em risco que capacita as equipas e líderes de cibersegurança a recolher, priorizar e corrigir de forma abrangente as fragilidades de segurança antes que possam ser exploradas pelos seus adversários. A Hackuity levantou uma ronda de financiamento de 12 milhões de euros, liderada pela Bright Pixel com a participação do investidor anterior Caisse des Dépôts.

Second nature

Second Nature é uma plataforma de formação em vendas baseada em Inteligência Artificial, que apoia grandes empresas na capacitação e treino das suas equipas comerciais através de coaching em tempo real e simulações interativas. Em 2025, a Bright Pixel co-liderou, juntamente com a Sienna Ventures, uma ronda série B de 22 milhões de dólares com a participação da StageOne Ventures, Cardumen, Signals VC e Zoom Communications Inc.

Tidal

A Tidal é uma empresa de cibersegurança sediada na Virgínia, pioneira no conceito de Defesa Orientada por Ameaças (*Threat-Led Defense*), que levantou 10 milhões de dólares em uma ronda de investimento Série A em 2025. O investimento foi liderado pela Bright Pixel Capital, com a participação dos investidores atuais da Tidal Cyber — USAA, Sudra, Capital One, Veteran Ventures, Task Force X e Ultratech.

Jentis

Jentis é uma empresa austríaca especializada em rastreamento *web* avançado do lado do servidor e tecnologias de proteção de dados. A sua plataforma de captura de dados é uma solução de rastreamento completa que fornece às empresas maior qualidade e soberania de dados, ao mesmo tempo que permite a conformidade com o GDPR e outras regulamentações globais de proteção de dados. A Bright Pixel liderou a ronda de financiamento Série A de 11 milhões de euros ocorrida em 2023. Nesta ronda participaram também o novo investidor 3TS Capital Partners, e o investidor anterior Pragmatech Ventures.

Trustero

Trustero é uma empresa inovadora de Silicon Valley focada em Segurança e Conformidade impulsionada por Inteligência Artificial (“IA”), que auxilia empresas que precisam comprovar a conformidade com padrões de cibersegurança e proteção de dados. Em 2024 fechou uma ronda de investimento Série A de 10,35 milhões de dólares, a qual foi liderada pela Bright Pixel, com a participação dos investidores já existentes Engineering Capital, Zetta Ventures Partners, e Vertex Ventures US.

Tamnoon

Tamnoon é o primeiro e único serviço gerido por humanos e IA, desenvolvido do zero especificamente para a remediação de segurança em *cloud*. Em setembro de 2024, lançaram uma ronda de financiamento Série A de 12 milhões de dólares, a qual foi liderada pela Bright Pixel com a participação dos novos investidores Blu Ventures e Mindset Ventures, assim como dos investidores que já estavam no capital da empresa, nomeadamente, Merlin Ventures, Secret Chord Ventures, Inner Loop Capital, e Elron Ventures.

Brij

Brij é uma plataforma com tecnologia de IA que ajuda as marcas de consumo a redefinir a ativação omnicanal, ao desbloquear e monetizar relações com clientes offline. A empresa concluiu uma ronda de investimento *oversubscribed* de 8 milhões de dólares, liderada pela Bright Pixel e pela CEAS Investments, com a participação da Artemis Fund, Red Bike Capital, Lakehouse Ventures e Forum Ventures, bem como de *business angels* estratégicos de marcas de consumo de referência como Caraway, Brunt Workwear e Feastables.

Knostic

Knostic é o primeiro fornecedor mundial de controles de acesso baseados na necessidade de conhecimento para IA generativa. Ajuda empresas a usar ferramentas de IA com segurança, controlando quem pode aceder e a quais informações, prevenindo a partilha não autorizada de dados. Em 2024 a empresa fechou uma ronda de financiamento de 11 milhões de dólares liderada pela Bright Pixel e com a participação de novos e investidores já existentes, tais como Silicon Valley CISO Investments (SVC1), DNX Ventures, Seedcamp e alguns *angel investors*.

Citcon

A Citcon, com sede nos EUA, é um fornecedor líder de pagamentos com carteiras digitais (*mobile wallets*) através de uma plataforma *fintech* que impulsiona o comércio à escala global conectando os retalhistas de todo o mundo com mais de 100 métodos de pagamento diferentes, incluindo carteiras digitais e sistemas de pagamento alternativo locais. A Citcon levantou uma ronda de financiamento Série C de 30 milhões de dólares liderada pela Norwest Venture Partners e pela Cota Capital com a participação da Bright Pixel e da Sierra Venture.

Jscrambler

A Jscrambler é uma *startup* portuguesa que desenvolve produtos de segurança para proteger a integridade de aplicações *web* ou *mobile* baseadas em *JavaScript*. Em 2018, a empresa lançou uma ronda de investimento, no montante de 2,3 milhões de dólares, a qual foi liderada pela Bright Pixel, tendo a Portugal Ventures como co-investidora. Em 2021, a empresa lançou uma ronda de financiamento Série A de 10 milhões de euros com a participação da Ace Capital Partners.

Afresh

A Afresh é uma empresa sediada nos EUA, líder no desenvolvimento de tecnologia baseada em inteligência artificial para alimentos frescos. As soluções da Afresh otimizam funções críticas na gestão de alimentos frescos, incluindo encomendas, inventários, *merchandising* e operações. A Afresh reduz significativamente o desperdício de alimentos, melhora a rentabilidade dos seus parceiros e torna os alimentos mais frescos e saudáveis acessíveis a todos. A empresa anunciou uma ronda de financiamento Série B de 115 milhões de dólares liderada pela Spark Capital e com a participação da Insight Partners, VMG Partners e Bright Pixel.

3.4.2 Através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Iriusrisk	-	7.124.896
Outros	1.584.560	1.584.560
	1.584.560	8.709.456

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estes investimentos correspondem a participações em empresas não cotadas e nas quais o Grupo não detém influência significativa.

Em 31 de Dezembro de 2025, o grupo Sonaecom alienou a sua participação na Iriusrisk.

No âmbito da IFRS 9, estes investimentos são classificados como “Investimentos ao justo valor através de outro rendimento integral” uma vez que são mantidos como investimentos estratégicos de longo prazo que não são expectáveis que sejam vendidos no curto e médio prazo e, por isso, foram designados de forma irrevogável como investimentos ao justo valor por outro rendimento integral. As alterações subsequentes no justo valor são apresentadas através de outro rendimento integral. O justo valor dos investimentos é apurado em moeda do país do investimento e convertido para euros no final do exercício de reporte.

Os investimentos acima descritos encontram-se valorizados ao justo valor classificados no nível 3 da correspondente hierarquia de justo valor definida na IFRS 13 – Justo Valor. A grande maioria dos ativos financeiros ao justo valor através de rendimento correspondem a participações valorizadas com base na última transação que, apesar de ter ocorrido há mais de um ano, ainda representa a melhor estimativa de justo valor da empresa.

3.4.3 Movimento ocorrido durante o exercício

Nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2025 e 2024, a variação dos investimentos ao justo valor através de resultado foi como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Saldo inicial	228.295.052	234.882.161
Aquisições/reforços de capital	66.030.150	22.492.314
Justo valor	(32.045.889)	(5.394.669)
Alienações	(19.204.514)	(23.684.754)
Transferências	2.064.401	-
Saldo final	245.139.200	228.295.052

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Alienações” é referente à alienação parcial da participação da Bright Pixel na Arctic Wolf e à venda total da Infinipoint, as quais geraram uma menos valia de 1,4 milhões de euros (Nota 3.5).

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Alienações” é referente à alienação da participação da Bright Pixel na Cybersixgill, Probe.ly e THU, as quais geraram uma menos valia de 5,5 milhões de euros.

O movimento ocorrido nos exercícios de 2025 e 2024 em resultado líquido está detalhado na nota 3.5.

No ano de 2025 e 2024, a variação dos investimentos ao justo valor através de outro rendimento integral foi como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Saldo inicial	8.709.456	9.994.247
Aquisições/Reforços de Capital	200.618	-
Justo valor	(200.618)	(1.249.326)
Saídas	(7.124.896)	(35.465)
Saldo final	1.584.560	8.709.456

O movimento ocorrido nos exercícios de 2025 e 2024 em outro rendimento integral, foi o seguinte:

	2025	2024
Ganho/(perdas) reconhecidos em outro rendimento integral	(200.618)	(1.249.326)
Total	(200.618)	(1.249.326)

3.5 Ganhos ou perdas relativos a investimentos

Os ganhos e perdas relativos a investimentos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 têm a seguinte composição ((custos)/proveitos):

	2025	2024
Resultados financeiros relativos a empresas associadas e controladas conjuntamente:		
Ganhos e perdas relacionadas com a aplicação do método de equivalência patrimonial (Nota 3.2.2)	85.424.394	88.623.149
Imparidade em associadas (Nota 3.2.2)	-	(54.490.704)
	85.424.394	34.132.445
Ganhos e perdas em Investimentos registrados ao justo valor através de resultados		
Ganhos e perdas relativos a investimentos registrados ao justo valor através de resultados (Nota 3.4.3)	(32.045.889)	(7.424.715)
Imparidades de outros ativos financeiros	(252.895)	-
Ganhos na alienação de investimentos registrados ao justo valor através de resultados (Nota 3.4.3)	(1.384.666)	(5.473.790)
	(33.683.450)	(12.898.505)

A rubrica “Ganhos e perdas relativos a investimentos registrados ao justo valor através de resultados” refere-se às alterações de justo valor e aos ganhos na alienação de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e de empréstimos convertíveis registrados em “Outros ativos não correntes” durante o ano 2025 e 2024 (Nota 3.4.3 e 4.5).

3.6 Ativos fixos tangíveis

Políticas contabilísticas

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que se traduzam no aumento da vida útil, ou da capacidade de gerar benefícios económicos dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, a partir da data em que os bens se encontram disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão, por contrapartida da rubrica “Amortizações e depreciações” da demonstração dos resultados.

As taxas anuais utilizadas correspondem à vida útil estimada dos bens, que são as seguintes:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 - 20
Equipamento básico	3 - 5
Equipamento administrativo	1 - 10
Ferramentas e utensílios	4
Outros ativos fixos tangíveis	4

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização dos ativos fixos tangíveis, são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica “Amortizações e depreciações” da demonstração dos resultados.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Os terrenos não são depreciados. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

As despesas com reparação e manutenção dos ativos fixos tangíveis são consideradas como gastos no exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso, os quais representam ativos fixos ainda em fase de construção/promoção, encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos fixos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para uso.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A aferição da existência, ou não, de imparidade para os principais valores dos ativos fixos tangíveis para os vários segmentos é efetuada de acordo com o descrito na Nota 3.1 (“Goodwill”), na medida em que tais ativos estão intimamente relacionados com a atividade global do segmento, pelo que os mesmos não podem ser analisados separadamente.

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi o seguinte:

	Terrenos edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto							
Saldo em 31 dezembro 2024	868.906	822.254	27.398	2.206.320	59.990	20.700	4.005.568
Adições	27.962	-	-	110.039	-	12.773	150.774
Alienações	-	-	-	(8.679)	-	-	(8.679)
Transferências e abates	-	-	-	19.452	-	(20.701)	(1.249)
Saldo em 31 dezembro 2025	896.868	822.254	27.398	2.327.132	59.990	12.772	4.146.414
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas							
Saldo em 31 dezembro 2024	753.267	811.242	27.398	2.071.860	35.981	-	3.699.748
Depreciações e perdas por imparidade do exercício	42.063	9.832	-	156.095	7.702	-	215.692
Alienações	-	-	-	(8.679)	-	-	(8.679)
Transferências e abates	-	-	-	(1.249)	-	-	(1.249)
Saldo em 31 dezembro 2025	795.331	821.074	27.398	2.218.027	43.683	-	3.905.513
Valor líquido	101.537	1.180	-	109.105	16.307	12.772	240.900

	Terrenos edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto							
Saldo em 31 dezembro 2023	836.654	807.860	27.398	2.111.158	58.678	27.925	3.869.673
Adições	5.200	2.955	-	103.670	-	39.524	151.349
Alienações	-	-	-	(11.808)	-	-	(11.808)
Transferências e abates	27.052	11.439	-	3.300	1.312	(46.749)	(3.646)
Saldo em 31 dezembro 2024	868.906	822.254	27.398	2.206.320	59.990	20.700	4.005.568
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas							
Saldo em 31 dezembro 2023	711.391	804.588	27.398	1.960.326	29.771	-	3.533.474
Depreciações e perdas por imparidade do exercício	41.876	6.654	-	126.395	6.211	-	181.136
Alienações	-	-	-	(11.215)	-	-	(11.215)
Transferências e abates	-	-	-	(3.646)	-	-	(3.646)
Saldo em 31 dezembro 2024	753.267	811.242	27.398	2.071.860	35.982	-	3.699.749
Valor líquido	115.639	11.012	-	134.460	24.008	20.700	305.819

As depreciações, amortizações e perdas por imparidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem ser detalhadas como se segue:

	2025	2024
Ativos fixos tangíveis (Nota 3.6)	215.692	181.136
Ativos intangíveis (Nota 3.7)	1.086.407	1.041.601
Ativos sob direitos de uso (Nota 3.8)	1.117.935	1.143.864
	2.420.034	2.366.601

Em 31 de dezembro de 2025, o Público, em resultado da análise de imparidades de ativos, registou cerca de 17 mil euros de reversão de imparidades em ativos fixos tangíveis (63 mil euros de imparidades em 31 de dezembro de 2024) e 85 mil euros em imparidades de ativos intangíveis.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Ativos fixos tangíveis” não inclui qualquer bem dado como penhor ou em garantia da liquidação de empréstimos ou passivos.

Os “Ativos fixos tangíveis em curso” apresentavam, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Sistemas de informação / equipamento informático	2.772	20.700
Outros projetos em curso	10.000	-
	12.772	20.700

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existem compromissos perante terceiros respeitantes a investimentos a efetuar.

3.7 Ativos intangíveis

Políticas contabilísticas

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se forem identificáveis, se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, e que estes sejam controláveis e mensuráveis com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem, essencialmente, *software*, propriedade industrial, os encargos incorridos com a aquisição de carteiras de clientes (valor atribuído no âmbito da alocação do preço de compra em concentrações de atividades empresariais).

As marcas e patentes são registadas ao seu custo de aquisição e são amortizadas a taxas constantes durante o seu período de vida útil estimada.

Todas as marcas e/ou patentes detidas pelo Grupo têm vida útil definida.

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, durante o período estimado da sua vida útil, a partir do mês em que as correspondentes despesas sejam incorridas.

As despesas com ativos intangíveis gerados internamente, nomeadamente, as despesas com investigação, são registadas como custo quando são incorridas não podendo posteriormente ser reclassificadas. As despesas de desenvolvimento apenas são reconhecidas como ativo intangível na medida em que se demonstre a capacidade técnica para completar o ativo a fim de o mesmo estar disponível para uso ou comercialização.

As amortizações do exercício dos ativos intangíveis são registadas na demonstração dos resultados na rubrica de “Amortizações e depreciações”.

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização do ativo intangível, são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica “Amortizações e depreciações” da demonstração dos resultados.

As taxas anuais utilizadas correspondem à vida útil estimada dos bens, que são as seguintes:

	Anos de vida útil
Marcas e patentes	1 - 15
Software	1 -15

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A aferição da existência, ou não, de imparidade para os principais valores dos ativos intangíveis para os vários segmentos é efetuada de acordo com o descrito na Nota 3.1 (“Goodwill”), na medida em que tais ativos estão intimamente relacionados com a atividade global do segmento, pelo que os mesmos não podem ser analisados separadamente.

A análise de sensibilidade efetuada, exigida pela IAS 36 – Imparidade de Ativos, não conduziu a variações materiais dos valores de recuperação dos ativos intangíveis.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis e, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Propriedade industrial e outros direitos	Software	Ativos intangíveis em curso	Ativos gerados internamente - software	Ativos gerados internamente - ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto						
Saldo em 31 dezembro 2024	89.339	3.261.444	23.027	9.848.346	527.725	13.749.881
Adições	2.021	186.055	478.035	7.569	542.408	1.216.088
Transferências e abates	-	40.412	(39.755)	1.049.675	(1.050.702)	(370)
Saldo em 31 dezembro 2025	91.360	3.487.911	461.307	10.905.590	19.431	14.965.599
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas						
Saldo em 31 dezembro 2024	76.934	3.254.025	-	8.778.016	-	12.108.975
Amortizações e perdas por imparidade do exercício (Nota 3.6)	5.095	216.813	-	864.499	-	1.086.407
Saldo em 31 dezembro 2025	82.029	3.470.838	-	9.642.515	-	13.195.382
Valor líquido	9.331	17.073	461.307	1.263.075	19.431	1.770.217

	Propriedade industrial e outros direitos	Software	Ativos intangíveis em curso	Ativos gerados internamente - software	Ativos gerados internamente - ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto						
Saldo em 31 dezembro 2023	680.326	3.048.181	68.101	8.921.492	463.867	13.181.967
Adições	4.864	162.170	6.019	8.473	982.536	1.164.062
Transferências e abates	(595.851)	51.093	(51.093)	918.381	(918.678)	(596.148)
Saldo em 31 dezembro 2024	89.339	3.261.444	23.027	9.848.346	527.725	13.749.881
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas						
Saldo em 31 dezembro 2023	667.258	3.048.181	-	7.948.081	-	11.663.520
Amortizações e perdas por imparidade do exercício (Nota 3.6)	5.749	205.844	-	830.008	-	1.041.601
Transferências e abates	(596.073)	-	-	(73)	-	(596.146)
Saldo em 31 dezembro 2024	76.934	3.254.025	-	8.778.016	-	12.108.975
Valor líquido	12.405	7.419	23.027	1.070.330	527.725	1.640.906

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as adições do exercício relativas a ativos intangíveis em curso, incluem cerca de 606 milhares de euros e 504 milhares de euros, respetivamente, de capitalizações de gastos com pessoal referentes a trabalhos para a própria empresa (Nota 2.2.2), associados essencialmente a projetos de desenvolvimento de software de IT

3.8 Ativos sob direito de uso

Políticas contabilísticas

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se as empresas do Grupo Sonaecom, enquanto locatárias, obtêm substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se têm o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados pelo locatário com base num modelo único de reconhecimento no balanço.

O Grupo não reconhece como direitos de uso de ativos ou responsabilidade de locações, os contratos de locação de duração inferior a 12 meses ou locações de baixo valor para contratos cuja tipologia sejam "viaturas". O Grupo reconhece os pagamentos associados a estas locações como um custo do exercício durante o período de vida dos contratos.

Na data de entrada em vigor da locação, o Grupo reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (ou seja, o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (ou seja, o direito de uso – "right-of-use" ou "RoU"). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do RoU são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar

esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no RoU.

Ativos sob direito de uso

O Grupo reconhece os ativos sob direito de uso na data de entrada em vigor da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

Os ativos sob direito de uso encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas e ajustados por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo dos ativos sob direito de uso incluem o valor inicial do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data de entrada em vigor, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

Sempre que o Grupo incorre numa obrigação de desmantelamento e remoção de um ativo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do ativo subjacente para a condição requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado.

Os incentivos de locação (ex.: períodos de carência de rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração dos ativos sob direito de uso e passivos da locação.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo da locação, nem do ativo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no exercício no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Os ativos sob direito de uso são depreciados de acordo com o prazo da locação, pelo método linear, ou de acordo com a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o ativo sob direito de uso reconhecido é

depreciado pelo método linear com base no prazo da locação. A depreciação inicia-se na data de entrada em vigor da locação.

Os ativos sob direito de uso estão sujeitos a imparidades.

Passivos de locação

Na data de entrada em vigor da locação, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.

Os pagamentos relativos a componentes não locação não são reconhecidos como passivos de locação.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no exercício em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de entrada em vigor, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de entrada em vigor, o valor do passivo de locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

No que refere ao locador, uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo

subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

A circunstância de uma locação ser financeira ou operacional depende da substância da transação e não da forma do contrato. Entre os exemplos de situações que, individualmente ou em conjunto, levariam normalmente a que uma locação fosse classificada como locação financeira figuram os seguintes:

- a) A locação transfere a propriedade do ativo subjacente para o locatário no fim do prazo da locação;
- b) O locatário tem a opção de comprar o ativo subjacente por um preço que se espera ser suficientemente inferior ao justo valor à data em que a opção se torne exercível para que, à data de início, seja razoavelmente certo que a opção será exercida;
- c) O prazo da locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo subjacente, mesmo que o título não seja transferido;
- d) À data de início, o valor presente dos pagamentos de locação ascende a, pelo menos, substancialmente todo o justo valor do ativo subjacente;
- e) O ativo subjacente tem uma natureza tão especializada que só o locatário o pode usar sem grandes modificações;
- f) Se o locatário puder cancelar a locação, as perdas do locador associadas ao cancelamento são suportadas pelo locatário;
- g) Os ganhos ou perdas decorrentes da flutuação do justo valor do residual crescem ao locatário (por exemplo, sob a forma de um abatimento na renda que iguale a maior parte dos proventos das vendas no fim da locação); e
- h) O locatário tem a capacidade de prorrogar a locação por um período secundário com uma renda substancialmente inferior à renda do mercado.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

O Grupo determina o fim da locação como o período não cancelável do prazo do contrato, juntamente com quaisquer períodos abrangidos por uma opção de extensão do contrato de locação se for razoavelmente certo que esta será exercida, ou quaisquer períodos

abrangidos por uma opção para rescindir o contrato de locação, se for razoavelmente certo que esta não será exercida.

O Grupo tem a opção, sob alguns dos seus contratos de locação, de alugar ou arrendar os seus ativos para períodos adicionais. No início da locação, a Sonaecom avalia a razoabilidade do exercício da opção de renovar o contrato após o período inicial. Isto é, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação. Após a data de início, o Grupo reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

Pelas características dos contratos de locação negociados, a gestão avalia na data da negociação do contrato se este qualifica como um contrato de locação ou um contrato de serviços.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o movimento ocorrido no valor dos ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações e amortizações, foi o seguinte:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
Ativo bruto			
Saldo em 31 dezembro 2024	6.261.550	1.517.099	7.778.649
Adições	1.230.153	298.189	1.528.342
Transferências e abates	(2.194.694)	(148.026)	(2.342.720)
Saldo em 31 dezembro 2025	5.297.009	1.667.262	6.964.271
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade acumuladas			
Saldo em 31 dezembro 2024	3.535.825	593.858	4.129.683
Amortizações e depreciações do exercício (Nota 3.6)	768.714	349.221	1.117.935
Transferências e abates	(981.768)	(96.753)	(1.078.521)
Saldo em 31 dezembro 2025	3.322.771	846.326	4.169.097
Valor líquido	1.974.238	820.936	2.795.174

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
Ativo bruto			
Saldo em 31 dezembro 2023	6.040.783	1.421.838	7.462.621
Adições	257.487	356.109	613.596
Transferências e abates	(36.720)	(260.848)	(297.568)
Saldo em 31 dezembro 2024	6.261.550	1.517.099	7.778.649
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade acumuladas			
Saldo em 31 dezembro 2023	2.741.161	539.266	3.280.427
Amortizações e depreciações do exercício (Nota 3.6)	831.384	312.480	1.143.864
Transferências e abates	(36.720)	(257.888)	(294.608)
Saldo em 31 dezembro 2024	3.535.825	593.858	4.129.683
Valor líquido	2.725.725	923.241	3.648.966

Não existem restrições ou *covenants* impostos pelos contratos de locação.

As responsabilidades relativas aos ativos sob direito de uso estão registadas nas rubricas de passivo de locação não corrente e corrente no valor de respetivamente 1,9 milhões de euros e 1,1 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2025 (1,8 milhões de euros e 2,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024).

Os pagamentos de locação previsto para estes saldos, a 31 de dezembro de 2025 e 2024 era o seguinte:

	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
	Pagamentos de leasing	Atualização dos pagamentos de leasing	Pagamentos de leasing	Atualização dos pagamentos de leasing
2025	-	-	1.793.351	1.778.632
2026	1.048.628	1.026.657	1.227.571	1.197.958
2027	939.508	885.185	548.976	530.472
2028	676.825	644.473	507.619	496.924
2029	314.477	300.792	344.240	339.833
2030	59.111	57.261	341.135	339.088
2031 e seguintes	9.056	9.056	-	-
	3.047.605	2.923.424	4.762.892	4.682.907
Juros	(124.181)	-	(79.985)	-
	2.923.424	2.923.424	4.682.907	4.682.907
Parcela curto prazo	-	1.026.657	-	1.778.632
	2.923.424	1.896.767	4.682.907	2.904.275

4 Fundo de Maneio

4.1 Inventários

Políticas contabilísticas

Os “Inventários” são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das eventuais perdas de imparidade, o qual reflete o seu valor estimado de realização.

As principais naturezas dos inventários do Grupo correspondem essencialmente a papel para a impressão de jornais e hardware.

No cálculo do custo das vendas, o Grupo adota o método de custeio do custo médio ponderado.

As perdas por imparidade acumuladas sobre inventários refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado dos inventários, bem como a estimativa de perdas por imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração e são registados na demonstração dos resultados, em “Custo das vendas”.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	210.139	366.372
	210.139	366.372
Perdas por imparidade acumuladas em inventários (Nota 7.1)	(12.924)	(12.924)
	197.215	353.448

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ascendeu a 1,2 milhões de euros e a 1,4 milhões euros, respetivamente, e foi apurado como segue:

	2025	2024
Inventários iniciais	366.372	407.787
Compras	1.045.668	1.360.569
Regularização de inventários	(10.277)	(41.415)
Inventários finais	(210.139)	(366.372)
Total custo das vendas	1.191.624	1.360.569

4.2 Clientes

Políticas contabilísticas

A política contabilística relativa a clientes está descrita na Nota 5.a).

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a imparidade é calculada tendo por base a perda de crédito esperada, cujo cálculo resulta da aplicação de taxas de perdas esperadas baseadas nos pagamentos recebidos no âmbito das vendas e prestações de serviços, ao longo de um período de 48 meses, antes de 31 de dezembro de 2025, e das perdas de crédito históricas.

A 31 de dezembro de 2025, no cálculo da imparidade de ativos contratuais (“Ativos de contratos de clientes - faturação a emitir a clientes”) foram consideradas as taxas de perdas esperadas das contas a receber, por se considerar que são ativos com características de risco semelhantes. Estes montantes são considerados líquidos dos respetivos passivos contratuais de cada cliente.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2025	2024
Cientes correntes:		
Tecnologias	1.001.849	1.375.311
Media e outros	2.339.420	2.394.784
	3.341.269	3.770.095
Cientes de cobrança duvidosa	1.291.140	1.309.991
	4.632.409	5.080.086
Perdas por imparidade acumuladas em clientes (Nota 7.1)		
Tecnologias	-	(28.851)
Media e outros	(1.291.140)	(1.281.140)
	(1.291.140)	(1.309.991)
	3.341.269	3.770.095

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a antiguidade dos saldos de clientes e as taxas de perda de crédito esperadas podem ser detalhadas como se segue:

2025	Taxas de perda de crédito esperada	Cientes	Ativos de contratos de clientes - faturação a emitir a clientes (Nota 4.4)	Perda por imparidade acumulado em "Clientes"
Não vencido	0% - 0,24%	2.354.786	60.305	1.054
1 a 60 dias	0% - 0,49%	587.257	-	1.698
60 a 90 dias	0% - 1,37%	91.767	-	1.011
90 a 180 dias	0% - 1,58%	114.889	-	857
180 a 360 dias	0% - 2,68%	96.868	-	2.289
Mais de 360 dias	0% - 100%	1.386.842	-	1.284.231
Total		4.632.409	60.305	1.291.140

2024	Taxas de perda de crédito esperada	Cientes	Ativos de contratos de clientes - faturação a emitir a clientes (Nota 4.4)	Perda por imparidade acumulado em "Clientes"
Não vencido	0% - 0,49%	2.436.496	124.060	920
1 a 60 dias	0% - 0,52%	819.314	-	421
60 a 90 dias	0% - 1,73%	78.001	-	458
90 a 180 dias	0% - 2,25%	282.817	-	1.189
180 a 360 dias	0% - 5,47%	116.160	-	2.554
Mais de 360 dias	0% - 100%	1.347.298	-	1.304.449
Total		5.080.086	124.060	1.309.991

4.3 Outras dívidas de terceiros

Políticas contabilísticas

A política contabilística relativa a clientes está descrita na Nota 5.a).

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A análise de imparidade da rubrica "Outros devedores", relativamente aos montantes de subsídios, cauções e contas a receber de empresas do Grupo, aplicou-se a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo.

A análise da imparidade, excluindo as rubricas referidas acima, foi realizada tendo por base as taxas de perda de crédito esperada.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Outras dívidas de terceiros" tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Estado e outros entes públicos	863.395	1.005.442
Devedores diversos	811.141	15.792.926
Outros	39.770	1.674.614
Perdas por imparidade acumuladas em contas a receber (Nota 7.1)	(259.953)	(286.346)
	1.454.353	18.186.636

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica de "Devedores diversos" inclui 124.575 euros (159.483 euros em 2024) relativos a Subsídios, 28.100 euros (14.643.964 euros em 2024) relativos a contas a receber da Sonae SGPS no âmbito do RETGS e 12.677 euros (706.169 euros em 2024) relativos a montantes a receber de sublocações.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Estado e outros entes públicos" diz respeito ao imposto sobre o valor acrescentado ("IVA").

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 a antiguidade dos saldos de devedores diversos e as taxas de perda de crédito esperadas podem ser detalhadas como se segue:

2025	Taxas de perda de crédito esperada	Devedores diversos	Perda por imparidade acumulado em "Outras dívidas de terceiros"
Não vencido	0% - 0.24%	28.212	-
1 a 60 dias	0% - 0.49%	482.135	-
60 a 90 dias	0% - 1.37%	21.213	-
90 a 180 dias	0% - 1.58%	180.874	-
180 a 360 dias	0% - 2.68%	26.626	-
Mais de 360 dias	0% - 100%	72.081	259.953
Total		811.141	259.953

2024	Taxas de perda de crédito esperada	Devedores diversos	Perda por imparidade acumulado em "Outras dívidas de terceiros"
Não vencido	0% - 0,49%	3.480	-
1 a 60 dias	0% - 0,52%	152.152	-
60 a 90 dias	0% - 1,73%	1.759	-
90 a 180 dias	0% - 2,25%	13.606	-
180 a 360 dias	0% - 5,47%	3.639	-
Mais de 360 dias	0% - 100%	974.326	286.346
Total		1.148.962	286.346

4.4 Outros ativos correntes

Políticas contabilísticas

Nas rubricas de "Outros ativos correntes" são registados os proveitos imputáveis ao exercício corrente e cujas receitas apenas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as despesas que já ocorreram, mas que respeitam a exercícios futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses exercícios, pelo valor que lhes corresponde.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Trabalhos especializados diferidos	319.789	235.719
Ativos de contratos de clientes – faturação por emitir a clientes (Nota 2.1)	60.305	124.060
Outras despesas diferidas	158.711	137.883
Outros acréscimos de rendimentos	980.682	736.832
	1.519.487	1.234.494

A rubrica de "Trabalhos especializados diferidos" diz essencialmente respeito a faturação de prestação de serviços de fornecedores cujo correspondente custo ainda não foi reconhecido.

A variação da rúbrica "Ativos de contratos de clientes – faturação por emitir a clientes" está relacionada com o desenvolvimento da atividade normal do Grupo.

A análise da perda de crédito esperada, relativamente a "Ativos de contratos de clientes - faturação a emitir a clientes", foi realizada tendo por base as taxas de perda das contas a receber, por se considerar que são ativos com características de risco semelhante. Para esta análise foram considerados os montantes líquidos dos respetivos passivos contratuais de cada cliente.

4.5 Outros ativos não correntes

Políticas contabilísticas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Empréstimos convertíveis	4.617.900	5.647.670
Outros	5.876.347	6.053.543
	10.494.247	11.701.213

Os empréstimos convertíveis, dada a sua natureza, estão classificados como ativos financeiros ao justo valor por resultados, à luz da IFRS 9.

Nos exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Empréstimos Convertíveis” inclui, essencialmente, empréstimos convertíveis à Hackuity, Citcon, Nextail e Portainer.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Outros” inclui o montante a receber da Sonae, SGPS, S.A. no âmbito da política de Regime Especial da Tributação de Grupos no montante de 5.718.663 euros em 2025 e de 5.700.248 euros em 2024; e inclui o montante de médio e longo prazo a receber de sublocações no âmbito da IFRS 16 no valor de 33.716 euros (226.644 euros em 2024).

O montante a receber de sublocações a 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinha a seguinte maturidade:

	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
	Recebimentos de leasing	Atualização dos recebimentos de leasing	Recebimentos de leasing	Atualização dos recebimentos de leasing
2025	-	-	709.664	706.169
2026	12.768	12.677	63.492	58.307
2027	12.768	11.953	63.492	59.831
2028	12.768	12.302	63.492	61.400
2029	9.576	9.461	47.619	47.106
2030 e anos seguintes	1.064	-	-	-
	48.944	46.393	947.759	932.813
Juros	(2.551)	-	(14.946)	-
	46.393	46.393	932.813	932.813
Parcela curto prazo (Nota 4.3)	-	12.677	-	706.169
	46.393	33.716	932.813	226.644

4.6 Outros passivos não correntes

Políticas contabilísticas

Os custos, imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas que apenas ocorrerão em exercícios futuros, são estimados e registados em “Outros passivos não correntes”, sempre que seja possível estimar com grande fiabilidade o montante, bem como o momento da concretização da despesa. Se existir incerteza quer relativamente à data da saída de recursos, quer quanto ao montante da obrigação, o valor é classificado como Provisões.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Planos de incentivo de médio prazo (Nota 2.2.1)	393.933	232.218
Outros	155.421	583.167
	549.355	815.385

4.7 Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica tinha a seguinte composição e a sua maturidade era até 90 dias:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Fornecedores, conta corrente	962.778	1.249.660
Fornecedores de investimento	82.877	59.316
Fornecedores, faturas em receção e conferência	26.296	79.453
	1.071.951	1.388.429

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 esta rubrica inclui saldos a pagar a fornecedores decorrentes da atividade operacional do Grupo e de aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis. O Conselho de Administração acredita que o justo valor destes saldos não difere significativamente do seu valor contabilístico e que o efeito da atualização desses montantes não é material.

4.8 Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Acréscimos de gastos:		
Gastos com o pessoal	3.890.811	2.956.882
Trabalhos especializados	423.178	460.468
Publicidade e propaganda	209.628	207.411
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	42.312	48.426
Descontos de quantidade	337.336	334.961
Planos de incentivo de médio prazo (Nota 2.2.1)	489.302	266.814
Rendas e alugueres	7.756	1.800
Outros fornecimentos e serviços externos	437.492	483.071
Outros acréscimos de gastos	711.598	597.977
	6.549.413	5.357.810
Rendimentos diferidos:		
Passivos de contratos de clientes – faturação antecipada a clientes (Nota 2.1)	2.920	35.210
Outra faturação antecipada a clientes	1.376.140	1.515.471
Subsídios	35.828	4.804
Outros proveitos diferidos	74.371	74.371
	1.489.259	1.629.856
	8.038.672	6.987.666

4.9 Outras dívidas a terceiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Estado e outros entes públicos	652.439	1.064.452
Outros credores	3.929.212	1.039.257
	4.581.651	2.103.709

A rubrica "Outros credores" inclui o montante do imposto a pagar à Sonae SGPS, S.A. no âmbito do RETGS, no valor de 3.227.806 euros (594.925 euros no ano de 2024).

As dívidas a outros credores não incorporam juros. O Conselho de Administração considera que o valor contabilístico não difere significativamente do seu justo valor, e que os efeitos da sua atualização não são materiais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Estado e outros entes públicos" pode ser detalhada como se segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Imposto sobre o valor acrescentado	215.031	278.604
Contribuições para a segurança social	261.571	414.242
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	156.500	353.111
Outros impostos	19.337	18.495
	652.439	1.064.452

4.10 Imposto sobre o rendimento

Políticas contabilísticas

O "Imposto sobre o rendimento" do exercício inclui o imposto corrente e o imposto diferido, de acordo com a IAS 12 – "Impostos sobre rendimento".

Desde 1 de janeiro de 2015, a Sonaecom encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), do qual a Sonae, SGPS, S.A. é sociedade dominante. Os prejuízos fiscais gerados pelas empresas dominadas dentro do Grupo são parcialmente compensados pela entidade dominante do Grupo. Relativamente aos prejuízos fiscais gerados pelas empresas dominadas não compensados no exercício, serão compensados à medida que o Grupo recupere, tendo em conta os lucros tributáveis futuros do Grupo, ficando o montante por compensar registado no ativo não corrente numa conta a receber do Grupo. Cada empresa regista o imposto sobre o rendimento nas suas contas individuais sendo o imposto apurado registado por contrapartida da rubrica de empresas do grupo. O regime especial de tributação dos grupos de sociedades engloba todas as empresas participadas direta ou indiretamente, e ainda que por intermédio de sociedades residentes noutro Estado Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, desde que, neste último caso, exista obrigação de cooperação administrativa, em pelo menos, 75% do capital, desde que tal participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto, desde que cumpridos determinados requisitos.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Em conformidade com o estabelecido na IAS 12, o Grupo procede à apresentação dos ativos e passivos por impostos diferidos pelo valor líquido, sempre que:

- i. a sociedade em causa tenha o direito legalmente exercível de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes;
- ii. os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e sobre a mesma entidade tributável ou sobre diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, nos períodos futuros em que se espera que os impostos diferidos sejam liquidados ou recuperados.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Os “Ativos por impostos diferidos” são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi efetuada uma avaliação dos impostos diferidos a recuperar e a reconhecer, tendo os mesmos sido registados apenas na extensão em que era provável, com razoável segurança, que lucros tributáveis futuros estariam utilizáveis e contra os quais pudessem ser utilizadas as perdas fiscais ou diferenças tributárias dedutíveis. Esta avaliação baseou-se nos últimos planos de negócio aprovados pelos respetivos Conselhos de Administração das empresas do Grupo, periodicamente revistos e atualizados. Para as empresas que estão incluídas no Regime Especial de Tributação de Grupos foi efetuada a avaliação tendo em conta o plano de negócio do Grupo Sonae, já que a partir de 2018 os prejuízos fiscais gerados pelas empresas dominadas dentro do grupo são parcialmente compensados pela entidade dominante do Grupo. Relativamente aos prejuízos fiscais gerados pelas empresas dominadas não compensados no exercício, serão compensados à medida que o Grupo recupere, tendo em conta os seus lucros tributáveis futuros.

Os “Passivos por impostos diferidos” são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos ou passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

Quando as diferenças temporárias resultarem do reconhecimento inicial simultâneo de um ativo por contrapartida de um passivo, que não afetem o resultado contabilístico ou fiscal, como é o caso do reconhecimento inicial de uma locação e de uma provisão para desmantelamento ou restauro, o Grupo reconhece o respetivo imposto diferido ativo e passivo.

Os impostos diferidos são calculados à taxa que se espera que vigore no período em que se prevê que o ativo ou o passivo seja realizado, com base nas taxas que tenham sido decretadas ou substancialmente decretadas à data do relato.

Nos casos em que os impostos diferidos são relativos a ativos ou passivos registados diretamente no capital próprio, o seu registo também é efetuado na rubrica de capital próprio. Nas outras situações, os impostos diferidos são sempre registados na demonstração dos resultados.

O valor de impostos reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao entendimento da Empresa sobre o tratamento fiscal aplicável às transações em concreto, sendo reconhecidos passivos relativos a impostos sobre rendimentos ou outro tipo de impostos com base na interpretação que é efetuada e que se entende ser a mais apropriada. Nas situações em que tais interpretações venham a ser questionadas pelas Autoridades Fiscais, no âmbito das suas competências, pelo facto da sua interpretação ser distinta do Grupo, tal situação é objeto de reanálise. Caso tal reanálise reconfirme o posicionamento do Grupo, concluindo-se que a probabilidade de perda de determinado processo fiscal é inferior a 50%, a Sonaecom trata a situação como um passivo contingente, isto é, não é reconhecido qualquer valor de imposto, atendendo a que a decisão mais provável é que não haja lugar ao pagamento de qualquer imposto. Nas situações, em que a probabilidade de perda é superior a 50% é reconhecido um Passivo, ou caso tenha sido efetuado o pagamento, é reconhecido o gasto associado.

4.10.1 Imposto sobre o rendimento

O detalhe do imposto sobre o rendimento na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024, é o seguinte:

a) Imposto sobre o rendimento a receber

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2025	2024
Pagamento especial por conta	789.901	789.901
Retenção na fonte	2.362	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	82.671	82.671
	874.934	872.572

O imposto sobre o rendimento reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é composto como segue ((custos)/proveitos):

	2025	2024
Imposto corrente	2.236.580	1.580.121
Imposto diferido ativo (Nota 4.10.2)	(1.541.873)	1.754.445
Imposto diferido passivo (Nota 4.10.2)	7.730.178	3.271.755
	8.424.885	6.606.321

A reconciliação entre o resultado antes de imposto e o imposto registado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é como segue:

	2025	2024
Resultado antes de imposto	43.205.164	11.064.086
Taxa teórica de 20% (21% em 2024)	(8.641.033)	(2.323.458)
Derrama e tributação autónoma	(125.343)	(137.952)
Ajustamentos contabilísticos não aceites fiscalmente	(8.677.726)	(3.042.086)
Diferenças temporárias e prejuízos fiscais do exercício sem registo de ativos por impostos diferidos	7.077.068	(11.758.828)
Utilização de prejuízos fiscais e benefícios fiscais sem registos de ativos por impostos diferidos em exercícios anteriores	2.756.193	2.288.149
Efeito da existência de taxas de imposto diferentes da que vigora em Portugal	(5.081)	50.690
Efeito do método de equivalência patrimonial não tributado	16.254.499	20.945.314
Registo/ (reversão) de impostos diferidos de Benefícios fiscais	(775.769)	1.063.425
Efeito alteração de taxas	834.711	158.544
Outros	(272.635)	(637.476)
Imposto sobre o rendimento do exercício	8.424.885	6.606.321

A taxa fiscal aplicável na reconciliação entre o gasto de impostos e o lucro contabilístico é de 20% em 2025 (21% em 2024) por ser esta a taxa normal de IRC em Portugal, país onde a quase totalidade dos rendimentos do Grupo Sonaecom são tributados.

A Administração Fiscal tem a possibilidade de rever a situação fiscal da empresa e das empresas participadas com sede social em Portugal durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. É convicção do Conselho de Administração que eventuais correções àquelas declarações de impostos não produzirão efeitos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras anexas.

Conforme convicção do Conselho de Administração do Grupo corroborada pelos nossos advogados e consultores fiscais, não existem passivos materiais associados a contingências fiscais prováveis que não se encontrem provisionadas e que devessem ser alvo de divulgação no Anexo ou de registo de provisões nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025.

A Sonaecom e as suas participadas, nas quais detenha controlo, direta ou indiretamente, apresentam-se como entidades constituintes de um grupo multinacional para efeitos Pilar 2 e cuja entidade mãe final é a Efanor Investimentos, SGPS, S.E., nos termos da Diretiva EU 2022/2523 do Conselho de 14 de setembro de 2022 (Pilar 2) e da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

Consequentemente, nos termos e condições previstos na mencionada Diretiva e Lei, o Grupo Efanor deve assegurar, em cada jurisdição em que se situa, o pagamento de uma taxa efetiva de imposto de 15%. Se a taxa de imposto na jurisdição apresentar percentagem inferior, uma taxa de imposto complementar (Top-up-Tax ou TuT) será aplicável para garantir essa taxa de imposto de 15% em relação a essa jurisdição.

No entanto, o Pilar2 prevê ainda uma disposição de salvaguarda (Safe Harbour) temporária baseada na declaração da informação financeira e fiscal por país ou jurisdição (“Country-by-Country Report”, CbCR), de modo a evitar o aumento da carga administrativa para os grupos multinacionais sujeitos. Esta regra de salvaguarda temporária (2024 a 2026) permite excluir do cálculo completo as jurisdições que cumpram pelo menos 1 dos 3 testes previstos: teste de Minimis, teste da ETR simplificada e teste da Substância.

A composição do Grupo Efanor no exercício fiscal de 2025 inclui 439 Entidades Constituintes situadas em 33 jurisdições diferentes, apresentando-se a EFANOR Investimentos SGPS, S.E, como Entidade Mãe Final.

Da realização dos testes referentes ao período transitório, são excluídas 28 jurisdições e consequentemente 401 entidades constituintes pelo cumprimento de pelo menos um dos três referidos testes.

Nas jurisdições remanescentes – Finlândia, Luxemburgo, Hungria, Malta e Países Baixos – foram efetuados os cálculos pelas OECD Model Rules, por forma a verificar a existência (ou não) de um imposto complementar.

Face ao acima exposto, a 31 de dezembro de 2025, na Sonaecom não foi estimado qualquer valor de imposto relativo ao Pillar 2.

4.10.2 Impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, no montante de 11.372.677 euros e 12.914.550 euros, respetivamente, decorrem, essencialmente, de benefícios fiscais, da diferença entre o valor contabilístico e fiscal de alguns ativos fixos e de outras diferenças temporárias.

O saldo dos ativos por impostos diferidos por natureza em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é como segue:

Situação geradora	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Provisões não aceites fiscalmente e outras diferenças temporárias	958.216	1.117.874
Benefícios fiscais	10.414.461	11.796.676
Total	11.372.677	12.914.550

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Saldo inicial	12.914.550	11.160.105
Efeito em resultados:		
Registo/ (reversão) / utilização de benefícios fiscais	(1.382.215)	1.017.866
Registo/ (reversão) de provisões não aceites fiscalmente e outras diferenças temporárias do exercício	(159.658)	736.580
	(1.541.873)	1.754.445
Saldo final	11.372.677	12.914.550

Durante o exercício de 2020, o Grupo subscreveu unidades de participação no fundo de investimento privado Bright Tech Innovation I. Este Fundo, tem como finalidade investir em empresas dedicadas a investigação e desenvolvimento, que, designadamente, tenham subjacente à sua atividade uma base tecnológica ou um conceito de negócio inovador. No cumprimento do Código Fiscal do Investimento (CFI) e, tal como usual no âmbito de obtenção de SIFIDE, o Grupo apresentou em 2021, candidatura ao SIFIDE nos termos da alínea f), nº 1 do artigo 37º do CFI.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo registou ativos por impostos diferidos no valor de 12.317.570 euros relativos a este benefício. As despesas que, por insuficiência de coleta, não possam ser deduzidas no exercício de 2025 e 2024, poderão ser deduzidas até 2030.

Estando a Sonaecom incluída no grupo de empresas tributado ao abrigo do Regime Especial de Tributação Grupo de Sociedades (RETGS), do qual a sociedade Sonae SGPS se constitui como sociedade dominante, o total de IRC que deixará de ser pago manifesta-se ao nível do Grupo, sem prejuízo do direito de regresso pela parte de imposto que cabe à Empresa, nos termos e para efeitos do artigo 115º do CIRC.

Em Portugal, a Lei n.º 64/2025, de 7 de novembro, veio introduzir um regime transitório aplicável até 2028, o qual prevê a redução progressiva da taxa de IRC de 20% para 17%.

Em 31 de dezembro de 2025, a taxa de imposto considerada para efeitos de mensuração dos ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais das entidades portuguesas situa-se entre 19% e 17%, em função da estimativa do período em que se perspetiva a respetiva utilização.

Os benefícios fiscais, por se tratar de deduções à coleta, são considerados a 100%, sendo que em alguns casos, a sua integral aceitação encontra-se dependente da aprovação das autoridades concedentes de tais benefícios fiscais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante de ativos por impostos diferidos não registados por, atualmente, não ser provável a existência de lucros fiscais futuros suficientes para os absorver eram como se segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Prejuízos fiscais	958.012	679.997
Diferenças temporárias (provisões não aceites e outras diferenças temporárias)	1.166.773	1.215.538
Outros	67.835	67.835
	2.192.621	1.963.370

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Diferenças temporárias” inclui impostos diferidos relativos a imparidades de investimentos financeiros que não podem ser registados por não se considerar à data provável a alienação ou liquidação da subsidiária.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais não têm data de limite de utilização.

O saldo dos passivos por impostos diferidos por natureza em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Diferenças temporárias entre o resultado contabilístico e fiscal	13.789.453	16.575.964
Diferenças temporárias de ativos registados ao justo valor através de resultados e investimentos ao justo valor através de outro rendimento integral	6.670.807	14.335.388
Outros	2.226.875	-
	22.687.135	30.911.352

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Saldo inicial	30.911.352	34.688.560
Efeito em resultados (Nota 4.10.1):		
Diferenças temporárias entre o resultado contabilístico e fiscal e de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	(9.957.053)	(3.271.755)
Outros	2.226.875	
	(7.730.178)	(3.271.755)
Efeito em reservas:		
Diferenças temporárias de ativos registados ao justo valor através de outro rendimento integral	(494.040)	(505.453)
Saldo final	22.687.135	30.911.352

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os passivos por impostos diferidos decorreram da aplicação do método de equivalência patrimonial sobre as participações no capital do Armilar II, Armilar III e Armilar I+I, das alterações de justo valor dos ativos financeiros (Nota 3.2 e 3.4.1).

5 Instrumentos financeiros

Políticas contabilísticas

O Grupo classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira consolidada conforme indicado na Nota 5.2.

a) Ativos financeiros

Políticas contabilísticas

O Grupo classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio for alterado, o que deverá ser pouco frequente. No que se refere aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os *cashflows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):

a) no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;

b) no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais o Grupo não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que o Grupo optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através de outro rendimento integral.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

São classificados nesta categoria os instrumentos de dívida e instrumentos de capital que não cumpram os critérios de qualificação como ativos financeiros ao custo amortizado e que o Grupo não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial e também todos os instrumentos financeiros cujos *cashflows* contratuais não são exclusivamente capital e juros.

São ainda classificados nesta rubrica os investimentos em associadas, detidos por uma organização de capital de risco ou equivalente, que o Grupo tenha optado, no reconhecimento inicial, por mensurar pelo justo valor através de resultados de acordo com a IFRS 9.

O Grupo faz esta opção separadamente para cada associada.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem na respetiva rubrica de “Ganhos e perdas em ativos registados ao justo valor através de resultados”, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos.

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira do Grupo na data de negociação ou contratação, que é a data em que o Grupo se compromete a adquirir o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando: (i) expiram ou são transferidos os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas por imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos de ativos ao custo amortizado”, na rubrica de “Rendimentos e ganhos financeiros”.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de dívida são mensurados subsequentemente ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral, à exceção das variações respeitantes ao reconhecimento de imparidades, rendimentos de juros e ganhos/(perdas) por diferenças cambiais, as quais são reconhecidas em resultados do exercício. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no Capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo no desreconhecimento do investimento. Os dividendos obtidos destes investimentos são reconhecidos como ganhos, em resultados do exercício, na data em que são atribuídos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, o Grupo tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

O Grupo avalia a cada data de reporte a existência de imparidade nos ativos financeiros ao custo amortizado. As perdas esperadas resultam da diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, o Grupo calcula a imparidade correspondente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes”, “Outras dividas de terceiros” e aos “Ativos de contratos com clientes”, a imparidade é calculada utilizando uma matriz de risco de crédito, tendo por base a perda de crédito esperada, cujo cálculo resulta da aplicação de taxas de perdas esperadas baseadas nos pagamentos recebidos no âmbito das vendas e prestações de serviços, ao longo de um período de 48 meses antes de 31 de dezembro de 2025, e das perdas de crédito históricas.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram consideradas as seguintes taxas de perda de crédito esperada por segmento de atividade:

31 dezembro 2025	Media
Não vencido	0% - 0,24%
1 a 60 dias	0% - 0,49%
60 a 90 dias	0% - 1,37%
90 a 180 dias	0% - 1,58%
180 a 360 dias	0% - 2,68%
Mais de 360 dias	0% - 100%

31 dezembro 2024	Tecnologias	Media
Não vencido	0% - 0,49%	0% - 0.13%
1 a 60 dias	0% - 0,52%	0% - 0.20%
60 a 90 dias	0% - 1,73%	0% - 0.58%
90 a 180 dias	0% - 2,25%	0% - 0.89%
180 a 360 dias	0% - 5.47%	0% - 1.75%
Mais de 360 dias	0% - 100%	0% - 100%

No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível, ii) se o saldo a receber tem baixo risco, ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses. Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então o Grupo apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, o Grupo aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, o Grupo calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

O Grupo avalia de modo prospetivo as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos ao custo amortizado. A metodologia de imparidade aplicada depende se ocorreu ou não um aumento significativo no risco de crédito.

a) Clientes e outras dívidas de terceiros

Estas rubricas incluem, principalmente, os saldos de clientes resultantes de vendas e serviços prestados no âmbito da atividade do Grupo e outros saldos relacionados com atividades operacionais. Os saldos são classificados como ativo corrente quando a cobrança é estimada dentro de um período de 12 meses. Os saldos são classificados como não correntes, se a cobrança estimada ocorrer a mais de 12 meses após a data de relato.

As rubricas de “Clientes” e “Outras dívidas de terceiros” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria com maturidade iniciais até 3 meses e que possam ser imediatamente realizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto. O Grupo classifica na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na demonstração da posição financeira na rubrica “Empréstimos”.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal, pagamentos e recebimentos de imposto e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas subsidiárias, associadas, empreendimentos conjuntos e outros investimentos financeiros, recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos tangíveis e recebimento de dividendos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, os pagamentos do nominal e dos juros dos contratos de locação, bem como os fluxos de caixa das transações com os acionistas, na qualidade de acionistas.

Todos os montantes incluídos em caixa e equivalentes de caixa são passíveis de ser realizados no curto prazo, não existindo qualquer montante penhorado nem dado como garantia.

c) Classificação de capital próprio ou passivo

Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos do Grupo após dedução dos passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitido pela empresa são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

d) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- e) A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

A categoria “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui os passivos apresentados nas rubricas “Empréstimos” (Nota 6.4), fornecedores e outras dívidas a terceiros. Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Grupo apenas tem reconhecidos passivos classificados como “Passivos financeiros ao custo amortizado”.

e) Empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo custo amortizado. Eventuais despesas com a emissão desses empréstimos são registadas como uma dedução à dívida e reconhecidas, ao longo do período de vida desses empréstimos, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os juros corridos, mas não vencidos são acrescidos ao valor dos empréstimos até ao momento da sua liquidação.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos que se qualificam são capitalizados fazendo parte do custo do ativo. A capitalização destes encargos inicia-se com a preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou no final de produção ou construção do ativo ou ainda, quando o projeto em causa se encontra suspenso. Outros encargos financeiros de empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto.

f) Instrumentos financeiros derivados

O Grupo utiliza derivados na gestão dos seus riscos financeiros unicamente como forma de garantir a cobertura desses riscos. Derivados para negociação (especulação) não são utilizados pelo Grupo.

Quando adota a contabilidade de cobertura, a gestão documenta, na data inicial da relação de cobertura, a relação económica entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, incluindo a condição dos instrumentos de cobertura virem ou não a compensar alterações nos fluxos de caixa dos instrumentos cobertos, de acordo com os objetivos de Gestão de Risco e estratégia definidos para contratar transações de cobertura.

Os instrumentos financeiros derivados (*cash flow hedges*) utilizados normalmente pelo Grupo respeitam a:

- i. *Swaps* de taxa de juro para cobertura do risco de taxa de juro em empréstimos obtidos. O montante dos empréstimos, prazos de vencimento dos juros e planos de reembolso dos empréstimos subjacentes aos ‘swaps’ de taxa de juro são em tudo idênticos às condições estabelecidas para os empréstimos contratados.
- ii. *Forwards* cambiais para cobertura do risco cambial, particularmente, de recebimentos de clientes. Os valores e prazos envolvidos são idênticos aos valores faturados e aos respetivos prazos de vencimento.

As operações que qualifiquem como instrumentos de cobertura em relação de cobertura de fluxo de caixa são registadas na demonstração da posição financeira pelo seu justo valor e, na medida em que sejam consideradas coberturas eficazes, as variações no justo valor dos instrumentos são inicialmente registadas por contrapartida de capitais próprios e, posteriormente, reclassificadas para a rubrica de custos financeiros.

Nos casos em que o instrumento de cobertura se revela ineficaz, os montantes gerados por ajustamentos ao justo valor são registados diretamente na demonstração dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Grupo não se encontra a utilizar qualquer instrumento financeiro derivado.

5.1 Gestão de Risco Financeiro

5.1.1 Introdução

A atividade do Grupo está exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de liquidez e o risco de crédito.

Este conjunto de riscos deriva da incerteza característica dos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo, subjacente a uma perspectiva de continuidade das operações no longo prazo, procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes dessas incertezas, recorrendo, sempre que possível e aconselhável, a instrumentos derivados de cobertura.

O Grupo encontra-se ainda exposto aos riscos decorrentes do valor dos investimentos realizados nas suas participações financeiras, contudo estes são efetuados geralmente tendo em conta objetivos estratégicos.

5.1.2 Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional, às aplicações de tesouraria e aos suprimentos em outros ativos não correntes.

(i) Equivalentes de caixa

O Grupo Sonaecom detém ativos financeiros decorrentes do seu relacionamento com as instituições financeiras. Existe risco de crédito associado ao potencial incumprimento pecuniário das Instituições Financeiras que são contraparte nestes relacionamentos.

Contudo, de um modo geral, a exposição relacionada com este tipo de ativos financeiros é diversificada e de duração limitada no tempo.

O risco de crédito associado às relações com as instituições financeiras é limitado pela gestão da concentração de riscos e a uma rigorosa seleção de contrapartes que apresentem um elevado prestígio e reconhecimento nacional e internacional e baseada nas respetivas notações de rating tendo em consideração a natureza, maturidade e dimensão das operações.

(ii) Empréstimos concedidos a entidades relacionadas

Não existem imparidades para perdas de crédito de empréstimos concedidos a entidades relacionadas.

Considera-se que os saldos de empréstimos concedidos a entidades relacionadas têm risco de crédito baixo, pelo que, conseqüentemente, as imparidades para perdas de crédito reconhecidas durante o exercício ficaram limitadas às perdas de crédito estimadas a 12 meses. Estes ativos financeiros são considerados como tendo “risco de crédito baixo” quando têm risco de incobrabilidade reduzido e o devedor tem uma elevada capacidade para cumprir com as suas responsabilidades contratuais de fluxos de caixa no curto prazo (Nota 4.3 e 4.5).

(iii) Clientes e Outras dívidas de terceiros

Para medir as perdas de crédito esperadas, dos clientes e outras dívidas de terceiros os valores a receber e os ativos contratuais foram agrupados com base nas características de risco de crédito em comum e nos dias de atraso de pagamento. Os ativos de contrato referem-se a trabalhos em curso não faturados e têm substancialmente as mesmas características de risco que as contas a receber para os mesmos tipos de contratos. O Grupo concluiu, portanto, que as taxas de perdas esperadas para contas a receber de clientes são uma aproximação razoável das taxas de perda dos ativos contratuais. As taxas de perdas esperadas baseiam-se nos perfis de pagamento das vendas ao longo de um período de 48 meses (4 anos) antes de 31 de dezembro de 2025, e das perdas de crédito históricas correspondentes verificadas durante este período. As taxas de perdas históricas são ajustadas para refletir informações atuais e prospetivas sobre fatores macroeconómicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidar os valores em dívida.

Nessa base, a imparidade para perdas em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi determinada tendo em conta estes pressupostos da IFRS 9 (Nota 4.2).

O Grupo recorre a agências de avaliação de crédito e possui departamentos específicos de controlo de crédito, cobrança de gestão de processos em contencioso, assim como seguros de crédito, que contribuem para mitigar tal risco. A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos seus créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro do Grupo.

Tendo em conta as políticas anteriormente referidas, o Conselho de Administração não antevê a possibilidade de qualquer ocorrência de qualquer incumprimento material de obrigações contratuais.

O montante relativo a “Caixa e equivalentes de caixa”, “Outros ativos não correntes” (empréstimos concedidos), “Clientes” e “Outras dívidas de terceiros” apresentados nas demonstrações financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição do Grupo ao risco de crédito.

5.1.3 Risco de liquidez

A existência de liquidez nas empresas do grupo implica que sejam definidos parâmetros de atuação na função de gestão dessa mesma liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa mesma liquidez, de uma forma segura e eficiente.

A gestão de risco de liquidez tem um triplo objetivo: (i) Liquidez, isto é, garantir o acesso permanente e da forma mais eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos correntes nas respetivas datas de vencimento, bem como a eventuais solicitações de fundos nos prazos definidos para tal, ainda que não previstos; (ii) Segurança, ou seja, minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e (iii) Eficiência Financeira, isto é, garantir que as empresas maximizam o valor / minimizam o custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

Os principais parâmetros subjacentes a tal política correspondem ao tipo de instrumentos permitidos, ao nível de risco máximo aceitável, ao montante máximo de exposição por contraparte e aos prazos máximos de investimento.

A liquidez existente numa determinada subsidiária deverá ser aplicada nas alternativas abaixo descritas e pela ordem de prioridade apresentada:

- i. Amortização de dívida de curto prazo – após comparação do custo de oportunidade de amortização e o custo de oportunidade inerente aos investimentos alternativos;
- ii. Gestão consolidada de liquidez – a liquidez existente nas empresas do grupo, deverá ser prioritariamente aplicada em empresas do grupo, para que de uma forma consolidada seja reduzida a utilização de dívida bancária; e
- iii. Recurso ao mercado.

O investimento por recurso ao mercado está limitado à contratação de operações com contrapartes elegíveis, isto é, que cumpram com determinadas notações de *rating* previamente definidas pelo Conselho de Administração, e limitada a determinados montantes máximos por contraparte.

A definição de limites máximos por contraparte tem como objetivo garantir que as aplicações de excedentes são realizadas de uma forma prudente e em observância dos princípios de gestão de relacionamento bancário.

A maturidade das aplicações a realizar deverá coincidir com os pagamentos previstos (ou ser suficientemente líquida, no caso de investimentos em ativos, para permitir liquidações urgentes e não programadas), incluindo uma margem para cobrir eventuais erros de previsão. A margem de erro necessária dependerá do grau de confiança na previsão de tesouraria e será determinado pelo negócio. A fiabilidade das previsões de tesouraria é uma variável determinante para calcular os montantes e prazos das operações de tomada de fundos/aplicações no mercado.

O montante relativo a “Empréstimos”, “Fornecedores” e “Outras dividas a terceiros” e a outros passivos financeiros, representam a máxima exposição do Grupo ao risco de liquidez.

Tendo em conta o baixo valor do passivo e o elevado valor de caixa e equivalentes de caixa do Grupo entende-se que o risco de liquidez é muito reduzido.

5.1.4 Risco de mercado

a) Risco de taxa de câmbio

O Grupo opera internacionalmente e detém subsidiárias a operar em países com moeda diferente do euro, nomeadamente, no Reino Unido. O Grupo detém ainda ativos financeiros mensurados a justo valor relativos a interesses de capital em empresas localizadas em países com moedas diferentes do euro. Assim, o Grupo está exposto ao risco de taxa de câmbio.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio procura minimizar a volatilidade dos investimentos e operações expressos em moeda externa, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados do Grupo a flutuações cambiais.

Sempre que possível, o Grupo tenta realizar coberturas naturais dos valores em exposição, compensando os créditos concedidos e recebidos expressos na mesma moeda. Quando tal não se revele possível ou adequado, o Grupo recorre a outros instrumentos derivados de cobertura.

A exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio advém, maioritariamente, dos investimentos em ativos financeiros mensurados ao justo valor relativos a interesses de capital em empresas localizadas em países com moeda diferente do euro, sendo imaterial o risco associado à atividade operacional.

O montante de ativos e passivos (em euros) do Grupo registados em moeda diferente do euro pode ser resumido como se segue:

	Ativos	
	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Dólar Neozelandês	1.939.920	1.074.418
Libra Esterlina	19.715.943	16.841.770
Dólar Americano	162.206.106	167.017.071

	Passivos	
	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Libra Esterlina	12.832	25.980
Dólar Americano	288.719	4.113

A sensibilidade (em euros) do Grupo a variações através de aumentos nas taxas de câmbio pode ser resumida como se segue (aumentos/(diminuições)):

Variação Taxa Câmbio		2025	2024
		Resultados	Resultados
Dólar Neozelandês	5%	96.996	53.721
Libra Esterlina	5%	985.156	840.789
Dólar Americano	5%	8.095.869	8.350.648
		9.178.021	9.245.158

b) Risco de taxa de juro

A totalidade do endividamento da Sonaecom encontra-se indexada a taxas variáveis, expondo o custo da dívida a um risco elevado de volatilidade. O impacto desta volatilidade nos resultados ou no capital próprio da sociedade é mitigado pelo efeito dos seguintes fatores: (i) relativamente baixo nível de alavancagem financeira; (ii) possibilidade de utilização de instrumentos derivados de cobertura do risco de taxa de juro, conforme referido abaixo; (iii) possível correlação entre o nível de taxas de juro de mercado e o crescimento económico, com este a ter efeitos positivos em outras linhas dos resultados consolidados (nomeadamente operacionais) do Grupo, por essa via parcialmente compensando os custos financeiros acrescidos (*natural hedge*); e (iv) existência de liquidez ou disponibilidades consolidadas igualmente remuneradas a taxas variáveis.

O Grupo apenas utiliza instrumentos derivados ou transações semelhantes para efeitos de cobertura de riscos de taxas de juro considerados significantes.

Três princípios são utilizados na seleção e determinação dos instrumentos de cobertura do risco da taxa de juro:

- Para cada derivado ou instrumento de cobertura utilizado para proteção de risco associado a um determinado financiamento, existe coincidência entre as datas dos fluxos de juros pagos nos financiamentos objeto de cobertura e as datas de liquidação ao abrigo do instrumento de cobertura;
- Equivalência perfeita entre as taxas base: o indexante utilizado no derivado ou instrumento de cobertura deverá ser o mesmo que o aplicável ao financiamento/transação que está a ser coberta; e
- Desde o início da transação, o custo máximo do endividamento, resultante da operação de cobertura realizada, é conhecido e limitado, mesmo em cenários de evoluções extremas das taxas de juro de mercado, procurando-se que o nível de taxas daí resultante seja enquadrável no custo de fundos considerado no plano de negócios do Grupo.

No Grupo são utilizados *swaps* de taxa de juro e outros derivados, quando tal é considerado necessário, como forma de proteção contra as variações dos fluxos de caixa futuros associados aos pagamentos de juros. Os *swaps* de taxa de juro contratados têm o efeito económico de converter os respetivos empréstimos associados a taxas variáveis para taxas fixas. Ao abrigo destes contratos, o Grupo acorda com terceiras partes (bancos) a troca, em períodos de tempo pré-determinados, da diferença entre o montante de juros calculados à taxa fixa contratada e à taxa variável da altura de refixação, com referência aos respetivos montantes nominais acordados.

As contrapartes dos instrumentos de cobertura estão limitadas a instituições de crédito de elevada qualidade creditícia, sendo política do Grupo privilegiar a contratação destes instrumentos com entidades bancárias que formem parte das suas operações de financiamento. Para efeitos de determinação da contraparte das operações pontuais, a Sonaecom solicita a apresentação de propostas e preços indicativos a um número representativo de bancos de forma a garantir a adequada competitividade dessas operações.

Na determinação do justo valor das operações de cobertura, o Grupo utiliza determinados métodos, tais como modelos de avaliação de opções e de atualização de fluxos de caixa futuros, e utiliza determinados pressupostos que são baseados nas condições de taxas de juro de mercado prevalentes à data de relato.

Cotações comparativas de instituições financeiras, para instrumentos específicos ou semelhantes, são utilizadas como referencial de avaliação.

O justo valor dos derivados contratados, que não se qualifiquem como de cobertura de justo valor ou que não sejam considerados suficientemente eficazes na cobertura de fluxos de caixa é reconhecido na demonstração da posição financeira, sendo as variações do seu justo valor reconhecidas diretamente na demonstração dos resultados do exercício.

O Conselho de Administração da Sonaecom aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

No âmbito da política acima definida, cabe ao Conselho de Administração, através do acompanhamento permanente das condições e das alternativas existentes no mercado, a decisão sobre a contratação pontual de instrumentos financeiros derivados destinados à cobertura do risco de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não estão contratados quaisquer instrumentos derivados de cobertura de taxa de juro.

c) Risco de preço

O Grupo está exposto ao risco de preço decorrentes do valor dos ativos a justo valor através de resultados e de outro rendimento integral (apresentados nas notas 3.4.1 e 3.4.2). Estes investimentos são efetuados geralmente tendo em conta objetivos estratégicos. Para gerir o risco de preço destes investimentos em instrumentos de capital, o Grupo diversifica a sua carteira.

5.1.5 Risco de capital

A estrutura de capital do Grupo, determinada pela proporção de capital próprio e dívida líquida, é gerida de forma a assegurar a continuidade e desenvolvimento das suas atividades operacionais, maximizar o retorno dos acionistas e otimizar o custo de financiamento.

O Grupo monitoriza periodicamente a sua estrutura de capital, identificando riscos, oportunidades e as necessárias medidas de ajustamento com vista à concretização dos objetivos referidos.

A Sonaecom apresentou em 2025 um gearing médio contabilístico, obtido pelo rácio da dívida líquida média do ano pela média do capital próprio do ano, negativo de 15,2% (negativo de 12,2% em 2024). O *gearing* médio em valores de mercado em 2025 foi negativo em 24,6% (negativo em 21% em 2024).

5.2 Classes de instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as classes de instrumentos financeiros detidos pelo Grupo eram como segue:

	31 dezembro 2025					
	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Investimentos registados ao justo valor através de resultados	Total ativos financeiros	Outros não abrangidos pela IFRS 9	Total
Ativos não correntes						
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 3.4.2)	-	1.584.560	-	1.584.560	-	1.584.560
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 3.4.1)	-	-	245.139.200	245.139.200	-	245.139.200
Outros ativos não correntes (Nota 4.5)	5.876.346	-	4.617.900	10.494.246	-	10.494.246
	5.876.346	1.584.560	249.757.100	257.218.006	-	257.218.006
Ativos correntes						
Clientes (Nota 4.2)	3.341.269	-	-	3.341.269	-	3.341.269
Outras dívidas de terceiros (Nota 4.3)	590.958	-	-	590.958	863.395	1.454.353
Outros ativos correntes (Nota 4.4)	478.500	-	-	478.500	1.040.987	1.519.487
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6.6)	208.729.355	-	-	208.729.355	-	208.729.355
	213.140.082	-	-	213.140.082	1.904.382	215.044.464

	31 dezembro 2024					
	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	Investimentos registados ao justo valor através de resultados	Total ativos financeiros	Outros não abrangidos pela IFRS 9	Total
Ativos não correntes						
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 3.4.2)	-	8.709.456	-	8.709.456	-	8.709.456
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 3.4.1)	-	-	228.295.052	228.295.052	-	228.295.052
Outros ativos não correntes (Nota 4.5)	6.053.543	-	5.647.670	11.701.213	-	11.701.213
	6.053.543	8.709.456	233.942.722	248.705.721	-	248.705.721
Ativos correntes						
Clientes (Nota 4.2)	3.770.095	-	-	3.770.095	-	3.770.095
Outras dívidas de terceiros (Nota 4.3)	17.181.194	-	-	17.181.194	1.005.442	18.186.636
Outros ativos correntes (Nota 4.4)	373.602	-	-	373.602	860.892	1.234.494
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6.6)	169.434.970	-	-	169.434.970	-	169.434.970
	190.759.861	-	-	190.759.861	1.866.334	192.626.195

				31 dezembro 2025
	Passivos registados pelo custo amortizado	Total passivos financeiros	Outros não abrangidos pela IFRS 9	Total
Passivos não correntes				
Passivos de locação (Nota 3.8)	-	-	1.896.767	1.896.767
Outros passivos não correntes (Nota 4.6)	-	-	549.355	549.355
	-	-	2.446.122	2.446.122
Passivos correntes				
Fornecedores (Nota 4.7)	1.071.951	1.071.951	-	1.071.951
Passivo de locação (Nota 3.8)	-	-	1.026.657	1.026.657
Outras dívidas a terceiros (Nota 4.9)	3.929.212	3.929.212	652.439	4.581.651
Outros passivos correntes (Nota 4.8)	2.169.300	2.169.300	5.869.372	8.038.672
	7.170.463	7.170.463	7.548.468	14.718.931

				31 dezembro 2024
	Passivos registados pelo custo amortizado	Total passivos financeiros	Outros não abrangidos pela IFRS 9	Total
Passivos não correntes				
Passivos de locação (Nota 3.8)	-	-	2.904.275	2.904.275
Outros passivos não correntes (Nota 4.6)	-	-	815.385	815.385
	-	-	3.719.660	3.719.660
Passivos correntes				
Fornecedores (Nota 4.7)	1.388.429	1.388.429	-	1.388.429
Passivo de locação (Nota 3.8)	-	-	1.778.632	1.778.632
Outras dívidas a terceiros (Nota 4.9)	1.039.257	1.039.257	1.064.452	2.103.709
Outros passivos correntes (Nota 4.8)	2.134.114	2.134.114	4.853.552	6.987.666
	4.561.800	4.561.800	7.696.636	12.258.436

Os saldos a receber e a pagar do Estado e outros entes públicos, bem como os custos especializados com o plano de ações, dada a sua natureza, foram considerados como instrumentos financeiros não abrangidos pela IFRS 9. Por sua vez, os custos e proveitos diferidos registados nas rubricas de outros ativos/passivos correntes e não correntes foram considerados como instrumentos não financeiros. É entendimento do Conselho de Administração do Grupo que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros. Adicionalmente os outros ativos financeiros e outros passivos financeiros correntes correspondem a ativos e passivos mensurados pelo custo amortizado que serão satisfeitos no curto prazo.

6 Estrutura de capital

6.1 Capital Social

Políticas contabilísticas

Ações próprias

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma dedução ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação das ações próprias são registados(as) em “Outras reservas”, incluída em “Reservas e resultados transitados”.

Reserva legal

O Código das Sociedades Comerciais estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual, deve ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para aumentos de capital.

Reservas de prémios de emissão de ações

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para a “Reserva legal”, isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social da Sonaecom estava representado por 311.340.037 ações, correspondentes a ações ordinárias escriturais nominativas, com o valor unitário de 0,74 euros.

Nessas datas, a estrutura acionista era a seguinte:

	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
	Número de ações	%	Número de ações	%
Sontel BV	194.063.119	62,33%	194.063.119	62,33%
Sonae SGPS	82.522.408	26,51%	82.522.408	26,51%
Ações dispersas em Bolsa	29.183.496	9,37%	29.183.496	9,37%
Ações próprias	5.571.014	1,79%	5.571.014	1,79%
	311.340.037	100,00%	311.340.037	100,00%

A totalidade das ações que representam o capital social da Sonaecom correspondem a ações autorizadas, subscritas e pagas. Todas as ações têm os mesmos direitos, correspondendo um voto a cada uma.

Outras reservas

Esta rubrica é essencialmente relativa a resultados transitados de exercícios anteriores.

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais da empresa, apresentadas de acordo com as IFRS. Adicionalmente, os incrementos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, do justo valor através do outro rendimento integral ou resultados, apenas podem ser distribuídos quando os elementos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos ou liquidados.

Assim, a 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom dispunha de reservas livres distribuíveis no montante de cerca de 137,53 milhões de euros. Para este efeito foram consideradas como distribuíveis os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor em elementos desconhecidos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom distribuiu a título de dividendos o montante de 8.561.533 euros (21.403.832 euros em 31 de dezembro de 2024).

Reservas de ações próprias

As “Reservas de ações próprias” refletem o valor das ações próprias adquiridas e deduzidas no capital próprio, estando indisponíveis para distribuição.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom não adquiriu, alienou ou entregou ações próprias, pelo que o montante detido à data é de 5.571.014 ações próprias representativas de 1,79% do seu capital social, a um preço médio de 1,3798 euros.

A Empresa deve manter como indisponível uma reserva no valor contabilístico das ações próprias enquanto as detiver.

6.2 Interesses que não controlam

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os interesses que não controlam tinham a seguinte composição:

31 dezembro 2025		
	Bright Vector I	Bright Tech Innovation I
% Investimento	49,87%	50,00%
Capital Próprio	9.365.291	23.528.538
Resultado Líquido	1.201.970	(1.200.611)
Valor contabilístico dos interesses que não controlam	4.070.920	12.364.575
Proporção do resultado atribuível	599.404	(600.306)
Valor contabilístico dos interesses que não controlam	4.670.324	11.764.269

31 dezembro 2024		
	Bright Vector I	Bright Tech Innovation I
% Investimento	49,87%	50,00%
Capital Próprio	8.163.321	24.729.149
Resultado Líquido	1.147.531	(485.252)
Valor contabilístico dos interesses que não controlam	2.993.434	12.607.201
Proporção do resultado atribuível	572.256	(242.626)
Outros	505.230	-
Valor contabilístico dos interesses que não controlam	4.070.920	12.364.575

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foram pagos dividendos a interesses que não controlam.

A percentagem de interesses e o direito de voto são equivalentes.

6.3 Resultados por ação

Políticas contabilísticas

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo resultado básico pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

Os resultados por ação, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram calculados como se segue:

	2025	2024
Resultado líquido consolidado, atribuível a acionistas da empresa mãe	51.630.951	17.340.777
Número médio de ações ordinárias existentes, deduzidas das ações próprias	305.769.023	305.769.023
Resultado básico por ação	0,17	0,06
Resultado diluído por ação	0,17	0,06

Nos exercícios apresentados não existiram quaisquer efeitos dilutivos com impacto no resultado líquido por ação, pelo que este é igual ao resultado básico por ação.

Os dividendos distribuídos por ação básicos e diluídos no montante de 0,03 euros em 2025 e 0,07 euros em 2024, são calculados dividindo o montante do dividendo distribuído (8.561.533 euros em 2025 e 21.403.832 euros em 2024) pelo número médio de ações existente durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, deduzidas das ações próprias (305.769.023 em 2025 e 2024).

6.4 Empréstimos

Políticas contabilísticas

Os empréstimos são registados no passivo pelo custo amortizado. Eventuais despesas com a emissão desses empréstimos são registadas como uma dedução à dívida e reconhecidas, ao longo do período de vida desses empréstimos, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os juros corridos, mas não vencidos são acrescidos ao valor dos empréstimos até ao momento da sua liquidação.

Dada a natureza das dívidas, não existem covenants financeiros.

Linhas de crédito bancário

A Sonaecom dispõe de uma linha de crédito bancário de curto prazo, sob a forma de conta corrente e autorização de descoberto em conta, no montante de 1.000.000 euros.

Todas as linhas de crédito bancário foram contraídas em euros e vencem juros a taxas de mercado, indexadas à Euribor do respetivo prazo.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as linhas de crédito bancário disponíveis pelo Grupo são como segue:

Empresa	Tipo de crédito	Limite	Montante disponível	Maturidade	
				Até 12 meses	Mais de 12 meses
2025					
Sonaecom	Descobertos	1.000.000	1.000.000	x	-
		1.000.000	1.000.000		
2024					
Sonaecom	Descobertos	1.000.000	1.000.000	x	-
		1.000.000	1.000.000		

6.5 Reconciliação de passivos decorrentes de atividades de financiamento

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação dos passivos cujos fluxos afetam as atividades de financiamento é conforme segue:

	Alterações não relacionadas com caixa				Saldo em 31 dezembro 2025
	Saldo em 31 dezembro 2024	Fluxos de caixa	Atualização financeira	Outros	
Locações (Nota 3.8)	4.682.907	(1.879.885)	(72.136)	192.538	2.923.424
Total dos fluxos de caixa de financiamento	4.682.907	(1.879.885)	(72.136)	192.538	2.923.424

	Alterações não relacionadas com caixa				Saldo em 31 dezembro 2024
	Saldo em 31 dezembro de 2023	Fluxos de caixa	Atualização financeira	Outros	
Locações (Nota 3.8)	5.801.362	(2.053.371)	(64.393)	999.309	4.682.907
Total dos fluxos de caixa de financiamento	5.801.362	(2.053.371)	(64.393)	999.309	4.682.907

Na rubrica de “Locações” o montante incluído na coluna de “Outros” diz respeito a aumentos de contratos no âmbito da IFRS 16.

6.6 Caixa e equivalentes de caixa

Políticas contabilísticas

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria com maturidade iniciais até 3 meses e que possam ser imediatamente realizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Numerário	12.855	18.977
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	37.051.500	17.395.993
Outras aplicações de tesouraria	171.665.000	152.020.000
Caixa e equivalentes de caixa	208.729.355	169.434.970

O valor de “Outras aplicações de tesouraria” a 31 de dezembro 2025 corresponde a aplicações bancárias de curto prazo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Grupo Sonaecom celebrou contratos de operações financeiras com a Sonae SGPS, S.A., dos quais obteve os rendimentos financeiros referidos na Nota 8.

As operações financeiras acima referidas são remuneradas e, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, venceram juros a uma taxa média de 2,48% (3,51% em 2024).

Os saldos em euros de depósitos bancários imediatamente mobilizáveis em moeda diferente do euro é como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Depósitos bancários em moeda estrangeira		
Dólar Americano	8.108.379	15.130.316
Libra Esterlina	19.764	16.321

6.7 Resultados financeiros

Políticas contabilísticas

Os gastos e rendimentos financeiros, tais como juros suportados relativos a empréstimos e obrigações, juros recebidos de aplicações de tesouraria, diferenças de câmbio associadas a financiamentos, entre outros, são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes”, são registados os gastos e os rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde.

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 têm a seguinte composição ((custos)/proveitos):

	2025	2024
Gastos e perdas financeiros:		
Juros suportados:		
Juros de leasing	(76.735)	(80.997)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(1.711.012)	(381.406)
Outros gastos financeiros	(71.155)	(76.553)
	(1.858.902)	(538.956)
Rendimentos e ganhos financeiros:		
Juros obtidos de ativos financeiros ao custo amortizado	5.361.701	6.566.426
Diferenças de câmbio favoráveis	500.974	872.218
Outros rendimentos financeiros	992.166	104.264
	6.854.841	7.542.908

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Juros obtidos de ativos financeiros ao custo amortizado” inclui, principalmente, juros relativos a aplicações de tesouraria (Notas 6.6 e 8).

7 Provisões, compromissos e contingências

7.1 Provisões

Políticas contabilísticas

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Sonaecom tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Julgamentos e estimativas

As responsabilidades contingentes estimadas em cada período de relato são divulgadas no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros, seja remota.

O movimento ocorrido nas provisões e perdas por imparidade acumuladas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi o seguinte:

	Saldo inicial	Reforço	Redução	Utilização e Transferências	Saldo final
2025					
Perdas por imparidade acumuladas em clientes (Nota 4.2)	1.309.991	10.000	-	(28.851)	1.291.140
Perdas por imparidade acumuladas em outras dividas de terceiros (Nota 4.3)	286.346	5.117	-	(31.510)	259.953
Perdas por imparidade acumuladas em inventários (Nota 4.1)	12.924	-	-	-	12.924
Provisões para outros riscos e encargos	952.580	7.177	(437)	(718.857)	240.463
	2.561.841	22.294	(437)	(779.218)	1.804.480
2024					
Perdas por imparidade acumuladas em clientes (Nota 4.2)	1.284.991	25.000	-	-	1.309.991
Perdas por imparidade acumuladas em outras dividas de terceiros (Nota 4.3)	192.474	93.872	-	-	286.346
Perdas por imparidade acumuladas em inventários (Nota 4.1)	12.924	-	-	-	12.924
Provisões para outros riscos e encargos	299.695	731.642	-	(78.757)	952.580
	1.790.084	850.514	-	(78.757)	2.561.841

Os valores de reforços e reduções das perdas por imparidade acumuladas em contas a receber e das provisões para outros riscos e encargos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem ser detalhados como se segue:

Provisões para outros riscos e encargos	2025		2024	
	Reforço	Redução	Reforço	Redução
Registado, na demonstração de resultados, em "Gastos com o pessoal", relativo a provisões para indemnizações por despedimento	-	-	718.857	-
Outros aumentos e reversões - registadas na linha de "Provisões e perdas por imparidade" (reforços) e em "Outros rendimentos" (reduções)	7.177	(437)	12.785	-
Total reforços/(reduções) de provisões para outros riscos e encargos	7.177	(437)	731.642	-

Perdas por imparidade acumuladas em contas a receber	2025		2024	
	Reforço	Redução	Reforço	Redução
Registadas na linha de "provisões"	5.117	-	93.872	-
Total reforços/(reduções) de perdas de imparidade acumuladas em contas a receber	5.117	-	93.872	-
Total registado na Demonstração de resultados na linha de "Provisões e perdas por imparidade" (reforços) e em "Outros rendimentos" (reduções)	10.000	-	25.000	-

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das provisões para outros riscos e encargos é como segue:

	2025	2024
Contingências diversas	240.463	233.723
Outros	-	718.857
	240.463	952.580

A rubrica de "Contingências diversas" diz respeito a passivos prováveis resultantes de transações diversas efetuadas em exercícios anteriores e cuja saída de fundos é provável, essencialmente relativas a retenções na fonte.

Relativamente às provisões constituídas para processos judiciais em curso e para outras responsabilidades, dada a incerteza de tais processos, o Conselho de Administração não consegue estimar, com fiabilidade, o momento em que tais provisões terão de ser utilizadas, pelo que não se procedeu à atualização financeira dos mesmos.

É expectativa do Conselho de Administração que as provisões irão essencialmente originar *cash-flows* a mais de 12 meses.

7.2 Provisões, passivos contingentes e outros compromissos relativamente às associadas

Provisões do Grupo NOS

Os processos abaixo descritos encontram-se provisionados nas contas consolidadas da NOS, atendendo ao grau de risco identificado. A exposição do grupo a estas provisões encontra-se limitada à percentagem de interesse detido nesta associada.

Processos judiciais em curso, ativos contingentes e passivos contingentes do Grupo NOS

Processos com reguladores setoriais e Autoridade da Concorrência (AdC)

A NOS Comunicações, S.A. ("NOS"), a NOS Açores Comunicações, S.A. ("NOS Açores") e a NOS Madeira Comunicações, S.A. ("NOS Madeira") têm vindo a impugnar judicialmente os atos da ANACOM de liquidação da Taxa Anual de Atividade (correspondente aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) enquanto fornecedor de Redes de Serviços de Comunicações Eletrónicas peticionando a restituição das quantias pagas no âmbito da execução dos referidos atos de liquidação. Para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 também a NOS Wholesale impugnou judicialmente a liquidação da Taxa de Atividade.

Os valores das liquidações são respetivamente os seguintes:

NOS S.A.: 2009: 1.861 milhares de euros, 2010: 3.808 milhares de euros, 2011: 6.049 milhares de euros, 2012: 6.283 milhares de euros, 2013: 7.270 milhares de euros, 2014: 7.426 milhares de euros, 2015: 7.253 milhares de euros, 2016: 8.242 milhares de euros, 2017: 9.099 milhares de euros, 2018: 10.303 milhares de euros, 2019: 10.169 milhares de euros, 2020: 10.184 milhares de euros, 2021: 9.653 milhares de euros, 2022: 9.850 milhares de euros e 2023: 10.486 milhares de euros.

NOS Açores: 2009: 29 milhares de euros, 2010: 60 milhares de euros, 2011: 95 milhares de euros, 2012: 95 milhares de euros, 2013: 104 milhares de euros, 2014: 107 milhares de euros, 2015: 98 milhares de euros, 2016: 105 milhares de euros, 2017: 104 milhares de euros, 2018: 111 milhares de euros, 2019: 107 milhares de euros, 2020: 120 milhares de euros, 2021: 123 milhares de euros, 2022: 123 milhares de euros e 2023: 120 milhares de euros.

NOS Madeira: 2009: 40 milhares de euros, 2010: 83 milhares de euros, 2011: 130 milhares de euros, 2012: 132 milhares de euros, 2013: 149 milhares de euros, 2014: 165 milhares de euros, 2015: 161 milhares de euros, 2016: 177 milhares de euros, 2017: 187 milhares de euros, 2018: 205 milhares de euros, 2019: 195 milhares de euros, 2020: 202 milhares de euros, 2021: 223 milhares de euros, 2022: 235 milhares de euros e 2023: 247 milhares de euros.

NOS Wholesale: 2020: 36 milhares de euros, 2021: 110 milhares de euros, 2022: 90 milhares de euros e 2023: 106 milhares de euros.

A taxa corresponde a uma percentagem definida anualmente pela ANACOM (em 2009 foi de 0,5826%) sobre as receitas de comunicações eletrónicas dos operadores. Nas impugnações invoca-se i) vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade relacionados com a própria taxa e com a inclusão, na contabilização dos custos da ANACOM, das provisões constituídas pelo regulador com processos judiciais intentados contra si (incluindo no caso de impugnações da taxa de atividade) e ii) que apenas as receitas relativas à atividade de comunicações eletrónicas propriamente ditas, podem ser consideradas para efeitos de aplicação da percentagem e cálculo da taxa a pagar, não devendo ser consideradas receitas provenientes dos conteúdos televisivos. Foram proferidas sentenças em várias dezenas de processos sobre a matéria, das quais a ANACOM recorreu para o Tribunal Central Administrativo, Supremo Tribunal Administrativo e/ou para o Tribunal Constitucional. Entre 2023 e o primeiro trimestre de 2024, o Tribunal Constitucional

pronunciou-se, em vários processos distintos entretanto transitados em julgado, pela inconstitucionalidade da Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, que regula a determinação das taxas devidas pelo exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas, tendo ainda condenado a ANACOM a proceder à restituição do montante indevidamente cobrado. Os demais processos encontram-se a aguardar julgamento e/ou decisão, havendo alguns processos em que a ANACOM suscita o tema do direito das NOS aos juros. Por acórdão de 29 de outubro de 2024, o Tribunal Constitucional, a pedido do Ministério Público, declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas da referida Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação da Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, na parte que determinam a incidência e a taxa a aplicar em relação a fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas enquadrados no escalão 2, por violação da reserva constitucional de lei formal.

Na sequência da jurisprudência constitucional, o Governo procedeu à densificação legislativa do regime da Taxa de Atividade, através do Decreto-Lei n.º 114/2024, de 20 de dezembro, que concretizou os respetivos elementos essenciais, com efeitos já para a taxa de 2024, mediante alteração da Lei das Comunicações Eletrónicas. Considerando que, nos custos administrativos de 2024, a ANACOM incluiu os juros indemnizatórios que tem vindo a suportar, a NOS apresentou reclamação relativamente ao pagamento especial por conta da Taxa de Atividade desse ano. Posteriormente, e no seguimento da declaração de inconstitucionalidade, o Decreto-Lei n.º 5/2026, de 14 de janeiro de 2026, veio clarificar que provisões, indemnizações e respetivos juros não integram os custos administrativos relevantes para o cálculo da contribuição financeira devida à ANACOM, prevendo ainda a fixação de um limite máximo da percentagem contributiva, com efeitos a partir de 2024 e para os exercícios subsequentes.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, a NOS reconheceu um proveito de 38,5 milhões de euros, 78,1 milhões de euros e 6,3 milhões de euros, respetivamente, correspondente ao montante relativo aos processos de impugnação pendentes cujas liquidações foram emitidas ao abrigo das normas julgadas inconstitucionais.

Durante o primeiro trimestre de 2017, a NOS foi notificada, pela ANACOM, da instauração de processo de contraordenação relacionado com comunicações de atualização de preços realizadas no final de 2016 e início de 2017. No final do último trimestre de 2020, a ANACOM notificou a NOS da acusação, imputando-lhe a prática de 4 contraordenações muito graves e 1 contraordenação grave relacionadas respetivamente com (i) a não comunicação aos clientes do direito de rescisão de contrato sem encargos por efeito da alteração dos preços, com (ii e iii) a suposta não comunicação adequada da atualização de preços e com (iv) a antecedência adequada e, ainda, com a (v) falta de prestação de informações solicitadas pela ANACOM, não concretizando, nesse momento, a ANACOM qualquer valor de coima, exceto relativamente à contraordenação grave. No caso, desta última, a ANACOM deu à NOS a possibilidade de esta liquidar a coima pelo mínimo, no montante de 13 milhares de euros, o que a NOS fez. A NOS apresentou Defesa Escrita no dia 29 de janeiro de 2021 e, em novembro de 2022, foi notificada da decisão da ANACOM que a condenou ao pagamento de uma coima de 5,2 milhões de euros. A NOS impugnou judicialmente a decisão e, em setembro de 2023, o tribunal reduziu o valor da coima aplicada à NOS para 4,2 milhões de euros. A NOS recorreu desta decisão para o Tribunal da Relação, que, por sua vez, diminuiu o valor da coima para 3,5 milhões de euros. Em maio de 2024, a NOS recorreu deste Acórdão para o Tribunal Constitucional, aguardando-se os ulteriores desenvolvimentos do processo.

No dia 17 de julho de 2020, a NOS foi notificada pela AdC de uma nota de ilicitude (acusação) relativa a marketing digital no motor de busca da Google, acusando os operadores MEO, NOS, NOWO e Vodafone de concertação, para o período compreendido entre 2010 e 2018, mas sem identificar uma coima concreta. Não é possível, à data, estimar o montante de uma eventual coima. A NOS suscitou a nulidade da obtenção de prova, que em julho 2022, o Tribunal da Relação de Lisboa confirmou, em decisão que transitou em julgado. Após o trânsito em julgado desse acórdão a NOS requereu, então, à AdC que eliminasse os emails apreendidos, o que a AdC recusou com fundamento na interposição de recurso de fixação de jurisprudência e alegando que a eliminação dos emails importaria a inutilidade do recurso. Em julho de 2023, o Supremo Tribunal de Justiça rejeitou o recurso de fixação de jurisprudência interposto pela AdC e, no mesmo mês, a NOS informou o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão desta decisão. A NOS opôs-se à conclusão pela inutilidade superveniente da lide mas o Tribunal veio a concluir nesse sentido, tendo a NOS interposto recurso da decisão. Em janeiro de 2024, a NOS foi notificada pela AdC de que os emails afetados pela declaração de proibição de prova haviam já sido expurgados dos autos e, em fevereiro de 2024, a NOS pediu para serem expurgados dos autos outros elementos documentais, tendo em setembro de 2025 sido notificada da decisão de composição dos autos, decisão que a NOS recorreu

judicialmente requerendo o desentranhamento de diversos elementos documentais que já tinha solicitado anteriormente. É convicção do Conselho de Administração da NOS, tendo em conta os elementos que conhece, que conseguirá demonstrar os vários argumentos a favor da sua defesa.

No dia 15 de dezembro de 2021, a NOS foi notificada pela AdC de nota de ilicitude (acusação) relativa a práticas relacionadas com o serviço de publicidade em gravações automáticas, em que acusa a NOS, outros operadores e uma consultora, de concertação de comportamento no mercado de publicidade nas gravações televisivas. A NOS apresentou a sua defesa escrita e posteriormente suscitou a nulidade da obtenção de prova. Por decisão de agosto de 2023, foi determinada a eliminação de um conjunto de elementos probatórios apreendidos, o que levou à declaração da inutilidade superveniente da lide quanto ao requerimento de anulação de emails apresentado pela NOS. Em janeiro de 2024, a NOS foi notificada pela AdC de que os emails afetados pela declaração de proibição de prova haviam sido expurgados dos autos. Em setembro de 2024, a NOS foi notificada pela AdC da decisão definitiva quanto aos elementos que compõem o processo, decisão essa que determinou a retoma a fase de inquérito do processo e que incluiu um pedido adicional de elementos à NOS. Em dezembro de 2024, a NOS foi notificada pela AdC de nova nota de ilicitude (acusação) que reitera a acusação anterior, à qual a NOS apresentou a sua defesa em fevereiro de 2025. O processo encontra-se atualmente em fase de instrução, tendo a AdC prorrogado o respetivo prazo até março de 2026. É convicção do Conselho de Administração, tendo em conta os elementos que conhece, que conseguirá demonstrar vários argumentos a favor da sua defesa, acreditando-se, porém, que do desfecho do processo não deverão resultar impactos significativos adicionais aos já refletidos nas demonstrações financeiras do Grupo NOS.

Administração Fiscal

No decurso dos exercícios de 2003 a 2025, algumas empresas do Grupo NOS foram objeto de Inspeção Tributária aos exercícios de 2001 a 2023. Na sequência das sucessivas inspeções, a NOS SGPS, enquanto sociedade dominante do Grupo Fiscal, bem como as empresas que não integraram o Grupo Fiscal, foram notificadas das correções efetuadas pelos Serviços de Inspeção Tributária em sede do IRC, do IVA e do Imposto de Selo e dos pagamentos adicionais correspondentes. O valor total das notificações por liquidar, acrescido de juros e encargos, ascende a 40 milhões de euros. As referidas notas de liquidação, foram contestadas encontrando-se os respetivos processos judiciais em curso.

Baseado nos pareceres obtidos juntos dos mandatários dos processos e de consultores fiscais, o Conselho de administração mantém a convicção de um desfecho favorável, razão pela qual mantém os referidos processos em tribunal. Não obstante, em respeito pelo princípio da prudência, periodicamente é efetuada uma avaliação do nível de exposição do grupo a estes processos, em face da evolução da jurisprudência, e consequentemente ajustadas as provisões constituídas para o efeito. O Grupo prestou garantias bancárias exigidas pela Administração Fiscal, no âmbito destes processos.

Ações da MEO contra a NOS S.A., NOS Madeira e NOS Açores e da NOS S.A. contra a MEO

Em 2011, a MEO intentou contra a NOS S.A., no Tribunal Judicial de Lisboa, um pedido de indemnização de 10,3 milhões de euros, a título de compensação por alegadas portabilidades indevidas da NOS S.A. no período compreendido entre março de 2009 e julho de 2011. A NOS S.A. contestou, tendo o Tribunal ordenado inicialmente a realização de uma perícia, entretanto, julgada sem efeito. A audiência de discussão e julgamento teve lugar no 1º semestre de 2016, tendo em setembro do mesmo ano sido proferida sentença, que julgou parcialmente procedente a ação, com fundamento não na demonstração da existência de portabilidades indevidas, que o Tribunal determinou restringir-se àquelas que não correspondem à vontade do titular. Nesse sentido, condenou a NOS ao pagamento à MEO de aproximadamente 5,3 milhões de euros, decisão da qual a NOS recorreu para o Tribunal da Relação de Lisboa. A MEO, por sua vez, conformou-se com a sentença proferida e não recorreu da parte da sentença que absolveu a NOS. O Tribunal da Relação de Lisboa, no 1º trimestre de 2018, veio confirmar a decisão proferida pelo Tribunal de 1ª instância, exceto quanto a juros, em que deu razão ao alegado pela NOS, no sentido de que os juros deviam contabilizar-se desde a citação para a ação e não do vencimento das faturas. A NOS interpôs, junto do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), recurso excecional de revista, que veio a considerar os factos dados como provados insuficientes para resolver a questão de mérito. Em consequência, o STJ determinou que o tribunal recorrido procedesse à ampliação da matéria de facto. O processo baixou ao Tribunal de 1ª Instância e, em novembro de 2019, este concedeu às partes a possibilidade de requererem a produção de prova suplementar à matéria da ampliação, tendo a NOS solicitado a realização de uma perícia e a repetição da prova testemunhal. Já em fevereiro de 2020, o Tribunal determinou a necessidade de obter novos elementos probatórios, que impõem a análise da informação constante relativa a todas as portabilidades que servem de base ao processo, determinando a realização de prova pericial para o efeito. A designação do perito veio a ocorrer em outubro de 2021. Em dezembro de 2022, o perito solicitou dispensa de funções por entender que a verificação não judicial qualificada é

inexequível face ao volume de documentação para análise, tendo o tribunal determinado, em abril de 2023, que, face ao requerido pelo perito, a realização do julgamento deveria ficar circunscrita à apresentação de alegações escritas. As partes apresentaram as suas alegações escritas em junho e a NOS, cumulativamente, apresentou um recurso autónomo deste despacho, por entender que a decisão do tribunal viola o acórdão do STJ. Em julho de 2023, apesar de não ter sido produzida prova suplementar conforme determinado pelo STJ, o Tribunal proferiu uma nova decisão que condenou a NOS ao pagamento de 5,3 milhões de euros. Em outubro de 2023, a NOS apresentou recurso desta decisão para o Tribunal da Relação de Lisboa e, em abril de 2024, este Tribunal revogou o despacho do Tribunal de 1.ª instância e determinou a inquirição das testemunhas à matéria de facto aditada na sequência do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça em março de 2019. Recentemente, o Tribunal notificou as Partes do agendamento da audiência de julgamento para o início de dezembro de 2025, a qual não se verificou por motivo de greve, encontrando-se o processo atualmente a aguardar novo agendamento para produção de prova testemunhal e ulterior decisão.

Em 2011, a NOS S.A. intentou, por seu lado, contra a MEO, no Tribunal Judicial de Lisboa, um pedido de indemnização por danos sofridos pela NOS S.A., decorrentes da violação do Regulamento da Portabilidade por parte da MEO, mais concretamente, do avultado número de recusas injustificadas de pedidos de portabilidade pela MEO no período entre fevereiro de 2008 a fevereiro de 2011. O tribunal decretou a realização de prova pericial de índole técnica e económico-financeira, tendo os relatórios periciais sido concluídos em fevereiro de 2016 e junho de 2018, respetivamente. A MEO arguiu a nulidade do relatório pericial económico-financeiro, o qual foi indeferido. Realizado o julgamento, em maio de 2022, o tribunal veio dar parcialmente razão à NOS, condenando a MEO ao pagamento de 7,9 milhões de euros, decisão impugnada pela MEO e pela NOS através da apresentação de recursos em outubro de 2022. No final de março de 2023, o Tribunal da Relação de Lisboa revogou a decisão recorrida e ordenou a ampliação da matéria de facto, determinando a repetição parcial do julgamento, considerando prejudicado o conhecimento das demais questões suscitadas nos recursos. Após a prolação do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, a MEO interpôs recurso para o Supremo Tribunal de Justiça quanto ao pedido de dispensa de pagamento (ou redução) da taxa de justiça remanescente. O Supremo Tribunal de Justiça confirmou o Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que havia indeferido o mencionado pedido da MEO, tendo em consideração a sua conduta. Recentemente, o Tribunal notificou as Partes de que, por impedimento da Juíza titular do processo, prevê-se que a audiência de julgamento não venha a ter lugar no primeiro trimestre de 2025. Aguarda-se o agendamento da audiência de discussão e julgamento. É entendimento do Conselho de Administração da NOS,

corroborado pelos advogados que acompanham o processo, de que existem, em termos formais e substantivos, boas probabilidades de a NOS S.A. poder obter vencimento na ação.

Ação intentada pela DECO

Em março de 2018, a NOS foi notificada de ação judicial intentada pela DECO contra a NOS, MEO e NOWO, na qual é solicitada a declaração de nulidade da obrigação de pagamento dos aumentos de preços impostos aos clientes, no final de 2016. Em abril e maio de 2018, as operadoras, incluindo a NOS, apresentaram contestação. Foi fixado à ação o valor de 60.000 euros. Realizadas as sessões de discussão e julgamento, em 2022, a NOS apresentou recurso da decisão judicial que dispensou a produção de prova testemunhal, tendo sido julgado procedente pelo Tribunal da Relação de Lisboa. Foram realizadas sessões de julgamento em junho e setembro de 2024, seguindo-se a fase de apresentação de alegações finais.

A instância esteve entretanto suspensa, a pedido das partes, tendo o prazo de suspensão expirado sem as partes tivessem chegado a acordo. O processo prosseguiu e foi, em setembro de 2025, proferida sentença final que julgou a ação procedente. O tribunal determinou, entre outros, a condenação das operadoras a restituir aos consumidores os valores cobrados em excesso, correspondentes à diferença entre os preços aplicados na sequência dos aumentos de preço e o anteriormente cobrados, no período que mediou entre a concretização do aumento e 30 dias após o envio de comunicações de aumentos corrigidas por imposição da ANACOM, enviadas a partir de agosto de 2017, acrescidos de juros moratórios civis, desde a data de citação e até à restituição. A NOS recorreu desta decisão, sendo convicção do Conselho de Administração da NOS que do desfecho do processo, mesmo que desfavorável, não deverão resultar impactos significativos adicionais aos já refletidos nas demonstrações financeiras do Grupo NOS.

Ação intentada pela Citizens Voice

Em novembro 2022, a NOS foi citada de uma ação judicial apresentada pela Citizens Voice - Consumer Advocacy Association (“Citizens Voice”), que deduz um conjunto de pedidos relacionados com a ativação automática de volumes pré-definidos de dados móveis, uma vez esgotado o volume de dados incluído na mensalidade contratada pelos clientes. A Citizens Voice pede mais concretamente (i) a declaração judicial da ilegalidade desta prática, por entender que viola um conjunto de regras nacionais e europeias, (ii) o reconhecimento do direito dos clientes a recusarem a contratação destes serviços, (iii) a devolução de quantias pagas a este título ao longo dos últimos anos pelos clientes da NOS, bem como (iv) o pagamento de uma compensação no valor de 100 euros a cada cliente por alegados danos morais decorrentes da referida prática. Em dezembro de 2022, a NOS apresentou a sua contestação invocando a ilegitimidade da Citizens Voice para apresentar a ação, designadamente pela existência de um interesse lucrativo, e quanto ao mais defendendo a licitude da prática e a transparência e clareza da mesma para os respetivos clientes. Em julho de 2025, foi proferido despacho saneador sentença pelo qual o tribunal se declarou incompetente para julgar determinados pedidos e quantos aos demais julgou verificada a exceção da ilegitimidade da Citizens Voice para os deduzir, absolvendo a NOS da instância quanto aos mesmos. A Citizens Voice interpôs recurso deste despacho, a que a NOS respondeu. Tendo sido interposto recurso dessa decisão pela Autora, a mesma não transitou em julgado, encontrando-se pendente de apreciação pelo Tribunal da Relação de Lisboa. Aguardam-se neste momento os ulteriores termos do processo, sendo convicção do Conselho de Administração que os argumentos utilizados pela autora não são procedentes, razão por que se acredita que do desfecho do processo não deverão resultar impactos significativos para as demonstrações financeiras do Grupo NOS.

7.3 Ativos e passivos contingentes

Políticas contabilísticas

As responsabilidades contingentes não são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo as mesmas divulgadas no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

Um ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações financeiras consolidadas, mas divulgado no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Contingências fiscais

A 31 de dezembro de 2025 o total de passivos contingentes fiscais é de 13,5 milhões de euros e referem-se essencialmente a imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas referente aos exercícios de 2007 a 2014.

Em 31 de dezembro de 2025, é convicção do Conselho de Administração do Grupo que do desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso não irão surgir impactos materialmente relevantes para as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

No âmbito dos regimes de regularização de dívidas fiscais ao abrigo dos DL 248-A/2002, DL 151-A/2013 e DL 67/2016 de 03 de novembro, foram efetuados pagamentos de impostos em exercícios anteriores tendo sido canceladas as respetivas garantias. Encontra-se em aberto o montante de cerca de 153 mil euros, mantendo-se em curso os processos de impugnação judiciais associados. Conforme previsto nos diplomas de suporte aos referidos regimes, o Grupo mantém em curso os respetivos procedimentos judiciais, tendo expectativa que lhe venha a ser dada razão perante as situações em concreto.

O detalhe das garantias bancárias e fianças prestadas relativamente aos outros passivos contingentes é o seguinte:

Empresa	Beneficiário da garantia	Descrição	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Público	APL - Adm. Porto de Lisboa	Outros	318.371	318.371
Inovretail	Agencia para o Desenvolvimento e Coesao, I.P.	Incentivos	25.927	25.927
			344.298	344.298

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contingências sobre as quais existem garantias e fianças foram consideradas como remotas.

8 Partes relacionadas

As transações entre entidades relacionadas são efetuadas tendo por base referenciais de mercado, sendo reconhecidos os rendimentos ou gastos decorrentes destas transações.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos e transações mantidos com partes relacionadas respeitam, essencialmente, à atividade operacional do Grupo, bem como à concessão e obtenção de empréstimos.

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram os seguintes:

Saldos em 31 de dezembro de 2025				
	Empresa - mãe	Empreend. conjuntos	Empresas associadas	Outras partes relacionadas
Contas a receber	96.035	67.772	3.606	801.037
Contas a pagar	2.234.684	108.543	220.037	144.304
Outros ativos	5.717.028	-	1.390	5.489.240
Outros passivos	12.929	-	20.400	(9.986)

Saldos em 31 de dezembro de 2024				
	Empresa - mãe	Empreend. conjuntos	Empresas associadas	Outras partes relacionadas
Contas a receber	15.875.948	40.666	11.631	1.239.443
Contas a pagar	749.706	60.595	196.901	123.344
Outros ativos	5.700.248	-	-	3.387.972
Outros passivos	24.860	188	9.900	21.450

Transações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025				
	Empresa - mãe	Empreend. conjuntos	Empresas associadas	Outras partes relacionadas
Vendas e prestações de serviços	99.017	13.995	7.000	1.427.609
Fornecimento e serviços externos	660.509	260.888	390.622	1.120.682
Juros obtidos	4.495.995	-	-	361.016
Juros suportados	-	-	-	151
Outros rendimentos	51.200	125.467	-	2.400

Transações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024				
	Empresa - mãe	Empreend. conjuntos	Empresas associadas	Outras partes relacionadas
Vendas e prestações de serviços	90.854	1.683	11.500	2.166.499
Fornecimento e serviços externos	551.481	304.945	314.232	738.013
Juros obtidos	5.609.644	-	-	205.816
Juros suportados	1.040	-	-	469
Outros rendimentos	4.500	215.000	-	4

Os montantes da rubrica de “Vendas e prestações de serviços” da coluna “Outras partes relacionadas” e “Empreendimentos conjuntos” referem-se essencialmente a vendas e prestações de serviços decorrentes da atividade operacional das empresas da Sonaecom com empresas do Grupo Sonae SGPS e do Grupo NOS, respetivamente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom distribuiu a título de dividendos o montante de 2.310.627 euros à Sonae SGPS (5.776.659 euros em 2024) e 5.433.767 euros à Sontel BV (13.584.418 euros em 2024). Em 2025 cada ação emitida correspondeu a um dividendo ilíquido de 0,03 euros (0,07 euros em 2024).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom reconheceu o montante de 77.010.875 euros referente a distribuição de lucros da NOS (Nota 3.2).

As transações efetuadas entre empresas do Grupo foram eliminadas no processo de consolidação, pelo que não são divulgadas nesta nota. Todas as referidas transações foram efetuadas a preços de mercado.

As contas a receber e a pagar a empresas relacionadas, serão liquidadas em numerário e não se encontram cobertas por garantias. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram reconhecidas perdas de imparidade em contas a receber de entidades relacionadas.

Uma listagem integral das partes relacionadas do Grupo Sonaecom é apresentada em anexo ao presente relatório.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, as remunerações atribuídas pela Sonaecom aos membros do Conselho de Administração e outro pessoal-chave, foi como segue:

	2025	2024
Benefícios de empregados de curto prazo	881.884	861.044
Pagamentos com base em ações	116.455	198.400
Outros benefícios de médio e longo prazo	301.827	78.449
Total	1.300.166	1.137.893

Os valores incluídos na linha de benefícios de empregados de curto prazo incluem a remuneração fixa e o prémio de desempenho, este último calculado numa base de acréscimo. O valor de pagamentos com base em ações para 2025 e 2024 corresponde ao valor do plano de incentivo de médio prazo a ser atribuído em 2026 e relativo à performance de 2025 (e atribuído em 2025 relativo à performance de 2024, para o valor de 2024), cujas ações, ou o correspondente valor em dinheiro, serão entregues em março de 2029 e março de 2028, respetivamente, e para o qual o gasto é registado durante o período de 2026 a 2029 (2025 a 2028 para o valor de 2024).

O Relatório de Governo das Sociedades inclui informação mais detalhada sobre a política de remuneração da Sonaecom.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os membros do Conselho de Administração da Sonaecom assim com membros de outros Conselhos de Administração do Grupo, foram considerados pessoal-chave.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Grupo acordou, a título de honorários ao ROC, PricewaterhouseCoopers SROC, e a outras empresas da sua rede, o montante de 180.315 euros (176.250 euros em 2024).

O detalhe dos serviços prestados durante o exercício de 2025 é o seguinte:

	Sonaecom		Outras empresas do Grupo		Total
	PwC SROC	Outras empresas da rede	PwC SROC	Outras empresas da rede	
Serviços de auditoria	91.715	-	88.600	-	180.315
Total	91.715	-	88.600	-	180.315

Anexo I – Empresas do perímetro de consolidação

Empresas subsidiárias incluídas na consolidação

As empresas do Grupo incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais, atividade principal, detentor de capital e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2025 e 2024, são as seguintes:

Firma (Marca comercial)	Sede social	Atividade principal	Detentor de capital	Percentagem do capital detido			
				31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
				Direto	Efetivo*	Direto	Efetivo*
Empresa-mãe							
Sonaecom, SGPS, S.A. ("Sonaecom")	Maia	Gestão de participações sociais.	-	-	-	-	-
Subsidiárias							
Bright Ventures Capital, SCR, S.A.	Lisboa	Realização de investimento em capital de risco, gestão de fundos de capital de risco e investimento em unidades de participação de fundos de capital de risco.	Bright Pixel	100%	100%	100%	100%
Inovretail, S.A.	Porto	Indústria e comércio de equipamentos eletrónicos e <i>software</i> ; desenvolvimentos, instalação, implementação, formação e manutenção de sistemas e produtos de <i>software</i> ; aluguer de equipamentos, venda de licenças de uso de <i>software</i> ; consultoria, assessoria empresarial e de gestão nos segmentos de retalho, indústria e serviços.	Bright Pixel	100%	100%	100%	100%
Inovretail España, SL ("Inovretail España")	Madrid	Indústria e comércio de equipamentos eletrónicos e <i>software</i> ; desenvolvimentos, instalação, implementação, formação e manutenção de sistemas e produtos de <i>software</i> ; aluguer de equipamentos, venda de licenças de uso de <i>software</i> ; consultoria, assessoria empresarial e de gestão nos segmentos de retalho, indústria e serviços.	Inovretail	100%	100%	100%	100%
Fundo Bright Vector I ("Bright Vector I") ^(a)	Lisboa	Fundo de Capital de Risco	Bright Pixel	50%	50%	50%	50%
Fundo Bright Tech Innovation I ("Bright Tech Innovation I") ^(a)	Maia	Fundo de Capital de Risco	Sonaecom Bright Pixel PCJ	10% 30% 10%	50%	10% 30% 10%	50%
PCJ - Público, Comunicação e Jornalismo, S.A. ("PCJ")	Maia	Redação, composição e edição de publicações periódicas e não periódicas e a exploração de estações e estúdios de rádio e de televisão.	Sonaecom	100%	100%	100%	100%
Praesidium Services Limited ("Praesidium Services") ^(b)	Berkshire	Prestação de serviços de consultoria na área dos sistemas de informação.	Bright Pixel	-	-	100%	100%

Firma (Marca comercial)	Sede social	Atividade principal	Detentor de capital	Percentagem do capital detido			
				31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
				Direto	Efetivo*	Direto	Efetivo*
Subsidiárias							
Público – Comunicação Social, S.A. ("Público")	Porto	Redação, composição e edição de publicações periódicas e não periódicas.	Sonaecom	100%	100%	100%	100%
Bright Pixel Capital, SGPS, S.A. ("Bright Pixel")	Maia	Gestão de participações sociais, no âmbito do negócio de <i>corporate venturing</i> e <i>joint-ventures</i> .	Sonaecom	100%	100%	100%	100%

* Percentagem efetiva de capital detido pela Sonaecom

(a) Os fundos de capital de risco Fundo Bright Vector I e Fundo Bright Tech Innovation I têm como sociedade gestora a Bright Ventures Capital SCR, que realiza a gestão operacional dos mesmos.

(b) Empresa liquidada em 31 de dezembro de 2025.

Todas estas empresas foram incluídas na consolidação, pelo método de consolidação integral, conforme estabelecido pela IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas.

Anexo II – Partes Relacionadas

A 31 de dezembro de 2025, as partes relacionadas do Grupo Sonaecom são como segue:

Pessoal-chave de gestão



Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério e familiares diretos
 Maria Cláudia Teixeira de Azevedo e familiares diretos
 João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores e familiares diretos
 Eduardo Humberto dos Santos Piedade e familiares diretos
 Cristina Maria de Araujo Novais e familiares diretos

Pessoal-chave de gestão da Sona SGPS



Duarte Paulo Teixeira de Azevedo e familiares diretos
 Maria Cláudia Teixeira de Azevedo e familiares diretos
 Eduardo Humberto dos Santos Piedade e familiares diretos
 João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores e familiares diretos
 Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério e familiares diretos
 Carlos António da Rocha Moreira da Silva e familiares diretos
 Eve Alexandra Henrikson e familiares diretos
 Fuencisla Clemares e familiares diretos
 José Manuel Neves Adelino e familiares diretos
 Marcelo Faria de Lima e familiares diretos
 Maria Teresa Ballester Fornes e familiares diretos
 Philippe Cyriel Elodie Haspelslagh e familiares diretos

Empresas subsidiárias



Bright Tech Innovation I - Fundo Capital de Risco
 Bright Vector I - Fundo Capital de Risco
 Bright Ventures Capital SCR, S.A.
 Inovretail España, SL
 Inovretail, S.A.
 PCJ-Público, Comunicação e Jornalismo, S.A.
 Praesidium Services Limited ^(a)
 Público - Comunicação Social, S.A.
 Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.

(a) Empresa liquidada em 31 de dezembro de 2025.

Empresas que o “pessoal-chave de Gestão” controla ou detém influência significativa



AEGE – Associação para a Escola de Gestão Empresarial
 Amber Internacional LLC
 Amkor Technology Portugal, S.A.
 APGEI (Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial)
 Associação Ajudar Moçambique
 Associação Business Roundtable Portugal
 Associação Viridia – Conservation in action
 Awacs3 Enterprises NV
 BA Glass I - Serviços de Gestão e Investimentos, S.A.
 BA Glass, Portugal, S.A.
 Barroquinha Estacionamentos S.A.
 BRP - Associação Business Roundtable Portugal
 Caetano Baviera – Comércio de Automóveis, S.A.
 CBM Holding Qualified Family, L.P. (Canadá)
 CBM Holding Subsidiary, L.P. (Canadá)
 Cellnex S.A.
 Cerealis Moagens, S.A.
 Cerealis Produtos Alimentares, S.A.
 Cerealis, SGPS, S.A.
 Cosentino, S.A.
 Deltronic NV
 Dover Participações, S.A.
 Eculine Global
 Enxomil - Consultoria e Gestão, S.A.
 Enxomil – Sociedade Imobiliária, S.A.
 Farmácia Ferreira da Silva, Unipessoal, Lda.
 FBN Belgium - The Family Business Network
 Fim do Dia, SGPS, S.A.
 Forte do Mar Empreendimentos Imobiliários, S.A.
 Fuel Publicidade, Lda.
 Fundação Belmiro de Azevedo
 Fundação Bial
 Fundação Manuel Cargaleiro
 GCR Administração e Participações Ltda.
 Google LLC
 Gracefulecho, Lda.
 Grupo Antolin
 Grupo Arcádia
 Hakuturi, SA

Havas Design Portugal, Lda.
 Havas Worldwide Portugal, Lda.
 Hotéis Design, S.A.
 Ibersol, SGPS, S.A.
 Imparfin – Investimentos e Participações Financeiras, S.A.
 ING Spain
 Klimasan Klima Sanayi ve Ticaret A.S.
 Lima & Smith Ltda.
 Linhacom, S.A.
 Lloyds Bank Corporate Markets (UK)
 Love Letters - Galeria de Arte, S.A.
 MDS, SGPS, SA
 Metafrio Servicios S.A. de C.V.
 Metafrio Solutions S.A.
 Metafrio Solutions SA Sogutma Sanayi Ve Ticaret AS
 Migracom, S.A.
 Nexxus Iberia SGEIC Private Equity
 Nova Bahia Empreendimentos
 Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC
 Peach Tree LLC
 Praça Foz - Sociedade Imobiliária, S.A.
 PVCI – Portuguese Venture Capital Initiative
 Quinta do Vallado - Sociedade Agrícola, Lda.
 Rio Verde Consultoria e Participações Ltda.
 SDSR – Sports Division, SR, S.A.
 Setimanale, SGPS, S.A.
 Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associado – SROC
 Solutex SA
 SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A.
 SVP Trips at Booking.com
 Tangerine Wish, Lda.
 Teak BV
 Teak Floresta, SA
 Tira-Chapéu Empreendimentos Ltda.
 Ultrapassar Participações, S.A.
 Veste SA Estilo
 Violas - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
 Vitrerie Riunite S.p.A.
 Winery Participações Ltda.
 Zimbro Participações, S.A.

Empresas associadas e empreendimentos conjuntos

CYBERINSPECT - Cyber Risk Analysis, S.A
 Dreamia Servicios de Televisión, S.L.
 Dreamia Serviços de Televisão, S.A.
 Dualgrid - Gestão de Redes Partilhas, S.A.
 Empracine - Empresa Promotora de Atividades Cinematográficas, Lda.
 FINSTAR - Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
 Fundo de Capital de Risco Armilar Venture Partners II
 Fundo de Capital de Risco Armilar Venture Partners III
 Fundo de Capital de Risco Armilar Ventures Partners Inovação e Internacionalização
 Fundo de Capital de Risco NOS 5G
 Lusomundo - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SGPS, S.A.
 Lusomundo Imobiliária 2, S.A.
 Lusomundo Moçambique, Lda.
 MSTAR, S.A.
 NOS Açores Comunicações, S.A.
 NOS Audio - Sales & Distribution, S.A.
 NOS Audiovisuais, SGPS, S.A.
 NOS Comunicações, S.A.
 NOS Corporate Center, S.A.
 NOS Information Technologies, SGPS, S.A.
 NOS Inovação, S.A.
 NOS Internacional, SGPS, S.A.
 NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A.
 NOS Lusomundo Cinemas, S.A.
 NOS Madeira Comunicações, S.A.
 NOS Mediação de Seguros, S.A.
 NOS Property, S.A.
 NOS Security Technology, S.A.
 NOS SGPS, S.A.
 NOS Sistemas España, SL
 NOS Sistemas, S.A.
 NOS Technology - Conceção Construção e Gestão de Redes de Comunicação, S.A.
 NOS Wholesale, S.A.
 Per-Mar - Sociedade de Construções, S.A.
 SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A.
 Sontária - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
 Sport TV Portugal, S.A.
 Teliz Holding, S.A.
 Ten Twenty One, S.A.
 Unipress - Centro Gráfico, Lda.
 Upstar Comunicações, S.A.

Os empreendimentos conjuntos e associadas foram incluídas na consolidação pelo método da equivalência patrimonial.

Outras participações

Afresh
Alter Venture Partners Fund II S.C.A, SIVAC-RAIF
Arctic Wolf, Inc.
Aryaka Networks, INC.
Atlas Technology Inc.
Automaise, S.A.
BinaryAnswer, Lda.
Bitsight Technologies, Inc.
Bria Artificial Intelligence Ltd
Brij Inc
Chord Commerce, Inc.
Citcon Limited
Codacy, S.A.
Cord Technologies, Inc.
Crane III LP
Daisy Intelligence Corporation
Didimo INC
Didimo SA
Duel Holdings Limited
EGI Acceleration, SL
EGI Factory, SL
Experify Inc
FlowFuse Inc
Food Orchestrator, Lda. (Eat Tasty)
Habit Analytics PT Lda.
Hackuity SAS
Harmonya, INC.
HiveMQ GmbH
Infraspeak, S.A.

Interstice Labs, Inc.
Irius Risk, S. L.
JENTIS, GmbH
Jscrambler, S.A.
Knostic, Inc.
Leadzai, S.A.
Mayan Group, Inc
Merlin Ventures Fund I, L.P.
Mesh Cybersecurity, Inc.
Nextail Labs, Inc.
Ometria LTD
Ona (anteriormente Gitpod, Inc.)
Vanish ID. (anteriormente Picnic Corporation)
Portainer.io Limited
Replai INC
Rezolve AI PLC
RK.AI - Serviços de processamento de imagens e análise de dados, S.A.
SafeBreach Ltd
Sales Layer Tech, SL
Second Nature AI, Inc.
Sekoia.io
Seldon Technologies Limited
Sellforte Solutions OY
Sensei Data Lda.
Social Disruption Marketing Agency, Lda. (Sway)
TAIKAI, Lda.
Tamnoon, Inc.
Tidal Cyber INC.
Weaveworks Inc.

Outras partes relacionadas

2ndRoom - Exploração Hoteleira, S.A.
 3shoppings - Holding, SGPS, S.A.
 Adira - MetalForming Solutions, S.A.
 Adira Addcreative, S.A.
 ADIRA Iberica Epaña, S.L.
 Aegean Park Constructions Real Estate and Development, S.A.
 Agepan Eiweiler Management, GmbH
 Agloma Investimentos, SGPS, S.A.
 Águas Furtadas - Sociedade Agrícola, S.A.
 ALLOS, S.A.
 Alpêssego - Sociedade Agrícola, S.A.
 Andar - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Antarr - Sustainable Productive Forest, S.A.
 Aqualuz - Turismo e Lazer, Lda.
 Area Sur Shopping, SL
 Arenal Perfumerias SLU
 Arken Zoo AB
 Arken Zoo Holding AB
 Arken Zoo Syd AB
 Arrábidasshopping - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
 Aserraderos de Cuellar, S.A.
 Asprela Sociedade Imobiliária, S.A.
 Atelgen - Produção Energia, ACE
 Atrium Bire, SIGI, S.A.
 Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
 Axnae Spain Holdings, SL
 Azulino Imobiliária, S.A.
 BA Bussiness Angels, SGPS, S.A.
 BA Capital, SGPS, S.A.
 BB Food Service, S.A.
 BB&G Recycling,S.A. (anteriormente denominada por PBJ Recycling, S.A.)
 BCF Life Sciences Inc.
 Becken CO., S.A.
 Becken Electrodomésticos Iberia, S.A.
 Bertimóvel - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Beyond Composite - Composite Engineering Solutions, Lda.
 Bloco Q - Sociedade Imobiliária, S.A.
 BLUU GmbH
 Bom Momento - Restauração, S.A.
 Bon Vivant, SAS

Bretagne Chimie Fine, S.A.S. ('BCF Life Scienses')
 BrightCity, S.A.
 BrightCity-NOS, ACE
 Brio - Produtos de Agricultura Biológica, S.A.
 Candotal Spain SLU
 Capgreensteam, SL
 Capwatt - ACE, S.A.
 Capwatt - EcoSteam, Unipessoal, Lda.
 Capwatt - SGPS, S.A.
 Capwatt Alrota - Wind Power, S.A.
 Capwatt Aventrana Societa' Agricola, SRL
 Capwatt Bioenergia México, S.A. de C.V.
 Capwatt Bioenergia Occidente, S.A. de C.V.
 Capwatt Bioenergia Sureste, S.A. de C.V.
 Capwatt Biogas San Prospero, S.R.L. - Societá Agricola
 Capwatt Biometano Aljustrel, Unipessoal, Lda.
 Capwatt Biometano Chamusca, Unipessoal, Lda.
 Capwatt Biometano Correggio, S.r.l. - Societá Agricola
 Capwatt Biometano Esp 10, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 11, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 12, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 13, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 14, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 15, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 16, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 17, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 18, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 2, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 3, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 4, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 5, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 6, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 7, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 8, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 9, S.L.
 Capwatt Biometano Ferreira do Alentejo, Unipessoal, Lda.
 Capwatt Biometano Ferreira do Zêzere, Unipessoal, Lda.
 Capwatt Biometano Fraga, S.L.
 Capwatt Biometano Grazzanise, S.R.L.
 Capwatt Biometano Monforte, Unipessoal, Lda.

Capwatt Biometano Seia, Unipessoal, Lda.
Capwatt Biometano Sousel, Unipessoal, Lda.
Capwatt Biometano Tomar, Unipessoal, Lda
Capwatt Biometano Valpaços, Unipessoal, Lda
Capwatt Biometano Vila do Conde, Unipessoal, Lda
Capwatt Biometano Volta Mantovana S.R.L.
Capwatt Biometano, Unipessoal, Lda.
Capwatt Busseto Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Casati Biometano Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Cesena Societa' Agricola, S.R.L.
Capwatt Chamusca - Bio Power, Unipessoal, Lda.
Capwatt Colombo - Heat Power, S.A
Capwatt Comercial, S.L.
Capwatt DDP, Sociedad Limitada
Capwatt Decentralized Solar Power Esp, S.A.
Capwatt España, S.L.U.
Capwatt Estuário - Heat Power, Unipessoal, Lda.
Capwatt Etruria Societa' Agricola, S.R.L.
Capwatt Évora - Solar Power, S.A.
Capwatt Ferreira - Solar Power, S.A.
Capwatt Flash S.R.L.
Capwatt Forest Ventures, Unipessoal, Lda.
Capwatt Forli Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Gestão de Energia, Unipessoal Lda.
Capwatt Gestión de Biorresíduos, S.L.
Capwatt Graciosa - Green Storage, S.A.
Capwatt Grosseto Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Hymethanol West Coast, Unipessoal, Lda.
Capwatt Italia S.r.l.
Capwatt Lousado - Heat Power, Unipessoal, Lda.
Capwatt Maia - Heat Power, S.A.
Capwatt Martim Longo - Solar Power, S.A.
Capwatt Metanol, Unip LDA
Capwatt Mexico, S. de R.L. de CV
Capwatt Mezzana Societá Agricola SRL
Capwatt Ombrone Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Paganico Societá Agricola SRL
Capwatt Rapolano Societá Agricola SRL
Capwatt Renewables Utiliy Scale, S.A.
Capwatt Retail Electricidade, S.A.

Capwatt Retail Gás, S.A.
Capwatt San Lorenzo Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Services DDP, S.L.U.
Capwatt Services, S.A.
Capwatt Solar ESP 1, S.L.
Capwatt Solar Esp 10, S.L.
Capwatt Solar Esp 11, S.L.
Capwatt Solar Esp 12, S.L.
Capwatt Solar ESP 13, S.L.
Capwatt Solar ESP 14, S.L.
Capwatt Solar ESP 15, S.L.
Capwatt Solar ESP 16 S.L.
Capwatt Solar ESP 17 S.L.
Capwatt Solar ESP 18 S.L.
Capwatt Solar ESP 19, S.L.
Capwatt Solar ESP 20, S.L.
Capwatt Solar ESP 21, S.L.
Capwatt Solar ESP 3, S.L.
Capwatt Solar ESP 4, S.L.
Capwatt Solar ESP 5, S.L.
Capwatt Solar ESP 6, S.L.
Capwatt Solar ESP 7, S.L.
Capwatt Solar ESP 8, S.L.
Capwatt Supply & Tranding, S.L.U.
Casa Agrícola de Ambrães, S.A.
Casa da Ribeira - Sociedade Imobiliária, S.A.
Cascaishopping - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
Castro de Oza S.L.
CC Fórum Barreiro - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
CCCB Caldas da Rainha - Centro Comercial, S.A.
Centro Colombo - Centro Comercial, S.A.
Centro Vasco da Gama - Centro Comercial, S.A.
CGS BIOMASA, S.L.
CGS Esp 1, S.L.
CGS Esp 2, S.L.
CGS Esp 3, S.L.
Chão Verde - Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A.
CHPA Holding, S.A.P.I. DE C.V.
Cinclus Imobiliária, S.A.
Circularis, S.A.

Citorres - Sociedade Imobiliária, S.A.
Claranet II Solutions, S.A.
Claranet Portugal, S.A.
Claybell Limited
Cogen Tepetlaoxtoc, S.A.P.I de C.V.
Cogeneración Huasteca I, S. de R. L. de C.V.
Cogeneración Pericu I, S. de R. L. de C.V.
Coimbrashopping - Centro Comercial, S.A.
Colbrand Las Tablas, S.L.
Companhia Térmica Serrado, ACE
Companhia Térmica Tagol, Lda.
Contimobe - Imobiliária de Castelo de Paiva, S.A.
Continente Hipermercados, S.A.
Contrapo Biogas Società Agricola a R.L.
CPS BESS ENERGY S.R.L.
CTT Imo Yield - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
Cumulativa - Sociedade Imobiliária, S.A.
Cyclicus DDP Uno S.L.
Cyclicus Norte S.L.
Desimpacte de Purins Alcarrás, S.A.
Desimpacte de Purins Corcó, S.A.
Desimpacte de Purins Voltregá, S.A.
Desimpecto de Purines Altorricon, S.A.
Desimpecto de Purines Eresma, S.A.
Desimpecto de Purines Turegano, S.A.
Development Properties Nun'Alvares, S.A.
Djurfriskvård Falun AB
DOC Malaga Holdings SL
Doc Málaga Siteco Phase 2, SL
DOC Malaga SITECO SLU
Druni Andorra, S.L.U.
Druni Perfumarias Portugal, Unipessoal, Lda.
Druni, S.A.
Ecociclo, Energia e Ambiente, S.A.
Eesti Veterinaaria Kliinikum OÜ
Efanor - Investimentos, SGPS, S.E.
Efanor Serviços de Apoio à Gestão, S.A.
E-FIT, Unipessoal, Lda.
Elergone Energias, S.A.
Empreend.Imob. Quinta da Azenha, S.A.

Estação Viana - Centro Comercial, S.A.
Euroresinas - Indústrias Químicas, S.A.
Evra, S.R.L.
Farmácia Seleção, S.A.
Fashion Division, S.A.
Fashion International Trade, S.A.
Flybird Holding OY
Fozimo - Sociedade Imobiliária, S.A.
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imosedo
Fundo de Investimento Imobiliário Imosonaé Dois
Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Parque Dom Pedro (Fund I)
Gaiashopping - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
GCMH - Atividades Turísticas, Lda.
Gli Orsi Shopping Centre 1 Srl
Glunz UKa GmbH
Go Well - Promoção de Eventos, Caterings e Consultoria, S.A.
GOSH! Food Ireland Limited
GOSH! Food Limited
Greenertis Corp., S.L.
Greenertis SLU
Greenforce Future Food AG
Guimarãesshopping - Centro Comercial, S.A.
H&W - Mediadora de Seguros, S.A.
Halfdozen Real Estate, S.A.
HighDome PCC Limited (Cell Europe)
Iberia Shopping Centre Venture Cooperatief UA
Iberian Assets, S.A.
IGI Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.
Igimo - Sociedade Imobiliária, S.A.
Iginha - Sociedade Imobiliária, S.A.
Ignit People, S.A.
Imoassets - Sociedade Imobiliária, S.A.
Imobeauty, S.A.
Imoestrutura - Sociedade Imobiliária, S.A.
Imomuro - Sociedade Imobiliária, S.A.
Imoplamac - Gestão de Imóveis, S.A.
Imoresultado - Sociedade Imobiliária, S.A.
Imosistema - Sociedade Imobiliária, S.A.
Impaper Europe GmbH & Co. KG
Implantação - Imobiliária, S.A.

Inscó - Insular de Hipermerc., S.A.
Investabroad 5, S.A.
Ioannina Development of Shopping Centres, S.A.
Irmãos Vila Nova III - Imobiliária, S.A.
Irmãos Vila Nova, S.A.
Iservices Belgique, Lda.
iServices Netherlands B.V.
iServices Reparaciones Y Reacondicionados, S.L. (anteriormente denominada por Denethor Investments, SLU)
Iservices, Lda.
IVN - Serviços Partilhados, S.A.
IVN Asia Limited
Jardim do Casal Urban Living, S.A.
JIC - Acessórios para Telemóveis, S.A.
La Vie - 77 Foods SAS
Laminate Park GmbH & Co. KG
Land Retail B.V.
Le Terrazze - Shopping Centre 1, Srl
Lidergraf - Artes Gráficas, Lda.
Living Carvalhido, S.A.
Living Markets I, S.A.
LMSI - ENGINEERING, S.A.
Luz del Tajo - Centro Comercial, S.A.
Madeirashopping - Centro Comercial, S.A.
MaiaShopping - Centro Comercial, S.A.
Maiequipa - Gestão Florestal, S.A.
Mantova Energia S.R.L.
Marcas MC, zRT
MC Shared Services, S.A.
MCMKT Brands, Lda.
MContinente, SGPS, S.A.
MCRETAIL, SGPS, S.A.
Megaforma Industrials, S.A.
Megantic B.V.
Mercado Urbano - Gestão Imobiliária, S.A.
METANEXT, S.R.L. - Societá Agricola
Microcom Doi, Srl
MJLF - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
MKTPLACE - Comércio Eletrónico, S.A.
Modelo Continente Hipermercados, S.A.
Modelo Continente International Trade, S.A.

Modelo Hiper Imobiliária, S.A.
Mundo Note - Papelaria, Livraria e Serviços, S.A.
Musti Group Nordic Oy
Musti Group Oyj
Musti ja Mirri Oy
Musti Norge AS
Neves & Alencar - Hotelaria e Turismo, SA
Ninas Värld Arninge AB
Norte Shopping Retail and Leisure Centre, B.V.
Norteshopping - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
North Tower B.V.
Novodecor (Pty) Ltd
Nutraceutica, S.R.L.
NVH, S.R.L.
Olimpo Asset 1, S.A.
Olimpo Asset 2, S.A.
Olimpo Asset 3, S.A.
Olimpo Asset 4, S.A.
Olimpo Asset 5, S.A.
Olimpo Asset 6, S.A.
Olimpo Asset 7, S.A.
Olimpo Asset 8, S.A.
Olimpo Real Estate SGI, S.A.
Olimpo Real Estate Socimi, S.A.
Olimpo Retail Germany I, S.L.
Olimpo Retail Germany II, S.L.
Olimpo Retail Germany Socimi, S.A.
Olimpo SIGI España, S.A.
Oriente Business Tower, SIGI, S.A.
PA Cúcuta (Fideicomiso)
Palmares - Investimentos e Urbanizações, S.A.
Palmirano Biogas Societá Agricola a R.L.
Paracentro - Gestão de Galerias Comerciais, S.A.
Pareuro, BV
Park Avenue Development of Shopping Centers, S.A.
Parklake Business Centre Srl
Parklake Shopping, S.A.
Parque Atlântico Shopping - Centro Comercial, S.A.
Parque D. Pedro 1, S.à r.l.
PBJ Retech Limited

PDP Investment Fund Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
Perfumerias Atalaya, S.L.
Pet City Klinika UAB
Pet City OÜ
Pet City SIA
Pet City UAB
Peten Koiratarvike Oy
Petrus Veterinærer AS
Pharmaconcept - Actividades em Saúde, S.A.
Pharmacontinente - Saúde e Higiene, S.A.
Phoenix Lux JVCo S.à.r.l.
Phoenix LX Operations, Unipessoal, Lda
Phoenix Ocean's Edge Operations, Unipessoal, Lda.
Phoenix Opt Operations, Unipessoal, Lda.
Phoenix RS Operations, Unipessoal, Lda
Plaza Mayor B.V.
Plaza Mayor Shopping, S.A.
Plenerg Srl
Ponta da Piedade Residence – Gestão, Exploração e Administração de Empreendimentos Turísticos, S.A.
Ponto de Chegada - Sociedade Imobiliária, S.A.
Portimão Ativo - Sociedade Imobiliária, SA
Porto Palácio Hotel, S.A.
Porturbe-Edifícios e Urbanizações, S.A.
Praedium II - Imobiliária, S.A.
Predicomercial - Promoção Imobiliária, S.A.
Predilugar- Promoção Imobiliária, S.A.
Premium Pet Food Suomi Oy
Prime Student Living Holding, S.L.
Prismore Capital – SGPS, S.A. (anteriormente denominada por SC - Sonae Capital Industrials, S.A.)
Project São João de Deus, S.A.
Project Sierra 10 B.V.
Project Sierra 11 B.V.
Project Sierra 12 B.V.
Project Sierra 14 B.V.
Project Sierra Four, Srl
Property Management Balkans (PMB) LLC
Prosa Produtos e Serviços Agrícolas, S.A.
Proyecto Cúcuta S.A.S.
Quinta da Foz - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Quinta do Chorão 1, S.A.

Quinta do Chorão 2, S.A.
Quinta do Chorão 3, S.A.
Quinta do Chorão 4, S.A.
Realejo - Sociedade Imobiliária, S.A.
Referência Unânime – S.A.
Reparaciones Y Reacondicionados iServices Canarias, S.L.
Right Energy SRL Società Agricola
RS WHV, SA
Salsa France, S.A.R.L.
Salsa Jeans Ireland Limited
Salsa Luxembourg, Sarl
Salsa USA Corporation
Satfiel, Lda.
SC - Sociedade de Consultoria, S.A.
SC - Sonae Capital Investments, SGPS, S.A.
SC Aegean, B.V.
SC Assets, SGPS, S.A.
SC Fitness - Element CZ, s.r.o.
SC Fitness Software, S.A.
SC Fitness, S.A.
SCBRASIL Participações, Ltda.
Sempre à Mão - Sociedade Imobiliária, S.A.
Sempre a Postos - Produtos Alimentares e Utilidades, Lda.
Serravalle Energia S.R.L.
Sesagest - Proj.Gestão Imobiliária, S.A.
Sete e Meio Herdades - Investimentos Agrícolas e Turismo, S.A.
SFS, Gestão e Consultoria, S.A.
Shopping Centre Colombo Holding, B.V.
SIAL Participações, Ltda.
Sierra - Serviços de Mediação Imobiliária, S.A.
Sierra Argali Holding GP BV
Sierra Argali, SL
Sierra Asasat, LTD
Sierra Brazil 1, Sarl
Sierra Central, S.A.S.
Sierra Colombia Investments, S.A.S.
Sierra Colombia, S.L.
Sierra Credit Capital, S.L.
Sierra Developments Holding B.V.
Sierra Developments, SGPS, S.A.

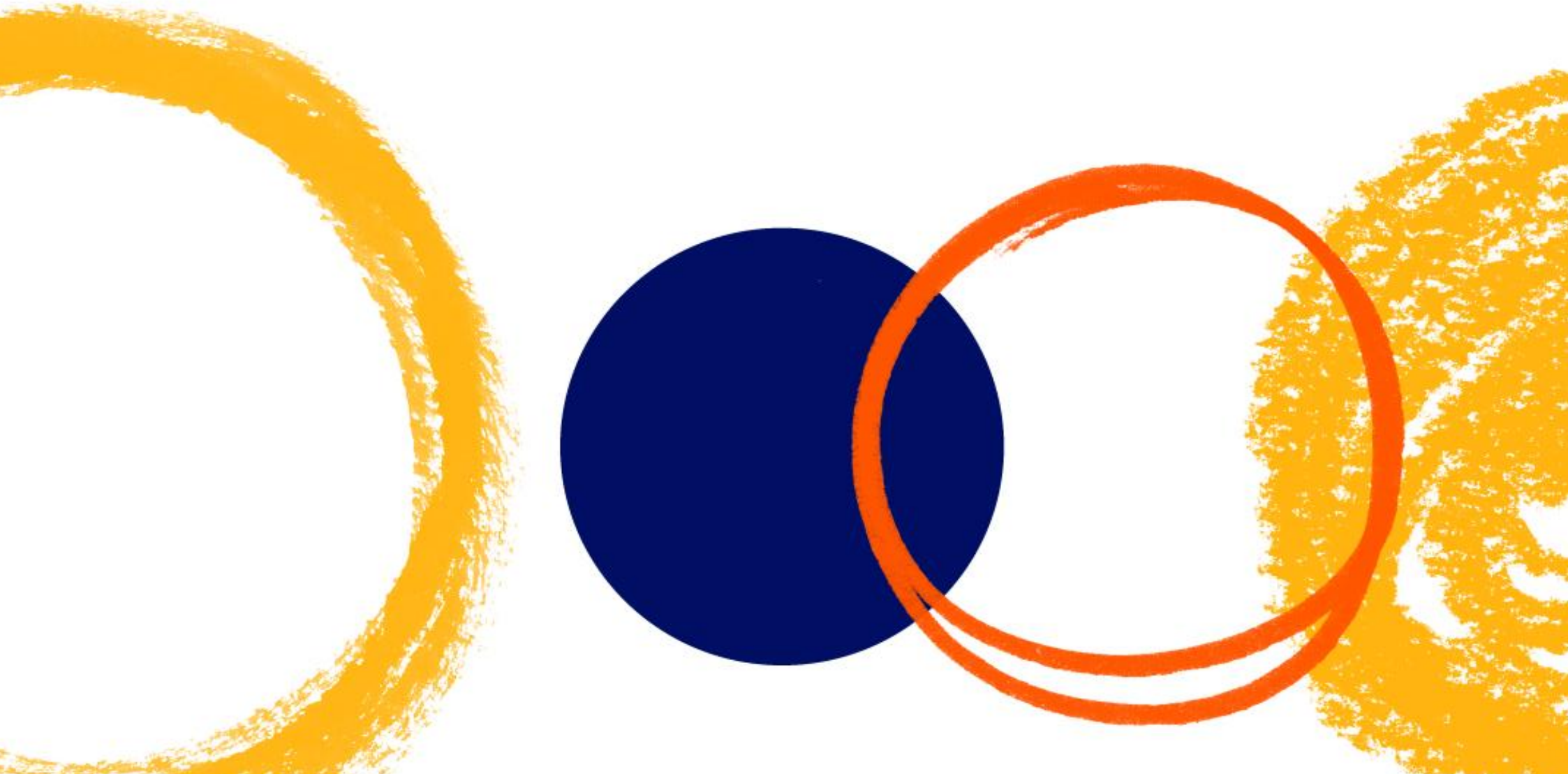
Sierra European Retail Real Estate Assets Holdings B.V.
 Sierra GB Investments S.à.r.l.
 Sierra Germany GmbH
 Sierra Germany Real Estate Management GmbH
 Sierra GP Limited
 Sierra Iberian Assets Holding, S.A.U.
 Sierra IG, SGOIC, S.A.
 Sierra Investments (Holland) 1 B.V.
 Sierra Investments (Holland) 2 B.V.
 Sierra Investments Holdings B.V.
 Sierra Investments SGPS, S.A.
 Sierra Italy Agency Srl
 Sierra Italy Srl
 Sierra Management, SGPS, S.A.
 Sierra Maroc Services, SARL
 Sierra Maroc, SARL
 Sierra Portugal Feeder 1, S.C.A.
 Sierra Portugal Feeder 2, S.à r.l.
 Sierra Portugal, S.A.
 Sierra Real Estate Greece B.V.
 Sierra Retail Ventures B.V.
 Sierra Romania Real Estate Services, SRL
 Sierra Services Holland B.V.
 Sierra Spain Malaga Holdings, SL
 Sierra Spain Real Estate Services, S.A.U.
 Sierra VdG Holding B.V.
 Sierra Zenata Project B.V.
 Signal Alpha Republica I, S.A.
 Signal Alpha Republica II, Lda.
 SLS Salsa - Comércio e Difusão de Vestuário, S.A.
 SLS Salsa España - Comercio y Difusión de Vestuario, SAU
 Smartsecrets - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
 SO FISH - Atividades Aquícolas e Pesca, Unipessoal Lda.
 Sociedade de Construções do Chile, S.A.
 Sociedade de Iniciativa e Aproveitamentos Florestais - Energia, S.A.
 Société de Tranchage Isoroy SAS
 Socijofra - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Sociloures - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Soflorin, B.V.
 Sohi Meat Solutions - Distribuição de Carnes, S.A.

Solinca Classic, S.A.
 Solinca Light, S.A.
 Soltroia- Imob.de Urb.Turismo de Tróia, S.A.
 Somit - Imobiliária, S.A.
 Sonae Arauco (UK), Ltd.
 Sonae Arauco Beeskow Gmb
 Sonae Arauco Deutschland GmbH
 Sonae Arauco Espana - Soluciones de Madera, S. L.
 Sonae Arauco France SAS
 Sonae Arauco Holding Beeskow GmbH
 Sonae Arauco Maroc, SARL
 Sonae Arauco Netherlands BV
 Sonae Arauco Portugal, S.A.
 Sonae Arauco South Africa (Pty) Ltd
 Sonae Arauco Suisse S.A.
 Sonae Arauco, S.A.
 Sonae Corporate, S.A.
 Sonae Electronics, S.A.
 Sonae Holdings, S.A.
 Sonae Indústria - Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.
 Sonae Investments, B.V.
 Sonae RE, S.A.
 Sonae Sierra Brazil Holdings S.à r.l.
 Sonae Sierra, SGPS, S.A.
 Sonae, SGPS, S.A.
 Sondas Imobiliária, S.A.
 Sontel, B.V.
 Sonvecap, B.V.
 Soternix - Produção de Energia, ACE
 SparkBCF, S.A.S.
 Sparkfood Ingredients Italy, S.R.L.
 Sparkfood Ingredients, S.A.
 Sparkfood, S.A.
 SparkVos, S.R.L.
 SPF - Sierra Portugal Real Estate, SCA
 SPF - Sierra Portugal, SARL
 Spinveste - Gestão Imobiliária SGII, S.A.
 Spinveste - Promoção Imobiliária, S.A.
 Sporessence - Spor Retail, S.A.
 STORSYSTEMS - Energy Storage Portugal, S.A.

Suncoutim - Solar Energy, S.A.
Surforma, S.A.
Tafisa Canadá Inc.
Tafisa France SAS
Tafisa USA Inc.
TechZero Buildings, S.A.
Tecmasa, Reciclados de Andalucía, SL
Tecnologias de Economia Circular y Medio Ambiente de Cordoba, S.A.
Tecnologias del Medio Ambiente, S.A.
Tenedora de Activos Renovables I, S.A.P.I de C.V.
The Artist Porto Hotel & Bistrô - Actividades Hoteleiras, S.A.
The Editory Ajuda – Exploração Hoteleira, S.A.
The Editory Aliados - Exploração Hoteleira, S.A.
The Editory By The Sea Lagos - Exploração Hoteleira, S.A.
The Editory Carmo – Exploração Hoteleira, S.A.
The Editory Collection Hotels, S.A.
The Editory Garden-Explor. Hoteleira, S.A.
The Editory Liberdade - Exploração Hoteleira, S.A.
The House Ribeira Hotel - Exploração Hoteleira, S.A.
Tool, GmbH
Torre Norte, S.A.
Torre Oriente - SIC Imobiliária Fechada, S.A
Trivium Real Estate Socimi, S.A.
Universo IME, S.A
Urbisedas - Imobiliária das Sedas, S.A.
Valor N, S.A.
Vastgoed One - Sociedade Imobiliária, S.A.
Vastgoed Sun - Sociedade Imobiliária, S.A.
Via Catarina – SIC Imobiliária Fechada, S.A.
Vianapraia – Actividades Hoteleiras, Lda.
Visionarea - Promoção Imobiliária, S.A.
Waste Plastic Iberia, S.L.
Weiterstadt Shopping B.V.
Wonder Hotel Ventures, S.A.
Worten - Equipamento para o Lar, S.A.
Worten Canárias, SL
Worten España Distribución, SL
Worten France SAS
Worten International Trade, S.A.
Worten Malta Holding Limited

WPI Bilbao, S.L.U.
WPI Huelva, S.L.U.
Zaask – Plataforma Digital, S.A.
Zenata Commercial Project, S.A.
Zoo Support Scandinavia AB
ZU, Produtos e Serviços para Animais, S.A.

IV DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS



Demonstração separada dos resultados por naturezas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)	Notas	2025	2024
Outros rendimentos e ganhos	2.1	1.692.230	71.107
		1.692.230	71.107
Fornecimentos e serviços externos	2.2	(1.150.194)	(1.071.078)
Gastos com o pessoal	2.3	(411.272)	(266.330)
Amortizações e depreciações	3.3, 3.4 e 3.6	(23.221)	(3.408)
Outros gastos e perdas		(64.367)	(426.362)
		(1.649.054)	(1.767.178)
Ganhos e perdas em investimentos em subsidiárias e associadas	3.3	87.528.469	19.910.898
Gastos e perdas financeiros	6.5	(29.971)	(87.574)
Rendimentos e ganhos financeiros	6.5	5.513.131	5.839.893
Resultado antes de imposto		93.054.805	23.967.146
Imposto sobre o rendimento	4.7 e 4.7.1	(571.302)	(404.277)
Resultado líquido do exercício		92.483.503	23.562.869

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras separadas.

Demonstração separada do outro rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)	2025	2024
Resultado líquido do exercício	92.483.503	23.562.869
Rendimento integral do exercício	92.483.503	23.562.869

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras separadas.

**Demonstração da posição financeira separada a
31 de dezembro de 2025**

(Montantes expressos em euros)	Notas	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Ativo			
Ativos não correntes			
Ativos fixos tangíveis	3.4	41	535
Ativos intangíveis	3.5	6.831	8.791
Ativos sob direito de uso	3.6	102.922	-
Investimentos em subsidiárias	3.1	63.001.024	63.254.030
Investimentos em associadas	3.2	837.996.441	823.996.441
Outros ativos não correntes	4.3	97.391.702	54.854.760
Ativos por impostos diferidos	4.7.2	1.950.566	2.317.226
Total de ativos não correntes		1.000.449.527	944.431.783
Ativo corrente			
Imposto sobre o rendimento a receber	4.7.1	655.812	655.812
Outras dívidas de terceiros	4.1	185.341	11.400.958
Outros ativos correntes	4.2	185.270	173.450
Caixa e equivalentes de caixa	6.4	178.171.722	137.095.780
Total de ativos correntes		179.198.145	149.326.000
Total do ativo		1.179.647.672	1.093.757.783

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras separadas.

**Demonstração da posição financeira separada a
31 de dezembro de 2025**

(Montantes expressos em euros)	Notas	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Capital próprio e passivo			
Capital próprio			
Capital social	6.1	230.391.627	230.391.627
Ações próprias	6.1	(8.441.804)	(8.441.804)
Prêmios de emissão de ações		775.290.377	775.290.377
Reservas e resultados transitados	6.1	87.150.668	72.149.332
Resultado líquido do exercício		92.483.503	23.562.869
Total do capital próprio		1.176.874.371	1.092.952.401
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	7.1	129.074	129.074
Passivos de locação	3.6 e 5.2	80.497	-
Outros passivos não correntes	4.4	49.255	66.075
Total de passivo não corrente		258.826	195.149
Passivo corrente			
Fornecedores		-	615
Outras dívidas a terceiros	4.6	2.133.065	239.523
Passivos de locação	3.6 e 5.2	23.772	-
Outros passivos correntes	4.5	357.638	370.095
Total de passivo corrente		2.514.475	610.233
Total do passivo		2.773.301	805.382
Total do passivo e capital próprio		1.179.647.672	1.093.757.783

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras separadas.

Demonstração separada das alterações no capital próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em euros)	Reservas e resultados transitados							31 dezembro 2025	
	Capital social	Ações próprias	Prémios de emissão de ações	Reserva legal	Reservas de ações próprias	Outras reservas e resultados transitados	Total reservas e resultados transitados	Resultado líquido	Total
Saldo em 31 de dezembro 2024	230.391.627	(8.441.804)	775.290.377	26.525.375	8.441.804	37.182.153	72.149.332	23.562.869	1.092.952.401
Aplicação do resultado líquido de 2024	-	-	-	1.178.143	-	22.384.726	23.562.869	(23.562.869)	-
Distribuição de dividendos (Nota 6.1)	-	-	-	-	-	(8.561.533)	(8.561.533)	-	(8.561.533)
Rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2025	-	-	-	-	-	-	-	92.483.503	92.483.503
Saldo em 31 de dezembro 2025	230.391.627	(8.441.804)	775.290.377	27.703.518	8.441.804	51.005.346	87.150.668	92.483.503	1.176.874.371

(Montantes expressos em euros)	Reservas e resultados transitados							31 dezembro 2024	
	Capital social	Ações próprias	Prémios de emissão de ações	Reserva legal	Reservas de ações próprias	Outras reservas e resultados transitados	Total reservas e resultados transitados	Resultado líquido	Total
Saldo em 31 de dezembro 2023	230.391.627	(8.441.804)	775.290.377	23.523.510	8.441.804	1.550.550	33.515.864	60.037.300	1.090.793.364
Aplicação do resultado líquido de 2023	-	-	-	3.001.865	-	57.035.435	60.037.300	(60.037.300)	-
Distribuição de dividendos (Nota 6.1)	-	-	-	-	-	(21.403.832)	(21.403.832)	-	(21.403.832)
Rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	-	-	-	-	-	-	-	23.562.869	23.562.869
Saldo em 31 de dezembro 2024	230.391.627	(8.441.804)	775.290.377	26.525.375	8.441.804	37.182.153	72.149.332	23.562.869	1.092.952.401

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras separadas.

Demonstração separada dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)	Notas	2025	2024
Atividades operacionais			
Pagamentos a fornecedores		(1.211.270)	(977.225)
Pagamentos ao pessoal		(386.715)	(405.606)
Fluxo gerado pelas operações		(1.597.985)	(1.382.83)
(Pagamento) / recebimento de imposto sobre o rendimento		12.889.011	4.907
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos a atividades operacionais		1.655.888	(113.532)
Fluxo das atividades operacionais (1)		12.946.914	(1.491.456)
Atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e proveitos similares	6.5	5.514.817	5.780.157
Dividendos	3.3	77.010.875	67.382.669
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros	3.1 e	(45.785.849)	(31.216.09)
Ativos fixos tangíveis		-	(5.690)
Ativos Intangíveis		(746)	(1.555)
Fluxos das atividades de investimento (2)		36.739.097	41.939.488
Atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	6.3	11.285.000	20.738.000
Pagamentos respeitantes a:			
Comissões bancárias, juros e gastos similares	6.5	(26.232)	(87.265)
Dividendos	6.1	(8.561.533)	(21.403.83)
Empréstimos obtidos	6.3	(11.285.000)	(22.873.00)
Locações		(22.304)	(1.554)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(8.610.069)	(23.627.651)
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		41.075.942	16.820.381
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	6.4	137.095.780	120.275.399
Caixa e seus equivalentes no final do exercício	6.4	178.171.722	137.095.780

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras separadas.

Anexo à demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

	Notas	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
1. Aquisição ou alienação de filiais e outras atividades empresariais			
a) Pagamentos provenientes de outras atividades empresariais			
Prestações acessórias Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.	3.1	41.785.849	24.516.093
Cobertura de prejuízos no Público - Comunicação Social, S.A.	3.1	4.000.000	6.700.000
		45.785.849	31.216.093
b) Dividendos recebidos			
NOS, SGPS, S.A.	3.3	77.010.875	67.382.669
		77.010.875	67.382.669

	Notas	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
2. Informações respeitantes a atividades financeiras não monetárias			
a) Créditos bancários obtidos e não sacados		1.000.000	1.000.000
b) Compra de empresas através da emissão de ações		Não aplicável	Não aplicável
c) Conversão de dívidas em capital		Não aplicável	Não aplicável

SONAECOM, SGPS, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras separadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Montantes expressos em euros)

1. Nota introdutória

1.1 Apresentação da Empresa

A SONAECOM, SGPS, S.A. (doravante designada “Empresa” ou “Sonaecom”) foi constituída em 6 de junho de 1988, sob a firma Sonae – Tecnologias de Informação, S.A. e tem a sua sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia - Portugal. O objeto social da Empresa é a gestão de participações sociais, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A Sonaecom SGPS, S.A. é detida diretamente pela Sontel BV e pela Sonae SGPS, S.A. sendo a Efanor Investimentos SGPS, S.E., a empresa controladora final.

As ações da Sonaecom encontram-se cotadas e transacionam na *Euronext Lisbon*.

Por escritura pública de 30 de setembro de 1997, realizou-se a cisão-fusão da Pargeste, SGPS, S.A., passando a Empresa a abarcar as participações financeiras nas empresas ligadas ao núcleo de comunicação e tecnologias de informação da sociedade cindida.

Em 3 de novembro de 1999, procedeu-se ao aumento de capital e alteração do pacto social, tendo a firma sido alterada para Sonae.com, SGPS, S.A.. Desde então, o objeto social da Empresa é a gestão de participações sociais, tendo, na mesma data, o capital social sido redenominado para euros, ficando este, na altura, representado por cento e cinquenta milhões de ações de valor nominal unitário de 1 euro.

Em 1 de junho de 2000, a Empresa foi objeto de uma oferta combinada de ações, que integrou o seguinte:

- Oferta Pública de Venda de 5.430.000 ações, representativas de 3,62% do capital social, realizada no mercado nacional, dirigida: (i) aos colaboradores do Grupo Sonae; (ii) aos clientes das sociedades dominadas pela Sonaecom; e (iii) ao público em geral;
- Oferta particular de venda de 26.048.261 ações, representativas de 17,37% do capital social, dirigida a investidores institucionais, nacionais e estrangeiros. Complementarmente à oferta combinada de venda, e nos termos a seguir indicados, teve lugar um aumento do capital social da Empresa, tendo as novas ações sido integralmente subscritas e realizadas pela Sonae, SGPS, S.A. (acionista da Sonaecom, doravante designada “Sonae”). Este aumento de capital foi subscrito e realizado, na data de fixação do preço da oferta combinada de venda, na modalidade de novas entradas em dinheiro, dando lugar à emissão de 31.000.000 de novas ações ordinárias, escriturais e com o valor nominal unitário de 1 euro. O preço de subscrição das novas ações foi igual ao preço fixado para a alienação das ações na referida oferta combinada (10 euros). Adicionalmente, a Sonae alienou, nesse ano, 4.721.739 ações representativas do capital social da Sonaecom ao abrigo da opção concedida aos bancos líderes da oferta particular de venda e 1.507.865 ações a gestores do grupo Sonae e a antigos sócios de empresas adquiridas pela Sonaecom.

Por deliberação da Assembleia Geral realizada em 17 de junho de 2002, o capital social foi aumentado de 181.000.000 euros para 226.250.000 euros por subscrição pública reservada aos acionistas. Foram subscritas e realizadas 45.250.000 novas ações, de valor nominal unitário de 1 euro, ao preço de 2,25 euros por ação.

Em 30 de abril de 2003, por escritura pública, a designação social foi alterada para Sonaecom, SGPS, S.A..

Por deliberação da Assembleia Geral de 12 de setembro de 2005, o capital social foi aumentado em 70.276.868 euros de 226.250.000 euros para 296.526.868 euros, através da emissão de 70.276.868 novas ações, de valor nominal de 1 euro cada, e com um prémio de emissão de 242.455.195 euros, inteiramente subscrito pelo acionista France Télécom. A escritura do aumento de capital foi celebrada no dia 15 de novembro de 2005.

Por deliberação da Assembleia Geral de 18 de setembro de 2006, o capital social foi aumentado em 69.720.000 euros para 366.246.868 euros, através da emissão de 69.720.000 novas ações, de valor nominal de 1 euro cada, e com um prémio de emissão global de 275.657.217 euros, subscrito pelos acionistas 093X – Telecomunicações Celulares, S.A. (EDP) e Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (Parpública). A escritura deste aumento de capital ocorreu a 18 de outubro de 2006.

Por deliberação da Assembleia Geral de 16 de abril de 2008, as ações escriturais ao portador foram convertidas em ações escriturais nominativas.

Em 5 de fevereiro de 2014, a Sonaecom publicou a decisão de lançar uma oferta pública, geral e voluntária de aquisição de ações próprias representativas do seu capital social. A oferta foi geral e voluntária, sendo o oferente obrigado a adquirir a totalidade das ações objeto da oferta que foram, até ao final do respetivo período da Oferta, objeto de aceitação válida pelos destinatários da oferta. O período da oferta, durante o qual foram recebidas as ordens de venda, decorreu entre 6 de fevereiro e 19 de fevereiro de 2014. Em 20 de fevereiro de 2014, foram apurados os resultados da oferta. O nível de aceitação atingiu 62%, correspondendo a 54.906.831 ações da Sonaecom. Em 2014 a Sonaecom reduziu assim o seu capital social para 230.391.627 euros. Na sequência deste resultado, a *Euronext Lisbon* anunciou a exclusão da Sonaecom do PSI-20 a partir de 24 de fevereiro de 2014.

No dia 21 de dezembro 2022, a Sonae, comunicou a decisão de lançamento da oferta pública geral e voluntária de aquisição de ações representativas do capital social (OPA) da Sonaecom SGPS, S.A. ("Sonaecom").

A 17 de abril de 2023, foram apurados os resultados da oferta, tendo sido adquiridas 434.139 ações. Após esta operação, Sontel BV e Sonae SGPS detêm na sua totalidade 276.585.527 ações representativas de 88,84% da Sonaecom.

As demonstrações financeiras separadas são apresentadas em euros, arredondados à unidade.

1.2 Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2025 e até esta data, não ocorreram eventos significativos que necessitem de ser divulgados.

1.3 Bases de preparação

Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 25 de março de 2026, estando, contudo, sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras separadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, os quais foram preparados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas e efetivas na União Europeia a 1 de janeiro de 2025. Estas demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o custo histórico, exceto para a reavaliação de determinados instrumentos financeiros.

1.4 Novas normas contabilísticas e seu impacto nas demonstrações financeiras anexas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia e têm aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025:

Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2025	Data de eficácia (exercício iniciado em ou após)
IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade Requisitos para determinar se uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e, quando não for possível efetuar a troca por um longo período, as opções para calcular a taxa de câmbio à vista a utilizar. Divulgação dos impactos desta situação na liquidez, desempenho financeiro e posição patrimonial da entidade, bem como a taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato.	1-jan-25

Relativamente às novas normas que se tornaram efetivas no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025, a Empresa efetuou uma análise das alterações introduzidas e do impacto nas demonstrações financeiras e concluiu que a aplicação das referidas normas não produziu efeitos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2026, endossadas pela EU	Data de eficácia (exercício iniciado em ou após)
IFRS 9 e IFRS 7 – Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros Introdução de uma nova exceção à definição de data de desreconhecimento quando a liquidação de passivos financeiros é efetuada através de um sistema de pagamento eletrónico. Orientação adicional para avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são apenas pagamentos de capital e juros. Exigência de novas divulgações para determinados instrumentos com termos contratuais que possam alterar os fluxos de caixa. Novas divulgações sobre os ganhos ou perdas de justo valor reconhecidos no capital próprio em relação a instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral.	1-jan-26
IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza Referente à contabilização dos Contratos de aquisição de energia relativos a eletricidade dependente da natureza, no que diz respeito: i) à clarificação da aplicação dos requisitos de "uso próprio"; ii) à permissão de aplicar a contabilidade de cobertura caso os contratos de aquisição de eletricidade sejam designados como instrumentos de cobertura; e iii) à introdução de novos requisitos de divulgação sobre os impactos destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade.	1-jan-26
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras Requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, com enfoque na demonstração dos resultados, através da especificação de uma estrutura modelo, com a categorização dos gastos e rendimentos em: i) operacionais, ii) investimento e iii) financiamento, e a introdução de novos subtópicos relevantes, considerando a existência de atividades empresariais específicas. Requisitos de divulgação de medidas de desempenho da gestão e orientação adicional sobre a aplicação dos princípios de agregação e desagregação da informação financeira.	1-jan-27
Melhorias anuais – volume 11 Clarificações ao texto de várias normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7	1-jan-26

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Exceto quanto à alteração na IFRS18, cujos impactos da adoção se encontram a ser analisados, não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2027, ainda não endossadas pela UE	Data de eficácia (exercício iniciado em ou após)
IAS 21 – Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária	1-jan-27
Procedimentos de conversão cambial, para o período corrente e para o comparativo, da informação financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária, quando a moeda funcional da entidade ou de uma operação estrangeira seja a moeda de uma economia não hiperinflacionária.	
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	1-jan-27
Norma que apenas trata de divulgações, com requisitos de divulgação reduzidos, que é aplicada em conjunto com outras normas contabilísticas IFRS para requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Só pode ser adotada por subsidiárias “Elegíveis” que não estejam sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira e tenham uma empresa-mãe que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que estejam em conformidade com as IFRS.	
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	1-jan-27
Alteração que define a redução dos requisitos de divulgações de novas normas e alterações às normas publicadas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, aplicáveis às entidades abrangidas pela IFRS 19.	

Estas normas não foram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram adotadas pela Empresa exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em virtude da sua aplicação não ser ainda obrigatória.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados pela Empresa a 31 de dezembro de 2025 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

1.5 Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A preparação das demonstrações financeiras separadas em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Empresa, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Sonaecom são continuamente avaliados, representando a cada data de relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

Os julgamentos e estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras separadas incluem:

- Análises de imparidade de investimentos em subsidiárias (Nota 3.1) e empresas associadas (Nota 3.2);
- Registo de ajustamentos aos valores do ativo (empréstimos e contas a receber), provisões e análise de passivos contingentes; (Nota 7.1);
- Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 4.7.2);
- Classificação de investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 3).

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras separadas com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras separadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8 – “Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros”.

As principais estimativas e pressupostos relacionados com eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras estão descritos nas respetivas notas, quando aplicável.

2 Atividade Operacional

2.1 Outros rendimentos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Outros rendimentos” tinha a seguinte composição:

	2025	2024
Outros	1.692.230	71.107
	1.692.230	71.107

Nos exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024, o valor na rubrica de “Outros” está essencialmente relacionado com a conclusão favorável de um dos processos fiscais pago no âmbito do Regime Especial de Regularizações de Dívidas ao Fisco e Segurança Social (RERD - Dec. Lei 248-A de 2002 e Decreto-Lei n.º 151- A/2013) e que por exigência da CMVM, tais pagamentos foram afetos aos resultados da Empresa.

2.2 Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
Trabalhos especializados	1.021.892	886.716
Seguros	100.768	98.608
Rendas e alugueres	8.631	31.914
Combustíveis	4.693	6.416
Deslocações e estadas	2.079	795
Comunicação	155	4.964
Outros	11.976	41.665
	1.150.194	1.071.078

Em 31 de dezembro de 2025 a rubrica “Trabalhos especializados” inclui 381.782 euros de custos com o departamento de serviços partilhados (301.228 euros em 2024), 300.457 euros de serviços de comunicação, *public affairs* e *risk management* (238.235 euros em 2024), 161.346 euros com auditoria externa e serviços do mesmo âmbito (107.650 euros em 2024) e 82.736 euros de serviços de consultadoria (98.349 euros em 2024).

2.3 Pessoal

2.3.1 Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal, nomeadamente remunerações, contribuições para a segurança social, seguros, entre outros, são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos empregados, independentemente da data do seu pagamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Gastos com o pessoal” apresentava a seguinte composição:

	2025	2024
Remunerações	188.835	117.063
Planos de incentivo de médio prazo (Nota 2.3.2)	181.016	97.937
Encargos sobre remunerações	36.694	37.244
Outros	4.727	14.086
	411.272	266.330

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o número médio de trabalhadores ao serviço da Empresa, era de 3 e 2, respetivamente.

Nos exercícios de 2025 e 2024, as remunerações atribuídas pela Sonaecom aos membros do Conselho de Administração e outro pessoal-chave, foi como segue:

	2025	2024
Benefícios de empregados de curto prazo	132.754	133.983
Pagamentos com base em ações	22.189	26.500
	154.943	160.483

Os valores incluídos na linha de “Benefícios de empregados de curto prazo” incluem a remuneração fixa e o prémio de desempenho, este último calculado numa base de

acréscimo. O valor de pagamentos com base em ações para 2025 e 2024 corresponde ao valor do plano de incentivo de médio prazo a ser atribuído em 2026 e relativo à performance de 2025 (e atribuído em 2025 relativo à performance de 2024, para o valor de 2024), cujas ações, ou o correspondente valor em dinheiro, serão entregues em março de 2029 e março de 2028, respetivamente, e para o qual o gasto é registado durante o período de 2026 a 2029 (2025 a 2028 para o valor de 2024).

O Relatório de Governo das Sociedades inclui informação mais detalhada sobre a política de remuneração da Sonaecom.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os membros do Conselho de Administração da Sonaecom, foram considerados pessoal-chave.

2.3.2 Planos de incentivo de médio prazo

Em junho de 2000, o Grupo Sonaecom implementou um sistema de incentivos em ações a colaboradores acima de determinado nível de função, que veio a assumir a forma de opções e ações da Sonaecom e ações da Sonae SGPS, S.A., tendo a 10 de março de 2014 os planos da Sonaecom sido convertidos para ações Sonae. O exercício dos direitos ocorre três anos após a sua atribuição, desde que o colaborador se mantenha na empresa durante esse período.

O tratamento contabilístico dos planos de incentivo de médio prazo é baseado na IFRS 2 – “Pagamentos com Base em Ações”.

De acordo com a IFRS 2, quando os planos estabelecidos pela empresa são liquidados através da entrega de ações próprias, a responsabilidade estimada é registada a crédito no capital próprio, por contrapartida da rubrica de “Gastos com o pessoal” da demonstração dos resultados. Essa responsabilidade é quantificada com base no justo valor das ações à data de atribuição do plano e reconhecida durante o período de diferimento de cada plano (desde a data de atribuição do plano até à sua data de vencimento). A responsabilidade total é calculada proporcionalmente ao período decorrido desde a data de atribuição até à data da contabilização.

Para os planos liquidados em dinheiro, a responsabilidade estimada é registada na demonstração da posição financeira nas rubricas de “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”, por contrapartida da rubrica de “Gastos com o pessoal” da

demonstração dos resultados do exercício, para o custo referente à parte já decorrida do período de diferimento.

Os planos liquidados através da entrega de ações da Sonae são contabilizados como se se tratassem de planos liquidados em dinheiro, ou seja, a responsabilidade estimada é registada na demonstração da posição financeira nas rubricas de “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”, por contrapartida da rubrica de “Gastos com o pessoal” da demonstração dos resultados do exercício, para o custo referente à parte já decorrida do período de diferimento. A responsabilidade é quantificada com base no justo valor das ações à data de cada relato.

Quando estas responsabilidades são abrangidas por um contrato de cobertura, a contabilização é efetuada da mesma forma, mas com a responsabilidade quantificada com base no valor fixado no contrato.

A 31 de dezembro de 2025, os planos atribuídos durante o ano 2023, 2024 e 2025 não estão cobertos, estando registada a responsabilidade ao justo valor. A responsabilidade de todos os planos encontra-se registada nas rubricas de “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”. Na demonstração dos resultados, o custo está contabilizado na rubrica de “Gastos com o pessoal”.

Em março de 2025 foi atribuído o Plano de 2024 aos Administradores da Sonaecom e, em abril de 2025 foi entregue o Plano de 2021 a esses mesmos Administradores.

Desta forma, os planos em aberto a 31 de dezembro de 2025 e 2024 são os seguintes:

			31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
	Cotação na data de atribuição	Data de vencimento	Número agregado de participantes	Número de ações
Ações SonaE SGPS				
Plano 2022	0,935	mar/25	1	-
Plano 2023	0,904	mar/26	1	113.538
Plano 2024	0,914	mar/27	1	41.542
Plano 2025	1,612	mar/28	2	26.747
			181.827	278.653

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o justo valor total das ações atribuídas decorrentes destes planos de desempenho diferido em aberto pode ser resumido como segue:

		31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
	Data de vencimento	Justo valor	
Ações SonaE SGPS			
Plano 2022	mar/25	-	120.039
Plano 2023	mar/26	183.023	98.580
Plano 2024	mar/27	66.966	36.069
Plano 2025	mar/28	43.116	-
		293.105	254.689

* Utilizada a cotação de 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

A responsabilidade dos planos foi registada na rubrica de “Outros passivos correntes” e “Outros passivos não correntes”.

Os custos dos planos de ações são reconhecidos ao longo do período que medeia a atribuição e o exercício das mesmas.

Os custos reconhecidos para os planos em aberto e para o plano entregue no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são como se segue:

	2025	2024
Custos reconhecidos em exercícios anteriores	179.131	245.197
Custos reconhecidos no exercício (Nota 2.3)	181.016	97.937
Custos dos planos exercidos no exercício	(139.477)	(164.003)
Total de custos dos planos	220.670	179.131
Registados em “Outros passivos correntes” (Nota 4.5)	171.415	113.056
Registados em “Outros passivos não correntes” (Nota 4.4)	49.255	66.075

3 Investimentos

Este capítulo tem como objetivo a divulgação da informação relativa aos investimentos não correntes.

Políticas contabilísticas – Imparidade de ativos não financeiros

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual um ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica de “Amortizações e depreciações” nos casos de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e, para os outros ativos na rubrica de “Perdas por imparidade” ou na rubrica de “Investimentos em subsidiárias e associadas”.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação ao alcance das partes envolvidas, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade e reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Perdas por imparidade”. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

3.1 Investimentos em subsidiárias

Políticas contabilísticas

A Sonaecom detém controlo das participadas nas situações em que cumulativamente preenche as seguintes condições: i) tem poder sobre a participada; ii) está exposta a, ou tem direito sobre resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e iii) tem capacidade de utilizar o seu poder sobre a participada para afetar o montante dos seus resultados. Os investimentos financeiros representativos de partes de capital em empresas do Grupo, são registados na rubrica “Investimentos em subsidiárias e associadas”, ao custo de aquisição.

O custo de aquisição é a quantia de caixa ou seus equivalentes paga ou o justo valor de outra retribuição transferida para adquirir um ativo no momento da sua aquisição ou constituição ou, quando aplicável, a quantia atribuída a esse ativo aquando do reconhecimento inicial de acordo com o requisito específico da IFRS 3.

A retribuição transferida pode incluir ativos ou passivos da adquirente que tenham quantias escrituradas que diferem do seu justo valor na data de aquisição (por exemplo, ativos não monetários ou um negócio da adquirente). Se assim for, a adquirente deve voltar a mensurar os ativos ou passivos transferidos pelo seu justo valor na data de aquisição e reconhecer os ganhos ou perdas resultantes, se houver, na demonstração dos resultados. No entanto, por vezes, os ativos ou passivos transferidos permanecem na entidade adquirida após a realização do negócio e, portanto, o adquirente retém o controlo sobre os mesmos. Nessa situação, a adquirente deve mensurar esses ativos e passivos pelas suas quantias escrituradas imediatamente antes da data da aquisição e não deve reconhecer qualquer ganho ou perda na demonstração dos resultados em ativos ou passivos que ela controla tanto antes como depois da realização do negócio.

Quando no âmbito da reorganização da sua estrutura de participações a Sonaecom aliena a participação que detém numa subsidiária a outra subsidiária controlada por si, esta é registada nas demonstrações financeiras separadas como uma alienação a uma entidade terceira com perda de controlo, com o respetivo apuramento de mais ou menos valia em resultados. Esta política é adotada pela gestão da Empresa e é aplicada de forma consistente a todas as transações semelhantes.

É efetuada uma avaliação dos investimentos quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade ou quando tenham sido registadas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização dos investimentos financeiros são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica “Ganhos e perdas em investimentos em subsidiárias e associadas” da demonstração dos resultados.

Os encargos incorridos com a compra de investimentos financeiros em empresas do Grupo são registados como custo no momento em que são incorridos.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica incluía as partes de capital detido em empresas do Grupo e tinha a seguinte composição:

Empresa	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Bright Pixel Capital, SGPS, S.A. ("Bright Pixel" - anteriormente Sonae Investment Management)	52.241.587	52.241.587
Público - Comunicação Social S.A. ("Público")	52.637.204	48.637.204
PCJ - Público Comunicação e Jornalismo S.A. ("PCJ")	24.456.948	24.456.948
Bright Tech Innovation I - Fundo de Capital de Risco ("Bright Tech Innovation I")	3.000.000	3.000.000
	132.335.739	128.335.739
Perdas por imparidade (Nota 7.1)	(69.334.715)	(65.081.709)
Total de investimentos em subsidiárias	63.001.024	63.254.030

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante de perdas por imparidade está na sua totalidade relacionada com as participadas Público, PCJ e Bright Tech Innovation I no montante de 52.637.204 euros (48.637.204 euros em 2024), 16.050.364 euros (15.917.420 euros em 2024) e 647.146 euros (527.085 euros em 2024) respetivamente (Nota 7.1).

3.1.1 Movimento ocorrido durante o exercício

Os movimentos ocorridos em “Investimentos em subsidiárias” durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram como segue:

Empresa	Saldo a 31 dezembro 2024	Aumentos	Diminuições	Transferências e utilizações	Saldo a 31 dezembro 2025
Bright Pixel	52.241.587	-	-	-	52.241.587
Público	48.637.204	4.000.000	-	-	52.637.204
PCJ	24.456.948	-	-	-	24.456.948
Bright Tech Innovation I	3.000.000	-	-	-	3.000.000
	128.335.739	4.000.000	-	-	132.335.739
Perdas por imparidade	(65.081.709)	(253.006)	-	(4.000.000)	(69.334.715)
Total de investimentos em subsidiárias	63.254.030	3.746.994	-	(4.000.000)	63.001.024

Empresa	Saldo a 31 dezembro 2023	Aumentos	Diminuições	Transferências e utilizações	Saldo a 31 dezembro 2024
Bright Pixel	52.241.587	-	-	-	52.241.587
Público	41.937.204	6.700.000	-	-	48.637.204
PCJ	24.456.948	-	-	-	24.456.948
Bright Tech Innovation I	3.000.000	-	-	-	3.000.000
	121.635.739	6.700.000	-	-	128.335.739
Perdas por imparidade	(59.047.256)	(4.648.688)	714.118	(2.099.883)	(65.081.709)
Total de investimentos em subsidiárias	62.588.483	2.051.312	714.118	(2.099.883)	63.254.030

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o aumento de 4.000.000 euros e 6.700.000 euros, respetivamente, no Público correspondem à cobertura de prejuízos realizadas em dinheiro.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante de “Transferência e utilizações” diz respeito à alocação de imparidade no investimento no Público decorrente do aumento da cobertura de prejuízos (Nota 7.1).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a principal informação financeira (preparada de acordo com as normas IFRS) sobre as subsidiárias e empresas associadas detidas diretamente pela empresa é como segue:

(Montantes expressos em milhares de euros)		2025			2024		
Empresa	Sede	% Participação	Capitais próprios	Resultado Líquido	% Participação	Capitais próprios	Resultado líquido
Bright Pixel	Maia	100%	252.533	(37.549)	100%	247.145	(18.743)
PCJ	Maia	100%	8.675	128	100%	8.668	101
Público	Maia	100%	5.874	(3.503)	100%	5.377	(5.180)
Bright Tech Innovation I ^(a)	Maia	10%	23.529	(1.201)	10%	24.729	(485)

(a) Percentagem de participação direta. A participação de percentagem direta e indireta é de 50%. A Empresa controla a Sociedade Gestora deste Fundo.

A aferição da existência, ou não, de imparidade para os principais valores de participações em empresas do grupo registados nas demonstrações financeiras anexas é efetuada tendo em conta as unidades geradoras de caixa, com base nos últimos planos de negócio aprovados pelo Conselho de Administração efetuados numa base anual, exceto se existirem indícios de imparidade, os quais são preparados recorrendo à utilização de fluxos de caixa projetados para períodos a 5 anos (5 anos em 2024).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os pressupostos utilizados têm por base os vários negócios das empresas participadas e os crescimentos das várias áreas geográficas onde as participadas operam:

31 dezembro 2025	Tecnologias	Media
Pressupostos	Retalho	
Base da quantia recuperável	Valor de uso	Valor de uso
Taxa de desconto	9,50%	7,75%
Taxa de crescimento na perpetuidade	3%	0,01%

31 dezembro 2024	Tecnologias	Media
Pressupostos	Retalho	
Base da quantia recuperável	Valor de uso	Valor de uso
Taxa de desconto	10,00%	8,50%
Taxa de crescimento na perpetuidade	3%	0,01%

A taxa de crescimento média considerada para o volume de negócios no período de projeção foi de 54,6% para o setor de Tecnologias (28,8% em 2024) e 6,2% no setor de Media (4,9% em 2024).

As taxas de desconto utilizadas têm por base os custos médios ponderados de capital estimado com base nos segmentos e geografias onde as empresas se inserem.

A análise de indícios de imparidade e revisão das projeções e testes de imparidade não conduziram ao apuramento de perdas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, para além das registadas na demonstração dos resultados (Nota 7.1).

Da análise de sensibilidade efetuada, exigida pela IAS 36 – Imparidade de Ativos, fazendo variar a taxa de desconto ou a taxa de crescimento na perpetuidade em 0,5 p.p. no setor de Media, conduziria a uma imparidade de cerca de 630 milhares de euros, ou 555 milhares de euros respetivamente.

Da análise de sensibilidade efetuada, exigida pela IAS 36 – Imparidade de Ativos, fazendo variar a taxa de desconto em 0,5 p.p. e 0,5 p.p. na taxa de crescimento na perpetuidade no setor de Tecnologias, não conduzia a variações significantes dos valores de recuperação.

3.2 Investimentos em associadas

Políticas contabilísticas

Os investimentos em empresas associadas (empresas nas quais a Empresa tem influência significativa) são registados na rubrica “Investimentos em associadas”, ao custo de aquisição, de acordo com as disposições previstas na IAS 27, em virtude da Sonaecom apresentar em separado, demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS. A existência de influência significativa é presumida quando a Empresa detém mais de 20% de direitos de voto da participada, caso contrário deve ser claramente demonstrado. A

existência de influência significativa é geralmente evidenciada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no órgão de direção ou órgão de gestão equivalente da investida;
- participação em processos de decisão de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos e outras distribuições;
- transações materiais entre o investidor e a investida;
- intercambio de pessoal de gestão; ou
- fornecimento de informação técnica essencial.

As participações financeiras poderão ainda ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em associadas, a Sonaecom reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos obtidos das empresas associadas são registados, na data em que são atribuídos, como ganhos na rubrica “Ganhos e perdas em investimentos em subsidiárias e associadas” da demonstração dos resultados.

A diferença entre o preço de aquisição dos investimentos em empresas associadas e o montante atribuído ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição, quando positiva, é registada no valor do investimento e, quando negativa, após uma reavaliação do seu apuramento, é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica “Ganhos e Perdas em associadas”.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a informação financeira resumida dos investimentos em empresas associadas por parte da Empresa decompõe-se da seguinte forma:

Empresa	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Empresas associadas		
NOS SGPS, S.A ("NOS")	881.881.130	881.881.130
Perdas por imparidade (Nota 7.1)	(43.884.689)	(57.884.689)
Investimentos em associadas	837.996.441	823.996.441

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a principal informação financeira (preparada de acordo com as normas IFRS) sobre as subsidiárias e empresas associadas detidas diretamente pela empresa é como segue:

(Montantes expressos em milhares de euros)		2025				2024			
Empresa	Sede	% Participação	Capitais próprios	Resultado líquido	% Participação	Capitais próprios	Resultado líquido		
NOS (a) *	Lisboa	37,37%	1.124.532	245.875	37,37%	1.086.978	272.259		

(a) Demonstrações financeiras consolidadas.

*A 31 de dezembro de 2025 a capitalização bolsista da NOS ascende a 2.068 milhões de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2024 a capitalização bolsista da NOS ascendia a 1.715 milhões de euros.

3.2.1 Movimento ocorrido durante o exercício

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido no valor dos investimentos em associadas, foi o seguinte:

Empresa	Saldo a 31 dezembro 2024	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31 dezembro 2025
NOS	881.881.130	-	-	881.881.130
Perdas por imparidade (Nota 7.1)	(57.884.689)	-	14.000.000	(43.884.689)
Investimentos em associadas	823.996.441	-	14.000.000	837.996.441

Empresa	Saldo a 31 dezembro 2023	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31 dezembro 2024
NOS	881.881.130	-	-	881.881.130
Perdas por imparidade (Nota 7.1)	(14.345.641)	(43.539.048)	-	(57.884.689)
Investimentos em associadas	867.535.489	(43.539.048)	-	823.996.441

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Empresa recebeu o montante de 77.010.875 euros referentes a dividendos da NOS (67.384.516 euros em 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os testes de imparidade efetuados à parte do capital investido na NOS conduziram à reversão de perdas por imparidade no montante de 14.000.000 euros (reforço de 43.539.048 euros no exercício findo em 31 de dezembro 2024) (Nota 7.1).

3.2.2 Investimento NOS

O valor do investimento detido na NOS, a nível das contas individuais, encontra-se registado ao custo de aquisição.

Na assembleia geral da NOS em abril de 2025, foi aprovado o pagamento de um dividendo ordinário de 0,35 euros por ação e um dividendo extraordinário de 0,05 euros por ação relativos ao exercício de 2024. Nesse sentido, a Sonaecom registou um recebimento de dividendos no montante de 77.010.875 euros (67.384.516 euros em 31 de dezembro de 2024).

No dia 20 de julho de 2023, a Sonaecom, SGPS, S.A. celebrou contrato de compra e venda para aquisição à Sonae SGPS, S.A., de 58.204.920 ações representativas de 11,30% do capital social e 11,38% dos direitos de voto da NOS – SGPS, S.A., ao valor de 3,6527 euros por ação, correspondente à cotação média de fecho das ações dos últimos seis meses, calculada após o fecho de mercado do dia 19 de julho de 2023, perfazendo o valor global de 212,6 milhões de euros.

Por força da referida aquisição, a Sonaecom passou a deter diretamente 192.527.188 ações da NOS, representativas de cerca de 37,37% do respetivo capital social e de 37,65% dos direitos de voto.

Apesar da Sonaecom ultrapassar, com esta transação, um terço dos direitos de voto correspondentes ao capital social da NOS, não existe qualquer alteração material no que ao exercício dos direitos de voto inerentes às ações diz respeito. Estes direitos de voto deixaram de ser imputados à Sonae pelo facto de esta deixar de ser titular para passarem a ser-lhe imputados pelo facto de o titular das ações ser uma sociedade por ela dominada.

Tendo em consideração a percentagem de detenção diretamente imputável à Sonaecom, foi analisado à luz do descrito na IFRS 10, se a Sonaecom poderia exercer o controlo sobre a NOS. Desta análise, conclui-se que a Sonaecom não controla a referida sociedade, na medida em que não detém a maioria do capital social e dos direitos de voto da NOS e, que não é claro que i) seja possível à Sonaecom tomar decisões por si só e ii) que seja improvável a existência de uma maioria contrária às suas intenções. Face ao exposto, e tendo a Sonaecom a possibilidade de participar nos processos de decisão da NOS, estamos perante uma situação de influência significativa, sendo o respetivo investimento classificado como “Investimentos em associadas”.

As demonstrações financeiras consolidadas da NOS apresentam exposição ao mercado africano, nomeadamente através de participações financeiras que o grupo detém em entidades que operam nos mercados angolano e moçambicano, e que se dedicam, essencialmente, à prestação de serviços de televisão por satélite e por fibra.

Foram efetuados testes de imparidade para aqueles ativos, considerando os planos de negócio aprovados pelo Conselho de Administração para um período de 5 anos, com taxas de crescimento médias de receitas de 6,19% em Angola e 4,57% em Moçambique (10,30% e 10% em 2024, respetivamente). Os planos de negócio consideram ainda uma taxa de crescimento na perpetuidade de 9,8% em Angola e 5,5% em Moçambique (10% e 10% em 2024, respetivamente) e uma taxa de desconto (“WACC”) na perpetuidade de 22% em Angola e de 24,1% em Moçambique (19,8% e 24,9% em 2024, respetivamente).

Os testes de imparidade efetuados, com base nos pressupostos acima identificados, conduziram a uma reversão de imparidade (nas demonstrações financeiras ajustadas da NOS) de 8,9 milhões de euros (cerca de 7,6 milhões de euros de aumento de imparidade em 2024).

Relativamente às participações financeiras da NOS na Finstar e ZAP Media (consolidado Finstar), é convicção do Conselho de Administração da NOS que o arresto de património à Sra. Eng^a Isabel dos Santos, no caso concreto às participações por esta detidas na Finstar e ZAP Media (onde detém 70% do capital) não altera o perfil de controlo, neste caso controlo-conjunto tal como definido na IFRS 11.

Quanto à participação detida na NOS, o Conselho de Administração considera que a cotação de mercado das ações representativas do capital social da NOS, S.A., à data de 31 de dezembro de 2025, não reflete o justo valor das mesmas. O Conselho de Administração, considera que o valor de uso da empresa, representa à presente data, a melhor estimativa do valor recuperável dessa sociedade. Desta forma, a aferição da existência, ou não, de imparidade para os valores de investimentos registados nas demonstrações financeiras anexas para o setor das telecomunicações, é determinada tendo em consideração diversas informações como os planos de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da NOS para 5 anos, cuja taxa de crescimento média implícita da margem operacional ascende a -3,1% (-3,5% em 2024).

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A quantia recuperável é determinada com base nos Planos de Negócios aprovados pela Comissão Executiva do Grupo NOS, tendo também em consideração outras informações como a média de avaliações efetuadas por analistas externos (*researches*).

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Pressupostos	NOS SGPS	NOS SGPS
Base da quantia recuperável	Valor de uso	Valor de uso
Taxa de desconto	6,7% - 9,1%	6,0% - 8,3%
Taxa de crescimento na perpetuidade	1,5%	2,0%

No exercício findo a 31 de dezembro 2025, a análise das projeções e testes de imparidade resultou no apuramento de uma reversão de imparidade de 14 milhões de euros (reforço de imparidade de 43,5 milhões de euros em 2024).

No exercício findo em 31 dezembro 2025 e 2024, na análise de sensibilidade efetuada pela Sonaecom, fazendo variar a taxa de desconto ou a taxa de crescimento na perpetuidade em 0,1 p.p., conduziria a um aumento da imparidade em cerca de 2,5% e 1,7%, respetivamente, do valor contabilístico à data.

3.3 Ganhos e perdas em investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas “Ganhos e perdas em investimentos em subsidiárias e associadas” apresentavam a seguinte composição:

	2025	2024
Ganhos e perdas em investimentos em subsidiárias e associadas		
Ganhos relativos aos investimentos (Nota 3.1.1)	14.000.000	714.118
Perdas relativas aos investimentos (Notas 3.1.1 e 4.3)	(3.482.406)	(48.187.736)
Dividendos obtidos (Nota 8)	77.010.875	67.384.516
	87.528.469	19.910.898

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as “Perdas relativas aos investimentos” incluem o reforço de perdas por imparidade nos investimentos no Público, na PCJ e na Bright Tech Innovation I (Nota 3.1.1, 4.3 e 7.1).

No exercício findo em 31 de dezembro 2025, em “Ganhos relativos aos investimentos” está considerada a reversão de perda de imparidade no investimento na NOS (Nota 3.2.1 e 7.1).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as “Perdas relativas aos investimentos” incluem o reforço de perdas por imparidade nos investimentos no Público, na PCJ e na Bright Tech Innovation I (Nota 3.1.1 e 7.1) e a perda por imparidade no investimento na NOS (Nota 3.2.1 e 7.1).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Empresa recebeu o montante de 77.010.875 euros referentes a dividendos da NOS (“Dividendos obtidos”) (67.384.516 euros em 2024).

3.4 Ativos fixos tangíveis

Políticas contabilistas

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que se traduzam no aumento da vida útil, ou da capacidade de gerar benefícios económicos dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, a partir da data em que os bens se encontram disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão, e registadas por contrapartida da rubrica “Amortizações e depreciações” da demonstração dos resultados.

As taxas anuais utilizadas correspondem à vida útil estimada dos bens, que são as seguintes:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	20

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização dos ativos fixos tangíveis, são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica “Amortizações e depreciações” da demonstração dos resultados.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Os terrenos não são depreciados. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contábilística e são aplicadas prospectivamente.

As despesas com reparação e manutenção dos ativos fixos tangíveis são consideradas como gastos no exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso, os quais representam ativos fixos ainda em fase de construção/promoção, encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes ativos fixos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para uso.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contábilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

31 dezembro 2025				
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto				
Saldo em 31 dezembro 2024	38.518	22.060	6.245	66.823
Saldo em 31 de dezembro 2025	38.518	22.060	6.245	66.823
Depreciações acumuladas				
Saldo em 31 dezembro 2024	37.983	22.060	6.245	66.288
Depreciações do exercício	494	-	-	494
Saldo em 31 de dezembro 2025	38.477	22.060	6.245	66.782
Valor líquido	41	-	-	41

31 dezembro 2024				
	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto				
Saldo em 31 dezembro 2023	38.518	22.060	6.245	66.823
Saldo em 31 de dezembro 2024	38.518	22.060	6.245	66.823
Depreciações acumuladas				
Saldo em 31 dezembro 2023	37.489	22.060	6.245	65.794
Depreciações do exercício	494	-	-	494
Saldo em 31 de dezembro 2024	37.983	22.060	6.245	66.288
Valor líquido	535	-	-	535

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “Ativos fixos tangíveis” não inclui qualquer bem dado como penhor ou em garantia da liquidação de empréstimos ou passivos.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existem compromissos perante terceiros respeitantes a investimentos a efetuar.

3.5 Ativos intangíveis

Políticas contabilistas

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se forem identificáveis, se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, e que estes sejam controláveis e mensuráveis com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem, essencialmente, *software* e propriedade industrial.

As marcas e patentes são registadas ao seu custo de aquisição e são amortizadas a taxas constantes durante o seu período de vida útil estimada.

Todas as marcas e/ou patentes detidas pela Empresa têm vida útil definida.

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, durante o período estimado da sua vida útil, a partir do mês em que as correspondentes despesas sejam incorridas.

As despesas com ativos intangíveis gerados internamente, nomeadamente, as despesas com investigação, são registadas como custo quando são incorridas não podendo posteriormente ser reclassificadas. As despesas de desenvolvimento apenas são reconhecidas como ativo intangível na medida em que se demonstre a capacidade técnica para completar o ativo a fim de o mesmo estar disponível para uso ou comercialização.

As amortizações do exercício dos ativos intangíveis são registadas na demonstração dos resultados na rubrica de “Amortizações e depreciações”.

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização do ativo intangível, são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica “Amortizações e depreciações” da demonstração dos resultados.

As taxas anuais utilizadas correspondem à vida útil estimada dos bens, que são as seguintes:

	Anos de vida útil
Marcas e outros direitos contratuais	3-10
Software	5

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

31 dezembro 2025				
	Propriedade industrial	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto				
Saldo em 31 dezembro 2024	13.454	33.351	2.215	49.020
Adições	-	92	90	182
Saldo em 31 dezembro 2025	13.454	33.443	2.305	49.202
Amortizações acumuladas				
Saldo em 31 dezembro 2024	11.486	28.743	-	40.229
Amortizações do exercício	303	1.839	-	2.142
Saldo em 31 dezembro 2025	11.789	30.582	-	42.371
Valor líquido	1.665	2.861	2.305	6.831

31 dezembro 2024				
	Propriedade industrial	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto				
Saldo em 31 dezembro 2023	13.454	27.651	7.630	48.735
Adições	-	-	285	285
Transferências	-	5.700	(5.700)	-
Saldo em 31 dezembro 2024	13.454	33.351	2.215	49.020
Amortizações acumuladas				
Saldo em 31 dezembro 2023	11.183	27.651	-	38.834
Amortizações do exercício	303	1.092	-	1.395
Saldo em 31 dezembro 2024	11.486	28.743	-	40.229
Valor líquido	1.968	4.608	2.215	8.791

3.6 Ativos sob direito de uso

Políticas contabilistas

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a Empresa, enquanto locatária, obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se têm o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados pelo locatário com base num modelo único de reconhecimento no balanço.

A empresa não reconhece como direitos de uso de ativos ou responsabilidade de locações, os contratos de locação de duração inferior a 12 meses ou locações de baixo valor para contratos cuja tipologia são "viaturas". A Empresa reconhece os pagamentos associados a estas locações como um custo do exercício durante o período de vida dos contratos.

Na data de entrada em vigor da locação, a Empresa reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (ou seja, o passivo de locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período de locação (ou seja, o direito de uso – "right-of-use" ou "RoU").

O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do RoU são reconhecidos separadamente.

O passivo de locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo de locação é reconhecido como um ajustamento no RoU.

Ativos sob direito de uso

A Empresa reconhece os ativos sob direito de uso na data de entrada em vigor da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

Os ativos sob direito de uso encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas e ajustados por eventuais novas mensurações do passivo de locações. O custo dos ativos sob direito de uso inclui o valor inicial do passivo de locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data do início da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

Sempre que a Empresa incorre numa obrigação de desmantelamento e remoção de um ativo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do ativo subjacente para a condição requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado.

Os incentivos de locação (ex.: períodos de carência de rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração do direito de uso e passivos de locação, depreciado em linha reta enquanto redução dos gastos com locações.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo de locação, nem do ativo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no exercício no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Os ativos sob direito de uso são depreciados segundo o termo de locação numa ótica de linha reta, ou segundo a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra.

A depreciação dos direitos de uso inicia-se na data de entrada em vigor da locação.

A menos que seja razoavelmente certo que a Empresa obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, os ativos sob direito de uso reconhecidos são depreciados pelo método linear com base no prazo da locação.

Os ativos sob direito de uso estão sujeitos a imparidades.

Passivos de locação

Na data de início da locação, a Empresa reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a Empresa rescinda o contrato.

Os pagamentos relativos a componentes não locação não são reconhecidos como passivos de locação.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no exercício em que o evento que lhes der origem ocorre.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, a Empresa usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

No que refere ao locador, uma locação é classificada como locação financeira se transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente. Uma locação é classificada como locação operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

A circunstância de uma locação ser financeira ou operacional depende da substância da transação e não da forma do contrato. Entre os exemplos de situações que, individualmente ou em conjunto, levariam normalmente a que uma locação fosse classificada como locação financeira figuram os seguintes:

- a) A locação transfere a propriedade do ativo subjacente para o locatário no fim do prazo da locação;
- b) O locatário tem a opção de comprar o ativo subjacente por um preço que se espera ser suficientemente inferior ao justo valor à data em que a opção se torne exercível para que, à data de início, seja razoavelmente certo que a opção será exercida;
- c) O prazo da locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo subjacente, mesmo que o título não seja transferido;
- d) À data de início, o valor presente dos pagamentos de locação ascende a, pelo menos, substancialmente todo o justo valor do ativo subjacente; e
- e) O ativo subjacente tem uma natureza tão especializada que só o locatário o pode usar sem grandes modificações;
- f) Se o locatário puder cancelar a locação, as perdas do locador associadas ao cancelamento são suportadas pelo locatário;
- g) Os ganhos ou perdas decorrentes da flutuação do justo valor do residual crescem ao locatário (por exemplo, sob a forma de um abatimento na renda que iguale a maior parte dos proventos das vendas no fim da locação); e
- h) O locatário tem a capacidade de prorrogar a locação por um período secundário com uma renda substancialmente inferior à renda do mercado.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A Empresa determina o fim da locação como o período não cancelável do prazo do contrato, juntamente com quaisquer períodos abrangidos por uma opção de extensão do contrato de locação se for razoavelmente certo que esta será exercida, ou quaisquer períodos abrangidos por uma opção para rescindir o contrato de locação, se for razoavelmente certo que esta não será exercida.

A Empresa tem a opção, sob alguns dos seus contratos de locação, de alugar ou arrendar os seus ativos para períodos adicionais. No início da locação a Sonaecom avalia a razoabilidade do exercício da opção de renovar o contrato após o período inicial. Isto é, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação. Após a data de início, a Empresa reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

Pelas características dos contratos de locação negociados, a gestão avalia na data da negociação do contrato se este se qualifica como um contrato de locação ou um contrato de serviços.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o movimento ocorrido no valor dos direitos de uso, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

31 dezembro 2025		
	Equipamento de transporte	Total
Ativo bruto		
Saldo em 31 dezembro 2024	-	-
Aumentos	123.507	123.507
Saldo em 31 dezembro 2025	123.507	123.507
Depreciações acumuladas		
Saldo em 31 dezembro 2024	-	-
Depreciações do exercício	20.585	20.585
Saldo em 31 dezembro 2025	20.585	20.585
Valor líquido	102.922	102.922

31 dezembro 2024		
	Equipamento de transporte	Total
Ativo bruto		
Saldo em 31 dezembro 2023	18.228	18.228
Alienações e abates	(18.228)	(18.228)
Saldo em 31 dezembro 2024	-	-
Depreciações acumuladas		
Saldo em 31 dezembro 2023	16.709	16.709
Depreciações do exercício	1.519	1.519
Depreciações e abates	(18.228)	(18.228)
Saldo em 31 dezembro 2024	-	-
Valor líquido	-	-

Não existem restrições ou *covenants* impostos pelos contratos de locação.

As responsabilidades relativas aos ativos sob direito de uso estão registadas nas rubricas do "Passivo de locação" não corrente e corrente e ascendem, em 31 de dezembro de 2025, a 80.497 euros e 23.772 euros, apresentando a seguinte maturidade.

31 dezembro 2025		
	Pagamentos de locação	Atualização dos pagamentos de locação
2026	26.765	23.772
2027	26.765	24.545
2028	26.765	25.343
	111.520	104.269
Juros	(7.251)	
	104.269	104.269
Parcela de curto prazo		(23.772)
	104.269	80.497

4 Fundo de Maneio

4.1 Outras dívidas de terceiros

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A análise de imparidade da rubrica “Outros devedores”, relativamente aos montantes de subsídios, cauções e contas a receber de empresas do Grupo, aplicou-se a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo.

A análise da imparidade, excluindo as rubricas referidas acima, foi realizada tendo por base as taxas de perda de crédito esperada.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outras dívidas de terceiros” tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Outros devedores	3.015	11.212.767
Estado e outros entes públicos	182.326	188.191
	185.341	11.400.958

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de “Outros devedores” incluía 11.208.311 euros relativos a contas a receber da Sonaë SGPS no âmbito do RETGS. A 31 de dezembro 2025, os valores a regularizar no âmbito do RETGS estão registados na rubrica “Outras dívidas a terceiros” (Nota 4.6).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outros devedores” incluía saldos a receber de diversas empresas do Grupo. Atendendo à natureza desta rubrica é convicção do Conselho de Administração que a mesma não apresenta risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Estado e outros entes públicos” corresponde a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

4.2 Outros ativos correntes

Políticas contabilísticas

Nas rubricas de “Outros ativos correntes” são registados os proveitos imputáveis ao exercício corrente e cujas receitas apenas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as despesas que já ocorreram, mas que respeitam a exercícios futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses exercícios, pelo valor que lhes corresponde.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Acréscimos de rendimentos		
Juros a receber	115.475	117.326
Outros acréscimos de proveitos	-	586
	115.475	117.912
Gastos diferidos		
Seguros	55.220	55.494
Outros custos diferidos	14.575	44
	69.795	55.538
	185.270	173.450

4.3 Outros ativos não correntes

Políticas contabilísticas

Nas rubricas de “Outros ativos não correntes” são registados os proveitos imputáveis ao exercício corrente e cujas receitas apenas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as despesas que já ocorreram, mas que respeitam a exercícios futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses exercícios, pelo valor que lhes corresponde.

Na rubrica “Outros ativos não correntes” são registados também, ao valor nominal, o qual corresponde ao seu justo valor inicial, os empréstimos e as prestações acessórias concedidos às empresas participadas cujo reembolso previsto ou contratual apenas venha a ocorrer num prazo superior a um ano.

É efetuada uma avaliação de recuperabilidade do valor dos investimentos e dos empréstimos concedidos a empresas do Grupo quando existem indícios de que o ativo

possa estar em imparidade ou quando tenham sido registadas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização dos investimentos financeiros e nos empréstimos concedidos a empresas do Grupo são registadas no ano em que se estimam, por contrapartida da rubrica “Ganhos e perdas em investimentos em subsidiárias e associadas” da demonstração dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Ativos financeiros		
Prestações acessórias:		
Bright Pixel	91.135.006	49.349.157
Público	7.407.796	7.407.796
PCJ	83.052	83.052
	98.625.854	56.840.005
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 7.1)	(1.344.113)	(2.114.711)
Outros	109.961	129.466
	97.391.702	54.854.760

A 31 de dezembro de 2025, o montante de 1.344.113 euros (2.114.711 euros em 2024) de perdas por imparidade está na sua totalidade relacionado com o Público (Nota 7.1).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos em “Prestações acessórias” foram os seguintes:

	31 dezembro 2025			
Empresa	Saldo inicial	Aumentos	Transferências	Saldo final
Bright Pixel	49.349.157	41.785.849	-	91.135.006
Público	7.407.796	-	-	7.407.796
PCJ	83.052	-	-	83.052
	56.840.005	41.785.849	-	98.625.854
Perdas por imparidade (Nota 7.1)	(2.114.711)	(3.229.402)	4.000.000	(1.344.113)
	54.725.294	38.556.447	4.000.000	97.281.741

	31 dezembro 2024			
Empresa	Saldo inicial	Aumentos	Transferências	Saldo final
Bright Pixel	24.833.064	24.516.093	-	49.349.157
Público	7.407.796	-	-	7.407.796
PCJ	83.052	-	-	83.052
	32.323.912	24.516.093	-	56.840.005
Perdas por imparidade (Nota 7.1)	(4.214.594)	-	2.099.883	(2.114.711)
	28.109.318	24.516.093	2.099.883	54.725.294

Os aumentos e diminuições de prestações acessórias na Bright Pixel, no Público e na PCJ estão relacionados com a posição patrimonial e financeira de uma cada das empresas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante de “Transferências” diz respeito à alocação de imparidade no investimento no Público decorrente do aumento da cobertura de prejuízo (Nota 7.1).

As prestações acessórias não vencem juros e não têm prazo de reembolso.

A aferição da existência ou não de imparidade nas prestações acessórias com empresas do Grupo registadas nas demonstrações financeiras (considerados fora do âmbito da IFRS 9) é efetuada com base nos últimos planos de negócio aprovados pelos respetivos Conselhos de Administração, os quais são preparados recorrendo à utilização de fluxos de caixa projetados para períodos de 5 anos, tendo por base as taxas de desconto e de crescimento em perpetuidade apresentadas.

4.4 Outros passivos não correntes

Políticas contabilísticas

Os custos, imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas apenas ocorrerão em exercícios futuros, são estimados e registados em “Outros passivos não correntes”, sempre que seja possível estimar com grande fiabilidade o montante, bem como o momento da concretização da despesa. Se existir incerteza, quer relativamente à data da saída de recursos, quer quanto ao montante da obrigação, o valor é classificado como “Provisões”.

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, era composta pelos valores relativos aos planos de incentivo de médio prazo, exigíveis a médio e longo prazo, nos montantes de 49.255 euros e 66.075 euros, respetivamente (Nota 2.3.2).

4.5 Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Acréscimos de gastos		
Planos de incentivo de médio prazo (Nota 2.4.2)	171.415	113.056
Gastos com pessoal	85.141	100.621
Trabalhos especializados	84.653	126.203
Outros acréscimos de custos	16.429	30.215
	357.638	370.095

4.6 Outras dívidas a terceiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Outros credores	2.125.259	231.136
Estado e outros entes públicos	7.806	8.387
	2.133.065	239.523

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de “Outros credores” incluí 1.865.837 euros a pagar da Sonae SGPS no âmbito do RETGS.

As dívidas a outros credores não incorporam juros. O Conselho de Administração considera que o valor contabilístico não difere significativamente do seu justo valor, e que os efeitos da sua atualização não são materiais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Estado e outros entes públicos” pode ser detalhada como se segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	4.557	3.495
Contribuições para a segurança social	3.249	4.892
	7.806	8.387

4.7 Imposto sobre o rendimento

Políticas contabilísticas

O “Imposto sobre o rendimento” do exercício inclui o imposto corrente e o imposto diferido, de acordo com a IAS 12 – “Impostos sobre rendimento”.

Desde 1 de janeiro de 2015, a Sonaecom encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades (“RETGS”), do qual a Sonae, SGPS, S.A. é sociedade dominante. Os prejuízos fiscais gerados pelas empresas dominadas dentro do Grupo são parcialmente compensados pela entidade dominante do Grupo. Relativamente aos prejuízos fiscais gerados pelas empresas dominadas não compensados no exercício, serão compensados à medida que o Grupo recupere, tendo em conta os lucros tributáveis futuros do Grupo, ficando o montante por compensar registado no “Ativo não corrente” numa conta a receber do Grupo. Cada empresa regista o imposto sobre o rendimento nas suas contas individuais sendo o imposto apurado registado por contrapartida da rubrica de empresas do Grupo. O regime especial de tributação dos grupos de sociedades engloba todas as empresas participadas direta ou indiretamente, e ainda que por intermédio de sociedades residentes noutro Estado Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, desde que, neste último caso, exista obrigação de cooperação administrativa, em pelo menos, 75% do capital, desde que tal participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto, desde que cumpridos determinados requisitos.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Em conformidade com o estabelecido na IAS 12, a Empresa procede à apresentação dos ativos e passivos por impostos diferidos pelo valor líquido, sempre que:

- iii. a sociedade em causa tenha o direito legalmente exercível de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes;
- iv. os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e sobre a mesma entidade tributável ou sobre diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, nos períodos futuros em que se espera que os impostos diferidos sejam liquidados ou recuperados.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Os “Ativos por impostos diferidos” são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi efetuada uma avaliação dos impostos diferidos a recuperar e a reconhecer, tendo os mesmos sido registados apenas na extensão em que era provável, com razoável segurança, que lucros tributáveis futuros estariam utilizáveis e contra os quais pudessem ser utilizadas as perdas fiscais ou diferenças tributárias dedutíveis. Esta avaliação baseou-se nos últimos planos de negócio aprovados pelos respetivos Conselhos de Administração das empresas do Grupo, periodicamente revistos e atualizados. Para as empresas que estão incluídas no regime especial de tributação de grupos foi efetuada a avaliação tendo em conta o plano de negócio do Grupo Sonae, já que a partir de 2018, os prejuízos fiscais gerados pelas empresas dominadas dentro do grupo são parcialmente compensados pela entidade dominante do Grupo. Relativamente aos prejuízos fiscais gerados pelas empresas dominadas não compensados no exercício, serão compensados à medida que o Grupo recupere, tendo em conta os seus lucros tributáveis futuros.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal, nem dê origem a diferenças temporárias tributárias e dedutíveis equivalentes.

As diferenças temporárias associadas aos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, também são reconhecidas exceto quando a empresa: (a) controla o momento da reversão das diferenças temporárias; e b) seja provável que a diferença temporária não reverterá no futuro próximo.

Quando as diferenças temporárias resultarem do reconhecimento inicial simultâneo de um ativo por contrapartida de um passivo, que não afetem o resultado contabilístico ou fiscal, como é o caso do reconhecimento inicial de uma locação e de uma provisão para desmantelamento ou restauro, o Grupo reconhece o respetivo imposto diferido ativo e passivo.

Os impostos diferidos são calculados à taxa que se espera que vigore no período em que se prevê que o ativo ou o passivo seja realizado, com base nas taxas que tenham sido decretadas ou substancialmente decretadas à data do relato.

Nos casos em que os impostos diferidos são relativos a ativos ou passivos registados diretamente no capital próprio, o seu registo também é efetuada na rubrica de capital próprio. Nas outras situações, os impostos diferidos são sempre registados na demonstração dos resultados.

O valor de impostos reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao entendimento da Empresa sobre o tratamento fiscal aplicável às transações em concreto, sendo reconhecidos passivos relativos a impostos sobre rendimentos ou outro tipo de impostos com base na interpretação que é efetuada e que se entende ser a mais apropriada. Nas situações em que tais interpretações venham a ser questionadas pelas Autoridades Fiscais, no âmbito das suas competências, pelo facto da sua interpretação ser distinta do Grupo, tal situação é objeto de reanálise. Caso tal reanálise reconfirme o posicionamento do Grupo, concluindo-se que a probabilidade de perda de determinado processo fiscal é inferior a 50%, a Sonaecom trata a situação como um passivo contingente, isto é, não é reconhecido qualquer valor de imposto, atendendo a que a decisão mais provável é que não haja lugar ao pagamento de qualquer imposto. Nas

situações, em que a probabilidade de perda é superior a 50% é reconhecido um passivo, ou caso tenha sido efetuado o pagamento, é reconhecido o gasto associado.

O imposto sobre o rendimento reconhecido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 na demonstração de resultados por natureza é composto como segue ((custos)/proveitos):

	2025	2024
Imposto corrente	(204.642)	(582.077)
Imposto diferido (Nota 4.7.2)	(366.660)	177.800
Saldo final	(571.302)	(404.277)

4.7.1 Imposto sobre o rendimento

O detalhe do imposto sobre o rendimento na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024, é o seguinte:

a) Imposto sobre o rendimento a receber

	2025	2024
Pagamento especial por conta	573.141	573.141
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	82.671	82.671
	655.812	655.812

A rubrica “Pagamento especial por conta” é essencialmente composta por valores anteriores ao RETGS em que a Sonae SGPS se constitui como sociedade dominante, para os quais foi solicitado reembolso.

A reconciliação entre o resultado antes de imposto e o imposto registado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é como segue:

	2025	2024
Resultado antes de imposto	93.054.805	23.967.146
Taxa teórica de imposto de 20% (21% em 2024)	(18.610.961)	(5.033.101)
Tributação autónoma e derrama	(37.156)	(39.928)
Diferenças temporárias do exercício sem registo de impostos diferidos	2.508.305	(9.925.329)
Ajustamentos aos resultados não aceites fiscalmente	15.067.394	14.132.373
Registo/(reversão) de ativos por impostos diferidos de benefícios fiscais	654.364	880.678
Excesso/(insuficiência) de estimativa de imposto de exercícios anteriores	56.788	(56.203)
Outros	(210.036)	(362.767)
Impostos sobre o rendimento do exercício	(571.302)	(404.277)

A taxa fiscal aplicável na reconciliação entre o gasto de impostos e o lucro contabilístico é de 20% em 2025 (21% em 2024) por ser esta a taxa normal de IRC em Portugal.

No exercício findo em 31 de dezembro 2025, a rubrica “Ajustamentos aos resultados não aceites fiscalmente” refere-se, essencialmente, a dividendos recebidos no valor de 77.010.875 euros (77.009.029 euros líquidos de comissões) (Nota 8) (67.384.516 euros em 2024). Os “Ajustamentos aos resultados não aceites fiscalmente” referentes a 2025 e 2024 incluem ainda outros ajustamentos que não concorrem para a formação do lucro tributável do exercício.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a rubrica “Diferenças temporárias do exercício sem registo de impostos diferidos” refere, essencialmente a imparidades constituição e reversão de investimentos financeiros registadas no exercício (Nota 7.1).

A Administração Fiscal tem a possibilidade de rever a situação fiscal da Empresa durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. É convicção do Conselho de Administração que eventuais correções àquelas declarações de impostos não produzirão efeitos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras anexas.

Conforme convicção do Conselho de Administração, corroborada pelos nossos advogados e consultores fiscais, não existem passivos materiais associados a contingências fiscais prováveis que não se encontrem provisionadas e que devam ser alvo de divulgação no anexo ou de registo de provisões nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025.

A Sonaecom e as suas participadas, nas quais detenha controlo, direta ou indiretamente, apresentam-se como entidades constituintes de um grupo multinacional para efeitos Pilar 2 e cuja entidade mãe final é a Efanor Investimentos, SGPS, S.E., nos termos da Diretiva EU 2022/2523 do Conselho de 14 de setembro de 2022 (Pilar 2) e da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

Consequentemente, nos termos e condições previstos na mencionada Diretiva e Lei, o Grupo Efanor deve assegurar, em cada jurisdição em que se situa, o pagamento de uma taxa efetiva de imposto de 15%. Se a taxa de imposto na jurisdição apresentar percentagem inferior, uma taxa de imposto complementar (*Top-up-Tax ou TuT*) será aplicável para garantir essa taxa de imposto de 15% em relação a essa jurisdição.

No entanto, o Pilar2 prevê ainda uma disposição de salvaguarda (Safe Harbour) temporária baseada na declaração da informação financeira e fiscal por país ou jurisdição (“Country-by-Country Report”, CbCR), de modo a evitar o aumento da carga administrativa para os grupos multinacionais sujeitos. Esta regra de salvaguarda temporária (2024 a 2026) permite excluir do cálculo completo as jurisdições que cumpram pelo menos 1 dos 3 testes previstos: teste de Minimis, teste da ETR simplificada e teste da Substância.

A composição do Grupo Efanor no exercício fiscal de 2025 inclui 439 entidades constituintes situadas em 33 jurisdições diferentes, apresentando-se a EFANOR Investimentos SGPS, S.E., como Entidade Mãe Final.

Da realização dos testes referentes ao período transitório, são excluídas 28 jurisdições e consequentemente 401 entidades constituintes pelo cumprimento de pelo menos um dos três referidos testes.

Nas jurisdições remanescentes - Finlândia, Luxemburgo, Hungria, Malta e Países Baixos - foram efetuados os cálculos pelas OECD Model Rules, por forma a verificar a existência (ou não) de um imposto complementar.

Da realização dos testes referentes ao período transitório, são excluídas 28 jurisdições e consequentemente 401 entidades constituintes pelo cumprimento de pelo menos um dos três referidos testes. Face ao acima exposto, a 31 de dezembro de 2025, na Sonaecom não foi estimado qualquer valor de imposto relativo ao Pillar 2.

4.7.2 Impostos diferidos

a) Ativos por impostos diferidos

O saldo dos ativos por impostos diferidos por natureza em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Provisões não aceites fiscalmente	52.435	45.643
Benefícios Fiscais	1.898.131	2.271.583
	1.950.566	2.317.226

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi como segue:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Saldo inicial	2.317.226	2.139.426
Efeito em resultados:		
Movimento relacionado com imparidade de investimentos financeiros	16.106	5.647
Movimento em provisões não aceites fiscalmente	6.793	(14.354)
Movimento relativamente a benefícios fiscais	(389.559)	186.507
Saldo final	1.950.566	2.317.226

Durante o exercício de 2020, a Empresa subscreveu unidades de participação no fundo de investimento privado Bright Tech Innovation I. Este fundo, tem como finalidade investir em empresas dedicadas a investigação e desenvolvimento, que, designadamente, tenham subjacente à sua atividade uma base tecnológica ou um conceito de negócio inovador. No cumprimento do Código Fiscal do Investimento (CFI) e, tal como usual no âmbito de obtenção de SIFIDE, a Empresa apresentou em 2021, candidatura ao SIFIDE nos termos da alínea f), nº 1 do artigo 37º do CFI.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Empresa tem registados ativos por impostos diferidos no valor de 1.768.702 euros (2.158.260 euros em 2024) relativos a este SIFIDE II. As despesas que, por insuficiência de coleta, não possam ser deduzidas no exercício, poderão ser deduzidas até 2030.

Estando a Sonaecom incluída no grupo de empresas tributado ao abrigo do RETGS, do qual a sociedade Sonae SGPS se constitui como sociedade dominante, o total de IRC que deixará de ser pago manifesta-se ao nível do Grupo, sem prejuízo do direito de regresso pela parte de imposto que cabe à Empresa, nos termos e para efeitos do artigo 115º do CIRC.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi efetuada uma avaliação dos impostos diferidos a reconhecer, os quais decorrem essencialmente de benefícios fiscais e outras diferenças temporárias. Os ativos por impostos diferidos foram registados apenas na extensão em que seja provável, com razoável segurança, que sejam utilizáveis em lucros tributáveis futuros. Esta avaliação baseou-se nos planos de negócio aprovados pelo Conselhos de Administração da Empresa e capacidade de recuperação do Grupo fiscal.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os valores de impostos diferidos de prejuízos fiscais não registados eram de 208.954 euros (gerados em 2014 e disponíveis para utilização até 2028). Não foram registados impostos diferidos sob este montante por, atualmente, não ser provável a existência de lucros fiscais futuros suficientes. Adicionalmente, existem perdas por imparidade no valor de 114.563.516 euros (124.361.614 euros em 2024) que não deram origem ao registo de impostos diferidos ativos, mas que poderão ser utilizados no caso de liquidação das respetivas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a taxa de imposto a utilizar nas empresas portuguesas para o apuramento dos impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais foi de 19% a 17% em 2025 atendendo ao ano expectável de recuperabilidade dos mesmos e 20% em 2024. No caso das diferenças temporárias com origem em empresas portuguesas, nomeadamente das provisões não aceites e perdas de imparidade, a taxa utilizada em 2024 e 2023 foi de 21,5% e 22,5% respetivamente. Não foi considerada derrama estadual por não se entender como provável a tributação das diferenças temporárias no período estimado de aplicação da referida taxa.

Os benefícios fiscais, por se tratarem de deduções à coleta, são considerados a 100%, sendo que em alguns casos, a sua integral aceitação encontra-se dependente da aprovação das autoridades concedentes de tais benefícios fiscais.

5 Instrumentos financeiros

Políticas contabilísticas

A Sonaecom classifica os instrumentos financeiros nas categorias apresentadas e reconciliadas com a demonstração da posição financeira separada, conforme indicado na Nota 5.2.

a) Ativos financeiros

Políticas contabilísticas

A Empresa classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os *cashflows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):

- a) Quando se trate de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;
- b) Quando se trate de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Empresa não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial, por designar ao justo valor através do outro rendimento integral.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa não detinha ativos classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

São classificados nesta categoria os instrumentos de dívida e instrumentos de capital que não cumpram os critérios de qualificação como ativos financeiros ao custo amortizado e que a Empresa não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial e também todos os instrumentos financeiros cujos cashflows contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem na respetiva rubrica de “Ganhos e perdas em ativos registados ao justo valor através de resultados”, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa não detinha ativos classificados ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira da Empresa na data de negociação ou contratação, que é a data em que a Empresa se compromete a adquirir o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos

pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando: (i) expiram ou são transferidos os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas por imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos de ativos ao custo amortizado”, na rubrica de “Rendimentos e ganhos financeiros”.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de dívida são mensurados subsequentemente ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral, à exceção das variações respeitantes ao reconhecimento de imparidades, rendimentos de juros e ganhos/(perdas) por diferenças cambiais, as quais são reconhecidas em resultados do exercício. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de dívida, estão sujeitos a imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo no desreconhecimento do investimento. Os dividendos obtidos destes investimentos são reconhecidos como ganhos, em resultados do exercício, na data em que são atribuídos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, a Empresa tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A Empresa avalia a cada data de reporte a existência de imparidade nos ativos financeiros ao custo amortizado. As perdas esperadas resultam da diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a Empresa mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, a Empresa calcula a imparidade correspondente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

No que respeita aos saldos a receber na rubrica de “Outras dívidas de terceiros”, dado a natureza destes saldos, não é aplicável o cálculo da imparidade tendo por base a perda de crédito esperada.

No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível, ii) se o saldo a receber tem baixo risco, ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses. Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível, é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada, e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então a Empresa apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, a Empresa aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

A Empresa avalia de modo prospetivo as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos ao custo amortizado. A metodologia de imparidade aplicada depende se ocorreu ou não um aumento significativo no risco de crédito.

a) Outras dívidas de terceiros

A rubrica “Outras dívidas de terceiros” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria com maturidade iniciais até 3 meses e que possam ser imediatamente realizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto. A Empresa classifica na rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” os investimentos com vencimento a menos de 3 meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” compreende também os descobertos bancários incluídos na demonstração da posição financeira na rubrica “Empréstimos”.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal, pagamentos e recebimentos de imposto e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas subsidiárias e associadas e outros investimentos financeiros, recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos tangíveis e recebimento de dividendos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, os pagamentos do nominal e dos juros dos contratos de locação, bem como os fluxos de caixa das transações com os acionistas, na qualidade de acionistas.

Todos os montantes incluídos em caixa e equivalentes de caixa são passíveis de ser realizados no curto prazo, não existindo qualquer montante penhorado nem dado como garantia.

c) Classificação de capital próprio ou passivo

Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos da Empresa após dedução dos passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitido pela Empresa são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

d) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- i. Passivos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;

A categoria “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui os passivos apresentados nas rubricas “Empréstimos”, “Fornecedores” e “Outras dívidas a terceiros”. Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa apenas tem reconhecidos passivos classificados como “Passivos financeiros ao custo amortizado”.

e) Empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo custo amortizado. Eventuais despesas com a emissão desses empréstimos são registadas como uma dedução à dívida e reconhecidas, ao longo do período de vida desses empréstimos, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os juros corridos, mas não vencidos são acrescidos ao valor dos empréstimos até ao momento da sua liquidação.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos que se qualificam são capitalizados fazendo parte do custo do ativo. A capitalização destes encargos inicia-se com a preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou no final de produção ou construção do ativo ou ainda, quando o projeto em causa se encontra suspenso. Outros encargos financeiros de empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto.

5.1 Gestão de Risco Financeiro

5.1.1 Introdução

A atividade da Empresa está exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como, risco de liquidez, crédito, risco de mercado e o risco de capital.

Este conjunto de riscos deriva da incerteza característica dos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros da Empresa, subjacente a uma perspetiva de continuidade das operações no longo prazo, procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes dessas incertezas, recorrendo, sempre que possível e aconselhável, a instrumentos derivados de cobertura.

A Empresa encontra-se ainda exposto aos riscos decorrentes do valor dos investimentos realizados nas suas participações financeiras, contudo estes são efetuados geralmente tendo em conta objetivos estratégicos.

5.1.2 Risco de liquidez

A existência de liquidez nas empresas do Grupo Sonaecom implica que sejam definidos parâmetros de atuação na função de gestão dessa mesma liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa mesma liquidez, de uma forma segura e eficiente.

A gestão de risco de liquidez tem um triplo objetivo: (i) liquidez, isto é, garantir o acesso permanente e da forma mais eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos correntes nas respetivas datas de vencimento, bem como a eventuais solicitações de fundos nos prazos definidos para tal, ainda que não previstos; (ii) segurança, ou seja, minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e (iii) eficiência financeira, isto é, garantir que as empresas maximizam o valor / minimizam o custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

Os principais parâmetros subjacentes a tal política correspondem ao tipo de instrumentos permitidos, ao nível de risco máximo aceitável, ao montante máximo de exposição por contraparte e aos prazos máximos de investimento.

A liquidez existente numa determinada subsidiária deverá ser aplicada nas alternativas abaixo descritas e pela ordem de prioridade apresentada:

- i. Amortização de dívida de curto prazo – após comparação do custo de oportunidade de amortização e o custo de oportunidade inerente aos investimentos alternativos;
- ii. Gestão consolidada de liquidez – a liquidez existente nas empresas do Grupo Sonaecom, deverá ser prioritariamente aplicada em empresas do Grupo, para que de uma forma consolidada seja reduzida a utilização de dívida bancária; e
- iii. Recurso ao mercado.

O investimento por recurso ao mercado está limitado à contratação de operações com contrapartes elegíveis, isto é, que cumpram com determinadas notações de *rating* previamente definidas pelo Conselho de Administração, e limitada a determinados montantes máximos por contraparte.

A definição de limites máximos por contraparte tem como objetivo garantir que as aplicações de excedentes são realizadas de uma forma prudente e em observância dos princípios de gestão de relacionamento bancário.

A maturidade das aplicações a realizar deverá coincidir com os pagamentos previstos (ou ser suficientemente líquida, no caso de investimentos em ativos, para permitir liquidações urgentes e não programadas), incluindo uma margem para cobrir eventuais erros de previsão. A margem de erro necessária dependerá do grau de confiança na previsão de tesouraria e será determinado pelo negócio. A fiabilidade das previsões de tesouraria é uma variável determinante para calcular os montantes e prazos das operações de tomada de fundos/aplicações no mercado.

Tendo em conta o baixo valor do passivo e o elevado valor de caixa e equivalentes de caixa da Empresa entende-se que o risco de liquidez é muito reduzido.

5.1.3 Risco de crédito

A exposição da Empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional, às aplicações de tesouraria e aos suprimentos em outros ativos financeiros, quando não sejam considerados parte de investimento financeiro em participadas.

(i) Equivalentes de caixa

A Sonaecom detém ativos financeiros decorrentes do seu relacionamento com as subsidiárias e com as instituições financeiras. Existe risco de crédito associado ao potencial incumprimento pecuniário das instituições financeiras que são contraparte nestes relacionamentos. Contudo, de um modo geral, a exposição relacionada com este tipo de ativos financeiros é de duração limitada no tempo.

O risco de crédito associado às relações com as instituições financeiras é limitado pela gestão da concentração de riscos e a uma rigorosa seleção de contrapartes que apresentem um elevado prestígio e reconhecimento nacional e internacional e baseada nas respetivas notações de rating tendo em consideração a natureza, maturidade e dimensão das operações.

(ii) Empréstimos concedidos a entidades relacionadas

Não existem imparidades para perdas de crédito de Empréstimos concedidos a entidades relacionadas.

Considera-se que os saldos de empréstimos concedidos a entidades relacionadas têm risco de crédito baixo, pelo que, conseqüentemente, as imparidades para perdas de crédito reconhecidas durante o exercício ficaram limitadas às perdas de crédito estimadas a 12 meses. Estes ativos financeiros são considerados como tendo “risco de crédito baixo” quando têm risco de incobrabilidade reduzido e o devedor tem uma elevada capacidade para cumprir com as suas responsabilidades contratuais de fluxos de caixa no curto prazo.

(iii) Outras dívidas de terceiros

Para medir as perdas de crédito esperadas, os valores a receber e os ativos contratuais foram agrupados com base nas características de risco de crédito em comum e nos dias de atraso de pagamento. Os ativos de contrato referem-se a trabalhos em curso não faturados e têm substancialmente as mesmas características de risco que as contas a receber para os mesmos tipos de contratos. A Empresa concluiu, portanto, que as taxas de perdas esperadas para contas a receber de clientes são uma aproximação razoável das taxas de perda dos ativos contratuais. As taxas de perdas esperadas baseiam-se nos perfis de pagamento das vendas ao longo de um período de 48 meses (4 anos) antes de 31 de dezembro de 2025, e das perdas de crédito históricas correspondentes verificadas durante este período. As taxas de perdas históricas são ajustadas para refletir informações atuais e prospetivas sobre fatores macroeconómicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidar os valores em dívida.

Nessa base, a imparidade para perdas em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi determinada tendo em conta estes pressupostos da IFRS 9.

Tendo em conta as políticas anteriormente referidas, o Conselho de Administração não antevê a possibilidade de qualquer ocorrência de qualquer incumprimento material de obrigações contratuais.

O montante relativo a “Caixa e equivalentes de caixa”, “Outros ativos não correntes” (empréstimos concedidos) e “Outras dívidas de terceiros” apresentados nas demonstrações financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição da Empresa ao risco de crédito.

5.1.4 Risco de capital

A estrutura de capital da Sonaecom, determinada pela proporção de capital próprio e dívida líquida, é gerida de forma a assegurar a continuidade e desenvolvimento das suas atividades operacionais, maximizar o retorno dos acionistas e otimizar o custo de financiamento.

A Sonaecom monitoriza periodicamente a sua estrutura de capital, identificando riscos, oportunidades e as necessárias medidas de ajustamento com vista à concretização dos objetivos referidos.

O financiamento da atividade é efetuado com recurso a capitais de entidades relacionadas.

5.2 Classes de instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as classes de instrumentos financeiros detidos pelo Empresa eram como segue:

31 dezembro 2025				
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Total ativos financeiros	Outros não abrangidos pela IFRS 9	Total
Ativos não correntes				
Outros ativos não correntes (Nota 4.3)	109.961	109.961	97.281.741	97.391.702
	109.961	109.961	97.281.741	97.391.702
Ativos correntes				
Imposto sobre o rendimento a receber	-	-	655.812	655.812
Outras dívidas de terceiros (Nota 4.1)	3.015	3.015	182.326	185.341
Outros ativos correntes (Nota 4.2)	115.475	115.475	69.795	185.270
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6.4)	178.171.722	178.171.722	-	178.171.722
	178.290.212	178.290.212	907.933	179.198.145

31 dezembro 2024				
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Total ativos financeiros	Outros não abrangidos pela IFRS 9	Total
Ativos não correntes				
Outros ativos não correntes (Nota 4.3)	129.466	129.466	54.725.294	54.854.760
	129.466	129.466	54.725.294	54.854.760
Ativos correntes				
Imposto sobre o rendimento a receber	-	-	655.812	655.812
Outras dívidas de terceiros (Nota 4.1)	11.212.767	11.212.767	188.191	11.400.958
Outros ativos correntes (Nota 4.2)	117.912	117.912	55.538	173.450
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6.4)	137.095.780	137.095.780	-	137.095.780
	148.426.459	148.426.459	899.541	149.326.000

31 dezembro 2025				
	Passivos registados pelo custo amortizado	Total passivos financeiros	Outros não abrangidos pela IFRS 9	Total
Passivo não corrente				
Outros passivos não correntes (Nota 4.4)	-	-	49.255	49.255
	-	-	49.255	49.255
Passivo corrente				
Outras dívidas a terceiros (Nota 4.6)	2.125.259	2.125.259	7.806	2.133.065
Outros passivos correntes (Nota 4.5)	101.082	101.082	256.556	357.638
	2.226.341	2.226.341	264.362	2.490.703

31 dezembro 2024				
	Passivos registados pelo custo amortizado	Total passivos financeiros	Outros não abrangidos pela IFRS 9	Total
Passivo não corrente				
Outros passivos não correntes (Nota 4.4)	-	-	66.075	66.075
	-	-	66.075	66.075
Passivo corrente				
Outras dívidas a terceiros (Nota 4.6)	231.136	231.136	8.387	239.523
Outros passivos correntes (Nota 4.5)	156.418	156.418	213.677	370.095
	387.554	387.554	222.064	609.618

Os saldos a receber e a pagar do Estado e outros entes públicos, bem como os custos especializados com o plano de ações, dada a sua natureza, foram considerados como instrumentos financeiros não abrangidos pela IFRS 9. Por sua vez, os custos e proveitos diferidos registados nas rubricas de outros ativos/passivos correntes e não correntes foram considerados como instrumentos não financeiros.

É entendimento do Conselho de Administração da Sonaecom que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros.

6 Estrutura de capital

6.1 Capital Social

Políticas contabilísticas

Ações próprias

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma dedução ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação das ações próprias são registadas na rubrica “Outras reservas e resultados transitados”.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Sonaecom detinha 5.571.014 ações próprias.

Reserva legal

O Código das Sociedades Comerciais estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual deve ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para aumentos de capital.

Prémios de emissão de ações

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para a “Reserva legal”, isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social da Sonaecom (230.391.627 euros) estava representado por 311.340.037 ações, correspondentes a ações ordinárias escriturais nominativas, com o valor unitário de 0,74 euros.

Nessas datas, a estrutura acionista era a seguinte:

	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
	Número de	%	Número de	%
Sontel BV	194.063.119	62,33%	194.063.119	62,33%
Sonae SGPS	82.522.408	26,51%	82.522.408	26,51%
Ações dispersas em bolsa	29.183.496	9,37%	29.183.496	9,37%
Ações próprias	5.571.014	1,79%	5.571.014	1,79%
	311.340.037	100,00%	311.340.037	100,00%

A totalidade das ações que representam o capital social da Sonaecom correspondem a ações autorizadas, subscritas e pagas. Todas as ações têm os mesmos direitos, correspondendo um voto a cada uma.

Reservas e resultados transitados

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais da empresa, apresentadas de acordo com as IFRS. Adicionalmente, os incrementos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, do justo valor através do outro rendimento integral ou resultados, apenas podem ser distribuídos quando os elementos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos ou liquidados.

Assim, a 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom dispunha de reservas livres distribuíveis no montante de cerca de 137,5 milhões de euros. Para este efeito foram consideradas como distribuíveis os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor em elementos desconhecidos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom distribuiu a título de dividendos o montante de 8.561.533 euros (21.403.832 euros em 31 de dezembro de 2024).

Reservas de ações próprias

As “Reservas de ações próprias” refletem o valor das ações próprias adquiridas e deduzidas no capital próprio, estando indisponíveis para distribuição.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Sonaecom não adquiriu, alienou ou entregou ações próprias, pelo que o montante devido à data é de 5.571.014 ações próprias representativas de 1,79% do seu capital social, a um preço médio de 1,515 euros.

A Empresa deve manter como indisponível uma reserva no valor contabilístico das ações próprias enquanto as detiver.

6.2 Resultados por ação

Políticas contabilísticas

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo resultado básico e diluído pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número médio de ações próprias detidas.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

Os resultados por ação, básicos e diluídos, são calculados dividindo o resultado líquido do exercício (92.483.503 euros em 2025 e 23.562.869 euros em 2024) pelo número médio de ações existente durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, deduzidas das ações próprias (305.769.023 em 2025 e 2024).

6.3 Empréstimos

Políticas contabilísticas

Os empréstimos são registados no passivo pelo custo amortizado. Eventuais despesas com a emissão desses empréstimos são registadas como uma dedução à dívida e reconhecidas, ao longo do período de vida desses empréstimos, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os juros corridos, mas não vencidos são acrescidos ao valor dos empréstimos até ao momento da sua liquidação.

Dada a natureza das dívidas, não existem *covenants* financeiros.

Linhas de crédito bancário

A Sonaecom dispõe de uma linha de crédito bancário de curto prazo, sob a forma de conta corrente e autorização de descoberto em conta, no montante de 1.000.000 euros.

Todas as linhas de crédito bancário foram contraídas em euros e vencem juros a taxas de mercado, indexadas à Euribor do respetivo prazo.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as linhas de crédito bancário disponíveis são como segue:

Tipo de crédito	Limite	Montante utilizado	Montante disponível	Maturidade	
				Até 12 meses	Mais de 12 meses
2025					
Descobertos autorizados	1.000.000	-	1.000.000	x	
	1.000.000	-	1.000.000		
2024					
Descobertos autorizados	1.000.000	-	1.000.000	x	
	1.000.000	-	1.000.000		

A 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existem empréstimos contratados e em utilização.

6.4 Caixa e equivalentes de caixa

Políticas contabilísticas

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria com maturidade iniciais até 3 meses e que possam ser imediatamente realizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	28.171.722	1.015.780
Aplicações de tesouraria	150.000.000	136.080.000
	178.171.722	137.095.780

O valor de outras aplicações de tesouraria a 31 de dezembro 2025 e 2024 corresponde a aplicações bancárias de curto prazo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Sonaecom celebrou contratos de operações financeiras com a Sonae SGPS e Bright Pixel, dos quais obteve os proveitos financeiros referidos na Nota 6.5.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Sonaecom celebrou contratos de operações financeiras adicionalmente com o BPI, Caixa Geral de Depósitos, Novo Banco, Bankinter e Millennium BCP.

As operações financeiras do Grupo acima referidas são remuneradas e, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, venceram juros a uma taxa média de 2,51% (3,83 % em 2024).

Aplicações de curto prazo com os bancos mencionadas anteriormente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, venceram juros a uma taxa média de 2,03% (3,34% em 2024).

6.5 Resultados financeiros

Políticas contabilísticas

Os gastos e rendimentos financeiros, tais como juros suportados relativos a empréstimos e obrigações, juros recebidos de aplicações de tesouraria, diferenças de câmbio associadas a financiamentos, entre outros, são contabilizadas no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” são registados os gastos e os rendimentos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a exercícios futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses exercícios, pelo valor que lhes corresponde.

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 têm a seguinte composição (custos)/proveitos):

	2025	2024
Gastos e perdas financeiros		
Juros suportados	(7.136)	(63.443)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(673)	(151)
Outros gastos e perdas financeiros	(22.162)	(23.980)
	(29.971)	(87.574)
Rendimentos e ganhos financeiros		
Juros obtidos de ativos financeiros ao custo amortizado com partes relacionadas (Nota 8)	4.160.945	5.246.417
Juros obtidos de ativos financeiros ao custo amortizado	359.855	488.780
Diferenças de câmbio favoráveis	165	469
Outros rendimentos e ganhos financeiros	992.166	104.227
	5.513.131	5.839.893

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o montante de “Outros rendimentos e ganhos financeiros” está relacionado com os juros indemnizatórios e de mora recebidos (992.166 euros e 104.227 euros em 2025 e 2024, respetivamente) (Nota 2.1).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Juros obtidos de ativos financeiros ao custo amortizado” inclui, principalmente, juros relativos a aplicações de tesouraria.

7 Provisões, compromissos e contingências

7.1 Provisões e perdas por imparidade

Políticas contabilísticas

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Sonaecom tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. O efeito de atualização decorrente do valor temporal do dinheiro é reconhecido por contrapartida de “Gastos e perdas financeiros” quando relevante.

Julgamentos e estimativas

As responsabilidades contingentes estimadas em cada período de relato são divulgadas no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

O movimento ocorrido nas provisões e perdas por imparidade acumuladas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi o seguinte:

2025					
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Transferências e utilizações	Saldo Final
Perdas por imparidade acumuladas em investimentos em empresas do Grupo (Nota 3.1 e 3.3)	65.081.709	253.006	-	4.000.000	69.334.715
Perdas por imparidade acumuladas em investimentos em associadas (Nota 3.2 e 3.3)	57.884.689	-	(14.000.000)	-	43.884.689
Perdas por imparidade acumuladas em outros ativos não correntes (Nota 4.3)	2.114.711	3.229.402	-	(4.000.000)	1.344.113
Provisões para outros riscos e encargos	129.074	-	-	-	129.074
	125.210.183	3.482.408	(14.000.000)	-	114.692.591

2024					
	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Transferências e utilizações	Saldo final
Perdas por imparidade acumuladas em investimentos em empresas do Grupo (Nota 3.1 e 3.3)	59.047.256	4.648.688	(714.118)	2.099.883	65.081.709
Perdas por imparidade acumuladas em investimentos em associadas (Nota 3.2 e 3.3)	14.345.641	43.539.048	-	-	57.884.689
Perdas por imparidade acumuladas em outros ativos não correntes (Nota 4.3)	4.214.594	-	-	(2.099.883)	2.114.711
Provisões para outros riscos e encargos	162.366	-	(33.292)	-	129.074
	77.769.857	48.187.736	(747.410)	-	125.210.183

Os incrementos em provisões e perdas por imparidade são registados por contrapartida das rubricas de “Provisões” e “Perdas por imparidade” da demonstração dos resultados, com exceção dos incrementos e reduções em perdas por imparidade em investimentos em empresas do Grupo e associadas e em outros ativos não correntes que, dada a sua natureza, são registados por contrapartida da rubrica “Ganhos e perdas em investimentos em subsidiárias e associadas” (Nota 3.3).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a redução e aumento, respetivamente, em “Perdas por imparidade acumuladas em investimentos em associadas” corresponde à imparidade associado ao investimento na NOS (Nota 3.2.3).

Em 31 de dezembro de 2025, o aumento em “Perdas por imparidade acumuladas em outros ativos não correntes” corresponde a reforços da imparidade nos investimentos financeiros no Público e na Bright Tech Innovation I (Nota 4.3).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o aumento em “Perdas por imparidade acumuladas em investimentos em empresas do Grupo” corresponde a reforços da imparidade nos investimentos financeiros no Público, PCJ e na Bright Tech Innovation I (Nota 3.1).

É expetativa do Conselho de Administração que, com exceção das provisões para indemnizações, as restantes provisões irão essencialmente originar *cash-flows* a mais de 12 meses.

7.2 Ativos e passivos contingentes

Políticas contabilísticas

As responsabilidades contingentes não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, sendo as mesmas divulgadas no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

Um ativo contingente não é reconhecido nas demonstrações financeiras, mas divulgado no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Contingências fiscais

A 31 de dezembro de 2025 o total de passivos contingentes fiscais é de 13,5 milhões de euros e referem-se essencialmente a imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas referente aos exercícios de 2007 a 2014.

Em 31 de dezembro de 2025, é convicção do Conselho de Administração da empresa que do desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso não irão surgir impactos materialmente relevantes para as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

No âmbito dos regimes de regularização de dívidas fiscais ao abrigo dos DL 248-A/2002, DL 151-A/2013 e DL 67/2016 de 03 de novembro, foram efetuados pagamentos de impostos em exercícios anteriores tendo sido canceladas as respetivas garantias. Encontra-se em aberto o montante de cerca de 153 mil euros, mantendo-se em curso os processos de impugnação judiciais associados. Conforme previsto nos diplomas de suporte aos referidos regimes, o Grupo mantém em curso os respetivos procedimentos judiciais, tendo expectativa que lhe venha a ser dada razão perante as situações em concreto.

8 Partes relacionadas

As transações entre entidades relacionadas são efetuadas tendo por base referenciais de mercado, sendo reconhecidos os rendimentos ou gastos decorrentes destas transações.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos e transações mantidos com partes relacionadas respeitam, essencialmente, à atividade operacional da Empresa, bem como à concessão e obtenção de empréstimos.

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram os seguintes:

Saldos em 31 dezembro 2025				
	Empresa-mãe	Empresas associadas	Outras partes relacionadas	Subsidiárias
Contas a receber	-	49.347	-	-
Contas a pagar	787.260	119.233	20.779	7.025
Outros ativos	104.781	-	-	2.208
Outros passivos	12.929	75.479	-	41.272

Saldos em 31 dezembro 2024				
	Empresa-mãe	Empresas associadas	Outras partes relacionadas	Subsidiárias
Contas a receber	12.216.488	49.347	-	-
Contas a pagar	132.021	118.922	55.897	3.458
Outros ativos	333.177	-	211	43
Outros passivos	13.480	84.479	-	41.272

Transações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025				
	Empresa-mãe	Empresas associadas	Outras partes relacionadas	Subsidiárias
Fornecimento e serviços externos	504.246	30.728	243.008	43.719
Juros obtidos	4.158.914	-	-	2.031
Juros suportados	-	-	4.069	-

Transações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024				
	Empresa-mãe	Empresas associadas	Outras partes relacionadas	Subsidiárias
Fornecimento e serviços externos	412.359	20.948	191.271	32.948
Juros obtidos	5.241.880	-	-	4.537
Juros suportados	-	-	4.338	59.101

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom distribuiu a título de dividendos o montante de 2.310.627 euros à Sonae SGPS (5.776.569 euros em 2024) e 5.433.767 euros à Sontel BV (13.584.418 euros em 2024). Em 2025 cada ação emitida correspondeu a um dividendo ilíquido de 0,028 euros (0,07 euros em 2024).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom reconheceu o montante de 77.010.875 euros (67.384.516 euros em 2024) referente a distribuição de lucros da NOS (Nota 3.3).

Em 2024, no âmbito do projeto de reflorestação do Grupo Sonae de 2022 a 2024, a Sonaecom teve um custo operacional com Sonae Arauco Portugal, S.A. de 14.280 euros.

Todas as referidas transações foram efetuadas a preços de mercado.

As contas a receber e a pagar a empresas relacionadas, serão liquidadas em numerário e não se encontram cobertas por garantias. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram reconhecidas perdas por imparidade em contas a receber de entidades relacionadas.

Uma listagem integral das partes relacionadas da Sonaecom é apresentada em anexo ao presente relatório.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sonaecom acordou, a título de honorários ao ROC, PricewaterhouseCoopers SROC, o montante de 91.715 euros (89.650 euros em 2024).

O detalhe dos serviços prestados durante o exercício de 2025 e 2024 é o seguinte:

	2025	2024
Serviços de auditoria	91.715	89.650
	91.715	89.650

Anexo I – Partes Relacionadas

A 31 de dezembro de 2025, as partes relacionadas do Grupo Sonaecom são como segue:

Pessoal-Chave de gestão

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério e familiares diretos
 Maria Cláudia Teixeira de Azevedo e familiares diretos
 João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores e familiares diretos
 Eduardo Humberto dos Santos Piedade e familiares diretos
 Cristina Maria de Araujo Novais e familiares diretos

Pessoal-Chave de gestão da Sona e SGPS

Duarte Paulo Teixeira de Azevedo e familiares diretos
 Maria Cláudia Teixeira de Azevedo e familiares diretos
 Eduardo Humberto dos Santos Piedade e familiares diretos
 João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores e familiares diretos
 Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério e familiares diretos
 Carlos António da Rocha Moreira da Silva e familiares diretos
 Eve Alexandra Henrikson e familiares diretos
 Fuencisla Clemares e familiares diretos
 José Manuel Neves Adelino e familiares diretos
 Marcelo Faria de Lima e familiares diretos
 Maria Teresa Ballester Fornes e familiares diretos
 Philippe Cyriel Elodie Haspeslagh e familiares diretos

Empresas subsidiárias

Bright Tech Innovation I - Fundo Capital de Risco
 Bright Vector I - Fundo Capital de Risco
 Bright Ventures Capital SCR, S.A.
 Inovretail España, SL
 Inovretail, S.A.
 PCJ-Público, Comunicação e Jornalismo, S.A.
 Praesidium Services Limited ^(a)
 Público - Comunicação Social, S.A.
 Bright Pixel Capital, SGPS, S.A.

(a) Empresa liquidada em 31 dezembro de 2025

Empresas que o “pessoal chave de Gestão” controla ou detém influência significativa

AEGE – Associação para a Escola de Gestão Empresarial
 Amber Internacional LLC
 Amkor Technology Portugal, S.A.
 APGEI (Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial)
 Associação Ajudar Moçambique
 Associação Business Roundtable Portugal
 Associação Viridia – Conservation in action
 Awacs3 Enterprises NV
 BA Glass I - Serviços de Gestão e Investimentos, S.A.
 BA Glass, Portugal, S.A.
 Barroquinha Estacionamentos S.A.
 BRP - Associação Business Roundtable Portugal
 Caetano Baviera – Comércio de Automóveis, S.A.
 CBM Holding Qualified Family, L.P. (Canadá)
 CBM Holding Subsidiary, L.P. (Canadá)
 Cellnex S.A.
 Cerealis Moagens, S.A.
 Cerealis Produtos Alimentares, S.A.
 Cerealis, SGPS, S.A.
 Cosentino, S.A.
 Deltronic NV
 Dover Participações, S.A.
 Eculine Global
 Enxomil - Consultoria e Gestão, S.A.
 Enxomil – Sociedade Imobiliária, S.A.
 Farmácia Ferreira da Silva, Unipessoal, Lda.
 FBN Belgium - The Family Business Network
 Fim do Dia, SGPS, S.A.
 Forte do Mar Empreendimentos Imobiliários, S.A.
 Fuel Publicidade, Lda.
 Fundação Belmiro de Azevedo
 Fundação Bial
 Fundação Manuel Cargaleiro
 GCR Administração e Participações Ltda.
 Google LLC
 Gracefulecho, Lda.
 Grupo Antolin
 Grupo Arcádia
 Hakuturi, SA

Empresas associadas e empreendimentos conjuntos

Havas Design Portugal, Lda.
Havas Worldwide Portugal, Lda.
Hotéis Design, S.A.
Ibersol, SGPS, S.A.
Imparfin – Investimentos e Participações Financeiras, S.A.
ING Spain
Klimasan Klima Sanayi ve Ticaret A.S.
Lima & Smith Ltda.
Linhaacom, S.A.
Lloyds Bank Corporate Markets (UK)
Love Letters - Galeria de Arte, S.A.
MDS, SGPS, SA
Metalfrio Servicios S.A. de C.V.
Metalfrio Solutions S.A.
Metalfrio Solutions SA Sogutma Sanayi Ve Ticaret AS
Migracom, S.A.
Nexus Iberia SGEIC Private Equity
Nova Bahia Empreendimentos
Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC
Peach Tree LLC
Praça Foz - Sociedade Imobiliária, S.A.
PVCI – Portuguese Venture Capital Initiative
Quinta do Vallado - Sociedade Agrícola, Lda.
Rio Verde Consultoria e Participações Ltda.
SDSR – Sports Division, SR, S.A.
Setimanale, SGPS, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associado – Solutex SA
SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, S.A.
SVP Trips at Booking.com
Tangerine Wish, Lda.
Teak BV
Teak Floresta, SA
Tira-Chapéu Empreendimentos Ltda.
Ultrapassar Participações, S.A.
Veste SA Estilo
Violas - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
Vitrerie Riunite S.p.A.
Winery Participações Ltda.
Zimbro Participações, S.A.

CYBERINSPECT - Cyber Risk Analysis, S.A
Dreamia Servicios de Televisión, S.L.
Dreamia Serviços de Televisão, S.A.
Dualgrid - Gestão de Redes Partilhas, S.A.
Empracine - Empresa Promotora de Atividades Cinematográficas, Lda.
FINSTAR - Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.
Fundo de Capital de Risco Armilar Venture Partners II
Fundo de Capital de Risco Armilar Venture Partners III
Fundo de Capital de Risco Armilar Ventures Partners Inovação e Internacionalização
Fundo de Capital de Risco NOS 5G
Lusomundo - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SGPS, S.A.
Lusomundo Imobiliária 2, S.A.
Lusomundo Moçambique, Lda.
MSTAR, S.A.
NOS Açores Comunicações, S.A.
NOS Audio - Sales & Distribution, S.A.
NOS Audiovisuais, SGPS, S.A.
NOS Comunicações, S.A.
NOS Corporate Center, S.A.
NOS Information Technologies, SGPS, S.A.
NOS Inovação, S.A.
NOS Internacional, SGPS, S.A.
NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A.
NOS Lusomundo Cinemas, S.A.
NOS Madeira Comunicações, S.A.
NOS Mediação de Seguros, S.A.
NOS Property, S.A.
NOS Security Technology, S.A.
NOS SGPS, S.A.
NOS Sistemas España, SL
NOS Sistemas, S.A.
NOS Technology - Conceção Construção e Gestão de Redes de Comunicação, S.A.
NOS Wholesale, S.A.
Per-Mar - Sociedade de Construções, S.A.
SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A.
Sontária - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
Sport TV Portugal, S.A.
Teliz Holding, S.A.
Ten Twenty One, S.A.
Unipress - Centro Gráfico, Lda.
Upstar Comunicações, S.A.

Outras participações

Afresh
Alter Venture Partners Fund II S.C.A, SIVAC-RAIF
Arctic Wolf, Inc.
Aryaka Networks, INC.
Atlas Technology Inc.
Automaise, S.A.
BinaryAnswer, Lda.
Bitsight Technologies, Inc.
Bria Artificial Intelligence Ltd
Brij Inc
Chord Commerce, Inc.
Citcon Limited
Codacy, S.A.
Cord Technologies, Inc.
Crane III LP
Daisy Intelligence Corporation
Didimo INC
Didimo SA
Duel Holdings Limited
EGI Acceleration, SL
EGI Factory, SL
Experify Inc
FlowFuse Inc
Food Orchestrator, Lda. (Eat Tasty)
Habit Analytics PT Lda.
Hackuity SAS
Harmonya, INC.
HiveMQ GmbH
Infraspeak, S.A.

Interstice Labs, Inc.
Irius Risk, S. L.
JENTIS, GmbH
Jscrambler, S.A.
Knostic, Inc.
Leadzai, S.A.
Mayan Group, Inc
Merlin Ventures Fund I, L.P.
Mesh Cybersecurity, Inc.
Nextail Labs, Inc.
Ometria LTD
Ona (anteriormente Gitpod, Inc.)
Picnic Corporation
Portainer.io Limited
Replai INC
Rezolve AI PLC
RK.AI - Serviços de processamento de imagens e análise de dados, S.A.
SafeBreach Ltd
Sales Layer Tech, SL
Second Nature AI, Inc.
Sekoia.io
Seldon Technologies Limited
Selforte Solutions OY
Sensei Data Lda.
Social Disruption Marketing Agency, Lda. (Sway)
TAIKAI, Lda.
Tamnoon, Inc.
Tidal Cyber INC.
Weaveworks Inc.

Outras partes relacionadas

2ndRoom - Exploração Hoteleira, S.A.
 3shoppings - Holding, SGPS, S.A.
 Adira - MetalForming Solutions, S.A.
 Adira Addcreative, S.A.
 ADIRA Iberica Epaña, S.L.
 Aegean Park Constructions Real Estate and Development, S.A.
 Agepan Eiweiler Management, GmbH
 Agloma Investimentos, SGPS, S.A.
 Águas Furtadas - Sociedade Agrícola, S.A.
 ALLOS, S.A.
 Alpêssego - Sociedade Agrícola, S.A.
 Andar - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Antarr - Sustainable Productive Forest, S.A.
 Aqualuz - Turismo e Lazer, Lda.
 Area Sur Shopping, SL
 Arenal Perfumerias SLU
 Arken Zoo AB
 Arken Zoo Holding AB
 Arken Zoo Syd AB
 Arrábidashopping - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
 Aserraderos de Cuellar, S.A.
 Asprela Sociedade Imobiliária, S.A.
 Atelgen - Produção Energia, ACE
 Atrium Bire, SIGI, S.A.
 Atrium Saldanha - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
 Axnae Spain Holdings, SL
 Azulino Imobiliária, S.A.
 BA Bussiness Angels, SGPS, S.A.
 BA Capital, SGPS, S.A.
 BB Food Service, S.A.
 BB&G Recycling, S.A. (anteriormente denominada por PBJ Recycling, S.A.)
 BCF Life Sciences Inc.
 Becken CO., S.A.
 Becken Electrodomésticos Iberia, S.A.
 Bertimóvel - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Beyond Composite - Composite Engineering Solutions, Lda.
 Bloco Q - Sociedade Imobiliária, S.A.
 BLUU GmbH
 Bom Momento - Restauração, S.A.
 Bon Vivant, SAS

Bretagne Chimie Fine, S.A.S. ('BCF Life Scienses')
 BrightCity, S.A.
 BrightCity-NOS, ACE
 Brio - Produtos de Agricultura Biológica, S.A.
 Candotal Spain SLU
 Capgreensteam, SL
 Capwatt - ACE, S.A.
 Capwatt - EcoSteam, Unipessoal, Lda.
 Capwatt - SGPS, S.A.
 Capwatt Alrota - Wind Power, S.A.
 Capwatt Aventrana Societa' Agricola, SRL
 Capwatt Bioenergía México, S.A. de C.V.
 Capwatt Bioenergía Occidente, S.A. de C.V.
 Capwatt Bioenergía Sureste, S.A. de C.V.
 Capwatt Biogas San Prospero, S.R.L. - Societa Agricola
 Capwatt Biometano Aljustrel, Unipessoal, Lda.
 Capwatt Biometano Chamusca, Unipessoal, Lda.
 Capwatt Biometano Correggio, S.r.l. - Societa Agricola
 Capwatt Biometano Esp 10, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 11, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 12, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 13, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 14, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 15, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 16, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 17, S.L.
 Capwatt Biometano ESP 18, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 2, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 3, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 4, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 5, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 6, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 7, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 8, S.L.
 Capwatt Biometano Esp 9, S.L.
 Capwatt Biometano Ferreira do Alentejo, Unipessoal, Lda.
 Capwatt Biometano Ferreira do Zêzere, Unipessoal, Lda.
 Capwatt Biometano Fraga, S.L.
 Capwatt Biometano Grazzanise, S.R.L.
 Capwatt Biometano Monforte, Unipessoal, Lda.

Capwatt Biometano Seia, Unipessoal, Lda.
Capwatt Biometano Sousel, Unipessoal, Lda.
Capwatt Biometano Tomar, Unipessoal, Lda
Capwatt Biometano Valpaços, Unipessoal, Lda
Capwatt Biometano Vila do Conde, Unipessoal, Lda
Capwatt Biometano Volta Mantovana S.R.L.
Capwatt Biometano, Unipessoal, Lda.
Capwatt Busseto Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Casati Biometano Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Cesena Societa' Agricola, S.R.L.
Capwatt Chamusca - Bio Power, Unipessoal, Lda.
Capwatt Colombo - Heat Power, S.A
Capwatt Comercial, S.L.
Capwatt DDP, Sociedad Limitada
Capwatt Decentralized Solar Power Esp, S.A.
Capwatt Espanha, S.L.U.
Capwatt Estuário - Heat Power, Unipessoal, Lda.
Capwatt Etruria Societa' Agricola, S.R.L.
Capwatt Évora - Solar Power, S.A.
Capwatt Ferreira - Solar Power, S.A.
Capwatt Flash S.R.L.
Capwatt Forest Ventures, Unipessoal, Lda.
Capwatt Forli Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Gestão de Energia, Unipessoal Lda.
Capwatt Gestión de Biorresiduos, S.L.
Capwatt Graciosa - Green Storage, S.A.
Capwatt Grosseto Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Hymethanol West Coast, Unipessoal, Lda.
Capwatt Italia S.r.l.
Capwatt Lousado - Heat Power, Unipessoal, Lda.
Capwatt Maia - Heat Power, S.A.
Capwatt Martim Longo - Solar Power, S.A.
Capwatt Metanol, Unip LDA
Capwatt Mexico, S. de R.L. de CV
Capwatt Mezzana Societá Agricola SRL
Capwatt Ombrone Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Paganico Societá Agricola SRL
Capwatt Rapolano Societá Agricola SRL
Capwatt Renewables Utiliy Scale, S.A.
Capwatt Retail Electricidade, S.A.

Capwatt Retail Gás, S.A.
Capwatt San Lorenzo Societá Agricola, S.R.L.
Capwatt Services DDP, S.L.U.
Capwatt Services, S.A.
Capwatt Solar ESP 1, S.L.
Capwatt Solar Esp 10, S.L.
Capwatt Solar Esp 11, S.L.
Capwatt Solar Esp 12, S.L.
Capwatt Solar ESP 13, S.L.
Capwatt Solar ESP 14, S.L.
Capwatt Solar ESP 15, S.L.
Capwatt Solar ESP 16 S.L.
Capwatt Solar ESP 17 S.L.
Capwatt Solar ESP 18 S.L.
Capwatt Solar ESP 19, S.L.
Capwatt Solar ESP 20, S.L.
Capwatt Solar ESP 21, S.L.
Capwatt Solar ESP 3, S.L.
Capwatt Solar ESP 4, S.L.
Capwatt Solar ESP 5, S.L.
Capwatt Solar ESP 6, S.L.
Capwatt Solar ESP 7, S.L.
Capwatt Solar ESP 8, S.L.
Capwatt Supply & Tranding, S.L.U.
Casa Agrícola de Ambrães, S.A.
Casa da Ribeira - Sociedade Imobiliária, S.A.
Cascaishopping - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
Castro de Oza S.L.
CC Fórum Barreiro - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
CCCB Caldas da Rainha - Centro Comercial, S.A.
Centro Colombo - Centro Comercial, S.A.
Centro Vasco da Gama - Centro Comercial, S.A.
CGS BIOMASA, S.L.
CGS Esp 1, S.L.
CGS Esp 2, S.L.
CGS Esp 3, S.L.
Chão Verde - Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A.
CHPA Holding, S.A.P.I. DE C.V.
Cinclus Imobiliária, S.A.
Circularis, S.A.

Citorres - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Claranet II Solutions, S.A.
 Claranet Portugal, S.A.
 Claybell Limited
 Cogen Tepetlaoxtoc, S.A.P.I de C.V.
 Cogeneración Huasteca I, S. de R. L. de C.V.
 Cogeneración Pericu I, S. de R. L. de C.V.
 Coimbrashopping - Centro Comercial, S.A.
 Colbrand Las Tablas, S.L.
 Companhia Térmica Serrado, ACE
 Companhia Térmica Tagol, Lda.
 Contimobe - Imobiliária de Castelo de Paiva, S.A.
 Continente Hipermercados, S.A.
 Contrapo Biogas Società Agricola a R.L.
 CPS BESS ENERGY S.R.L.
 CTT Imo Yield - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
 Cumulativa - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Cyclicus DDP Uno S.L.
 Cyclicus Norte S.L.
 Desimpacte de Purins Alcarrás, S.A.
 Desimpacte de Purins Corcó, S.A.
 Desimpacte de Purins Voltregá, S.A.
 Desimpacto de Purines Altorción, S.A.
 Desimpacto de Purines Eresma, S.A.
 Desimpacto de Purines Turegano, S.A.
 Development Properties Nun'Alvares, S.A.
 Djurfriskvård Falun AB
 DOC Malaga Holdings SL
 Doc Málaga Siteco Phase 2, SL
 DOC Malaga SITECO SLU
 Druni Andorra, S.L.U.
 Druni Perfumarias Portugal, Unipessoal, Lda.
 Druni, S.A.
 Ecociclo, Energia e Ambiente, S.A.
 Eesti Veterinaaria Kliinikum OÜ
 Efanor - Investimentos, SGPS, S.E.
 Efanor Serviços de Apoio à Gestão, S.A.
 E-FIT, Unipessoal, Lda.
 Elergone Energias, S.A.
 Empreend.Imob. Quinta da Azenha, S.A.

Estação Viana - Centro Comercial, S.A.
 Euroresinas - Indústrias Químicas, S.A.
 Evra, S.R.L.
 Farmácia Seleção, S.A.
 Fashion Division, S.A.
 Fashion International Trade, S.A.
 Flybird Holding OY
 Fozimo - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imosede
 Fundo de Investimento Imobiliário Imosonaé Dois
 Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Parque Dom Pedro (Fund I)
 Gaiashopping - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
 GCMH - Atividades Turísticas, Lda.
 Gli Orsi Shopping Centre 1 Srl
 Glunz Uka GmbH
 Go Well - Promoção de Eventos, Caterings e Consultoria, S.A.
 GOSH! Food Ireland Limited
 GOSH! Food Limited
 Greenertis Corp., S.L.
 Greenertis SLU
 Greenforce Future Food AG
 Guimarãesshopping - Centro Comercial, S.A.
 H&W - Mediadora de Seguros, S.A.
 Halfdozen Real Estate, S.A.
 HighDome PCC Limited (Cell Europe)
 Iberia Shopping Centre Venture Cooperatief UA
 Iberian Assets, S.A.
 IGI Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.
 Igimo - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Iginha - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Ignít People, S.A.
 Imoassets - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Imobeauty, S.A.
 Imoestrutura - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Imomuro - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Imoplamac - Gestão de Imóveis, S.A.
 Imoresultado - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Imosistema - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Impaper Europe GmbH & Co. KG
 Implantação - Imobiliária, S.A.

Insco - Insular de Hipermerc., S.A.
Investabroad 5, S.A.
Ioannina Development of Shopping Centres, S.A.
Irmãos Vila Nova III - Imobiliária, S.A.
Irmãos Vila Nova, S.A.
Iservices Belgique, Lda.
iServices Netherlands B.V.
iServices Reparaciones Y Reacondicionados, S.L. (anteriormente denominada por Denethor Iservices, Lda.
IVN - Serviços Partilhados, S.A.
IVN Asia Limited
Jardim do Casal Urban Living, S.A.
JIC - Acessórios para Telemóveis, S.A.
La Vie - 77 Foods SAS
Laminate Park GmbH & Co. KG
Land Retail B.V.
Le Terrazze - Shopping Centre 1, Srl
Lidergraf - Artes Gráficas, Lda.
Living Carvalhido, S.A.
Living Markets I, S.A.
LMSI - ENGINEERING, S.A.
Luz del Tajo - Centro Comercial, S.A.
Madeirashopping - Centro Comercial, S.A.
Maiashopping - Centro Comercial, S.A.
Maiequipa - Gestão Florestal, S.A.
Mantova Energia S.R.L.
Marcas MC, zRT
MC Shared Services, S.A.
MCMKT Brands, Lda.
MContinente, SGPS, S.A.
MCRETAIL, SGPS, S.A.
Megaforma Industrials, S.A.
Megantic B.V.
Mercado Urbano - Gestão Imobiliária, S.A.
METANEXT, S.R.L. - Società Agricola
Microcom Doi, Srl
MJLF - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
MKTPLACE - Comércio Eletrónico, S.A.
Modelo Continente Hipermercados, S.A.
Modelo Continente International Trade, S.A.

Modelo Hiper Imobiliária, S.A.
Mundo Note - Papelaria, Livraria e Serviços, S.A.
Musti Group Nordic Oy
Musti Group Oyj
Musti ja Mirri Oy
Musti Norge AS
Neves & Alencar - Hotelaria e Turismo, SA
Ninas Värld Arninge AB
Norte Shopping Retail and Leisure Centre, B.V.
Norteshopping - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
North Tower B.V.
Novodecor (Pty) Ltd
Nutraceutica, S.R.L.
NVH, S.R.L.
Olimpo Asset 1, S.A.
Olimpo Asset 2, S.A.
Olimpo Asset 3, S.A.
Olimpo Asset 4, S.A.
Olimpo Asset 5, S.A.
Olimpo Asset 6, S.A.
Olimpo Asset 7, S.A.
Olimpo Asset 8, S.A.
Olimpo Real Estate SGI, S.A.
Olimpo Real Estate Socimi, S.A.
Olimpo Retail Germany I, S.L.
Olimpo Retail Germany II, S.L.
Olimpo Retail Germany Socimi, S.A.
Olimpo SIGI España, S.A.
Oriente Business Tower, SIGI, S.A.
PA Cúcuta (Fideicomiso)
Palmares - Investimentos e Urbanizações, S.A.
Palmirano Biogas Società Agricola a R.L.
Paracentro - Gestão de Galerias Comerciais, S.A.
Pareuro, BV
Park Avenue Development of Shopping Centers, S.A.
Parklake Business Centre Srl
Parklake Shopping, S.A.
Parque Atlântico Shopping - Centro Comercial, S.A.
Parque D. Pedro 1, S.à r.l.
PBJ Retech Limited

PDP Investment Fund Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
 Perfumerias Atalaya, S.L.
 Pet City Klinika UAB
 Pet City OÜ
 Pet City SIA
 Pet City UAB
 Peten Koiratarvike Oy
 Petrus Veterinærer AS
 Pharmaconcept - Actividades em Saúde, S.A.
 Pharmacontinente - Saúde e Higiene, S.A.
 Phoenix Lux JVCo S.à.r.l.
 Phoenix LX Operations, Unipessoal, Lda
 Phoenix Ocean's Edge Operations, Unipessoal, Lda.
 Phoenix Opt Operations, Unipessoal, Lda.
 Phoenix RS Operations, Unipessoal, Lda
 Plaza Mayor B.V.
 Plaza Mayor Shopping, S.A.
 Plenerg Srl
 Ponta da Piedade Residence – Gestão, Exploração e Administração de Empreendimentos
 Ponto de Chegada - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Portimão Ativo - Sociedade Imobiliária, SA
 Porto Palácio Hotel, S.A.
 Porturbe-Edifícios e Urbanizações, S.A.
 Praedium II - Imobiliária, S.A.
 Predicomercial - Promoção Imobiliária, S.A.
 Predilugar- Promoção Imobiliária, S.A.
 Premium Pet Food Suomi Oy
 Prime Student Living Holding, S.L.
 Prismore Capital – SGPS, S.A. (anteriormente denominada por SC - Sonae Capital Industrials,
 Project São João de Deus, S.A.
 Project Sierra 10 B.V.
 Project Sierra 11 B.V.
 Project Sierra 12 B.V.
 Project Sierra 14 B.V.
 Project Sierra Four, Srl
 Property Management Balkans (PMB) LLC
 Prosa Produtos e Serviços Agrícolas, S.A.
 Proyecto Cúcuta S.A.S.
 Quinta da Foz - Empreendimentos Imobiliários, S.A.
 Quinta do Chorão 1, S.A.

Quinta do Chorão 2, S.A.
 Quinta do Chorão 3, S.A.
 Quinta do Chorão 4, S.A.
 Realejo - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Referência Unânime – S.A.
 Reparaciones Y Reacondicionados iServices Canarias, S.L.
 Right Energy SRL Società Agricola
 RS WHV, SA
 Salsa France, S.A.R.L.
 Salsa Jeans Ireland Limited
 Salsa Luxembourg, Sàrl
 Salsa USA Corporation
 Satfiel, Lda.
 SC - Sociedade de Consultoria, S.A.
 SC - Sonae Capital Investments, SGPS, S.A.
 SC Aegean, B.V.
 SC Assets, SGPS, S.A.
 SC Fitness - Element CZ, s.r.o.
 SC Fitness Software, S.A.
 SC Fitness, S.A.
 SCBRASIL Participações, Ltda.
 Sempre à Mão - Sociedade Imobiliária, S.A.
 Sempre a Postos - Produtos Alimentares e Utilidades, Lda.
 Serravalle Energia S.R.L.
 Sesagest - Proj.Gestão Imobiliária, S.A.
 Sete e Meio Herdades - Investimentos Agrícolas e Turismo, S.A.
 SFS, Gestão e Consultoria, S.A.
 Shopping Centre Colombo Holding, B.V.
 SIAL Participações, Ltda.
 Sierra - Serviços de Mediação Imobiliária, S.A.
 Sierra Argali Holding GP BV
 Sierra Argali, SL
 Sierra Asasat, LTD
 Sierra Brazil 1, Sarl
 Sierra Central, S.A.S.
 Sierra Colombia Investments, S.A.S.
 Sierra Colombia, S.L.
 Sierra Credit Capital, S.L.
 Sierra Developments Holding B.V.
 Sierra Developments, SGPS, S.A.

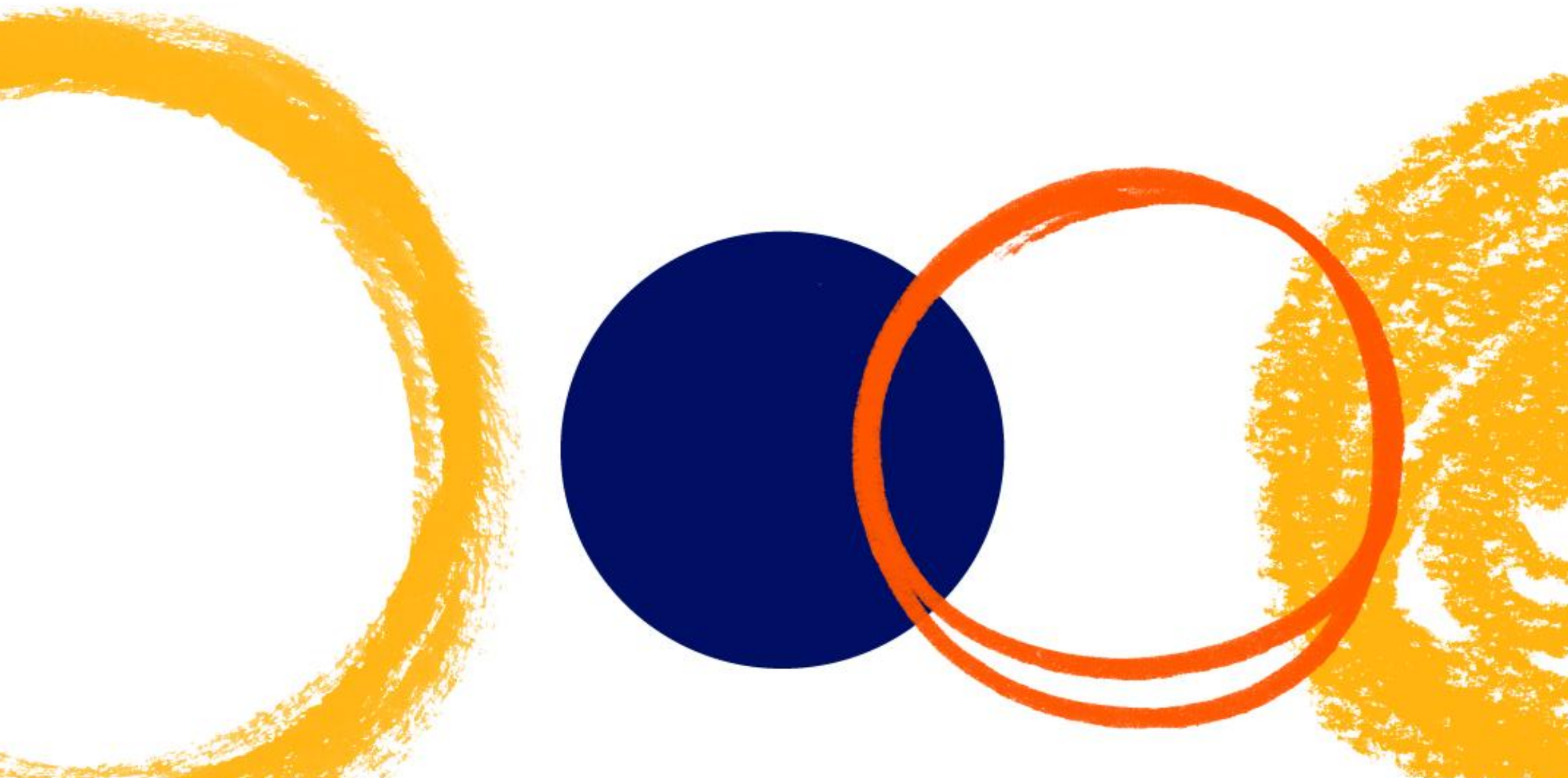
Sierra European Retail Real Estate Assets Holdings B.V.
Sierra GB Investments S.à.r.l.
Sierra Germany GmbH
Sierra Germany Real Estate Management GmbH
Sierra GP Limited
Sierra Iberian Assets Holding, S.A.U.
Sierra IG, SGOIC, S.A.
Sierra Investments (Holland) 1 B.V.
Sierra Investments (Holland) 2 B.V.
Sierra Investments Holdings B.V.
Sierra Investments SGPS, S.A.
Sierra Italy Agency Srl
Sierra Italy Srl
Sierra Management, SGPS, S.A.
Sierra Maroc Services, SARL
Sierra Maroc, SARL
Sierra Portugal Feeder 1, S.C.A.
Sierra Portugal Feeder 2, S.à r.l.
Sierra Portugal, S.A.
Sierra Real Estate Greece B.V.
Sierra Retail Ventures B.V.
Sierra Romania Real Estate Services, SRL
Sierra Services Holland B.V.
Sierra Spain Malaga Holdings, SL
Sierra Spain Real Estate Services, S.A.U.
Sierra VdG Holding B.V.
Sierra Zenata Project B.V.
Signal Alpha Republica I, S.A.
Signal Alpha Republica II, Lda.
SLS Salsa - Comércio e Difusão de Vestuário, S.A.
SLS Salsa España - Comercio y Difusión de Vestuario, SAU
Smartsecrets - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
SO FISH - Atividades Aquícolas e Pesca, Unipessoal Lda.
Sociedade de Construções do Chile, S.A.
Sociedade de Iniciativa e Aproveitamentos Florestais - Energia, S.A.
Société de Tranchage Isoroy SAS
Socijofra - Sociedade Imobiliária, S.A.
Sociloures - Sociedade Imobiliária, S.A.
Soflorin, B.V.
Sohi Meat Solutions - Distribuição de Carnes, S.A.

Solinca Classic, S.A.
Solinca Light, S.A.
Soltroia- Imob.de Urb.Turismo de Tróia, S.A.
Somit - Imobiliária, S.A.
Sonae Arauco (UK), Ltd.
Sonae Arauco Beeskow GmbH
Sonae Arauco Deutschland GmbH
Sonae Arauco Espana - Soluciones de Madera, S. L.
Sonae Arauco France SAS
Sonae Arauco Holding Beeskow GmbH
Sonae Arauco Maroc, SARL
Sonae Arauco Netherlands BV
Sonae Arauco Portugal, S.A.
Sonae Arauco South Africa (Pty) Ltd
Sonae Arauco Suisse S.A.
Sonae Arauco, S.A.
Sonae Corporate, S.A.
Sonae Electronics, S.A.
Sonae Holdings, S.A.
Sonae Indústria - Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.
Sonae Investments, B.V.
Sonae RE, S.A.
Sonae Sierra Brazil Holdings S.à r.l.
Sonae Sierra, SGPS, S.A.
Sonae, SGPS, S.A.
Sondis Imobiliária, S.A.
Sontel, B.V.
Sonvecap, B.V.
Soternix - Produção de Energia, ACE
SparkBCF, S.A.S.
Sparkfood Ingredients Italy, S.R.L.
Sparkfood Ingredients, S.A.
Sparkfood, S.A.
SparkVos, S.R.L.
SPF - Sierra Portugal Real Estate, SCA
SPF - Sierra Portugal, SARL
Spinveste - Gestão Imobiliária SGII, S.A.
Spinveste - Promoção Imobiliária, S.A.
Sporensence - Spor Retail, S.A.
STORSYSTEMS - Energy Storage Portugal, S.A.

Suncoutim - Solar Energy, S.A.
Surforma, S.A.
Tafisa Canadá Inc.
Tafisa France SAS
Tafisa USA Inc.
TechZero Buildings, S.A.
Tecmasa, Reciclados de Andalucía, SL
Tecnologias de Economía Circular y Medio Ambiente de Córdoba, S.A.
Tecnologias del Medio Ambiente, S.A.
Tenedora de Activos Renovables I, S.A.P.I de C.V.
The Artist Porto Hotel & Bistrô - Actividades Hoteleiras, S.A.
The Editory Ajuda – Exploração Hoteleira, S.A.
The Editory Aliados - Exploração Hoteleira, S.A.
The Editory By The Sea Lagos - Exploração Hoteleira, S.A.
The Editory Carmo – Exploração Hoteleira, S.A.
The Editory Collection Hotels, S.A.
The Editory Garden-Explor. Hoteleira, S.A.
The Editory Liberdade - Exploração Hoteleira, S.A.
The House Ribeira Hotel - Exploração Hoteleira, S.A.
Tool, GmbH
Torre Norte, S.A.
Torre Oriente - SIC Imobiliária Fechada, S.A
Trivium Real Estate Socimi, S.A.
Universo IME, S.A
Urbisedas - Imobiliária das Sedas, S.A.
Valor N, S.A.
Vastgoed One - Sociedade Imobiliária, S.A.
Vastgoed Sun - Sociedade Imobiliária, S.A.
Via Catarina – SIC Imobiliária Fechada, S.A.
Vianapraia – Actividades Hoteleiras, Lda.
Visionarea - Promoção Imobiliária, S.A.
Waste Plastic Iberia, S.L.
Weiterstadt Shopping B.V.
Wonder Hotel Ventures, S.A.
Worten - Equipamento para o Lar, S.A.
Worten Canárias, SL
Worten España Distribución, SL
Worten France SAS
Worten International Trade, S.A.
Worten Malta Holding Limited

WPI Bilbao, S.L.U.
WPI Huelva, S.L.U.
Zaask – Plataforma Digital, S.A.
Zenata Commercial Project, S.A.
Zoo Support Scandinavia AB
ZU, Produtos e Serviços para Animais, S.A.

IV CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA





Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Sonaecom - SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2025 (que evidenciam um total de 1.398.251.541 euros e um total do capital próprio de 1.358.158.890 euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 51.630.951 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Sonaecom - SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

Mensuração do investimento na associada, NOS SGPS

A rubrica de Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas inclui um interesse mensurado pelo método de equivalência patrimonial no valor de 838 milhões de euros na associada NOS, que, por sua vez, é detentora de participações nas entidades angolanas Finstar e ZAP Media (consolidado Finstar). Relativamente à Finstar, as participações sociais representativas de 70% do seu capital, detidas pelo outro acionista, encontram-se arrestadas.

Como preconizado na IAS 36, são efetuados testes de imparidade aos referidos investimentos sempre que existam indícios de imparidade. A quantia recuperável, determinada para efeitos de aferição da existência ou não de imparidade para o investimento na NOS, é baseada nos planos de negócio aprovados pela Gestão da participada.

Dada a subjetividade inerente ao modelo de avaliação e incerteza de estimativa associada aos pressupostos utilizados na determinação do valor recuperável da associada, consideramos a determinação da quantia recuperável do referido ativo uma matéria relevante de auditoria.

As divulgações relacionadas são apresentadas nas Notas 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 às demonstrações financeiras consolidadas

Síntese da abordagem de auditoria

As demonstrações financeiras da associada são auditadas por outro auditor, pelo que: i) enviamos instruções de auditoria; ii) interagimos com o respetivo auditor; iii) avaliamos a estratégia e o plano de auditoria, assim como os procedimentos realizados para as rubricas significativas e as conclusões obtidas; iv) analisámos igualmente a correta aplicação do método de equivalência patrimonial; e v) obtivemos as referidas demonstrações financeiras e a certificação legal das contas.

Relativamente à quantia recuperável da associada NOS, e aos factos que envolveram as suas participadas Finstar e ZAP Media, foram realizados os seguintes procedimentos de auditoria: i) a avaliação dos impactos do arresto da participação na Finstar na mensuração do interesse nas entidades angolanas incluído na quantia escriturada da NOS e da razoabilidade dos pressupostos inerentes à referida mensuração; e ii) a obtenção e revisão do teste de imparidade.

Os nossos procedimentos de auditoria ao teste de imparidade da associada, envolvendo peritos internos sempre que considerado relevante, incluíram, entre outros: i) a avaliação dos modelos utilizados para determinação da quantia recuperável e conformidade com o normativo contabilístico aplicável; ii) a avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados nas previsões efetuadas, atendendo às condições de mercado, e à acuidade histórica na elaboração de previsões e orçamentos; iii) a reexecução dos cálculos do modelo; e iv) a realização de análises de sensibilidade aos pressupostos mais significativos do modelo.

Analisámos, ainda, as divulgações relativas às associadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3ª, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000 | Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 2036148

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros de PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Branço: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Dado: ΗΡΑΙΟΛΑΜΥΡΑΚΕΛΕΥΣΗΤΡΑΠΕΖΕΣΕΚΔΟΣΗΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΩΝΛΟΓΑΡΙΑΣΜΩΝ

pwc.pt

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2025

Sonaecom - SGPS, S.A.
PWC 2 de 7

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Ativos Financeiros ao Justo Valor</p> <p>O Grupo detém instrumentos de capital, não negociados em mercado organizado, registados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral no valor de 1,6 milhões de euros, e em ativos financeiros ao justo valor através de resultados no valor de 245,1 milhões de euros. Foram reconhecidas perdas líquidas de 33,4 milhões de euros na demonstração consolidada dos resultados, resultantes da variação de justo valor destes instrumentos (32 milhões de euros) e da alienação de investimentos (1,4 milhões de euros).</p> <p>O Grupo detém ainda investimentos nas associadas Armilar II, Armilar III e Armilar I+I no valor de 68,6 milhões de euros, as quais, sendo entidades de investimento, têm as suas participações financeiras valorizadas ao justo valor. Estas associadas são mensuradas, nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, pelo método de equivalência patrimonial, tendo daí resultado o reconhecimento de uma perda líquida na demonstração consolidada dos resultados de 9,8 milhões de euros.</p> <p>A determinação do justo valor dos instrumentos de capital, envolve a aplicação de metodologias de avaliação que utilizam pressupostos relevantes, e requer a aplicação de julgamentos significativos pela gestão. Considerando o grau significativo de incerteza associado à determinação do justo valor dos instrumentos de capital, esta foi uma área relevante na nossa auditoria.</p> <p>As divulgações relacionadas são apresentadas nas Notas 3.2.1, 3.2.2, 3.3, 3.4 e 3.5 às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a avaliação de que as metodologias, dados e pressupostos que foram adotados pela gestão para a determinação do justo valor dos ativos financeiros ao justo valor são adequados.</p> <p>Em relação aos instrumentos de capital de entidades objeto de transações recentes, os nossos procedimentos envolveram a análise da documentação que sustenta a respetiva transação, de modo a corroborar o justo valor apurado.</p> <p>Relativamente aos instrumentos de capital em entidades que não tiveram transações recentes, os nossos procedimentos incluíram: i) revisão dos dados das cotações de compra e venda usadas na valorização, se aplicável; ii) indagação da gestão sobre a existência de mudanças significativas, factos e circunstâncias ocorridas desde a data de aquisição, para determinar se existem evidências suficientes que possam indicar a necessidade de alteração da valorização; e iii) análise, numa base de amostragem, da última informação financeira disponível para avaliar o desempenho dos investimentos desde a aquisição e validar a valorização do investimento.</p> <p>As demonstrações financeiras das associadas Armilar II, Armilar III e Armilar I+I, são auditadas por outro auditor, pelo que: i) enviamos instruções de auditoria; ii) interagimos com o respetivo auditor; iii) avaliamos os procedimentos realizados e conclusões obtidas, com enfoque na determinação do valor das respetivas participações financeiras; iv) analisámos igualmente a correta aplicação do método de equivalência patrimonial; e v) obtivemos as referidas demonstrações financeiras e as certificações legais das contas.</p> <p>Analisamos, ainda, as divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário e e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que o relatório de remunerações foi apresentado.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- j) a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- k) a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Grupo para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Grupo incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório sobre o governo das sociedades, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Sonaecom - SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2020, mantendo-nos em funções até

- a) Fomos nomeados auditores da Sonaecom - SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2020, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2024 para o mandato compreendido entre 2024 e 2025.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 25 de março de 2026.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

25 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Joaquim Miguel de Azevedo Barroso, ROC n.º 1426
Registado na CMVM com o n.º 20161036

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
As divulgações relacionadas são apresentadas nas Notas 3.1, 3.2 e 4.3 às demonstrações financeiras separadas.	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro,

dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que o relatório de remunerações foi apresentado.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório sobre o governo das sociedades, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2020, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2024 para o mandato compreendido entre 2024 e 2025.

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 25 de março de 2026.

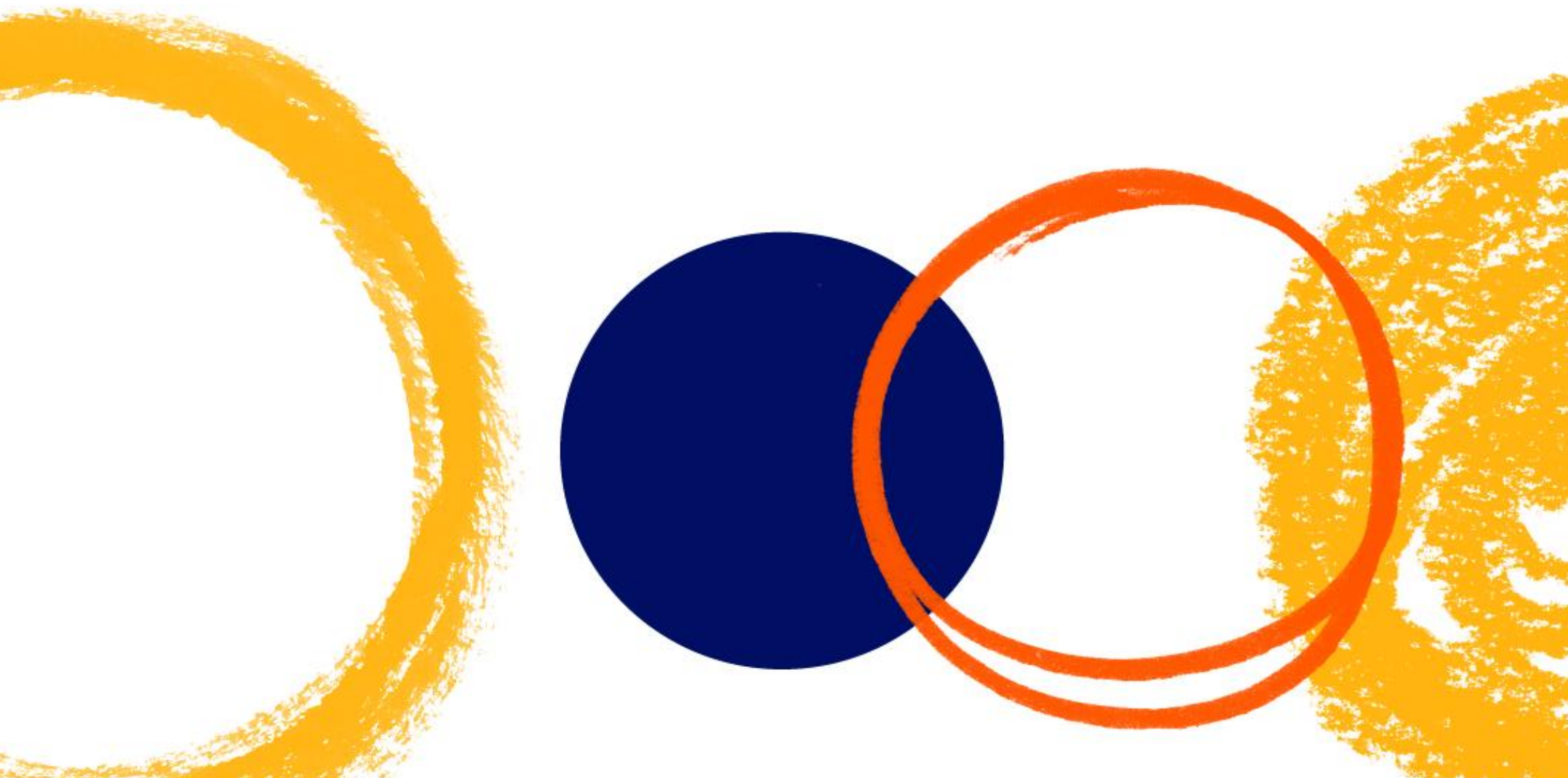
d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

25 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Joaquim Miguel de Azevedo Barroso, ROC n.º 1426
Registado na CMVM com o n.º 20161036

V RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Sonaecom, SGPS, S.A.

Aos Senhores Acionistas

1 – Relatório

1.1 – Introdução

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis e do mandato que lhe foi conferido, o Conselho Fiscal emite o presente relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida, bem como o parecer sobre o relatório de gestão e demais documentos de prestação de contas separadas e consolidadas, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1.2 – Fiscalização

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal acompanhou, nos termos da sua competência e de acordo com o estabelecido no seu Regulamento, as linhas estratégicas e a política de risco aprovada pela gestão da Sociedade e das suas participadas, tendo ainda apreciado a política de risco previamente à respetiva aprovação, analisado, com a extensão recomendável, a evolução dos negócios, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação emitida pelo órgão de administração, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados, bem como verificado o cumprimento do quadro normativo, legal e estatutário aplicável.

No desempenho das suas atribuições, o Conselho Fiscal realizou catorze reuniões, com uma taxa de comparência de cem por cento, tendo sido exaradas atas de todas essas reuniões. De acordo com a natureza dos assuntos a tratar, contou com a presença da Administração, de responsáveis dos departamentos de Planeamento e Controlo de Gestão, Administrativo e Financeiro, Gestão de Risco e Auditoria Interna, bem como do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, tendo ainda mantido as adequadas interações com o departamento de Assessoria Jurídica. Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o relatório e as contas do exercício e teve, ao longo do exercício, acesso a toda a informação documental ou pessoal que se afigurou adequada ao exercício da sua ação fiscalizadora.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal verificou, ainda, a eficácia do sistema de controlo interno, incluindo as respetivas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, tendo apreciado o planeamento e os resultados da atividade dos auditores externo e interno, acompanhado o sistema de receção e tratamento de participações de irregularidades, incluindo através do Canal de Denúncia Interna criado pela Sociedade, avaliado o processo de elaboração das contas separadas e consolidadas, prestado ao Conselho de Administração informações relativas às conclusões e à qualidade do processo de revisão legal de contas, bem como à intervenção do próprio Conselho Fiscal nesse processo, aprovado previamente a prestação, pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, de serviços distintos dos de auditoria permitidos nos termos da lei, e exercido as suas atribuições no que respeita à apreciação da competência e da independência do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, bem como à supervisão da determinação da respetiva remuneração. Ainda, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e no artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o Conselho Fiscal conduziu, com o apoio dos serviços da Sociedade, o processo de seleção do Revisor Oficial de Contas/Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para o triénio 2026-2028, assegurando a observância dos requisitos legais aplicáveis ao respetivo procedimento.

O Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira através da informação regularmente disponibilizada pela Administração e pelos serviços corporativos da Sociedade, bem como através dos trabalhos de auditoria realizados pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, visando assegurar a integridade do processo. Este acompanhamento incluiu a apreciação e discussão do plano e da estratégia de auditoria, bem como o acompanhamento da respetiva execução, abrangendo a análise e discussão das apresentações preliminares e finais das respetivas conclusões, a apreciação do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização e a análise do Relatório de Auditoria e da Certificação Legal das Contas emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, os quais não contêm quaisquer ênfases ou reservas.

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal acompanhou com particular atenção o tratamento contabilístico das operações que influenciaram materialmente a evolução da atividade expressa na posição financeira separada e consolidada da Sonaecom, SGPS, S.A. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou as demonstrações separadas e consolidadas da posição financeira, dos resultados por naturezas, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, bem como os correspondentes anexos, relativos ao exercício de 2025.

O Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º-S do Código dos Valores Mobiliários e em observância da Política Interna em Matéria de Transações com Partes Relacionadas, procedeu à apreciação de tais transações. No decurso do exercício, as transações com partes relacionadas ou com acionistas qualificados foram realizadas no âmbito da atividade corrente da Sociedade e em condições de mercado, cumprindo os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O Conselho Fiscal observou as Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, na sua versão revista de 2023, designadamente as recomendações II.2.2, II.2.3, II.2.4, II.3.1, II.3.2, II.4.1, II.4.2, II.5.1, V.1, V.2, VII.3, VII.4, VII.5, VII.10, VII.11, VIII.1.1, VIII.2.1, VIII.2.2 e VIII.2.3.

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, o Conselho Fiscal é integrado maioritariamente por membros independentes, entre os quais o respetivo Presidente, à luz dos critérios legais, encontrando-se todos os seus membros profissionalmente habilitados para o exercício das respetivas funções. Neste enquadramento, o Conselho Fiscal desenvolveu as suas competências e inter-relações com os demais órgãos sociais e serviços da Sociedade de acordo com os princípios e as condutas previstos nos dispositivos legais e recomendatórios aplicáveis, não tendo recebido do Revisor Oficial de Contas qualquer reporte relativo a irregularidades ou dificuldades no exercício das respetivas funções.

O Conselho Fiscal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, apreciou o conteúdo do Relatório do Governo da Sociedade, anexo ao Relatório de Gestão relativo às demonstrações financeiras consolidadas, tendo concluído que o mesmo contém os elementos referidos no artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Ainda, nos termos das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas separadas e consolidadas preparados pelo Conselho de Administração, considerando que a informação divulgada satisfaz as normas legais em vigor e é apropriada para a compreensão da posição financeira e dos resultados da Sociedade e do universo de consolidação, e procedeu à apreciação da Certificação Legal das Contas e do Relatório de Auditoria emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, os quais mereceram o seu acordo.

2 – Parecer

Em face do exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral aprove:

- a) O Relatório de Gestão;
- b) As demonstrações separadas e consolidadas da posição financeira, dos resultados por naturezas, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e os correspondentes anexos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- c) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

3 – Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 29º-G do Código dos Valores Mobiliários, informamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante nas demonstrações financeiras separadas e consolidadas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sonaecom, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Sonaecom, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam. Mais se declara que o Relatório do Governo da Sociedade cumpre o disposto no art.º 29º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Maia, 26 de março de 2026

O Conselho Fiscal

João Manuel Gonçalves Bastos

Maria José Martins Lourenço da Fonseca

Óscar José Alçada da Quinta

The page features large, abstract circular graphics. On the left, a large orange ring with a white center is partially visible. In the center, there are two overlapping circles: a dark blue one on the left and a lighter blue one on the right. On the right side, a large orange circle is partially visible. The background is white.

A Sonaecom SGPS está admitida à negociação na Euronext Stock Exchange. Informação sobre a sociedade pode também ser consultada na Reuters através do símbolo SNC.LS e na Bloomberg através do símbolo SNC:PL.

Relatório disponível no website da Sonaecom
www.sonaecom.pt

Contacto para os Investidores
Investor.relations@sonaecom.pt

Tlf: +351 22 013 23 49